


COMPANHIA EDITORA NACIONAL



CARTAS AO IRMÃO

LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA

brasiliiana

volume 342



CARTAS AO IRMÃO

BRASILIANA

Volume 342

Direção de

ALÉRCIO JACOBINA LACOMBE

LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA

CARTAS AO IRMÃO

Introdução e notas de
JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TÔRRES

Apêndice de
J. RODRIGUES DE ALMEIDA

984
B823
v 342

COMPANHIA EDITORA NACIONAL
SÃO PAULO

68
de. ff.

BIBLIOTECA CENTRAL	U. N. O. S. T. P. 4 e 18
	SEÇÃO REGISTRO
	ANO <u>1968</u> N. <u>221</u>

Exemplar N.º 1982

no. 1982. 29.6.50

ex. 1982. 29.6.50

Direitos desta edição reservados

COMPANHIA EDITORA NACIONAL
Rua dos Gusmões, 639 - São Paulo 2, SP

1968

Impresso na Brasil

SUMÁRIO

<i>Plano da obra</i>	XI
<i>Introdução</i>	XIII
I — <i>Histórico das cartas</i>	1
II — <i>Lafayette, jurista e humanista</i>	3
III — <i>Lafayette, o liberal</i>	9
O quadro político de Minas, 9 — O Partido Liberal, 17 — As alas do Partido Liberal, 19 — Liberalismo e republicanismo, 20 — As "contradições" de Lafayette, 25 — O Imperador e a política, 29 — O Gabinete Lafayette, 32	
<i>Cartas</i>	39
<i>Apêndices</i>	151
I — <i>Esboço genealógico</i>	153
II — <i>Discurso que o Ministro da Justiça Lafayette Rodrigues Pereira pronunciou na Câmara dos Deputados, em 29 de maio de 1878</i>	185
III — <i>Discurso de Posse na Academia Brasileira de Letras, de Alfredo Pujol</i>	211
<i>Índice onomástico</i>	239

CARTAS AO IRMÃO

PLANO DA OBRA

A presente edição anotada por nós, por incumbência do prof. Américo Jacobina Lacombe obedecerá ao seguinte plano: esta *Introdução*; as cartas com anotações, que se limitarão, geralmente, ao aspecto político e às referências necessárias à compreensão do texto — evitaremos explicar, por exemplo, fatos da vida íntima do Conselheiro; um apêndice com: o discurso de posse de Alfredo Pujol na Academia Brasileira, que é um estudo completo acerca de Lafayette; um esboço genealógico do Conselheiro, de autoria de J. Rodrigues de Almeida, e um excelente discurso de Lafayette no parlamento do Império, que revela o parlamentar e o político.

As notas de H. C. L. T. são de autoria do eminente historiador Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho — as demais são de responsabilidade do autor desta *Introdução*.

INTRODUÇÃO

HISTÓRICO DAS CARTAS

As cartas do conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, que constituem o presente, volume foram encontradas em velhos baús, com outros papéis, alguns definitivamente perdidos, entre outros trastes de interêsse variável, da Fazenda dos Macacos, que fôra de propriedade do jurista e estadista mineiro. Recolhidas piedosamente e compiladas pelo zêlo diligente do Sr. J. Rodrigues de Almeida, autor do esboço genealógico do conselheiro, que vai de apêndice a êste volume, foram afinal encaminhados à Companhia Editora Nacional, para serem incluídas, por seu interêsse evidente, à prestimosa Coleção *Brasiliense*. Seu director, prof. Américo Jacobina Lacombe, depois de várias providências que não nos cabe noticiar, incumbiu-nos do trabalho de apresentar e anotar esta edição, o que fizemos gostosamente.

São várias cartas, relativas a um período largo, com altos e baixos, e várias interrupções, que o conselheiro Lafayette dirigiu a seu irmão Washington Rodrigues Pereira, magistrado e político mineiro, por um dado momento vice-presidente da Província. Há de tudo: pequenos problemas domésticos, consultas jurídicas respondidas, como de costume à época, com brevidade e sem ostentação de cultura jurídica, como hoje, páginas altamente informativas acêrca da situação política. Para o leitor moderno trazem, sem dúvida, prestimoso cabedal de informações acêrca da vida política em Minas no século passado,

LAFAYETTE, JURISTA E HUMANISTA

O conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira ocupa um lugar de destaque na cultura brasileira, por sua obra de jurista e ensaísta. A presente edição pouco focaliza estes aspectos mais conspícuos de sua atividade fecunda. Na verdade são cartas íntimas, sobre pequenos problemas domésticos e questões políticas, com algumas informações de caráter jurídico, pareceres ligeiros, para orientação do irmão.

Mas, ninguém ignora a importância de sua obra de civilista, seus tratados monumentais, claros, sólidos e bem documentados, de boa doutrina e forma literária superior. A autoridade de Lafayette era tamanha que, quando surgiu a questão da elaboração do Código Civil, Rui Barbosa afirmou solenemente que ao jurista mineiro deveria ter sido cometida a tarefa, pois à sua sólida cultura especializada, aliava prática forense, experiência de estadista e domínio da língua. E estas palavras de Rui Barbosa, a respeito de um homem com quem tivera mais de um atrito, valem por muitas outras.

Falta recordar um fato nem sempre lembrado. Lafayette como crítico literário e ensaísta. Tendo Sílvio Romero escrito umas observações acerca de Machado de Assis, numa total demonstração de incompreensão, Lafayette saiu em defesa do grande romancista, escrevendo, a respeito, páginas que ficaram definitivas — e que nos fazem lamentar não terem tido continuação, tais os méritos demonstrados então. E como a coisa tomasse um rumo mais sério, dedicou umas páginas aos trabalhos filosóficos de Sílvio Romero, que revelam consistência de seu pensamento, a sua cultura filosófica das conhecidas qualidades de ironista sutil e ferino.

Acreditamos que esta edição das *Cartas ao Irmão* não poderiam deixar de destacar as qualidades de Lafayette como jurista e filósofo — e como ensaísta. Vamos, assim reproduzir uma página de *Vindiciae*, livro em que reuniu os seus ensaios literários e filosóficos.

Eis o que diz:

É a sociologia uma ciência? Tobias Barreto sustenta que não, o sr. Romero que sim. Sobre esta questão trava o sr. Romero com Tobias uma luta que lembra uma dessas batalhas simuladas, a que por mero exercício se entregam os corpos de um mesmo exército.

A sociologia não é ainda uma ciência fundada, mas pode vir a sê-lo dentro de certos limites.

Os atos e fatos que fazem o objectivo da sociologia são atos e fatos humanos e, por consequência, subordinados à vontade e à inteligência.

A liberdade é vária. Não está sujeita a um determinismo absoluto e fatal como os fenómenos da natureza física. É dirigida pela inteligência: sem a inteligência seria um poder cego. Dentro do esculo dos motivos de deliberação que a inteligência sugere, pode elle atuar antes por um do que por outro.

Pode a liberdade entrar em ação sem um motivo inspirado pela inteligência? Não: tal é o testemunho da consciência. Mas entre os motivos fornecidos pela inteligência, ella tem a faculdade de escolher antes uns do que outros. Este poder a subtrai à fatalidade do determinismo.

E não é só isso; a liberdade prefere não raro dentre os motivos o menos razoável. Este facto de consciência acha-se traduzido com precisão nas palavras que Ovídio põe na boca de Medéia:

...*Video meliora proboque;
Deteriora sequor.*"

Os grandes poetas são também grandes psicólogos.

Por seu turno é também vária a inteligência no modo de emender e compreender. As paixões e os interesses a corrompem e lhe tiram a retidão, ou como se exprime um escritor, a *inaplacabilidade*. Exercem sobre ella poderosa influencia a educação, o temperamento, o carácter, o meio, as circunstâncias, as idéias dominantes, as superstições do tempo. Todos estes elementos de variação reflectem sobre a liberdade, porque ella não atua senão guiada pela inteligência.

Da variação da inteligência e da liberdade, resultam duas grandes dificuldades: — a de descobrir e formular as leis que praticamente determinam a vontade ou a liberdade, e a de prever pela applicação dessas leis os atos e fatos humanos.

Todavia, é certo que por um estudo penetrante e por análises pacientes das causas, motivos e razões que no maior número de casos determinam o procedimento do indivíduo e da sociedade, pode-se chegar a formular as sínteses dessas causas, motivos e razões, reduzi-las a regras e máximas.

E na verdade, quais são os intuitos dessas investigações, tão interessantes e tão curiosas do coração e do caráter do homem, de que oferecem fins exemplares os tratados morais de Plutarco e Séneca e modestamente os estudos de Charon e La Bruyère e de outros, senão surpreender a trama delicada e latente das causas e motivos que determinam os atos do indivíduo?

Nos escritos dos grandes historiadores, como Tucídides, Tácito, Maquiavello, e nas produções dos grandes poetas, como Homero, Virgílio, Horácio, Shakespeare, Molière, que observações profundíssimas sobre os mais recônditos segredos, as mais delicadas *numetes* do coração humano?

E o que é a história, enquanto estuda e apura as causas, os motivos e circunstâncias que explicam o desenvolvimento dos povos, os sucessos que lhes enchem a vida, as transformações e revoluções por que passam, senão estudos das causas e leis do fato humano?

E a própria filosofia da história?

Estes nobres trabalhos são magníficos subsídios para a organização da ciência da sociologia.

Essa ciência, certo, pela natureza variável dos fenômenos que fazem o seu objeto, nunca terá a precisão, a segurança e a certeza das ciências físicas, mas poderá conter métricas corretas que traduzam na generalidade dos casos a realidade e ministrem bons elementos para previsões seguras.

O que faz com que falhem as previsões, não é a incerteza das leis, senão a complexidade, o cuidado e o obscuro das circunstâncias que cercam e envolvem as hipóteses.

O erro é da aplicação, mas nem por isso se pode negar à sociologia a possibilidade de vir a ser ciência. De igual sorte participam algumas das ciências físicas, como a meteorologia e a balística.

Ou, então:

É preciso confessar, o sr. Romero não trepida em agredir os mais árduos problemas filosóficos, ainda quando isso não faz ao seu intento: é de uma desmarcada audácia, mas infelizmente não o ajuda a fortuna.

Que lhe importava para a sua Filosofia do Direito a *classificação das ciências*?

Ao comemorar o lugar que o Direito ocupa na enciclopédia jurídica, alude à classificação das ciências de Spencer, que qualifica de magnífica, por esta ocasião nos dá notícia de uma classificação que é obra sua — *ex proprio Marte*.

Nada mais diffieil do que uma boa classificação das ciências. Tentaram-na antigos e modernos; e ainda não há uma que satisfaça os requisitos de um trabalho desta natureza: Aristóteles, a Escolástica, Bacon, Neil Arnott, Ampère, Comte, e finalmente Spencer.

A última na ordem das datas, a de Spencer, quaisquer que sejam os gabos que lhe têm sido prodigalizados, não resolveu a dificuldade, nem por ventura lhe adiantou a solução.

A classificação de Spencer é esta:

Ciências abstratas;

Ciências abstrato-concretas;

Ciências concretas.

Faz da idéa *abstrata* o carácter, o princípio classificador, mas dá à palavra *abstrato* uma significação diversa da que ela tem na lingua da philosophia, tanto antiga como moderna; não traça uma linha clara, firme e positiva entre as ciências que chama abstratas e as abstrato-concretas; introduz na segunda classe ciências que mais naturalmente pertencem à primeira; e na terceira, ciências que se deveriam incluir na segunda, como a astronomia, a biologia, a psychologia.

E ainda mais: funda a classificação, antes no processo lógico do que no conteúdo das matérias que formam o assunto de cada uma das ciências, de modo que uma tal classificação não dá absolutamente idéa dos objectos de que elas se occupam.

Bain, de uma competência indiscutível para julgar do assunto, já pela alta capacidade philosophica, já por extensos e profundos conhecimentos das ciências exatas, físicas e moraes, opõe-lhe criticas de uma procedência irrecusável e reduz-a ao seu justo valor. As respostas de Spencer a Bain são fracas, páliidas, illusórias, e destoam notavelmente no calor, abundância e ênfase que lhe caracterizam o estilo.

O sr. Romero, com uma modéstia que não cessamos de admirar, oferece, apesar de acelar a de Spencer magnífica, à admiração dos sábios, naturalmente com a intenção de emendar a mão ao mestre, esta:

Ciências verdadeiras;

Quase-ciências, pretendidas ciências(!)

Que é o que entende o sr. Romero por ciências *verdadeiras*?

Serão as que se occupam de verdades *necessárias*, isto é, das verdades cujo contrario é inconcebível (certeza *apodictica*)? Se toma a palavra *verdadeiras* neste sentido, em tal caso só são ciências verdadeiras as mathematicas e a lógica formal.

Nu entanto parece que não é esse o sentido, em que emprega a palavra *verdadeiras*, porquanto entre as ciências, que denomina verdadeiras, inclui a física, a química, a astronomia, ciências que não têm a certeza *apodictica*, mas tão-somente a certeza *assertórica*, isto é, certeza que tem por fundamento a experiência e não uma necessidade lógica.

Ou, ao contrário, entende o sr. Romero por ciências verdadeiras as que dão simplesmente a certeza assertórica? Parece que não, porque então deveria enumerar entre elas a bio'ogia, a psicologia, a economia política, que no entanto relega para a segunda classe — das *quase ciências*; quando é certo que as verdades que fazem objeto daquelas ciências são assertóricas, como o são as da química, as da física.

Mas, qualquer que seja o sentido em que o sr. Romero tome a palavra — verdadeiras — seu pensamento é contraditório e labora em deplorável confusão.

Quase-ciências. Que significa também esta locução? Entre as quase-ciências coloca o sr. Romero a biologia, a sociologia, o direito, a moral, a economia política. Mas tôdas estas ciências ocupam-se de verdades que são tão verdades como as da física, as da química e dão, como elas, a certeza, não apolítica, mas assertórica.

Qual é o característico que rebaixa uma ciência à categoria de quase-ciência?

Chamará o sr. Romero quase-ciência a que tem por objeto hipóteses não demonstradas? Uma tal ciência não seria ciência, nem quase-ciência. As que estão em via de formação? Também ainda não são ciências, nem quase-ciências, mas ramos de conhecimentos que podem vir a constituir ciências.

Quase é um advérbio que exprime uma certa aproximação, sem definição, precisa. Que número de verdades deve a ciência ter conquistado e que número não deve ainda ter conquistado, para ser uma quase-ciência?

É roçar pelo burlesco.

Não faz menos honra ao talento e saber do sr. Romero o terceiro membro da classificação — *pretendidas ciências*, na qual inclui a quimancia, a astrologia, a teologia e a metafísica. O sábio professor tenta uma classificação das ciências e introduz nessa classificação ciências que não são ciências! Faz como faria um naturalista que dividisse um gênero de animais em três espécies e incluísse na última seres que não são animais!

Há ainda a notar:

1.º — Que o sr. Romero tomou para princípio da classificação um caráter que é comum a tôdas as ciências e que portanto jamais podia servir para dividi-las: tôda a ciência é verdadeira, e, se não o é, então não é ciência.

2.º — Que o caráter escolhido — verdadeiras — não determina nem dá idéia da natureza e do objeto das ciências. Sob este aspecto, sua classificação seria tão inteligente e útil como a de um catálogo de biblioteca que dividisse os livros em livros in fólio, livros in 4.º, livros in 8.º e livros in 12.º.

Eis aí o que é a classificação das ciências do sr. Romero: — uma síntese de distates. (1).

(1) *Vindicac.*, 3.ª ed., Rio, 1940, pp. 66-69.

LAFAYETTE, O LIBERAL

O Quadro político de Minas

Lafayette Rodrigues Pereira, desde o berço, pertencia à forte grei "luzia" que no panorama político do império empresta às Minas Gerais um lugar de destacada importância, fato que ainda não foi suficientemente assinalado. Sendo a província mais populosa, com a maior representação no parlamento imperial, 20 deputados e 10 senadores, Minas conhecia um fato relativamente raro no Brasil — vida urbana. Ou, melhor, um relativo equilíbrio entre campo e cidade.

As necessidades de exploração do ouro, desde as primeiras lavras nos cascalhos do leito dos rios, até as grandes minas que perfuravam o seio das montanhas, obrigaram os homens a viver juntos. Os arraiais no fundo dos vales úmidos, se próximos uns dos outros, transformaram-se em cidades, como Ouro Preto, Sabará e outras. Em outros casos, conservaram-se modestos e humildes, mas vivendo. Verdadeiras cidades ou modestos arraiais, o território propriamente do ouro tornou-se rapidamente uma região cohera de núcleos urbanos, muito próximos uns dos outros. Daí dizermos nós em obra anterior, que, contrastando com o latifúndio rural do complexo *Casa Grande e Senzala*, tivemos um latifúndio urbano e em profundidade, a mina do ouro no alto da serra, e o proprietário vivendo, com outros, em sobradões nas cidades situadas nos vales. Em qualquer das montanhas que rodeiam as cidades, há muitas minas, cada uma do seu proprietário.

As conseqüências d'este viver em cidades foram infinitamente importantes. Primeiramente criaram hábitos de convivência, de cooperação, de competição. Passou a existir uma

sociedade de classes, não de clãs isolados. Depois, deu origem a um comércio intensivo, não somente ligando as vilas a seus municípios, mas interligando Minas e o resto do Brasil — foi a primeira forma de mercado interno que o Brasil conheceu. Necessitados os senhores das minas de escravos, roupa, artigos de alimentação, ferramentas, objetos de luxo — e tendo dinheiro para pagar, pois o ouro dava muito e maior parte da produção ficava em mãos dos mineiros — imediatamente surgiram formas de comércio, com a Bahia, com o Rio, com o Sul — escravos que entravam pela Bahia, muarees criados nos campos de Curitiba, artigos de toda espécie pelo “caminho novo” do Rio de Janeiro...

Assim, contrastando com a independência do senhor de engenho, que não conhecia o comércio e vivia em regime autárquico em sua casa-grande, o senhor de minas, geralmente comerciante, precisava comerciar com fazendeiros do município e com agentes de todas as formas de comércio. Aliás, deve-se dizer que, na realidade, a verdadeira “guerra dos Emboabas”, que não conheceu tiroteios nem batalha campal, e que duraria todo o século do ouro, foi a do mascate, logo estabelecido em vendas e que acabaria senhor da mineração, tomando a jazida das mãos do primeiro ocupante, endividado e arruinado. Neste comércio deve ser incluída a atividade bancária, segundo pesquisas recentes do prof. Ferreira Carrato; a prática da usura, não obstante as leis da Igreja, se fazia largamente nas Minas Gerais.

Dalí nasceram precoces formas de convivência social e, principalmente, de vida associativa e governo democrático. Mesmo de uma opinião pública. Que foi a Inconfidência senão a presença de uma “opinião pública”, nas Minas? Como caracterizar o papel daqueles frades giróvagos e pouco afeitos à obediência, às regras sagradas de sua família religiosa, mas que pregavam coisas violentas contra os representantes do poder, senão formas de opinião pública? E a influência dos eremitas, viajando de um lugar para outro, organizando centros de romaria, do tipo Congonhas e Caraça, senão juicipientes focos de opinião pública? E as “juntas”? E as “Câmaras Municipais”?

Vamos assinalar, aqui, com destaque, três formas institucionalizadas de vida política e social, que exerceram influência considerável nas Minas Gerais.

As Câmaras Municipais. O velho município português foi largamente difundido no Brasil. Mas, nas Minas, teve seu apogeu. As vilas foram sendo criadas, logo houve uma cidade, Mariana, e pelo fato de ser intensa a vida urbana, as câmaras puderam exercer a sua ação de modo positivo. No Brasil, nas zonas de pecuária e agricultura, funcionou muito o tipo de "cidade-de-domingo". Os fazendeiros constituem toda a população do município — nos domingos e dias de festas, as casas enchem-se de gente, tornando-se vazias e, mesmo, fechadas, nos dias de semana.

Ora, nas Minas, os grandes senhores moravam nas cidades, em sobradões com "cômodos de negócio" em baixo, com belas sacadas dando para a rua, onde se punham colchas da Índia nos dias de procissão. Mouriscamente, não tinham jardins, mas pátios fechados, rodados de varandas, logo envidraçadas depois da vinda da Família Real para o Rio e o fim dos muxarabis. Belos e elegantes sobrados nós encontramos em todas as cidades antigas de Minas e, até hoje, os compradores de "antiquidades" ainda acham artigos de porcelana, prata e jacarandá para adquirir.

O resultado desta intensa vida urbana foi o prestígio das câmaras municipais. O Senado da Câmara (algumas tinham este predicamento a lembrar Roma) devia pôr em prática as sábias determinações das Ordenações do Reino e zelar pelo bem de seu povo. Chafarizes, alinhamento de ruas, boa ordem, "polícia" no sentido antigo, que os ingleses conservam, questões de abastecimento, etc., de tudo cuidavam os municípios coloniais. As eleições eram disputadas e havia, mesmo, partidos.

Certamente havia câmaras municipais por todo o Brasil: mas, com a intensidade e a frequência de Minas, evidentemente não. O resultado é que tivemos em alguns casos, verdadeiros palácios municipais, como o de Vila Rica, onde está, hoje, o Museu da Inconfidência, talvez a mais bela casa de parlamento que o Brasil conheceu. Quer dizer: a maior parte da população

das Minas participava da vida municipal, o que, além de dar consciência política, sentido do bem comum, do "serviço da república", provocava um natural sentimento de liberdade.

As Juntas. Se as Câmaras municipais não constituíam novidade, as "Juntas" eram específicas. Podemos dizer que as Minas tiveram a única experiência de parlamento regional no Brasil antes da Independência. Dada a sua importância e como foram fatos singulares, daremos maior destaque a esta curiosa iniciativa, transcrevendo o que consta de nossa *História de Minas Gerais*:

"A participação do povo no governo da coisa pública se fazia nas Minas Gerais, pelo menos durante o reinado de D. João V, também pelas "juntas" periódicas e ocasionais, parlamento do povo da capitania, juntas estas que Diogo de Vasconcelos considera "o documento mais antigo do sistema representativo" depois da convocação do parlamento de Arles pelo Imperador Honório, o que, evidentemente é exagero, pois, durante toda a Idade Média, em Portugal até o reinado anterior, se convocavam Córtes Gerais. Mas, na América devem ser a mais antiga forma de representação de base superior à estritamente municipal.

"Estas juntas convocadas para discutir a grave questão do Imposto de Quinto, que Diogo de Vasconcelos menciona, não foram as primeiras em Minas — a importância do documento que êle estuda e considera uma espécie de Magna Carta brasileira, e que se trata de um texto consagrado pela elegante assinatura de D. João V — é um ato de sua majestade reconhecendo a conveniência de participarem os povos na fixação dos impostos. Trata-se de um documento de real importância histórica, o Regimento de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, redigido por Alexandre de Gusmão e um dos pontos capitais na difícil História do Imposto do Quinto (...)

"O sistema era bem mais antigo — mais de vinte anos de idade àquela altura, já possuía aquela prática verdadeiramente democrática. Tanto assim que D. João V determinava:

"... chamará o governador a uma Junta os procuradores das vilas cabeças de comarca, e os mais que fór costume chamar em tais ocasiões".

“Segundo o autorizado pesquisador Feu de Carvalho, quase um quartel de século possuía a simpática assembléia popular:

“Em Minas a primeira junta foi a de 10 de novembro de 1710, achando-se presentes os prelados eclesiásticos, vigários da vara dos distritos do Rio das Velhas, Caeté, Sabará, Ouro Preto, Ribeirão de N. S. do Carmo e Superintendente do Rio das Mortes, os capitães e sargentos-mores dêles, procuradores da fazenda real e quatro pessoas de cada um dos mesmos distritos eleitos pelos seus moradores”.

“Como se vê, uma réplica das Côrtes Gerais peninsulares, dos parlamentos inglêses: o clero, a nobreza da terra (os sargentos-mores e capitães de ordenanças) e quatro homens-bons pelos concelhos. . .

“Mas, é possível que a junta de 10 de novembro de 1710 não tenha sido a mais antiga. O velho Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, em seu famoso estudo sôbre *Minas e Quintos do Ouro*, menciona uma junta convocada por Antônio de Albuquerque e datada de 17 de julho de 1710. Desta data até 1735 realizaram-se umas vinte juntas em Minas, o que correspondia a quase um parlamento permanente. Depois elas escassearam: fixara-se uma política e não havia por onde mudar — de fato, foi o período de vigência da legislação de Alexandre de Gusmão, a que menos provocou crises. Subindo ao trono D. José em 1750, mudou-se o sistema — e sem juntas, muito embora atendendo a reclamações das câmaras. Foram raras e magras as juntas convocadas durante o férreo consulado do marquês de Pombal; a simples memória destas coisas se perdera no reinado triste de D. Maria I, com a política colonialista e desconfiada de Martinho de Melo e Castro, por sinal que da mesma linhagem do conde das Galveias, que em 1734 pusera em prática os regulamentos de Alexandre de Gusmão, que fazia leis para el-rei enquanto aquêle de quem fôra secretário quando embaixador junto à Círia Romana, enfrentava os desconfortos das montanhas mineiras e, principalmente, dos homens mineiros.

“De fato os homens não eram fáceis, Martinho de Mendonça levava consigo a tarefa de escutar os povos, sem qualquer forma de constrangimento: dizia o regimento que se devia ter a “precaução de evitar tudo quanto possa diminuir a liberdade

de proporem os seus pareceres". E a junta celebrou-se a 24 de março de 1734, 90 anos menos um dia da data em que o bisneto de D. João V dava ao Brasil a sua constituição de maior duração...

"Nestas juntas houve quem dissesse verdades desagradáveis aos ouvidos de velhos servidores do Estado como o conde das Galveias e Martinho de Mendonça — um reinol chamado Domingos de Abreu Lisboa, a repetir a linguagem virulenta de seus antepassados de Lisboa na Idade Média, disse coisas d'este teor:

"Sua Majestade é soberano, absoluto, senhor de tudo, pode mandar e ser obedecido. Mas não queira lançar sobre nós o pêso desta responsabilidade, nem que assumamos inteira nós a da comutação dos quintos. É coisa que não conseguirei da junta".

"E acrescenta:

"As minas foram achadas e povoadas sem auxílio algum da Fazenda de sua Majestade. Contente-se portanto com o que quizer o povo dar-lhe à conta dos quintos e com o direito de fabricar a moeda".

"Diz-se que Martinho de Mendonça de Pina e Proença até caiu doente ao ver "tais e tantas irreverências ou desrespeitos à sagrada pessoa de Sua Majestade". E Galveias agiu como diplomata até conseguir que os resultados fôsem convenientes...

"Por vêzes, os governadores eram forçados a intrigar e, mesmo, a mentir, para dobrar os procuradores, tal a sua independência. Mesmo que, afinal, os interêsses do Fisco prevalessem, interêsses que, naquele tempo, como hoje, gozavam de preferência sobre os interêsses dos contribuintes, o simples fato de homens como êsse Domingos de Abreu Lisboa possuírem uma tribuna por onde pudessem gritar claramente a sua mágoa, só isto era muito — já era um direito reconhecido ao povo. E, seja como fôr, muitas medidas se tomaram de acôrdo com as decisões dos procuradores do povo que, se não conseguiram impor a sua vontade aos governadores e à Coroa, alcançaram resultados positivos, entre os quais o adiamento de muitas providências desagradáveis, a conservação de certas formas de cobrança dos Quintos de agrado dos povos, além de uma fi-

xação do *quantum* do impôsto em bases mais de acôrdo com os interesses dos mineradores. Se, como geralmente se admite, hoje, a arrecadação do impôsto não atingiu os limites da lei — muitas vêzes andou por 8% da produção do ouro — isto se deve ao sistema das juntas.

“Depois de 1750 desapareceram as juntas.

“Os tempos eram outros, com a substituição das idéias de Francisco Suarez na cátedra da Universidade e nos conselhos da Coroa por inovações absolutistas (Gonzaga, em seu *Direito Natural* jamais cita o grande jesuíta que elevara a cátedra de *Prima* na Universidade de Coimbra a uma situação de prestígio internacional — para repetir Hobbes e outros inimigos da liberdade). Não havia mais ambiente para a formação de assembleias permanentes, nem para eleições em que Abreu Lisboa se elegesse contra a vontade do governador.”

Muito embora as autoridades vivessem discordando das Juntas, podemos dizer que elas venceram. Não somente protelaram, adiaram, procrastinaram as medidas que eram do desejo do govêrno régio, como, também, acabaram impondo a sua vontade, quando na fase Pombal, fizeram cair a “capitação” (impôsto mais justo, por ser impôsto indireto, e que deu menos complicações) adotando o govêrno a solução das 100 arrôbas fixas, como era do gôsto dos mineiros. Mas não lhes convinha em absoluto — o quinto nunca foi tão próximo da realidade quanto como no tempo das 100 arrôbas, antes, anteriormente, pagando o povo muito menos do que 20% de sua Majestade. Depois veio a decadência e afinal, cobrava-se o que havia.

As Irmandades. A variegada e colorida população das Minas organizava-se em irmandades, de brancos, pardos e pretos, com estrutura própria, grande rivalidade, e prestígio social. Estas irmandades construíram igrejas, subvencionaram os artistas do Barroco mineiro, deram aos pretos africanos consciência de classe, integraram-nos no meio brasileiro, educaram-nos, auxiliaram-nos. Se a inscrição na Ordem do Carmo equivalia a um atestado público de nobreza (para aquêles labregos que em Minas campavam logo de fidalgos, para a irritada indignação do desembargador Teixeira Coelho), Nossa Senhora

do Rosário, com seus reis e rainhas prêtos, suas igrejas tão belas, de santos prêtos, de padres prêtos e nas quais branco não entrava, "desalienava" os escravos, restabelecendo-lhes a harmonia íntima e a propriedade de sua alma. E notemos bem: havia eleições nas irmandades e eram disputadas.

No século XIX decaiu o ouro, nas na periferia (zona da Mata, Sul de Minas ...) os cafézais fizeram renascer a prosperidade mineira. A fazenda de café porém, não matou as cidades. Não somente as velhas cidades do ciclo do ouro permaneciam de pé, algumas decadentes, outras não, como novas surgiram, por aí, nos entroncamentos de estradas, para fazer chegar às fazendas os progressos da civilização. O café, transportado em tropas, andava muito antes de chegar a seu destino. E as cidades serviam de pouso, com sobradões de rancho à frente, e os comerciantes compravam o café e revendiam produtos industriais. Este gênero de comércio, convém lembrar, funcionou em Minas até o segundo quartel do século XX — os tropeitos, nos pontos finais de estradas de ferro e outros lugares igualmente "estratégicos", deixavam a sua mercadoria e apanhavam artigos de importação. Isto fez a prosperidade de muitas cidades mineiras.

Quando na segunda metade do século XIX as estradas de ferro começaram a ser abertas, elas seguiram, em geral, os velhos caminhos. Basta um exemplo: a Central do Brasil, seguia exatamente o trajeto do "caminho novo" do guarda-mor Garcia Rodrigues Pais. Quando o senhor D. Pedro II inaugurou a estação ferroviária de Ouro Preto, no ocaso de seu reinado, um século exatamente depois da tragédia da Inconfidência, êle percorreu de trem o mesmo itinerário que os governadores, os frades, os soldados, os contrabandistas, os romeiros do ciclo do ouro.

Esta população acentuadamente urbana, a presença de um comércio (que pode ser facilmente identificado pelo número de "lojas", nas casas das cidades ditas "coloniais"), uma tradição de atividade política, ou de serviço del-rei, que, afinal, era também, fazer política, numa região onde o Estado, seja o Leviatã meio barroco dos senhores reis de Portugal, seja a "Democracia Coroada", era algo de muito próximo, onde o

povo era muito “repúblico”, e mesmo bem republicano, onde justiça, polícia, impostos, eleições, faziam parte da vida dos homens, em bases raramente vistas no Brasil até muito pouco tempo, seria, naturalmente, uma população vivamente politizada e, naturalmente interessada em posições radicais. E a velha Queluz de Minas, nas proximidades de Ouro Preto, na linha de Caminho Novo, não ficaria atrás...

§ 2.º — O Partido Liberal

O Partido Liberal sempre foi muito forte em Minas. Aliás, ambos os partidos sempre foram muito fortes em Minas. Politicamente, a terra montanhosa apresentava um aspecto singular: os dois partidos igualmente fortes, equilibrados, embora ligeira a predominância liberal. A situação não se alterava apesar das modificações de comando no plano nacional. O sorites de Nabuco não tinha aplicação em Minas. D. Pedro I, tentando interferir no resultado do pleito, para fazer a vitória de candidatos seus, mas em vão; a frase ativa do marquês de Paraná a D. Pedro II, quando ponderava que estaria interferindo na política para eleger um filho — “Honório Hermeto não precisa do auxílio do presidente do Conselho para eleger um deputado por Minas” — e os resultados constantes dos pleitos confirmam o fato. Aliás, numa das cartas que constituem o presente volume, Lafayette, antes da Lei Saraiva, reconhece a pequena influência do governo em Minas.

Nada melhor ilustra o tema do que os resultados depois da Lei Saraiva, quando o sistema eleitoral do Império chegou ao ideal de perfeição desejado. Assim, na eleição de 31 de outubro de 1881, no governo liberal do conselheiro Saraiva, que, aliás, fez questão de agir modelarmente: os liberais fizeram 74 deputados, os conservadores 48. Minas mandou para a “Cadeia Velha” 14 liberais e 6 conservadores; o Rio, recluso saqueterna de fazendeiros do vale do Paraíba, 10 conservadores e 2 liberais; o Rio Grande do Sul, os bravos “maragatos” de Silveira Martins, 6 deputados, todos os seis “gaúchos de lenço vermelho” do velho Gaspar... Em Pernambuco os conservadores ganharam (eram os senhores de engenho dominando); na Bahia, os liberais por alta percentagem, o mesmo em S. Paulo.

No pleito de 1.º de dezembro de 1884 (gabinete Dantas, liberal, de 6 de junho) os liberais ainda dominaram, mas não muito — 67 a 53, com 3 republicanos. Os resultados não diferiram muito: Minas, 12 liberais, 7 conservadores, 1 republicano; S. Paulo, 2 liberais, 5 conservadores e 2 republicanos. O resto não apresenta modificações sérias.

No dia 15 de janeiro de 1886, com os conservadores no poder, no gabinete escravocrata de Cotegipe, os resultados foram outros: 103 conservadores e 22 liberais. Os "luzias" foram riscados do mapa, o que não impediu que fôsse essa a Câmara que faria a Lei Aurea. Nas grandes províncias, só apareceu um liberal em Pernambuco, distrito do Recife, 2 em S. Paulo, 1 no Rio Grande do Sul (os "maragatos" com seus rubros lenços de sêda ficaram de fora) e, em Minas, 9 conservadores e 11 liberais. Não somente se conservou a proporção, como os liberais ganharam em Minas, apesar da ação violenta de Cotegipe, a que não resistiram nem os bravos gaúchos de Silveira Martins. Metade da bancada liberal na câmara final do Império era mineira... Um dado elucidativo — nas eleições suplementares, para preenchimento de vagas (na Lei Saraiva não havia suplentes) os conservadores fizeram 9 deputados, os liberais 14, e os republicanos 2, ambos mineiros.

Estes dados quantitativos confirmam os dados qualitativos — a presença de um espírito de rebeldia liberal em Minas, visível na atuação de Vasconcelos no primeiro reinado, na de José Bento, Ottoni e José Custódio na fase regencial, na revolta de Santa Luzia, que ficaria famosa e que, certamente, mostrou ao juvenil D. Pedro II que deveria manter-se acima dos partidos, e que convinha, sempre ouvir uns e outros. Há detalhes simbólicos: um dos revolucionários de 1842, o padre Manuel Rodrigues da Costa, tomara parte na Inconfidência Mineira. E as famílias liberais, quando iam a Ouro Preto, faziam questão de visitar uma velhinha que recordava um grande amor trágicamente desfeito e um momento de heroísmo — D. Maria Joaquina Dorotéia de Seixas, que entrou na história com o nome literário de Marília de Dirceu...

Outro aspecto da questão, que as presentes cartas revelam, constantemente, pode ser visto no fato, aparentemente

banal, mas, efetivamente muito grave, de que as lutas políticas eram reais e os votos conquistados palmo a palmo.

O material que aqui temos, no dia a dia da política, na crueza de uma conversa de irmãos, enfrentando, juntos, o monstro eleitoral, revela esta coisa muito simples: os votos não caíam do céu, tinham de ser conquistados realmente, numa luta árdua, travada contra adversários e contra companheiros que agiam deslealmente, e assim por diante. Alguns trechos revelam o fato.

§ 3.º — *As alas do Partido Liberal*

Um fenômeno curioso, que, embora conhecido, estas cartas revelam em tôda a sua plenitude: a divisão do Partido Liberal mineiro em alas que se hostilizavam mutuamente, por vêzes com grande ferocidade. Seria um sinal de vitalidade, prova da presença de muitos elementos, principalmente de muitos líderes? Seria um sinal de fraqueza? Parece-nos mais provável a primeira hipótese. Era, por sinal, notório em todo o Império o fim dos "saquaremas". Os grandes líderes da geração anterior quase não possuíam sucessores. Já na família liberal sobravam os grandes nomes. Parece que a Abolição fôra o canto de cisne dos conservadores. E como findava o reinado de D. Pedro II, cujos homens de maior confiança eram, geralmente conservadores, parecendo que a sensibilidade do Imperador afinava-se melhor com a dos severos guardiães da Ordem, e como aproximava-se o III Reinado e D. Isabel propendia, por suas simpatias, para o outro lado — e isto, parece, representava uma real transformação na sociedade brasileira, nas idéias dominantes e, mesmo, nas necessidades políticas brasileiras, o fato é que, realmente, prenunciava-se uma era em que reíamos, não mais conservadores em oposição a liberais, mas, sim, um duelo entre alas do partido liberal. Era, por exemplo, visível a hostilidade a Ouro Preto. Rui Barbosa passaria para o lado republicano por efeito da luta contra Afonso Celso, e Cesário Alvim ameaçava, — na mesma época — tornar-se republicano se o Imperador desse o governo ao ativo estadista outopretano. Havia diferenças ideológicas, como as relativas ao conceito

de federalismo, como as que se referiam a um tipo radical de liberalismo, e um estilo mais social. Alguém já imaginou o que seria o diálogo Rui-Nabuco, se a sobrevivência do Império houvesse permitido uma política em bases ideológicas, em lugar da luta entre pessoas do presidencialismo republicano? Pelo que se depreende destas cartas, em Minas havia mais a pura animosidade pessoal, chefes em luta, rivalidades de liderança. Quem comandaria os "luzias?"

Não haveria naturalmente, muita diferença ideológica entre Ouro Preto e Lafayette. Mas, certamente, nenhum apreciaria estar sob as ordens do outro.

§ 4.º — Liberalismo e republicanismo

O liberalismo mineiro ladeia o republicanismo, sem contudo declarar-se tal. Terminaria sendo meio adverso ao ideal revolucionário. Alguns epígonos do espírito "luzia", chegaram a usar, rapidamente o barrere frígido, outros aceitavam a monarquia liberal, preferindo a república. Outros, eram monarquistas sinceros. Em geral eram "para-republicanos". Os do Distrito Diamantino eram francamente republicanos, ou, pelo menos, antimonárquicos. Os de Ouro Preto aceitavam com mais tranqüilidade a monarquia. Na prática é muito difícil definir a posição exata de qualquer deles, ainda mais que, geralmente, oscilavam muito. Alguns documentos, por exemplo, provam o monarquismo de conveniência: não se acreditava a república possível, vivia-se no Império. Seriam sinceros estes depoimentos, proferidos já em plena república, ou, apenas, uma hábil justificativa?

A posição liberal mineira, pode ser explicada com relativa facilidade, se considerarmos as idéias do tempo e certas circunstâncias locais.

O século XIX era essencialmente republicano. Ou, melhor dominava correntes liberais, hostis à monarquia, e, para as quais não existia qualquer justificação teórica para a realeza. Aliás, o princípio cardinal era que o poder eletivo, por sua própria natureza, consultava melhor às exigências do bem comum e, principalmente, era melhor orientado do ponto de vista demo-

crático. Admitia-se como uma espécie de axioma, que o povo, escolhendo os governantes não somente escolheria o melhor, com vistas ao bem comum (como poderia o povo escolher mal, se lhe convinha escolher o melhor?) como, também o mais democrático (teria sentido o povo optar pela tirania?). É claro que nem todos pensavam assim e um lúcido, pôsto que romântico, pensador suíço, que fôra o inspirador da Constituição do Império possuía idéias bem diversas. Convém citar alguma coisa de Benjamin Constant, síntese da posição realista no século passado:

Le roi, dans un pays libre, est un être à part, supérieur aux diversités des opinions, n'ayant d'autre intérêt que le maintien de l'ordre, et le maintien de la liberté, ne pouvant jamais rentrer dans la condition commune, inaccessible en conséquence à toutes les passions que cette condition fait naître, et à toutes celles que la perspective de la royauté doit répandre dans l'esprit du monarque un calme, et dans son âme un sentiment de repos, qui ne peuvent être le partage d'aucun individu dans une position inférieure. Il plane, pour ainsi dire, au-dessus des agitations humaines, et c'est le chef-d'œuvre de l'organisation politique d'avoir ainsi créé, dans le sein même des dissentiments sans lesquels nulle liberté n'existe, une sphère inviolable de sécurité, de majesté, d'impartialité, qui permet à ces dissentiments de se développer sans péril, tant qu'ils n'excedent pas certaines limites, et qui, dès que le danger s'annonce, y met un terme par des moyens légaux, constitutionnels, et dégagés de tout arbitraire. Mais on perd cet immense avantage, soit en abaissant le pouvoir exécutif au niveau du monarque.

Si vous confondez ces pouvoirs, deux grandes questions deviennent insolubles: l'une, la destitution du pouvoir exécutif proprement dit, l'autre la responsabilité.

Le pouvoir exécutif réside de fait dans les ministres: mais l'autorité qui pourrait le destituer a ce défaut dans la monarchie absolue, qu'elle est son alliée, et dans la république, qu'elle est son ennemie. Ce n'est que dans la monarchie constitutionnelle qu'elle s'élève au rang de son juge.

Aussi voyons-nous que dans la monarchie absolue, il n'y a de moyen de destituer le pouvoir exécutif, qu'un bouleversement, remède souvent plus terrible que le mal; et bien que les républiques aient cherché à organiser des moyens plus réguliers, ces moyens ont en fréquemment le même résultat violent et désordonné. (2)

O ponto de vista liberal clássico, porém, era outro: achava-se inclusive que a eletividade do governante esvaziaria o poder

(2) *Cours de Politique Constitutionnelle*, Paris, 1861, pp. 21-22.

de toda a sua substância própria. Não é significativo que os Papas condenando o liberalismo justificavam a sua posição em defesa da autoridade? Como poderia ser obedecido um governante que tivesse seu poder da fonte popular?

A idéia de um tirano eleito pelo sufrágio universal, exigindo o poder eleito as mesmas defesas e precauções que o poder hereditário, como lembra Alain, o teórico do radicalismo francês, eis o que pareceria absurdo aos homens do século passado. E os que defendiam a autoridade da Coroa, faziam-no por uma questão de conservadorismo: eram homens que amavam e respeitavam a Autoridade, e por tanto queriam-na forte e consolidada...

Nem sempre, todavia, é fácil depor um rei — há forças que o apóiam. Mais ainda: um instinto de prudência, o perigo de anarquia, eis o que mantinha muitas vezes o liberal às portas do ideal republicano, sem coragem de abri-las. Admitia-se geralmente — e os antiliberais como Veuillot tinham consciência disto — que a monarquia parlamentar era uma espécie de domesticação da realeza, um aprisionamento do monstro, uma como que emasculação política do rei, numa fase de transição para a república. Mesmo na Inglaterra convém lembrar a presença de um sentimento antimonárquico era muito forte; havia, como lembra Kingsley Martin em ensaio recente, violento republicanismo na era vitoriana e todos tinham como certa a proclamação da república tão logo fechasse os olhos aquela que já se dizia ser a última soberana da Inglaterra. Ora, o que se viu foi a monarquia parlamentar, onde funcionou, consolidar a monarquia, "inutilizar a república" na fórmula justa de Ouro Preto.

Podemos, resumidamente, fixar a posição dos liberais que admitiam a monarquia parlamentar como sendo a seguinte: em certos países, por uma situação de fato, um "acidente", dizia Rui, havia um rei. Por si, a entrega do poder a um soberano hereditário era, obviamente, um expediente funesto. Mas, acontece que, se este rei governar com um gabinete composto de ministros responsáveis perante a câmara dos deputados, e retirados dela, o problema estará resolvido... O rei, assim, não poderia fazer mal algum... Quer dizer: admitia-se a realeza,

contanto que o rei não tivesse qualquer poder real. Ele conservaria a majestade, a posição, a prioridade — a “arquia” — mas não governaria. “*Le roi règne, ne gouverne pas*”.

Uma página de Rui Barbosa define com absoluta exatidão esta mentalidade.

A base do nosso regime, a sua única base é a democracia. Na administração dos nossos interesses políticos, a soberania do povo é o alfa e o ômega, o principio e o fim. Nenhuma autoridade, seja qual fôr, coparticipa com ela nesta supremacia, cuja expressão ideal não tem por limites senão, de uma parte, o direito individual reconhecido por ela mesma, de outra o principio da própria conservação, a renunciabilidade do seu poder; nesta supremacia, cuja onipotência só conhece duas impossibilidades jurídicas, não propriamente limitações da sua esfera, mas sublimidades da sua natureza — a de compor-se de individualidades mutiladas, oprimidas, e a de desistir da sua existência suprema: o suicídio pela supressão da liberdade civil sob organizações socialistas, e o suicídio por abdição em favor de uma oligarquia ou de um autocrata; a supressão de si próprio pela servidão politica ou civil. (*Muito bem.*)

Nas nossas instituições orgânicas, portanto, só o elemento popular é eterno, substancial, imutável. (*Apoiados.*) A monarchia não passa de um acidente, bem que um acidente útil, um acidente eminentemente respeitável, um acidente digno de perpetuidade e seguro dela, enquanto souber servir ao país, submetendo-se a elle, enquanto não achar pouco o ser a imagem venerada e influence da majestade, sem a majestade efêvera, cuja cetro pertence intransferivelmente à opinião. (*Apoiados.*)

Este dogma não está gravado só no pergaminho de uma Carta; tem por tábuas esta lei das leis as páginas de uma revolução triunfante, que, impondo a abdição a um príncipe, afirmou o seu direito de impô-la à dinastia ou ao trono. Em presença desse facto decisivo a outorga da carta, que nunca foi senão uma expressão convencional, perdeu a própria aparência da sua realidade como título de preeminência constitucional em favor da coroa. A soberania da nação ficou sendo, pois, o que devia ser: um alto decreto da nação mesma, senhora de si e consciente da sua prerrogativa inalienável. (*Apoiados.*) Nenhuma dinastia reina senão por graça dela; nenhuma é senão uma dependência da sua vontade, uma feitura das suas mãos, um instrumento do seu governo, um meio para o seu desenvolvimento livre. Esse meio, esse instrumento pode ser um meio favorável ao progresso, um grande auxiliar da liberdade, e então é inacessível às revoluções; mas pode, ferindo a liberdade, contrariar o progresso, e, nesse caso, mais cedo ou mais tarde, terá infalivelmente a sorte que merece. (*Apoiados.*)

Não é uma linguagem revolucionária esta; é a mais constitucional e a mais monarchica das linguagens; porque é a única que, não inspirando à monarchia falsas presunções, mostra-lhe que o segredo da

sua estabilidade consiste em não pretender superpor-se ao país, não tratar com a nação como de potência a potência. (*Apoiados.*) É a única dos publicistas liberais, hoje; é a que têm falado, na Inglaterra, até conservadores. É a de quem não faz questão essencial de nenhuma forma política, e respeitaria, abraçaria, defenderia tôdas as formas liberais adotadas pelo país. (*Muito bem.*)

Seja, pois, a organização do Estado uma monarquia sob um presidente hereditário e coroado, como na Bélgica e na Inglaterra; seja, como nos Estados Unidos ou na França, uma república com um soberano eletivo e temporário, o que é unicamente necessário, sagrado, inalterável como a pátria mesma, é o sistema representativo, esse sistema onde todos os poderes são delegações da nação; onde o povo elege periodicamente os seus representantes; onde os representantes do povo indicam os ministros; onde os ministros *governam* e *administram* apoiados em partidos; onde os partidos personificam idéias; onde o rei não faz mal, porque pessoalmente não faz nada; onde o povo só é tributário a si próprio e tributado por si mesmo; onde, enfim, um ambiente de moralidade, segurado pela ingerência contínua dos administrados na administração, envolve, preserva e fecunda as instituições; — esse sistema enfim que será uma verdade ativa, quando a eleição directa fôr uma realidade perfeita. (*muito bem*)⁽³⁾.

Admitia-se o rei, como uma espécie de homenagem às tradições e, também por uma espécie de garantia contra aventuras por demais perigosas. Mas, que êle não pensasse em adotar uma atitude mais positiva. Que ficasse quieto em seu trono, sem muita vontade e sem participar ativamente da política. (4).

Com relação a Minas, convém acentuar que a luta antiga contra o fisco régio criará um clima de republicanismo seriamente visível, como no caso da Inconfidência. Na zona do Distrito Diamantino (comarca do Sêrro, com sede na Vila do Príncipe) devido à drástica legislação do *Livro do Capa Verde*, em que o marquês de Pombal pôs em forma de código tôda a sua fereza, o povo passara a detestar cordialmente Portugal e o poder real.

(3) *Obras Completas*, edição MEC, vol. VII, pp. 10-13.

(4) A posição tradicional, vamos dizer, conservadora, reconhecia que o soberano possuía uma posição perfeitamente definida no Estado — em consequência do progresso e da civilização governaria em colaboração com um parlamento e os ministros eram responsáveis pelo Poder Executivo. Haveria, assim, não uma redução do poder régio, mas, por assim dizer, um seu desdobraimento.

Naturalmente este sentimento republicano era controlado pela desconfiança da anarquia. Daí a presença de um forte contingente conservador intransigente, severo, gente que apoiava o visconde de Itaboraí e não admitia conciliação em política e em religião. Aparentemente, os liberais provinham da classe comercial das cidades e os conservadores, da zona rural. Ainda não se fez uma estatística que confirmasse definitivamente esta hipótese. Mas, não a desmentirá, provavelmente.

Um levantamento sistemático a respeito, talvez possível, mostra que, em Minas, a classe mercantil, era, realmente, de origem brasileira, ou, se não brasileira nata, no máximo, "adotiva". Podemos afirmar, com alguma segurança, que durante o século XIX quase não houve imigração para Minas — a crise do ouro desestimulou movimentos migratórios, a não ser, é claro, internos. Aliás, houve até o contrário — desde um certo *rush* para S. Paulo, seguindo os cafézais rio Paraíba acima — o fato é conhecido — como, também, de jovens mineiros que partiram para o Rio, tentar a vida no comércio da Corte, como, por exemplo, o futuro barão de Drummond, de uma família que, em Minas, se dedicava normalmente ao comércio e pertencia ao partido liberal, com laivos até republicanos... É note-se bem: os Drummonds, não obstante a sua origem escocesa já estão no Brasil desde os primórdios da colonização, e na zona do Mato Dentro, desde meados do século XVIII. De modo que os comerciantes eram liberais — e ficou famosa a vocação do comércio do Rio em Otaviano, Ottoni e Saldanha Marinho, para mostrar seu liberalismo...

Isto não impedia que estes liberais comerciantes tivessem fazendas — o caso de Lafayette é típico. Mas, sentimos nêle o fazendeiro por acidente e o bacharel por vocação. Naturalmente havia fazendeiro liberais — de qualquer modo, os "luzias" mineiros não votavam as leis abolicionistas, leis feitas pelos conservadores, convém lembrar, para o espanto das gentes.

§ 5.º — As "contradições" de Lafayette

O conselheiro Lafayette faz parte deste liberalismo para-republicano da zona de mineração. Podemos alinhar textos que mostram ser um quase-republicano. Tinha nome de herói da

Revolução Americana, da Revolução Francesa e da Revolução de Julho, o famoso marquês de Lafayette, que ligou a nobreza à Revolução. Representando o Brasil em Washington, no primeiro Congresso Panamericano, fez a sua peregrinação a Mount-Vernon e mandou a amigos brasileiros, ainda mais republicanos, reliquias do fundador dos Estados Unidos⁽⁵⁾. Nunca lhe teria passado pela cabeça, certamente, visitar em São Vicente de Fora o túmulo de D. Pedro I... O contraste era visível. Sofrera o impacto do entusiasmo pelos Estados Unidos — a que nem um visconde de Uruguai se mostrou infenso. É um tema, aliás, digno de nota este do "ianquiismo" no século XIX — parecia que os ideais da burguesia liberal haviam encontrado a sua Terra de Promissão, com Washington no lugar de Moisés e Lincoln no do rei Davi. Se tomarmos o mais popular e mais típico dos escritores do século, o que melhor representa a maneira de pensar dos homens da idade do vapor, Júlio Verne, temos aí, a universal presença de um estado de espírito altamente significativo.

Mas, voltemos a Lafayette. Era um quase-republicano, mas que aceitava o fato consumado da monarquia parlamentar... que o fôsse. Nisto, D. Pedro II faz a grande jogada imperial, e põe a nu aspectos muito pouco amenos do sistema. Era o rei que governava, ou melhor, o rei que se sabia o primeiro representante da nação brasileira e por isto podia colocar-se, na escolha de gabinetes, a sobranceiro da câmara dos deputados. Os liberais entraram em pânico ao presenciarem a subida do severo Itaboraí sobre as ruínas de uma câmara liberal. Não tiveram mais esperanças para a monarquia parlamentar... O desespero e a raiva de liberais frustrados fizeram Lafayette assinar o manifesto de 1870, redigido por Quintino Bocaiuva e, aliás, fraquíssimo como contexto ideológico.

Ele ficou meio republicano, afinal. No seu *background* ideológico, uma república que fôsse a realização final dos ideais do liberalismo permanecia de pé. Perdera a fé na solução de transição e compromisso, que era a monarquia constitucional...

(5) A situação já vinha de casa — seu pai, o barão de Pouso Alegre, um "luzia" histórico, que tomara parte na guerra de 1842, daria ao outro filho, o que é destinatário das cartas, o nome de Washington...

Um decênio mais tarde voltam os liberais ao poder. O seu realismo fê-lo voltar às boas. Acabaria presidente de Conselho, chefe do governo de Sua Majestade. E Ângelo Agostini nos daria a *charge*: o Imperador cobrindo a coroa com o barrete frígio...

Nisto um golpe militar, dirigido contra um gabinete liberal e comandado por um general conservador, inimigo pessoal de seu caro Gaspar Silveira Martins, proclama, de repente, a república. Não seria aquela a república de seus sonhos, nem de seus pesadelos. Ele era um liberal e via, como desdobramento da ideologia liberal, uma certa forma de república, que fôsse a realização dos ideais liberais. Mas, não admitia qualquer espécie de república. Podia subscrever as palavras de Rui dirigidas a êstes que querem uma república, seja lá como fôr, e combarem frenética, histèricamente, qualquer rei, fôsse quem fôsse:

“Se o Brasil tivesse a liberdade inglêsa, só refinados monomânicos ou pernósticos enxovados aspirariam à república no Brasil. Se o Brasil se atrofiasse sob a república paraguaiá, só cretinos lhe não preferiam a monarquia livre”.

Não accitaria aquela república — nem Gaspar Silveira Martins, nem João Alfredo, nem Andrade Figueira, nem o visconde de Ouro Preto. E durante decênios, aquêles graves conselheiros, com mais alguns outros amigos, distribuíram notas aos jornais e falavam mal da república. Não tinham meios para conspiratas, nem, talvez, gôsta. Mesmo Gaspar Martins. Nada podiam contra os interêsses criados, o dinheiro e a fôrça. Seu protesto era moral, um viril, corajoso e bravo “*non possumus*” que quatro velhos lançavam contra a república. Era um protesto platônico — mas significava a recusa ao nôvo regime de quatro homens sem iguais, talvez na sua geração, ou naquele tempo. Lafayette por vêzes era lembrado, quando Rui inicia a sua crítica ao Código Civil, como vimos.

E firmou-se o grupo dos adversários da república, alguns até que muito pouco monarquistas sob o Império, como êle, Gaspar Martins, Afonso Celso Júnior, Nabuco. Durante dezenas de anos até sua morte, êste grupo de velhos conselheiros renitentes

protestavam... apoiavam a revolta dos Almirantes, que Silveira Martins ajudaria em terra com seus bravos "maragatos"... Aplaudiram os manifestos de D. Luís, que rejuvenescia a monarquia, com suas idéias socialistas. Afinal, foram morrendo, de pé e altivos. A república continuava, com suas crises, suas revoltas, seus escândalos. Os homens que fizeram o 15 de novembro, tiveram que pagar, cada qual a seu modo, o seu tributo. Deodoro foi deposto, Floriano enfrentou revoluções sem fim, Benjamin morreria amargurado, Rui sofreu exílio e perseguições sem conta e passou a ser o grande acusador do regime — tentou ser o presidente da República a que dera forma jurídica, para evitar que fôsse, apenas, uma ditadura a mais. Não o deixaram.

Lafayette não se contradisse, nem, ao menos, conheceu a revolução de Vasconcelos. Ele permaneceu fiel ao ideal liberal. Por esta fidelidade não poderia apoiar uma república que os historiadores modernos descrevem como fundada no predomínio do "coronelismo" e na "política dos governadores". Poderia, ele, um adversário do poder pessoal do Imperador, apoiar um regime, cujo representante mais ilustre, Campos Sales, definiria como poder pessoal institucionalizado? Lafayette continuou liberal; a república nada tinha de liberal, em suas origens e em seu funcionamento. Nada haveria, assim, de comum entre ambos. Ele subscreveria as palavras de Lipset, em ensaio recente, que, melhor do que quaisquer outras, explicam a sua posição:

"Tais fatos conduzem à consideração do problema da autoridade em relação aos sistemas partidários. A estabilidade democrática exige que a *fonte* de autoridade seja acessível a qualquer um dos partidos opostos, o que implica que nenhum deles deve estar empenhado numa mudança radical do sistema político. Partidos devem aspirar à posição de *agentes* da autoridade e não de seus criadores. Em todas as democracias estáveis, se encontra de fato uma separação institucional entre a *fonte* e os *agentes* da autoridade. Nas monarquias parlamentares estáveis do norte da Europa e do *Commonwealth*, a monarquia permanece a fonte latente de autoridade, efetivamente dissociada de seu exercício."

É claro, que uma ditadura convulsiva representava algo que elle não podia aceitar — o reino da força, da vontade pura, do poder despido de normas, em face do império da lei, do domínio da norma racionalmente estabelecida, da autoridade fundada no consentimento e a sua própria autolimitação.

§ 6.º — O Imperador e a Política

A Constituição (e seus principais comentadores o confirmam) havia reconhecido na pessoa do Imperador uma representação da comunidade nacional no que possui de uno e transcendente aos cidadãos, aos grupos e às diferentes regiões — a representação das Razões Nacionais por sobre os Interesses Seccionais e as Paixões da Hora, e cujo poder principal era o de nomear e demittir os governantes, naquella distincção já citada, de Lipset, entre a *fonte* do poder e seu *exercício*. Curiosamente, um republicano e presidencialista intransigente justificaria, melhor do que ninguém a solução imperial.

As cartas que ora publicamos dão-nos uma imagem interessante do funcionamento do sistema. O Imperador escolhia os ministros — estes, porém, deperdiam da câmara, para a aprovação de seus projetos, e havia a importante praxe parlamentarista da interpeação e do voto de confiança. Por outro lado, por detrás do reposteiro verde do Palácio de S. Cristóvão, o Imperador exercia outra função — a famosa “suprema inspecção”, a que tinha direito como chefe do Poder Executivo: elle podia discutir os atos, mostrar inconvenientes, etc. A responsabilidade era dos ministros, mas isto não significava uma indiferença do Imperador, mas que nem elle assistava tudo conforme se apresentava.

Relações com o Ministério — Devem fundar-se na mais perfeita confiança. Todos os negócios, que sejam importantes, por influírem directamente na política, e na marcha da administração, não devem ser resolvidos, sem serem primeiro examinados, em conferência dos ministros, e depois em despacho com o imperador. Ato nenhum, que dependa da assinatura do imperador, e que não fór expedido em virtude de ato já assinado pelo imperador, e publicado, será lavrado para a assinatura, sem que tenha precedido em despacho com o imperador, a resolução, que motivar esse ato, caso não seja este muito urgente, e, disto, lavrado

por pessoa de que não se receie que o divulgue antes de publicado, porque até então pode-se facilmente resolver o contrário. Compõe haver o maior segredo até a publicação de qualquer resolução ministerial antes de publicada, exceto quando haja circunstâncias que exijam que essa resolução seja conhecida ou presumida de outro antes que todos deram salte-la pela publicação. Se o ato depender de despacho com o imperador deve ser elle nuído a tempo a respeito dessa exceção á regra. Os negócios, cuja resolução dependa de assinatura do imperador é que, ordinariamente, são-lhe apresentados, quando, aliás, outros muitissimo mais importantes são resolvidos por elle simplesmente do ministro da respectiva repartição, e por abuso não são assim previamente examinados pelo imperador. Este deve sempre dizer, com a maior franqueza, o que pense aos ministros sobre os negócios apresentados, e, se divergir do parecer do ministério, nunca deve fazê-lo de modo a que suspeitem que elle quer impor a sua opinião, e não insista mesmo muito senão quando entender que pode provar ser ella a que se baseia na lei ou na justiça. Só quando nesse caso a illegalidade ou a injustiça for flagrante, o que raras vezes succederá, é que não deve o imperador recuar ante a necessidade da demissão de qualquer ministro ou do ministério, procurando a novo no mesmo partido politico, se este não se mostrar solidário nessa illegalidade ou injustiça. A dissolução, isto é, o apêlo á Nação, caso dos mais graves, tornar-se-á, então, necessária, e, como as eleições bem longe estão do que desejamos que ellas sejam, ainda com essa circumspecção se deve proceder em tais casos.

O presidente do Conselho de ministros, que, para haver a indispensável solidariedade entre os ministros, deve ser quem os indique ao imperador, que aliás, tem a liberdade de não nomea-los, a qual não é contudo a isenção das regras, que aponta o estudo de nosso sistema de governo, achar-se-á necessariamente em maiores relações com o imperador, sobretudo quanto á politica geral, de que os outros ministros, que todavia, mas sempre de accordo com seus colegas, poderão entender-se separadamente com o imperador. Os repetidos despachos dos ministros com o imperador têm inconvenientes; mas, também não é avisado tratar certos negócios por meio de cartas. Enfim oito homens não podem manter a indispensável harmonia entre si, a respeito de negócios tão sérios e diversos, sem a maior prudência e acatamento.⁽⁶⁾

Esta a maneira pela qual D. Pedro II considerava as suas relações com seus presidentes de conselho.

Como caíam os gabinetes?

Em muitos casos, a coisa funcionava em bases parlamentaristas orthodoxas: um voto de desconfiança da Câmara dos

(6) *Conselhos à Regente*, Rio, 1958, pp. 47-50.

Deputados provocava a derrubada do gabinete. Em outros, havia uma espécie de fim natural: o gabinete desistia de continuar. Admite-se em geral que D. Pedro II dava força ao ministério enquanto ele prosseguia na rota inicial, isto é, enquanto se mantinha na realização do programa para o qual foi convocado. Muito dentro dos cânones do sistema, cada governo tinha um fim determinado em mira, cada governo, em parlamentarismo, existe para a solução de um problema específico. Isto acontecia no Império. Quando, porém, o Imperador sentia que o gabinete já não mais se mantinha na base inicial, por haver realizado a tarefa, ou por não ter meios para isto, ou, simplesmente, por desgaste natural, ele facilitaria a saída...

Vemos, nestas cartas, que, ao fim, os observadores políticos sentiam, graças a vários sinais, que um ministério estava a ponto de cair. Mais ainda: que uma situação política chegava ao fim. Eram sintomas gerais, mas muito visíveis. Alguns trechos nos elucidarão a respeito.

É claro que tudo isto funcionava assim, por um motivo muito simples: dada a situação social do país, agrário e despovoado, o governo ainda era o grande instrumento de vitórias eleitorais. Nestas condições, a mudança do gabinete significava, realmente, a transição brusca de toda a máquina política do país. Aliás, o próprio Imperador era o crítico da situação: ele lamentava sinceramente não serem verdadeiramente representativas as eleições a fim de não precisar de ser, de maneira radical, o juiz entre os partidos.

Segundo Seymour Lipset, as condições para uma democracia estável são: desenvolvimento econômico, governo legítimo e separação entre a *fonte* e o exercício da *autoridade*. O império possuía brilhantemente as duas últimas, com a vantagem de que a condição de "representante" que a Constituição atribuía ao Imperador facilitava um pouco as coisas à vista da primeira condição que faltava. Esta primeira condição foi, todavia, contornada, graças a grandes facilidades de mobilidade vertical, a uma política monetária admirável, que garantindo por toda uma geração preços praticamente estáveis evitava quase todas as tensões e dificuldades apontadas por Lipset, e, finalmente, o

sistema eleitoral que reduzia o corpo eleitoral às áreas económicas e socialmente em condições de votar.

Devido a esta conjunção de fatores, D. Pedro II tornou-se o árbitro entre os partidos e todos aceitavam, geralmente a sua missão histórica, geralmente bem representada. Discordavam quando eram mais e agudamente prejudicados — mas voltavam às boas. O caso Lafayette, que chegou a ponto de assinar o *Manifesto Republicano*, para acabar em ótimos termos com o Imperador, é típico e altamente significativo. Assinou o documento Saldanha Marinho quando lhe pareceu que D. Pedro II não estava disposto a respeitar mais as regras do jogo e atirara-se nos braços dos odiados conservadores. Talvez, com o tempo deve ter compreendido, inclusive, que a chamada dos conservadores ao poder, em julho de 1868 era, afinal de contas, um gesto patriótico, imposto pela exigência da defesa nacional. Ademais que, do ponto de vista puramente constitucional, Zacarias de Góis, não tinha a mínima razão em querer impor uma escolha senatorial ao Poder Moderador.

§ 7.º — O Gabinete Lafayette

Durou pouco mais de um ano a passagem do conselheiro Lafayette pela chefia do governo de Sua Majestade o Imperador — 24 de maio de 1883 a 6 de junho do ano seguinte. Era o 31.º gabinete do segundo reinado, na situação liberal que vai de 5 de janeiro de 1878, com o gabinete Sinimbu, do qual Lafayette seria ministro da Justiça, para espanto das gentes, até 20 de agosto de 1885, quando Cotogipe inaugura a última fase conservadora da monarquia.

De acordo com a praxe, ele ocuparia a pasta da Fazenda — as outras foram assim distribuídas — Império, Francisco Antunes Maciel, deputado; Justiça, Francisco Prisco de Sousa Paraíso, idem; Estrangeiros, Francisco de Carvalho Soares Brandão, senador; Marinha, Antônio de Almeida Oliveira, deputado; Guerra, Antônio Joaquim Rodrigues Júnior, Afonso Pena e, afinal, Filipe Franco de Sá; Agricultura, Afonso Augusto Moreira Pena, deputado; Fazenda, o presidente do Conselho, senador e conselheiro de Estado.

A apresentação foi tumultuada, como podemos ver do discurso então proferido pelo chefe do governo:

O Sr. LAFAYETTE (*Presidente do Conselho*) (*Atenção*): — Sr. Presidente, no dia 23 do corrente, pelas 11 e meia horas da manhã, S. Excia. o Sr. Visconde de Paranaguá, ex-Presidente do Conselho, comunicou-me que S. M. o Imperador me ordenava que comparecesse no paço da Boa Vista, para objeto de serviço público.

As 5 horas da tarde dêsse mesmo dia, cumpri aquella ordem.

S. Magestade o Imperador, a cuja augusta presença fui logo admitido, se dignou declarar que me havia mandado chamar para encarregar-me da tarefa de organizar o novo Ministério. Tendo ouvido a declaração de S. M. o Imperador, eu supliquei-lhe a graça de dispensar-me de tão honrosa incumbência.

Eu disse a S. M. o Imperador que não confiava que a fraqueza de minha saúde pudesse resistir às fadigas e aos trabalhos, que são inerentes ao cargo de Ministro de Estado, principalmente ao de Presidente do Conselho; declarando, todavia, que este impedimento era absoluto e que, portanto, deixaria de existir, se para a excusa que solicitava não atuassem em meu ânimo razões de outra ordem.

Pedi licença a Sua Magestade para declarar que estava convencido de que me era impossível prestar ao País e à Coroa os serviços que se exigiam de mim.

Eu era um homem novo, sem o prestígio e a autoridade que se requerem para organizar Gabinete (*não apoiados da maioria*)...

O Sr. MARTIM FRANCISCO — É um illustre chefe de grau.

O Sr. LAFAYETTE (*Presidente do Conselho*): — ... e que esta crença se fortificava no meu espirito tanto mais quanto os estadistas que haviam sido chamados antes de mim tinham recusado a tarefa.

Não obstante as razões alegadas, S. M. o Imperador insistiu comigo para que eu me incumbisse de organizar novo Gabinete.

Senhores, confesso-vos, senti-me colocado em uma das mais difficis conjuncturas da minha existência: de um lado imperavam no meu espirito, para que não accedesse a honrosa incumbência, as razões que já externei; mas de outro lado subsistiam motivos de outra ordem, motivos que eram invencíveis, porque se prendiam com interesses da causa pública. Estes prevaleceram e acabaram por forçar-me a aceitar a incumbência que me era cometida (*Apoiados*).

Em consequência, pedi a S. M. o Imperador que se dignasse de conceder-me o prazo de 24 horas, para entender-me com os homens eminentes do partido a que pertença.

Sua Magestade se dignou de conceder-me o prazo que solicitava.

Na mesma noite de 23 conferenciei com os chefes, a que acabo de alludir.

Devo declarar que deixei de ouvir a alguns, pela distância de suas residências e pela urgência do momento. Todos êles foram unânimemente de opinião que, em presença das circunstâncias, não me era lícito recusar à Coroa, à Nação e ao meu partido os serviços que de mim se exigiam.

No dia seguinte, às 9 horas da manhã, voltei ao Paço da Boa Vista e respectivamente declarei a Sua Magestade o Imperador que, tendo ouvido os meus amigos, accitava a honrosa tarefa de que se dignara incumbir-me.

Para o desempenho dessa tarefa dirigi-me aos ilustres cavalheiros que me acompanharam neste recinto, e tive a fortuna de obter o seu concurso para a formação do Gabinete.

Dadas estas explicações, occorre-me o dever de declarar à Câmara dos Srs. Deputados quais são os pensamentos, quais os intuitos que formam o objeto do programa do Ministério.

Senhores, um programa não é uma invenção, uma criação arbitrária do espirito humano; um programa é um complexo de idéias que corresponde à realidade da situação do País em um momento dado.

Vós podéis, desde já prever qual o programa do Ministério.

No estado atual de coisas, um dos assuntos que mais particular atenção devem merecer no Parlamento e ao Governo é a questão financeira.

No nobre afã de alargar e acelerar os grandes melhoramentos materiais de que depende o aproveitamento dos imensos recursos do Império, temos, é inegável, dado às despesas públicas um desenvolvimento exagerado.

O Sr. MOREIRA DE BARROS e outro Sr. Deputado: — Apoiado.

O Sr. LAFAYETTE (*Presidente do Conselho*): — Esta causa e outras, que talvez não sejam tão justificadas, explicam a razão por que de certos anos para cá os nossos orçamentos se fecham com desequilíbrio.

É mister pôr um paradeiro a esta ordem de coisas.

A ciência econômica e financeira ensina diversos modos pelos quais se pode restabelecer o equilíbrio do orçamento. Um dêles é o aumento de impostos.

Senhores, estou convencido de que o nosso sistema de impostos é imperfeitíssimo.

Não temos os impostos internos de consumo, que são, para alguns países, uma fonte abundantíssima de renda.

Mas uma reforma de sistema de impostos é um trabalho difícil, cheio de perigos.

Nas circunstâncias atuais não me parece prudente empreendê-lo.

Não poderemos, portanto, procurar remédio para o mal no aumento de impostos.

O Sr. MOREIRA DE BARROS e outros Srs. Deputados: — Apoiado.

O Sr. LAFAYETTE (*Presidente do Conselho*): — O outro meio, Sr. Presidente, é a economia.

A economia consiste, em primeiro lugar, na supressão de tôdas as despesas que não são justificadas ou por uma necessidade palpante ou por uma utilidade manifesta. (*Apoiados.*)

A supressão das despesas é assunto da competência do corpo legislativo.

O Governo não se eximirá de oportunamente vos indicar quais as despesas que no seu conceito devem e podem ser suprimidas.

Purini Senhores, o legislador em matéria de orçamento só pode estabelecer o equilíbrio que os economistas chamam — equilíbrio legislativo.

É o equilíbrio que resulta do puro decreto da lei.

Mas que vale esse equilíbrio, por assim dizer ideal, se lhe não corresponde a realidade do ato? (*Apoiados.*)

Esta realidade só a pode produzir a mais severa, a mais rígorosa e a mais correta execução da lei do orçamento (*Apoiados; muito bem!*)!

Senhores, a lei do orçamento, como tôdas as leis, deve ser executada não só na sua letra como também no seu espirito. A execução do orçamento não é simplesmente uma questão de legalidade, uma questão financeira, mas é uma questão que interessa fundamentalmente à verdade do sistema representativo. (*Apoiados. Muito bem! Muito bem!*)

Em um País onde a lei do orçamento não é rigorosamente executada, deixa de realizarse um dos grandes intuitos do sistema representativo — o de fazer depender tôda a despesa da necessidade do concurso da Nação. (*Muitos apoiados. Muito bem! muito bem!*)

A execução da lei do orçamento, como sabeis, consiste em não se fazer despesa que não esteja autorizada (*apoiados*), em não desviar as verbas do seu destino legal.

Isto só não basta; é ainda preciso que os serviços autorizados sejam realizados com o menor dispêndio possível.

O Ministério de que sou órgão neste momento toma perante vós, e perante a Nação e o País o compromisso solene de executar a lei do orçamento com a maior severidade e com a mais perfeita lealdade; não fará dispêndio algum além das forças das verbas votadas (*muito bem, muito bem*), não desviará as quantias decretadas do seu destino legal, não fará uso da faculdade de abrir créditos suplementares, senão nos casos de necessidade invencível e observadas as prescrições legais. (*Muitos apoiados. Muito bem! muito bem!*)

Senhores, desde longos anos é reconhecida por todos os honrados que acompanham a marcha das coisas públicas do Brasil a necessidade da organização da administração das províncias e dos municípios.

É preciso destacar para os Presidentes de províncias certas faculdades, que não podem ser convenientemente exercidas pelo Governo central. (*Apoiados.*)

Refiro-me às faculdades, que entendem com serviços localizados das províncias, mas que importam mais à província do que ao Estado e que podem ser desempenhadas com mais conhecimento de causas pelos Presidentes. (*Muitos Apoiados.*)

As províncias, senhores, constituem entre nós, segundo o nosso direito público constitucional, uma entidade jurídica. Elas são sem dúvida nenhuma partes integrantes do Estado, mas têm interesses gerais na Nação.

É necessário, pois, entregar-se-lhes a gestão dos seus interesses. Mas não se pode deixar de resguardar os direitos do Estado. No exercício de seus direitos, podem as províncias, como lá pouco disse, exorbitar e trazer graves perturbações na vida do Estado. Daí a necessidade de conservar aos poderes gerais as faculdades que lhe são indispensáveis para contê-las na justa órbita de sua ação.

Estas considerações, que acabo de fazer relativamente à administração das províncias, são applicáveis até certo ponto ao município. Convém dar-lhe inteira e completa independência na administração dos seus interesses, subsistindo, porém sempre os vínculos que o prendem ao Estado.

O Governo, senhores, se apressará em submeter à sabedoria do corpo legislativo um projeto de reforma da administração das províncias e outro de reforma do município, formulados à luz das idéias que acabo de anunciar. (*Muito bem.*)

O poder judiciário cujos lineamentos capitais se acham sãbiamente traçados na Constituição política do Império, ainda não recebeu entre nós a organização forte e poderosa de que carece para desempenhar a sua nobre missão de administrar justiça e defender a liberdade do cidadão.

A organização de uma magistratura forte, capaz de cumprir dignamente os seus deveres, repousa sobre duas bases: a idoneidade intelectual e moral do magistrado e a sua perfeita independência pessoal.

Para assegurar a idoneidade a que alludo, é necessário estabelecer um complexo de regras e de cautelas, que afastam do seio da magistratura os incapazes.

Mas o rigor para a investidura por si só não resolve a questão. O magistrado deve ser colocado em sua posição superior no nêdo e à esperança, é preciso dar-lhe uma perfeita independência pessoal.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUMAY: — Não apoiado. Neste País não deve haver independência para ninguém.

O Sr. LAFAYETTE (*Presidente do Conselho*): — Um célebre francês disse que domina a magistratura, não quem faz a investidura, mas quem tem o direito de fazer a promoção. É, portanto, de uma necessidade absoluta colocar a promoção fora da vontade, fora das paixões humanas. (*Apoiados.*)

É este resultado não se pode obter senão entregando a promoção a um princípio falal, ao princípio da antiguidade. *(Apoiados.)*

Senhores, a antiguidade tem defeitos e inconvenientes; mas estes defeitos e inconvenientes podem ser corrigidos, podem ser, pelo menos, atenuados pelas cautelas e pelas regras relativas à investidura. O Ministério decto de poucos dias trará à Câmara dos Srs. Deputados um projeto de reforma judiciária, do qual as idéias expostas constituem as bases fundamentais. *(Alvito bem.)*

Senhores, entre os grandes interesses morais da sociedade, occupam lugar eminente por seus efeitos sôbre o aperfeiçoamento do homem a questão da instrução pública em todos os seus graus. O Governo presta a este assunto a maior e a mais viva atenção.

Vós sabeis que desde alguns anos tem-se pronunciado no País uma agitação pacífica em favor da instrução. Cumpre insistir no movimento dado e consumir as reformas que judicam a lição da experiência e as instituições dos povos cultos.

Entre as questões que mais preocupam a atenção do País, sobreleva, pela sua gravidade e pelos seus efeitos económicos e sociais, a do elemento servil.

Vós o sabeis, a lei de 28 de setembro de 1871 organizou um mecanismo simples e eficaz, por meio de cuja ação, dentro de um prazo, que será longo, o elemento servil estará extinto em todo o Império. Mas, pergunto-vos: não será possível adotar alguma medida no sentido de auxiliar, de facilitar a ação de lei de 28 de setembro?

Senhores, é esta uma questão, acerca da qual a palavra do Governo deve ser clara e precisa.

O Governo entende que é tempo de estabelecer, por lei geral, a localização do elemento servil nas províncias. *(Apoiados.)* É uma medida que tem sido adoptada pelas assembleias provinciais, mas sem a necessária efficácia, porque falta-lhes competência para estabelecer a conveniente sanção. A adoção d'este alvite por lei geral preparará elementos que contribuirão para facilitar a solução desta questão. *(Apoiado.)*

Uma outra providência, que também pode ser deliberada, é a do aumento dos recursos do fundo de emancipação, como seria a criação de um imposto especial sôbre o próprio elemento servil. *(Apoiados.)*

O Governo oportunamente occupará a atenção do corpo legislativo com este assunto.

O Governo, no entanto, lançará mão das medidas que estão em sua alçada para que as manumissões por meio do fundo de emancipação se façam com a prontidão e a correção necessárias.

Senhores, já escapando-me observar que a reforma da administração das províncias e do município depende de uma melhor e mais justa divisão das rendas gerais, provinciais e municipais. Há estudos feitos a este respeito e em tempo elles serão apresentados ao Parlamento.

Devo, finalmente, fazer uma declaração, que aliás me parece dispensável, e é a seguinte: que o Ministério porá todo o esforço em executar e fazer executar as leis, e que o seu procedimento se inspirará sempre nos ditames da justiça e da moderação.

Tal é a tarefa que se impõe o Ministério. Para realizá-la, elle conta com o apoio sincero, leal e dedicação da maioria desta Casa (*apoiados*), e com o concurso da honrada opposição, pela discussão, pela critica, pela controvérsia, pela censura, pelo embate e pelo choque das idéas.

Senhores, peço-vos desculpas da emoção com que tenho falado. Eu sou prêsa dessa emoção, porque compreendo a extensão e a profundidade da responsabilidade que tenho assumido. (*Muito bem! muito bem!*)

O gabinete caiu devido a um voto de desconfiança, apresentado por César Zama, rejeitado aliás. Mas, devido a isto, Lafayette pediu demissão e o Imperador a concedeu. Alegou César Zama que os ministros haviam tomado parte na votação de projetos.

CARTAS

I

WASHINGTON

Recebi a tua última. O *Diário do Povo*⁽¹⁾ está hoje nas mãos de Aristides Lóbo, Graciliano⁽²⁾ Alvim *et reliqua*. Mas é impossível que se sustente; estão inteiramente arminados de finanças.

Dentro em breve vamos publicar uma fôlha que se intitulará *A Reforma*⁽³⁾.

Por aqui nada há de novo. Os conservadores estão desmoralizadíssimos.

Espera-se que o Ministério caia por estes dias, sendo o P. [Pimenta] Bueno o organizador do novo, que também poucas contingências tem de duração.

Muitas lembranças à Isabelinha e desejo que os meninos passem bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 17 de abril de 1869.

(1) O *Diário do Povo*, do Rio, viveu três anos, 1867-1869. (Morreu exatamente nesse ano, como previu Lafayette). *Catálogo da Exp. de Hist.* I, p. 376, n. 4.076). O ministério P. Bueno (S. Vicente) é de 1870, e não 1869, e caiu logo. (Tudo como prevê a carta.) (H. C. L. T.).

(2) Dois Gracilianos andaram presidindo províncias, um Graciliano Aristides do Prado Pimentel (Alagoas, 1868, Maranhão, 1878, Minas, 1870), Graciliano de Paula Batista (Piauí, 1877, conservador). Parece, pois, que na carta acima falta uma vírgula entre os nomes "Graciliano" e "Alvim". (H. C. L. T.) Alvim deve ser Cesário Alvim (J. C. O. T.).

(3) Acerca de *A Reforma*, v. Afonso Arinos: *Um Estadista da República*, Rio, 1955, I, 178.

Esta passagem foi contestada por Carlos Pontes e sustentada por A. Arinos em "Resposta a Carlos Pontes". (*Diário de Notícias*, de 2, X, 1955).

II

WASHINGTON

Recebi uma carta singular de meu Pai, declarando-me que êle ia ligar-se politicamente com o Barão⁽⁴⁾ e demais conservadores dessa localidade.

Nada pode ser mais inconveniente do que semelhante passo que vai expor-nos a um grande desar.

Escrevo a êle neste sentido. Entende-te com êle e demonstra-lhe a inconveniência dêste procedimento.

Podem viver bem com os conservadores, como recomenda, mas entre isto e aliança política há um abismo.

Evita com tôdas as fôrças um passo tão errado e desagradável.

Lembranças a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

(4) 1.º Barão de Camargos (Manuel Teixeira de Sousa) mineiro, nascido em Ouro Preto, a 20 de outubro de 1811 e falecido no Rio de Janeiro, a 20 de agosto de 1878. Político conservador, de incontestável prestígio em Minas Gerais, onde serviu como inspetor da tesouraria-geral, secretaria da presidência, e vice-presidente da província, a cuja Assembléa Legislativa pertenceu nas legislaturas iniciais em 1840, 1848. Representou Minas Gerais na Câmara dos Deputados no período de 1849 a 1856. E depois no Senado do Império, a partir de 1860. Teve o baronato por decreto de 17 de maio de 1871, sua viúva, dona Maria Leonor Teixeira de Magalhães, foi agraciada em 1881 com o título de viscondessa de Camargos e seu filho dr. Antônio Teixeira de Sousa Magalhães foi o 2.º barão de Camargos, título de 20 de junho de 1888. A carta não traz data, tendo sido á margem anotado, em parênteses, o ano de 1876. Com segurança apenas se pode afirmar que foi escrita após a obreção do baronato, e durante o predomínio conservador que se prolongaria até a subida dos liberais com o ministério Sinimbu em 5 de janeiro de 1878. (H. C. L. T.)

III

WASHINGTON

Tenho presente a tua última. Fico inteirado de tudo quanto me dizes. Acho conveniente que à vista do que me expões, não tones parte ativa na política dessa localidade, mas é preciso que te pronuncies muito claramente a fim de que não entendam que tu também te passaste para os conservadores. De mim nada poderão dizer que aí está o *Diário do Povo*, cuja linguagem é muito clara.

Eu vou indo muito bem e agora ficando-me no escritório do Figueira, vou ganhar muito dinheiro.

Mas estou condenado a um trabalho horrível, não tenho tempo para nada.

Lembranças a Isabelinha e meninos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 9 de agosto⁽⁵⁾.

(5) Deve ser de 1867 a 1869. Triênio em que existiu o *Diário do Povo* (H. C. L. T.). Figueira é o jurista Domingos de Andrade Figueira, riense. (H. C. L. T.)

IV

WASHINGTON

Já entreguei ao Afonso a lta com as encomendas. Vão a tua sobrecasaca, calças e colêtes.

Por aqui nada de novo. Os conservadores não se podem agüentar por muito tempo no poder; lavra entre elles profundo

desgosto. A Câmara dos Deputados vive na mais completa nulidade; é um corpo morto; não há exemplo de um semelhante fenómeno.

Eu vou indo bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 7 de julho de 1863⁽⁶⁾.

(6) Não parece ser certa a data de 1863, pois neste ano os conservadores já haviam largado o poder aos liberais com o ministério Zacarias (24. 5. 1862) que apenas se agüentou durante 7 dias, passando o encargo ao marquês de Olinda (30. 5. 1862), que permaneceu no poder até 15 de janeiro de 1864, data do novo ministério Zacarias. Não é de crer que Lafayette considerasse *conservador* o referido ministério, do marquês de Olinda, salvo se a confusão pareidária da *Liga* ou *dos progressistas*, fôsse tão grande, que os próprios liberais nêles apenas vislumbassem os antigos adversários. (H. C. L. T.)

V

Maranhão, 12 de novembro de 1865.

WASHINGTON

Recebi a tua de 18 do passado.

Tenho-te escrito por todos os vapôres, portanto se não tens recebido regularmente as minhas cartas é que elas se têm extraviado. Continuarei a enviar-te o *Publicador*(7).

O tal descontentamento, de que falou o Lôbo ao J. Roiz, Duarte é inteiramente falso. O Partido Progressista do Maranhão (liberais e antigos conservadores) está satisfeitíssimo comigo. Tenho o apoio mais decisivo dos senadores e deputados e de todos os chefes. Creio que atualmente não há um

presidente de província que viva em tão boa e perfeita harmonia com os amigos como eu. No Rio de Janeiro sabem muito bem disto. Os próprios vermelhos estão-me tratando com deferência. Tu não podes fazer idéia da estima que tem por mim a população da capital. Dizem elles que eu sou um segundo Olímpio Machado, que foi aqui um homem quase adorado⁽⁸⁾.

O Lôbo⁽⁹⁾ está com a reputação de homem muito indolente — quer ter companheiros. Tenho trabalhado muito e em poucos meses tenho mandado mais soldados do que o Leitão da Cunha⁽¹⁰⁾ em um ano. É cousa de todos sabida. É velho entre nós certo sistema de hostilizar. Quando não podem dar patente de estúpido, tentam circunscrever o *talento* lá a uma especialidade que imaginam. No Rio de Janeiro dizem que eu tenho muito jeito para a crítica litterária; o *homem* sabe disto e portanto lá de sua loucura própria inventa que abandono os afazeres da administração pelas letras.

Este sr. Lôbo⁽¹¹⁾ preocupa-se muito com as minhas letras. Já o ano passado no Rio, dizia-me elle, sem que isso fôsse assunto da conversa, que o marquês de Paraná era um grande homem e que não sabia escrever; com o que provavelmente queria dizer que elle, por não escrever bem, não deixava de ser, a seu turno, um grande homem e que eu, lá por escrever suavemente não me julgasse grande cousa.

O Afonso⁽¹²⁾ está prepatando terreno para excluir-me dêsse círculo. O Lôbo o ano passado tinha-se comprometido comigo. Creio que afinal elle preferirá o Afonso que continua dizer-lhe em cartas que elle é o maior vulto de Minas. Ficarei, pois pelo 5.º ou 7.º distrito.

Enfim Deus deu-me muita paciência — se ainda não fôr elcito para o ano esperarei occasião mais azada.

Minas tem pouca gente que sirva — por fim hão de recorrer a mim. A minha estada cá pelo Norte tem sido muitissimo vantajosa. Tenho conquistado a estima e amizade de muiita gente poderosa. São relações que me hão de trazer inencho proveito; tanto mais quanto a deputação mineira é agora (e sempre o foi) muito antipatizada pela gente do Norte.

Estou de pachorra e estendi-me mais que de costume; mas aposto que gostaste desta palestra escrita.

Lembranças a tua primorosa secretária e adeus

Teu irmão do C.

Lafayette.

(7) *Publicador* é claramente o título do jornal da província maranhense. (H. C. L. T.)

(8) Deve-se observar que o Conselheiro Lafayette tomou posse da presidência do Maranhão a 11. 6. 1865, substituindo Ambrósio Leitão da Cunha (barão de Mamoré) e depois sendo substituído em 1.º 10. 1866, por Antônio Alves de Sousa Carvalho. (H. C. L. T.) Eduardo Olímpio Machado presidiu a província de 1861 a 1865.

(9) Parece tratar-se de Francisco de Paula Silveira Lôbo, deputado por Minas Gerais (H. C. L. T.). Era realmente Silveira Lôbo (J. C. O. T.)

(10) Ambrósio Leitão da Cunha (depois barão de Mamoré) antecessor de Lafayette na presidência maranhense (13. 6. 63 a 14. 11. 1865). (H. C. L. T.)

(11) O mesmo Silveira Lôbo então bem personificado por sua bem conhecida mas injusta apreciação sobre o marquês de Pataná. (H. C. L. T.)

(12) Afonso Celso de Assis Figueiredo (futuro visconde de Ouro Preto) que então era deputado por Minas, sua província natal, pela qual foi senador a partir de 1879. (H. C. L. T.)

VI

Maranhão, 1.º de dezembro de 1865

WASHINGTON

Recebi as tuas duas últimas.

A respeito do boato de minha demissão há o seguinte: Os vermelhos daqui, por intermédio do comandante Superior da capital que marchou para o Sul, procuraram convencer ao ministério que eu estava dispensando guardas nacionais em massa e que nenhuma importância dava aos negócios da guerra. Esta calúnia fez alguma impressão: mas o Lôbo⁽¹³⁾ disse aos colegas que isto não passaria de intriga. E efetivamente, poucos dias depois, pelo grande número de praças que iam chegando do Maranhão, êles se convenceram da verdade. É o Lôbo quem me comunica confidencialmente estas ocorrências dizendo-me que nada tenho a recear. Ele mostra-se em carta que ultimamente escreveu-me vivamente interessado por mim. É provável

que o Afonso, aproveitando-se da votação que o Benjamim tivera em Queluz, quisesse nos intrigar com o Lóho. Eu, porém, por um dos vapores passados, escrevi-lhe destruindo a intriga, se por ventura ela existisse⁽¹⁴⁾.

Cartas vindas da Córte dão o ministério em crise⁽¹⁵⁾.

É pois, provável que ao receberes esta, já ôle não exista. Falam no v. de Abacté, como organizador do nôvo gabinete e que será no sentido liberal — Deus o traga.

A idéia do Teixeira não é de desprezar; mas por ora eu não posso me revelar a respeito. É preciso que eu me entenda com o Ottoni. Acredito que o Ottoni fará tudo por mim, ôle precisa de gente e confia muito na minha lealdade.

Para qualquer dos Ottonis ou o Martinho Campos... na nova organização ministerial, o Afonso, que os tem devorado de língua, há de encontrar sérias dificuldades para sua reeleição. No 1.º distrito os três deputados atuais mantêm suas candidaturas. No 7.º apresenta-se o B. de Melo Franco, que tem bons elementos. Creio que a nomeação do Saldanha⁽¹⁶⁾ para essa província falha, ainda que o ministério se conserve.

Parece-me que o homem tem suas dificuldades lá por S. Cristóvão, e muito justificadas.

Espero do Ceará uma rêde que te será logo enviada por intermédio do Venâncio. As daqui não são boas. Cá para o Norte não se dorme senão em rêde; eu já estou perfeitamente habituado e creio que não poderei dormir mais em cama. Há muito que o Pedro Luís não me escreve; por isso ignoro os incidentes últimos da vida dêle. Mas é provável que ôle tenha pedido uma filha do Brás Belém e que lhe fôsse recusada.

É gente que se supõe descendente de D. Vasco da Gama, conquistador da India e o sangue do Pedro, segundo as induções do Flávio, não é dos mais puros.

A irmã dos Sampaio casou-se com o Sousa Gomes (médico). — O Gomes é mulato e filho de um taverneiro da Praia dos Mineiros. — É nisto que veio dar tanta presunção de fidalguia. O Gomes, apenas casou-se, entrou em demandas com o grande Filipe 2.º — São Brancos, lá se avenham. Felizmente não estou na Córte para servir de juiz de paz. O Bento Sampaio em uma carta que me escreve diz... do rei das Espanhas.

Não penses pela *gaiatada* que fica por... que esteja desinteligenciado com... do grande monarca pelo contrário vamos excelentemente bem⁽¹⁷⁾. São lembranças de cá para lá e de lá para cá, por quase todas os vapôres. Eu, é que já vou desconfiando de mim mesmo; com a ausência e com estes novos ares, parece que já começo a sentir cá por dentro uma certa reação salutar. Aquela gente era a minha túnica de Néssus. Não é possível que eu ainda a arranque de uma vez.

Adeus; muitas recomendações a D. Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Dize ao Teixeira que não procure outro candidato antes da minha resposta.

(13) Lôbo, Francisco de Paula Silveira Lôbo, ministro da Marinha, no gabinete Olianda, de 12. 8. 1864.

(14) Grandes sutricas eleitorais, intrigas diversas. Afonso, no caso é o futuro visconde de Ouro Preto, A. Celso de Assis Figueiredo. Ottoni deve ser, naturalmente Ottoni, Teófilo Benedito, o chefe *Itatia*; que afinal, entrara para o Senado em 1864, depois de sucessivas preterições. Era deputado, seu irmão Cristiano. Martinho Campos, famoso político liberal, presidente do conselho (1882) e senador, no mesmo ano. Manuel de Melo Franco (que queria dizer o "B" — seria êrro de cópia?) era deputado e foi eleito pelo 1.º distrito, no pleito para a legislatura de 1864-1866. Quem seria Benjamin? Certamente o dr. Benjamin Rodrigues Pereira, primo de Lafayette, eleito para a legislatura provincial (1864-1865). No 2.º distrito elegeram-se Manuel Inácio de Carvalho Mendonça (substituto de T. Ottoni), Martinho Alves da Silva Campos e Antônio da Fonseca Viana.

(15) O gabinete Olianda durou até 3 de agosto de 1866, quando entrou Zacarias de Góis e Vasconcelos, que governaria até 1868, em plena guerra do Paraguai. Afonso Celso seria o ministro da Marinha, com bellissima atuação. Foi a época das grandes batalhas navais.

(16) Engano completo — Joaquim Saldanha Maranhão, o líder do anticlericalismo republicano, assumiria o govêrno de Minas a 18 de dezembro de 1865.

(17) Lafayette devia estar bem humorado, tranqüilo. Expande-se em confidências, menciona o hábito de dormir em rede que aprendera no Norte, fala mal dos outros, com "fococas" a respeito de casamentos, presunções de fidalguias, de pureza de sangue. Pedro Luís Pereira de Sousa, o poeta, era deputado pelo Rio de Janeiro. Até com o Imperador as coisas iam bem. Alguns anos mais tarde, estariam más as relações e Lafayette assinaria o Manifesto Republicano de 1870, para terminar, depois, chefe de govêrno. Em 1889, recusaria aceitar a república... *Sic transit*... O portador da rede foi Venâncio José de Oliveira Lisbon, ex-presidente da Parálita.

VII

Maranhão, 11 de dezembro de 1865.

WASHINGTON

Dou-te o parabém pelo nascimento do varão com que Deus te acaba de abençoar.

Que a fortuna o acolha em seu seio e que seja a alegria e a glória de nossa velhice.

Não desejo que se verifique a minha remoção para o Pará. Aqui estou muito bem. A população mostra-se contentíssima com o meu govêrno. No entanto, se vier a remoção como ela é antes uma prova de confiança, lá irei ao Pará. É mais uma província que vou conhecer.

Quando vagou o ano passado a presidência do Rio de Janeiro, por demissão do Crispiniano⁽¹⁸⁾, Otaviano apresentou o meu nome, mas afinal assentaram em nomear o Sousa Franco. Agora ocorreu a mesma idéia, no entanto trouxe o vapor a notícia da nomeação do Domiciano Leite. Eu sou sempre assim: o que mais desejo, nunca me acontece.

Haja o que houver, em junho hei de estar de volta ao Rio, a fim de cuidar de minha candidatura.

O Saldanha Marinho leva para essa província a missão de hostilizar o Teófilo Ottoni: creio que não será muito feliz nesta tarefa⁽¹⁹⁾.

O Saldanha brigou últimamente comigo por não lhe ter atendido um pedido desarrazoado, como é tudo que quer semelhante homem. Ele é vingativo; portanto cautela.

Muitas recomendações a d. Isabelinha a quem dou muitos parabéns pelo seu bom sucesso.

Teu irmão do C.

Lafayette.

(18) João Crispiniano Soares, substituído por Domiciano Leite Ribeiro, visconde de Araxá. — Otaviano: Francisco Otaviano de Almeida Rosa; Sousa Franco, Bernardo de Sousa Franco (visconde de Sousa Franco), todas figuras de relêvo nas hostes liberais.

(19) O conselheiro Joaquim da Saldanha Mazinho, assumiu o governo de Minas em 18. 7. 1865. Figura assás conhecida, líder da ala radical da Maçonaria, signatário do Manifesto Republicano de 1870, também assinado por Lafayette, presidente da comissão que elaborou o projeto de constituição republicana por ordem do Governo Provisório. Passa como autor da frase: "Não é esta a república dos meus sonhos..."

VIII

Maranhão, 26 de dezembro de 1865.

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 20 do passado.

Corre que o Saldanha leva a missão de desmontar os Ottonis nessa província.

É empresa difícil. Ali o elemento oficial não tem a força e o prestígio que possuía cá pelo Norte. E depois a influência dos Ottonis é extensa e antiga.

Eu guardo perfeita neutralidade nesta luta.

Sou homem de princípios e não de pessoas.

Cumprte que de tua parte faças o mesmo. Se as circunstâncias nos chegarem a campo, devemos ser pelos Ottonis, nossos amigos velhos, e que nunca receberam a mais leve desconfiança a nosso respeito.

O Lôbo tem procurado tratar-me bem, e acredito que no seu plano de batalha contra o Ottoni, conta conosco.

Contudo é fora de dúvida que êle não deseja que a nossa influência aumente no 1.º distrito e à sorteilha há de procurar por-lhe tropêço.

Façamo-nos de desentendidos e deixemos correr o tempo. Acto muitíssimo conveniente que permutes o lugar com o filho do Teixeira. — Se chegares a algum acôrdo com êle neste sentido, escreve-me com antecedência para eu entender-me com o Nabuco a respeito.

O Ministério atual⁽²⁰⁾ provavelmente retira-se diante das câmaras e então é natural que as cousas tomem nova direção

nessa província. Em junho devo estar no Rio de Janeiro para tratar de minha candidatura. Procura o Dr. Henrique César Muzzio, secretário do Saldanha. — Ele mostrou-se muito meu amigo e escreveu-me do Rio, antes de partir para ali. Nas tuas relações com êle sê cauteloso. — No Rio dizem maravilhas a respeito dêle. Acho conveniente que procures também o Saldanha.

É um *vaca brava* com quem talvez possas te entender bem. Ele ultimamente brigou comigo.

Vou bem.

Lembranças a D. Isabelinha.

Teu irmão

Lafayette.

(20) O 21.º gabinete de D. Pedro II, presidido pelo marquês de Olinda, de 12 de maio de 1865, substituído em 3 de agosto de 1866 pelo gabinete Zacarias, cuja queda provocaria a mais famosa crise de gabinete da história do Império. Nabuco, José Tomás Nabuco de Araújo, era o ministro da Justiça.

IX

Maranhão, 10 de janeiro de 1866.

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 16 do passado.

Também acredito que serão ineficazes as tentativas do Lôbo no sentido de desmontar a influência dos Ortonis, que tem por base as adesões sinceras da população e não o apoio oficial⁽²¹⁾.

Há meses que não recebo cartas do Teófilo Ortoni; nem lhe tenho escrito. Mas não há resfriamento de nossas relações. Ele é muito ocupado e por isso não tenho querido incomodá-lo. Ao Lôbo tenho escrito mais frequentemente por motivo de serviço público. Estamos em boas relações. Estou convencido que o Ortoni sustentará a minha candidatura com todo apreço e que o Lôbo em hipótese nenhuma me hostilizará.

Continuo muito bem por aqui. Os vermelhos ultimamente cessaram com o começo de hostilidade que iam manifestando. Remeto-te dous retratos meus, tirados no dia 14 do corrente. Dizem que estão muito feios. Um para ti, outro para a D. Isabelinha.

Dize a d. Isabelinha que retribuo as visitas e recomendações do meu sobrinho que nos devancios de tio fantasiou uma criança formosa, viva e engraçada.

Adeus

Teu irmão do C.

Lafayette.

(21) Lôbo, Francisco de Paula Silveira Lôbo. Esta carta revela que a ação governamental era ineficaz em Minas em face do prestígio eleitoral dos grandes líderes, como os Ottonis, na área liberal. A eleição de elementos da opposição, quer liberais, quer conservadores, mostra que Lafayette tinha razão.

X

Maranhão, 11 de fevereiro de 1866.

WASHINGTON

Recbi a tua última. Estimo muito que te vás dando ótíma-mente com o Saldanha; êle é um estranho; mas em fundo é bom sujeito e amigo dedicado⁽²²⁾. O cargo de inspetor da mesa das Rendas é um excelente lugar; dá bastante influência na provincia. Só tem um defeito e vem a ser — estar na inteira dependência do presidente e portanto precário para quem tem uma opinião política. Eu desejava ver-te juiz de direito, mas enfim, creio que não irás caminho errado se aceitares a nomeação de inspetor. Torno a repetir — como lugar de influência política, é excelente.

A respeito de minha candidatura, por ora, o que é positivo — é que eu hei de ser candidato; qual o circulo, não sei.

Parece-me que o 4.º oferece melhores possibilidades que qualquer outro. Já escrevi ao T. Ottonia a respeito, e também ao Lobo.

Em agosto devo pedir demissão para ir cuidar de minha eleição, salvo se do Rio me assegurarem que não se faz precisa a minha presença.

Se o Furtado ou Dias Vieira entrarem na nova organização ministerial, creio que não me deixam sair daqui⁽²³⁾.

Tenho tido meus desejos de pedir minha demissão desde já; o que eu tinha de lucrar como presidente de província, já alcancei dous anos de serviço, mas este Maranhão tem suas seduções e eu me sinto prêso a esta terra.

Li a lista de juizes municipais de Queluz, está boa; quem deu as informações ao Saldanha?

Adeus muitas recomendações a Isabelinha.

Tu irmão do C.

Lafayette.

(22) Saldanha Maranhão, então presidente de Minas. Nem sempre era considerado "bom sujeito" e "amigo dedicado". Há outras opiniões desfavoráveis.

(23) Em agosto, assumiria o governo o senador Zacarias de Góis e Vasconcelos, no gabinete de 3 de agosto. Nenhum dos dois mencionados (senadores Francisco José Furtado, que chefiara o gabinete de 31 de agosto de 1864, e José Pedro Dias Vieira) dêle fazia parte. Lafayette deixaria o Maranhão em 1866, sendo substituído por Antônio Alves de Sousa Carvalho (visconde de Sousa Carvalho) no dia 1.º de outubro.

XI

Maranhão, 29 de abril de 1866.

WASHINGTON

Tenho presente a tua última.

O ministério venceu no primeiro encontro com a opposição; parece-me porém muito difícil que êle atravesse a sessão.

Os senadores e deputados desta província estão em opposição; isto coloca-me em posição inconveniente, da qual é preciso que

eu saia. Portanto se o Ministério consolidar-se, peço demissão, mas em termos convenientes; pois não tenho razão para ofender e declarar-me adversário dos atuais Ministros. Fiei de fazer todo esforço para guardar neutralidade entre o Lobo e os Ottonis. A questão d'elles é pessoal e não de partido, portanto nada tenho a ver com ella.

Pelo que te diz respeito, obra como entenderes mais conveniente a teus interesses.

Eu tenho deveres de gratidão para com o T. Ottoni, mas tu não lhe deves nada, estás, pois, mais livre para obrates do que eu. Convém sôbre tudo que não desagrades ao Lobo nem de longe, pois é certo que o Saldanha não te nomearia inspetor da Tesouraria provincial, sem aprovação d'elle⁽²⁴⁾.

Estou muito atarefado com o meu relatório que tenho de ler perante a Assembléa Provincial no dia 3 de maio.

Muitas recomendações a Isabelinha e desejo que teu gentil granadeiro continue a passar bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

(24) Um flagrante de situação política confusa; o gabinete ás voltas com uma opposição séria, o presidente do Maranhão numa posição difficil pois, a representação da provincia hostilizava o gabinete, de que era pessoa de confiança, mas, eertamente com ligações na base parlamentar local; em Minas, divergências entre liberaes, com lutas entre Silveira Lobo e os Ottonis, que poderiam prejudicar a posição de Washington, interessado num emprego na administração; sente-se, afinal, que a situação liberal se desagregava.

XII

Maranhão, 28 de maio de 1866.

WASHINGTON

Recebi a tua última.

Nesta capital espera-se por cada vapor a noticia da queda do Ministério.

Eu vou estar a ver em que dá tudo isto. Mas o que é certo é que não me demoro aqui um minuto se exigirem que eu mude de rumo na maneira por que tenho governado até o presente⁽²⁵⁾.

Muitas lembranças à Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

(25) O ministério não caiu logo. Só em agosto, com um gabinete Zacarias, cujo fim sciza o celebre julho de 1868.

Esta carta, e muitos outros depoimentos conhecidos revelam que a opinião pública alertada pelos debates parlamentares e pela imprensa podia prever os rumos da politica, mesmo atendendo ao fato de que, ao Poder Moderador cabia dar a última palavra; este porém, não agia, arbitrariamente, e, sim, de accordo com certas regras e precedentes, por vêzes, imponderáveis, o que permitiria a previsão.

XIII

Maranhão, 30 de junho de 1866.

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 4 do corrente.

Por este vapor peço a minha demissão; é provável, pois, que eu siga para o Rio no segundo vapor de agosto.

Vou cuidar da minha eleição. Se o actual ministério atravessar a sessão, é certo que a luta há de travar-se nessa provincia entre os Ottonis, Martinho Campos e o Silveira Lôbo. Eu, por todos os motivos, tenho de collocar-me ao lado dos Ottonis, que são os verdadeiros representantes do partido liberal. O Lôbo, com uma cegueira que só pode ter explicação em sua desmarcada vaidade, tent-se prestado ao plano sinistro do marquês de Olinda — de acabar os liberaes pela mão de liberaes. Por todo o Império os liberaes verdadeiros são hoje mais perseguidos do que os próprios vermelhos. Quem dizia que o Lôbo seria o instrumento desta obra de devastação? Mas elle há de arrepender-se com língua de palmo.

Este ministério batido pelos liberais e pelos vermelhos, sem apoio nenhum, em breve pode cair e o Lobo, pela força irresistível das cousas há de ficar anulado para sempre⁽²⁶⁾.

Enfim, o assunto é vasto; à vista conversaremos.

— Sabes? Estou com um pesar imenso de deixar o Maranhão. Tu conheces o meu gênio.

Não posso viver, sem ter junto de mim gente a quem eu queira muito bem; é uma necessidade ardente de minha alma. Pois bem; estou aqui há mais de ano; há pois aqui um *povo* a quem tenho muita afeição. Há também um formoso rosto de 20 anos, que me tem pôsto fora mim. Se não fôsse o temor de associar às vicissitudes desta minha vida agitada e incerta um anjo, a quem Deus pode dar melhor destino, asseguro-te que eu já teria feito uma ascensa, ou como melhor nome haja em Direito. Se me deixam ficar ainda por algum tempo por cá, não respondo por mim⁽²⁷⁾.

Adeus; muitas recomendações a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

(26) Notem-se as alas do Partido "Luzia": os Ozonís contra Silveira Lobo, contra Martinho [Álvares da Silva Campos] (que seria presidente de conselho em 21 de janeiro de 1882). O marquês de Olinda usaria destas dissensões para o "plano sinistro".

(27) O amor maranhense do jurista mineiro não iria adiante. Ele se tornaria, mais tarde, concunhado de Gaspar Silveira Martins, o tribuno rio-grandense, como veremos noutra carta.

XIV

Maranhão, 12 de julho de 1866.

WASHINGTON

Até que afinal veio-me a demissão.

Devo partir daqui a 26 de corrente; ao mais tardar, estarei no Rio a 7 ou 8 de agosto⁽²⁸⁾.

Tenho necessidade de demorar-me na Côrte, talvez, um mês para concertar o plano de campanha eleitoral — feito o que seguirei para Queluz, onde me demorei outro mês.

Do Rio te comunicarei o dia da minha partida para Queluz. Faze de tua parte o possível para passares algum tempo comigo na fazenda, mas isto sem comprometimento de teus interesses⁽²⁹⁾. Eu não te prometo chegar até Ouro Preto, ante a pouca demora que hei de ter em Queluz.

A Assembléa provincial desta província, no dia seguinte ao da chegada de minha demissão, votou-me *unanimemente* uma felicitação⁽³⁰⁾.

Creio que esta é a última que te escrevo destas regiões. Adeus — lembranças à Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

(28) O substituto de Lafayette, Antônio Alves de Sousa Carvalho, tomara posse, como dissensos, a 1.º de outubro. Note-se o tempo de viagem — de S. Luís à Côrte, cerca de duas semanas de vapor.

(29) Veja-se o cuidado do irmão — como Lafayette estava numa posição política que desagradava aos líderes que controlavam a situação em Minas, ele não se demoraria com o irmão, para não prejudicá-lo...

(30) Esta unanimidade da província da assembléa maranhense não deixa de ser honrosa — certa vez, Alencar Araripe, ao assumir o governo do Rio Grande, recebeu da assembléa uma demonstração de unanimidade bem diferente: todos os deputados se retiraram e este levou a sua "fala" para as cadeiras vazias.

XV

Rio, 12 de agosto de 1866.

WASHINGTON

Na suposição de que estavas em O. Preto, dirige-te para ali uma carta em data de 9.

Já estive com Ottoni e M. [Martinho] Campos: estamos combinando o plano de campanha; por ora não me marcam

círculo por não se conhecer bem ainda o terreno; mas dar-me-ão o círculo em que a vitória fôr segura. Assim se êles vencerem em um distrito, serei deputado. É impossível que esta hipótese não se verifique. Enfim os honiêns estão dispostos a fazer tudo por mim.

Já discutimos a idéia de uma coalizão com os vermelhos do 1.º distrito. Se êste plano se realizar, o Ottoni irá assistir a eleição primária no Ubf.

O Martinho insiste para que eu vá ficar em Ouro Preto durante a campanha eleitoral a fim de servir de centro. Neste caso eu seguirei para lá a título de visitar-te e de passar alguns dias contigo.

Anaulã é que devemos assentar definitivamente o plano; não posso portanto dizer ainda o dia em que se me há de mandar condução.

O Lôbo e Afonso [Celso] desejam falar-me, mas ainda não se encontraram comigo.

O ministério sem maioria real na câmara, vai arrastando uma vida vergonhosa e pode cair de uma hora para outra⁽³¹⁾.

Até muito breve.

Teu irmão do C.

Lafayette.

(31) Note-se o fato indiscutível de que se admita a base parlamentar para a vida dos gabinetes e, não, apenas, a vontade do Imperador.

XVI

WASHINGTON

Segundo me afirmou o Benjamin⁽³²⁾, meu Pai foi reintegrado por decreto de anteontem.

Ninguém estima êste ato mais do que eu, que fui a causa da reforma dêle.

É natural que o S. [Saldanhã] Marinho e o Afonso [Celso] danem com este fato.

Por aqui nada de novo. Os conservadores vão na maior desmoralização; é impossível que eles se agüentem por muito tempo, e infelizmente nós, os liberais, não estamos ainda habilitados para tomar o poder.

Segundo corre, o ministério está em crise há muitos dias, e até já se tem espalhado que o Imperador já consultou secretamente a dous chefes liberais se elles aceitariam o poder, na hipótese do ministério retirar-se por querer fazer a paz. Não sei se há verdade nisto.

Muitas lembranças à Isabelinha e desejo que os meninos passem bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 6 de agosto de 1867.

(32) Benjamin Rodrigues Pereira, seu primo, de cujas filhas seria tutor. Observem-se novas alas no partido Liberal — Lafayette lutando contra Saldanha Marinho e Afonso Celso, futuro visconde de Ouro Preto.

O pai de Lafayette, barão de Pouso Alegre, era Juiz de Direito de Queluz.

XVII

WASHINGTON

Remeto-te a resposta à tua consulta.

Parece-me que o melhor caminho a seguir para sustentar a doação *in solutum* é aceitar a opinião do Gama⁽³³⁾.

O resultado eleitoral aí foi magnífico⁽³⁴⁾; ainda não estive com o Cristiano; mas elle não pode deixar de aprovar a aliança que fizeram.

Fizeram bem em aceitar a proposta de paz dos progressistas; mas cumpre proceder com a maior cautela.

Acredito que o Cristiano entre na lista⁽³⁵⁾; o resultado de Mariana e Ouro Preto estabelece apenas um desequilíbrio de 24 contra o Cristiano.

Lembranças à Isabelinha.

Adeus. Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 17 de março de 1868.

(33) Deve tratar-se do célebre jurisconsulto Antônio da Gama Pereira, citado como *Gama*, um dos mais respeitados decisionistas (v. *Centúria II*, decisão 178)

(34) Nesta eleição Benjamin Rodrigues Pereira seria eleito deputado pelo 1.º distrito.

(35) Cristiano Benedito Ottoni não entrou na lista senatorial desta vez; acabaria senador, embora republicano, mas pelo Espírito Santo (1879).

"Morto o marquês de Itanhaém, como já Teófilo era senador, foi pela primeira vez candidato, guerreado por Silveira Lobo, manifestamente por medo que eu o preterisse na escolha. Entregaram-lhe a província; o Catão designou Presidente *ad hoc*, que empregou contra mim todos os recursos, sem a mínima escolla: ainda assim tive 1.015 votos de cerca de 2.400 eleitores." (Cristiano Ottoni: *Autobiografia*. Rio 1908, p. 166) F. de P. da Silveira Lobo, primeiro colocado, foi nomeado senador em 22 de julho de 1868.

XVIII

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 30 do passado.

A prescrição de que se trata, é da ação de nulidade, a qual o genro de D. Felizarda poderia invocar se os herdeiros deixassem passar 30 anos sem demandar a nulidade da venda.

Invoque a Ord. para anular a venda, embora a opinião do Gama, que não convém declarar, se os contrários nada disserem a respeito. A regra de direito é que a doação *in solutum* vale. . .

O título do escrivão devia ter sido passado por escritura pública; porque embora os vendedores fossem muitos, o contrato é um só e indivisível.

Os que contrariam por negação não podem dar prova; porque como sabes a prova se dá aos fatos alegados em artigos, o que se não verifica na hipótese.

Por aqui nada de novo. Tenho esquecido de dizer-te que sou o advogado do Cristiano na questão de responsabilidade de imprensa com o Dr. Onofre, se elle vier a juízo.

Lembranças à Isabelinha; dize-lhe que vou aprontar as encomendas e remeter para o... na primeira oportunidade.

Recebi o retrato do Nhonhô, o que causou-me muitas saudades d'ele; — está muito parecido⁽³⁶⁾.

Adcus

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 3 de abril de 1868.

(36) Uma questão jurídica, anabilidades ao irmão, noticias particulares. Uma carta toda ella professional. Um daqueles secos pareceres de Lafayette.

XIX

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 2 do corrente.

A respeito de tua consulta há o seguinte:

Em regra o juiz de órfãos não conhece de *causas contentiosas*, embora figurem como réus ou autores, órfãos e interditos. Para estas causas é competente o juiz municipal. O juiz de órfãos só conhece de tais causas por dependência de outras em que é competente, como no caso de divisão, se a partilha foi feita perante elle.

Assim já vês, que sendo a divisão (*communis dividendo*) uma ação de natureza contentiosa, e não estando prêsa ao juízo de órfãos por dependência, foi a divisão em que f'azes regularmente feita perante o juiz municipal.

Por aqui nada de novo. Espera-se que o ministério se retire, apenas reunidas as Câmaras.

A votação de Minas Novas importa necessariamente a derrota do Cristiano; mas a derrota é honrosa, à vista do grande número de votos que êle obteve⁽³⁷⁾.

Lembranças a Isabelinha e que as crianças passem bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 7 de abril de 1868.

(37) Outro parecer. O ministério cairia em junho, com a subida dos conservadores, na mais famosa quezela de gabinete do Império — Lafayette não sonhava com a borrasca que vinha... Cristiano, mencionado nas duas últimas cartas é, certamente Cristiano Ottoni.

XX

WASHINGTON

Recebi a tua de 24 do corrente.

A sentença que julga o termo de desistência é uma mera formalidade que nada acrescenta ao ato, vale como uma simples homologação. Portanto o termo ainda sem a dita sentença produz todos os seus efeitos legais.

Assim pois absolutamente não pode proceder exceção de litispendência fundada em que o termo de desistência não está julgado por sentença.

Ao demais na hipótese, ainda que não houvesse desistência, semelhante exceção não podia ser sentida, porque a ação corre entre pessoas diversas. Veja-se a nota 291 de Pereira e Sousa.

Em política, por enquanto nada de novo. Dizem que o ministério não tem maioria. É possível que caia, mesmo porque está desmoralizadíssimo.

Quem subirá? Creio que o novo ministério se há de compor de progressistas; porque é essa a feição dominante na Câmara. Consta-me que o Lôbo espera ser chamado para organizar o gabinete. Não sei o que há de provável nisto, mas nesta terra tudo é possível⁽³⁸⁾.

Lembranças a Isabelinha e que os meninos passem bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 28 de abril de 1868.

(38) O ministério caiu em julho — os conservadores, com o visconde de Itaboraí à frente, subiram ao poder, em 16 de julho.

Pereira e Sousa (Joaquim Jos. Caetano) é o autor do *Dicionário Jurídico*, tão utilizado no foro cariô.

XXI

WASHINGTON

Os senadores e deputados liberais resolveram converter o *Diário do Povo* em órgão do partido, em substituição do *Mercantil* que passou aos conservadores.

Da redação em chefe fomos incumbidos eu e o Pedro Luís⁽³⁹⁾, sem responsabilidade pela parte material, mas com direito de afinal ficarmos com a propriedade da fôlha.

Não há atualmente nma fôlha, órgão autorizado dos liberais. Dai podes deprender qual não virá a ser a importância do *D. do Povo*. O Otaviano, Flávio e T. Bastos são nossos colaboradores.

Estou à espera do P. Luís para dar começo à tarefa.

Accitei o convite com muito prazer, porque nesta terra quem não tem dinheiro ou posição oficial, só se faz valer e respeitar pela imprensa.

Demais não convinha absolutamente a inação em política, em que tenho vivido desde o ano passado⁽⁴⁰⁾.

Muitas lembranças a Isabelinha e que os meninos passem bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 19 de junho de 1868.

(39) Pedro Luís Pereira de Sousa, o conhecido poeta, deputado pelo Rio de Janeiro, -foi também ministro. No final do Império houve outro deputado Pedro Luís, este agora Soares de Sousa, conservador. Também pelo Rio. Francisco Otaviano de Almeida Rosa, Flávio Farnese da Paixão e Aureliano Cândido Tavares Bastos são os redatores do jornal.

(40) Convém recordar que, apesar de muitas vitórias liberais nas eleições aqui mencionadas, Lafayette não foi eleito deputado.

XXII

WASHINGTON

Lê o *Mercantil* de hoje. Vem nêlo uma correspondência do doido do Guimarães, um colega de ano, na qual faz no final uma insinuação à tal carta de meu Pai a um dos ministros. Está isto muito bonito. Respondo no *Diário do Povo* de amanhã, mas não faço a menor alusão a esta insinuação. Fico no terreno da questão política⁽⁴¹⁾.

Não posso ser mais extenso por falta de tempo.

Lembranças a Isabelinha e meninos.

Teu do C.

Lafayette.

Rio, 7 de agosto de 1868.

(41) O *Mercantil*, importante jornal da época de tendências liberais. José Inácio Gomes Guimarães, desembargador em S. Paula e Chefe de Polícia. O futuro barão de Pouso Alegre parece que escrevera algo a um ministro do gabinete Itaboraí, tão combatido por Lafayette. Aliás, nem sempre Lafayette aprovava muito as posições políticas paternas. Depreende-se daí que a carta era real (se não a desmentiria...) e isto é que seria "muito bonito"...

XXIII

WASHINGTON

Recebi a tua última.

Não sei se será conveniente que tomes parte ativa na política dessa localidade; mas há a notar que a inatividade da tua parte à vista da atitude que meu Pai vai tomar, pode parecer convivência com os conservadores.

Portanto, se podes mover-te sem contrariar a meu Pai de frente, acho conveniente que o faças.

Ontem disse-me o Lôbo que na sua viagem para Mariana há de tocar lá na fazenda para entender-se com meu Pai.

Acredito que o Figueira, que daqui parte hoje, passará lá por casa. É preciso que o tratem muito bem. Em todo o caso tu o deves procurar aí e mostrar-lhe a maior amizade⁽⁴²⁾.

É preciso que saibas que de nossos amigos de S. Paulo nenhum me tem mostrado estima mais sincera do que o Figueira. Basta o seguinte: tendo êle muitos correligionários que são advogados, deixa-me o seu escritório que é atualmente o melhor do Rio de Janeiro. Êle leva a mulher; visita-o aí com a Isabelinha.

Eu vou indo bem; mas com um trabalho imenso, de que eu mesmo não sei como dou conta.

Lembranças a Isabelinha e que as crianças vão bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 18 de agosto de 1868.

P. S. Por outro correio escrevo a meu Pai, dizendo-lhe que o Figueira provavelmente passa lá por casa.

Faze, por conseguinte, chegar a carta a meu Pai, sem perda de tempo.

(42) O illustre jurista Domingos de Andrade Figueira assumiu a presidência de Minas em 25 de agosto de 1868. Manteria sempre boas relações com Lafayette.

Vê-se desta carta que o futuro barão de Pouso Alegre, preso às complicações políticas de Queluz, estava metido em acordos que desagradavam ao futuro conselheiro. Lafayette nem sempre aprova a política paterna, repetimos.

XXIV

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 6 de março.

Em resposta tenho a dizer-te que só se podem habilitar como herdeiros do Pe. Agostinho os seus parentes pelo lado da mãe.

A mãe não o poderia succeder intestado; entretanto podem os parentes dela, como irmãos, etc. A Ordenação é expressa e terminante (veja a Ord. do Livro 4.º, Título 93, *Coelho da Rocha*, § 340, n.º 2).

Os parentes pelo lado paterno são excluídos pela mesma Ord.

Os parentes da mãe só poderiam ser excluídos por filhos do Pe. Agostinho, deixados herdeiros em testamento, regularmente habilitados.

Portanto a habilitação consiste em os parentes da mãe provarem que o são, e ao mesmo tempo que não há outros parentes em grau mais próximos, pois como sabes em ação de habilitação, os habilitantes devem provar: 1.º — o parentesco com o habilitado, 2.º — que são os mais próximos parentes. Tenhas muito cuidado em fazer prova completa, porque há muitos que, contra o princípio expresso de direito, — na dúvida votam a favor do fisco.

Muitas lembranças a Isabelinha e desejo muito que o Renatinho já esteja bom do incômodo dos dentes.

Ensines o Nhonhô a ler primeiro letra impressa por aquêlc livro que te mandei. A questão é conhecer as letras e sabê-las juntar: entender a letra de mão é questão de tempo e hábito⁽⁴³⁾.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 10 de março de 1869.

(43) Depois de um rápido parecer jurídico, à moda do tempo, quando não se produziam textos eruditos e laboriosos, uma curiosa sugestão a Washington acêrea de como ensinar a ler ao "Nhonhô". Note-se o modo mineiro de falar, diferente do "Yoyô", mesmo, "Nonô" de certas regiões. (Na zona central de Minas, dizia-se *Nbonhô* e *Nbembá*).

XXV

WASHINGTON

Reccebi a tua última. Visto que os herdeiros do Padre Agostinho, pela parte materna, não querem habilitar-se, o único recurso é o que lembras — isto é — o habilitarem-se os herdeiros do Padre Ribeiro e pedirem a herança, visto como não tendo havido instituição testamentária, o Pe. Agostinho pela simples legitimação não podia suceder o Pe. Ribeiro.

Mando-te cópia do parágrafo respectivo da minha obra, em que trato da matéria. Aí verás com tôda a clarcza como a opinião de Melo é hoje entre nós ainda mais sustentável do que pela legislação antiga.

Nesse parágrafo trata-se dos efeitos da legitimação não só em relação aos filhos naturais como aos espúrios.

Acho, pois, que vale muito a pena tentar-se a ação. Acredito que, ao menos, a Relação à vista da argumentação af expendida não poderá deixar de ceder à evidência.

Lembranças a Isabelinha e desejo que os meninos vão bem.

Tua roupa está pronta.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 25 de março de 1869.

Remeto-te com esta um manifesto do Centro Liberal⁽⁴⁴⁾.

(44) Em meio a uma confusa questão de herança, com citações de Melo Freire sem interesse histórico, e, ademais, com personagens de identificação difícil, há um comentário sobre o Manifesto do Centro Liberal.

"Caindo, em 1868, o Partido Liberal, fundiram-se os liberais progressistas com os históricos, fundaram o Club da Reforma e tiveram por órgão o jornal — *A Reforma*."

"A 4 de maio de 1869, o Centro Liberal, representado por Nabuco de Araújo, Zacarias de Góis e Vasconcelos, Bernardo de Sousa Franco, Antônio Pinto Chiehorro da Gama, Francisco José Furtado, José Pedro Dias de Carvalho, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Teófilo Benedito Otoni e Francisco Otaviano, publicou um manifesto, declarando que os partidos naturais não catecem de programa, pois a missão deles, bem explicita pela sua denominação, está também assinada pela sua natureza. Assim, no Brasil, a missão do partido liberal objetivava a realidade e desenvolvimento do elemento democrático da Constituição e a maior amplitude e garantia das liberdades individuais e políticas. Não será necessário dizer, contiouvava o manifesto, que o partido liberal consagra entre os seus princípios fundamentais: 1.º, a responsabilidade dos ministros pelos atos do poder moderador; 2.º, a máxima — o rei reina e não governa; 3.º, a organização do conselho de ministros, como meio prático das duas idéias anteriores; 4.º, a descentralização, no verdadeiro sentido do *self government*; 5.º, a maior liberdade em matéria de comércio e de indústria e conseqüente derrogação dos privilégios e monopólios; 6.º, garantia efectiva de liberdade de consciência; 7.º, ampla faculdade ao cidadão para estabelecer escolas e programas de ensino, alargando-se, no entretanto, aquela que o Estado oferece presentemente, enquanto a iniciativa individual e de associação não dispensar esse auxílio; 8.º, independência do poder judiciário, e, como meio essencial dela, a independência pessoal dos magistrados; 9.º, unidade de jurisdição do poder judiciário, criada pela Constituição administrativa, e, por conseqüência, a derrogação de toda jurisdição administrativa; 10.º, o Conselho de Estado como auxiliar da administração e não-político; 11.º, reforma do Senado, no sentido da supressão da vitaliciedade, — como correctivo da imobilidade e da oligarquia, e como meio essencial da justa ponderação e reciproca influencia dos dois ramos do poder legislativo; 12.º, redução das forças militares em tempo de paz.

"São as necessidades e condições sociais, — continuava o manifesto, — que vão dando objeto e oportunidade para applicações de princípios liberais, criando novas situações, exigindo novos programas. *Reforma ou Revolução* — eis o lema dos liberais que se propunham principalmente realizar: a) a eleição direta; b) a reforma judicial e judiciária; c) a abolição de recrutamento, suprimindo o Exército e a Armada pelo voluntariado, enquanto não houvesse a ordenança militar, prometida pela Constituição; d) extinção da guarda nacional, substituída por uma guarda cívica municipal; e) emancipação dos escravos, mediante a libertação dos respectivos filhos, nascidos da data da lei em diante e a alforria gradual dos restantes.

"Ao manifesto seguiam-se anexos, contendo pormenores das reformas pretendidas.

"A questão religiosa deu causa ao aditamento do programa de 1869. O Clube da Reforma incumbiu uma comissão de estudar o assunto e emitir parecer, que foi aprovado, firmando estes princípios, aceitos pelo partido: 1.º, registro civil de nascimentos e óbitos; 2.º, contrato civil obrigatório no casamento; 3.º, secularização dos cemitérios públicos; 4.º, liberdade plena de religião, com culto externo e público; 5.º, supressão do artigo da Constituição a respeito do juramento, no sentido de não se especificar religião alguma. Tudo isto, — assevera-o o parecer, — decorria do art. 179, § 5.º da mesma Constituição, o qual estabelecia a plena liberdade de consciência.

"O parecer traz a data de 1 de junho de 1877."

(Afonso Celso, *Oito mos de Parlamento; Poder pessoal de D. Pedro II* — Reminiscência e notas, S. Paulo, s. d., pp. 227-229.

XXVI

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 15 do corrente.

A mulher não se pode separar do marido por autoridade própria; por isso embora esteja fora da casa conjugal, deve requerer depósito.

Fora da cidade episcopal a justificação para depósito corre perante o Vigário da Vara, pertencendo, porém, a decisão da causa principal ao Vigário Geral. MONTE, *Direito Eclesiástico*, parágrafo 406. Assim pois deves proceder a justificação perante o Vigário da Vara, mas a ação de divórcio deve começar e correr perante o Vigário Geral.

O sumário de depósito é um preparatório da ação.

A mulher pode independentemente de consentimento do marido, passar procuração para o divórcio. É ponto líquido em Direito.

A minha sociedade de advocacia com Venâncio cessou enquanto êle estiver ausente⁽⁴⁵⁾. O escritório vai dando alguma cousa. Tenho boas causas que me devem dar lucro considerável.

Lembranças à Isabelinha e que os meninos passem bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 23 de maio de 1869.

(45) Interessante parecer jurídico, mais claro, pois entra diretamente nos assuntos, enquanto os outros respondem a uma pergunta. O esqueite, que êle denomina claramente "divórcio", fazia-se na Igreja. Monte é D. Manuel do Monte Rodrigues de Araújo, Bispo-capelão-mor e conde de Itajá, autor de um importante *Direito Eclesiástico*, Rio, 1857-1859, 3 v., de doutrinas não muito ortodoxas. (Foi posto no *Index*, por suas idéias regalistas).

Venâncio era Venâncio José de Oliveira Lisbon, nomeado presidente da Paraíba em 1869.

XXVII

WASHINGTON

Por êste correio remeto-te os óculos e a chavinha da lata, visto como não poderiam ser entregues ao Joaquim Afonso que partiu hoje pela manhã.

Dizem-me que o ministério está em crise e assegura-me pessoa bem informada que em todo o caso retira-se dentro em pouco.

Há quem creia que serão chamados os liberais; não sei porque o Imperador está profundamente desgostoso com os conservadores, como a Câmara dos Deputados tem caído na maior desmoralização.

Se assim acontecer é um mal para os liberais, que ainda não estão preparados para o poder⁽⁴⁶⁾.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 3 de julho de 1869.

(46) O ministério de 16 de julho (visconde de Itaboraí, presidente), iria até 29 de setembro de 1870, quando passaria a chefia do governo de sua Majestade ao visconde, mais tarde marquês de São Vicente, o grande jurista José Pimenta Bueno. Os conservadores ficariam no poder até 1878. Anote-se a objectividade de Lafayette: — os liberais não estão preparados para o poder.

XXVIII

WASHINGTON

Recebi a tua última.

Podes dizer ao Cabral que a causa d'ele está percorrendo juizes e que deve ser julgada em d'esses dias.

O meu livro deve estar todo impresso no fim d'este mês e quando muito princípios do outro. É um belo volume de 400 páginas⁽⁴⁷⁾.

O Benjamin⁽⁴⁸⁾ parte em d'estes dias.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 6 de setembro de 1869.

(47) Comunica ao irmão, justamente orgulhoso, a sua estrêia literária. Trata-se de *Direitor de Família*, obra-prima do jurista filósofo. É um livro clássico no Direito Civil Brasileiro.

(48) Benjamin Rodrigues Pereira, seu primo.

XXIX

WASHINGTON

Recebi a tua última com o maior prazer por saber que a Isabelinha tenha tido o seu feliz successo.

Eu de minha parte fico muito contente de cada vez que Deus te abençoa com um filho; são consolos para a nossa velhice. A questão é educá-los bem.

Isso havemos de fazer e sem grande dificuldade.

Por êstes quinze dias te remeterei o meu livro; está-se agora imprimindo o índice e a introdução.

É um magnífico volume de 400 páginas⁽⁴⁹⁾.

Adeus

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 4 de outubro de 1869.

(49) O livro já vinha e o autor estava orgulhoso. O seu correspondente, por sua vez, com a família aumentada. D. Isabelinha tivera um "feliz successo".

XXX

WASHINGTON

Recebi a tua última, e fiquei satisfeito com a noticia que me dás de que meu Pai já está perfeitamente bom do incômodo que sofreu.

Pelo correio de ante-ontem escrevi-te.

Nesres últimos dias tenho andado muito atarefado; além de negócios do escritório, estive fazendo o índice alfabético e a introdução de meu livro.

Muitas recomendações a Isabelinha e desejo que o recém-nascido e os dous outros granadeiros passem bem⁽⁵⁰⁾.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 6 outubro de 1869.

(50) Tudo bem — o pai sarara, o livro estava saindo, os "granadeiros" iam passando bem.

XXXI

WASHINGTON

Recebi a tua de 20 do passado.

As calças e colête estão já em meu poder e serão entregues ao correspondente do Afonso logo que procurá-los.

Hoje mesmo vou comprar os óculos e os dous pares de luvas para serem entregues com as calças.

O meu livro está-se encadernando; talvez te seja remetido o teu exemplar hoje mesmo, se recebê-lo a tempo de meter no correio. Irão dous exemplares, um para ti, e outro para meu pai.

Por aqui nada de novo.

Em política nada. O ministério está fraquíssimo no entanto vai vivendo⁽⁵¹⁾.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 4 de novembro de 1869.

(51) O livro estava saindo. Mas o ministério não cairia logo...

XXXII

WASHINGTON

Recebi a tua de 30 do passado.

Tem sido unânime a aprovação de meu livro. Nabuco, Freitas, Perdigão Malheiros, Viana, visconde de Sapucaí o têm julgado da maneira mais lisonjeira para mim.

Muitos o consideram o melhor livro que sôbre Direito se tem publicado no Brasil.

Em S. Paulo creio que a impressão não será a mesma.

Os lentes não podem ver com bons olhos nem toleram um livro que não sei do seu círculo — êles que ainda não escreveram nada que valha.

Mandei um exemplar ao Crispiniano, ao Ramalho e a José Bonifácio. Veremas o que dizem êles⁽⁵²⁾.

O Ribas que aqui está e que muito se descontentou de eu não tê-lo incluído entre as grandes letras do Brasil, já tem feito as suas murmurações.

A êle censuras.

..... pela imprensa

..... que êle publicou e que no conceito de todos não prestam.

Adeus. Espero partir a 20 de dezembro e chegar a casa a 25. Muitas lembranças a Isabelinha. E desejo que os meninos vão bem.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 7 de dezembro de 1869.

(52) Temos o successo do livro! Falando ao irmão, não esconde a alegria e diz que os mestres o consideraram o melhor livro de Direito (certamente civil) publicado no Brasil. Continua um clássico, como se sabe. Os mestres do Rio o aplaudem: Nabuco de Araújo, Teixeira de Freitas, Perdigão Malheiro, o marquês de Sapucaí e Ferreira

Viana (?). O conselheiro Antônio Joaquim Ribas, autor de um apreciável *Direito Administrativo* (Rio, 1866), porém, não gostou. Lafayette temia, porém, os mestres paulistanos. Esta carta é um expressivo flagrante do mundo jurídico brasileiro de 1869.

João Crispiniano Soares, Joaquim Inácio Ramalho (barão de Ramalho), José Bonifácio de Andrada e Silva, são as grandes figuras da Faculdade de S. Paulo.

XXXIII

WASHINGTON

Grande novidade!

Estou de casamento justo com a Exm.^a Sr.^a D. Francisca Coutinho, menina de dezenove anos de idade, formosa como um anjo caído do céu, de uma educação primorosa, modesta, singela, inteligente, amiga da economia, de costumes purísimos e habituada a viver longe do bulício do mundo.

É filha legítima do Dr. José Júlio de Freitas Coutinho, antigo advogado nesta côrte e sogro do Silveira Martins.

É uma môça tal como eu sempre imaginara para minha mulher, boa, santa e capaz de viver de pouco.

É a filha mais môça e herdeira da terça parte do pai. Em carta segura que por este correio escrevo a meu Pai, peço o consentimento d'êlc e de minha Mãe. Quero que sejas o portador desta carta e que lhe desvanças qualquer repugnância, fazendo com que êle nie dê uma resposta que eu possa apresentar à família.

É preciso que saibas que já fiz a minha promessa e que não posso por consideração alguma faltar a ela⁽⁶²⁾.

Dize a Isabelinha que ela vai ter uma irmã digna dela por todos os títulos.

Eu te confesso que estou muitíssimo contente.

Vejo tudo côr-de-rosa.

Adeus

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 14 de junho de 1870.

Manda-me com brevidade a minha certidão de batismo, reconhecida por tabelião.

(53) Esta carta é um belo espelho da época. Famoso jurista, antigo presidente de província, homem de prestígio na política e no fórum, Lafayette, para casar-se pede licença aos velhos pais em Minas... Era mera formalidade, já estava comprometido e não poderia faltar, mas, precisava desfazer as repugnâncias do futuro barão de Pouso Alegre... Com este casamento, Lafayette torna-se conchudado de Gaspar Silveira Martins, o grande tribuno rio-grandense.

XXXIV

WASHINGTON

Escrevi-te pelo penúltimo correio dando-te parte que estou de casamento arinado.

Manda-me a minha certidão de batismo com urgência pelo 1.º correio. Está nos livros da matriz dessa freguesia.

O casamento deve ter lugar no dia 9 de julho⁽⁵⁴⁾.

Se pudesses vir assistir, eu teria imenso prazer; mas não exijo sacrificio.

Aí vão dous retratos da minha noiva, um para a Isabelinha e outro para minha Mãe.

Adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 16 de junho de 1870.

(54) A política entregue aos conservadores, Lafayette cuidava da vida. Seu escritório ia bem. Publicara um livro famoso desde logo. Só lhe restava deixar a condição celibatária, que dava que falar, por certo. Já fizera 36 anos...

XXXV

WASHINGTON

Recebi a tua última. Ocupa aqui a atenção de todos a narração dos acontecimentos da Europa. Sou pela França e sinto os sucessos da Prússia, mas afinal a França será vencedora.

Na política interna não há nada de novo. A situação conservadora está no auge da desmoralização. Os próprios conservadores estão desconfiados de que com o ministério atual cairá a situação⁽⁵⁵⁾.

Adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 14 de setembro de 1870.

(55) Não estava bom profeta: a França foi facilmente derrotada; Bismarck fundaria em Versalhes o Império alemão e os conservadores não caíram logo. Haveria, sim, mudança de governo. Sairia Itaboraí, entraria São Vicente (Pimenta Bueno) em 29 de setembro de 1870, no 24.º gabinete do Reinado.

XXXVI

WASHINGTON

Recebi com muito prazer a tua última.

A Chiquinha teve a maior alegria com o convite que a Isabelinha lhe fez para madrinha da menina, com que Deus te acaba de abençoar.

No correio seguinte ela escreverá a respeito a Isabelinha. Pela minha parte dou-te o parabém pelo nascimento da menina; — parecia que estávamos condenados a sermos uma geração de homens; felizmente quebraste o encanto. O que cumpre é

dar-lhe uma educação esmerada e para esse fim Deus nos há de ajudar.

Há muita cousa em politica e que seria impossivel dizer em uma carta⁽⁵⁶⁾.

No fim deste estaremos juntos e então conversaremos longamente.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 2 de dezembro de 1870.

(56) Alegrias de família. E complicações politicas. Referia-se ao manifesto republicano?

XXXVII

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 18 do corrente.

A ação de que falas, para haver os bois ou o seu valor e prejuizos resultantes, é ordinária.

O pedido deve ser para restituir os bois, ou pagar o seu valor e prejuizos.

Não há menor dúvida que é ação ordinária. Para isso basta que não haja, como não há, lei alguma que a declare sumária.

Ao demais não há nulidade em dar-se curso ordinário à causa que é sumária: nulidade seria o contrario⁽⁵⁷⁾.

Por aqui nada de novo.

Muitas recomendações minhas e da Cluquinha a ti e a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 16 de março de 1871.

(57) Um parecer Incônico, aparentemente de bois que entraram na roça do vizinho.

XXXVIII

WASHINGTON

Não é lícito ao Réu dividir as exceções dilatórias e vir a juízo com uma depois da outra. A Ord. L. 3. T. 20 § 9 é expressa: — a parte deve vir conjuntamente com tôdas as suas exceções dilatórias.

Se pois a parte só opôs uma exceção dilatória e desprezada esta, quer vir com outra, deve ser repelida.

O meio prático é pôr-se nos autos uma cota nesse sentido, quando se tem de dizer sobre a exceção⁽⁵⁸⁾.

Por aqui nada de nôvo.

A Chiquinha e eu nos recomendamos muito a ti e à Isabelinha. Desejo que os meninos passem bem.

Ten irmão do C.

Lafayette.

Rio, 17 de março de 1871.

(58) Mais outro parecer, curto, lacônico e simples. Cita as *Ordenações Filipinas*. Note-se que Washington Rodrigues Pereira advogava em Minas.

XXXIX

WASHINGTON

Recebi as procurações dos herdeiros do Pe. Agostinho. Já mandei preparar a causa e juntar as procurações aos autos.

Podes ficar certo que hei de fazer todo esforço para alcançar a confirmação da sentença. Os herdeiros já concordaram dar 100:000 para as despesas.

Oportunamente hei de imprimir um memorial.

Manda dizer-me se a Isabelinha recebeu uma carta da Chiquinha com uma procuração⁽⁵⁹⁾.

Por aqui nada de novo.

A Chiquinha e eu nos recomendamos muito à Isabelinha.

Tcu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 10 de junho de 1871.

(59) Questões forenses. Certamente D. Chiquinha mandou procuração para que a representassem no batizado da filha de Washington.

XL

WASHINGTON

Aí vai uma receita para o Nhonhô, formulada pelo visconde de Prados, que a ditou, escrevendo eu.

Diz êle que o Nhonhô está escapo, mas que deve haver muito cuidado com êle, porque o mal que os meninos sofreram é gravíssimo — chama-se... [*palavra ilegível*], febre que se desenvolve em consequência do muito catarro e originada pelo satampo.

Quanto à menina êle nada receitou, porque diz que à hora em que êle escrevia, já ella não devia existir.

Mando esta com a receita pelo registro e outra com cópia da receita em carta livre.

Se em Queluz não houver os ingredientes da receita, manda-a sem perda de tempo a Barbacena.

Tcu irmão do C.

Lafayette.

Receita do visconde de Prados:

Julgo útil administrar ao menino uma mistura composta da maneira seguinte: —

- Tintura de lobélia — meia oitava
- Tintura de beladona — meia oitava
- Tintura de balsâmica — quatro oitavas

Para dar em doses de oito gôtas, 4 ou 5 vêzes ao dia, em um pouco de infusão de grelos de laranjeira.

Concorrentemente com êste meio deverá aplicar em várias regiões do peito, sucessivamente, vesicatórios volantes de modo a produzir simples rubefação.

Logo que fôr compatível a alimentação, deverá esta ser nutriente e acompanhada do uso de óleo de bacalhan, graduando-se a dose em proporção da tolerância do estômago e intestinos.

De dias em dias será útil administrar ao mínimo seis grãos de calomelanos e seis ditos de ruibarbo⁽⁶⁰⁾.

Rio, 14 de outubro de 1871.

(60) A medicina do então visconde, depois conde de Prados (dr. Camilo Maria Armond), era boa. Receitando à distância, sem ver os meninos, acertara. Eponina, a garôta, morreu mesmo (v. cartas seguintes) e o Nhonhô escapou. Não se tem o nome da doença. E os remédios são dos velhos tempos em que os médicos receitavam, ao invés de indicar "preparados".

XLI

WASHINGTON

Recebi a tua última em que me comunicavas o falecimento da Eponina, notícia que eu já esperava à vista do que me dissera o v. de Prados⁽⁶¹⁾.

Compreendo perfeitamente os teus sofrimentos e da Isabelinha, mas não se deixem assoberbar pela dor. O mal é irremediável e por isso mesmo que fazer?

Bem desejava que tu e a Isabelinha viésseis passar comigo alguns meses, mas a estação que começa é má.

Espero que venham para o ano, em estação fria, e devem trazer o Nhonhô, que poderá ficar no colégio. Há aqui um colégio dirigido por irmãs de caridade, em que as crianças são muito bem tratadas. O Martins⁽⁶²⁾ lá tem uma menina de sete anos.

Pretendo sair daqui em 10 de dezembro próximo futuro e hei de levar uma excelente espingarda para caçarmos.

O remédio que o Prados receitou para o Nhonhô, é enérgico, por isso convém que diminuas a dose, isto é, que êle o tome em menor número de vèzes — isto, porém, se fôr ficando melhor.

A Chiquinha e eu muito nos recomendamos a ti e a Isabelinha.

Adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 20 de out. de 1871.

Muito cuidado com a dieta do Nhonhô mas é preciso que êle tome alimentos nutritivos.

(61) Confirma-se o diagnóstico do visconde de Prados — morreu Eponina e escapou o Nhonhô.

(62) O Martins, é o concunhado Gaspar Silveira Martins.

XLII

WASHINGTON

Recebi a tua última.

Já mandei vir da Relação os autos dos herdeiros do Pc. Ribeiro, para dêles tirar as informações que pedes.

Por outro correio te enviarei essas informações e a sentença do Lopes.

Tudo aqui está em suspenso à espera da chegada do Imperador, que aqui deve estar em 31 d'êste⁽⁶³⁾.

Não se sabe quem êle chamará para sucessores dos atuais ministros. Os liberais têm esperanças. Em breve veremos.

A D. Francisca, Chiquinha, o Júlio e eu nos recomendamos a ti, à Isabelinha e ao Nhonhô.

O meu Novato vai bem de saúde, tem crecido muito e está muito gordo. Vive a rir-se e numa travessura permanente.

Adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 26 de março de 1872.

(63) O gabinete de 7 de março de 1871, o 25.^o do reinado, iria até 25 de junho de 1875, quando o duque de Caxias assumiria o posto. Seria, exatamente, o de mais longa duração no Império. O Imperador vinta de sua primeira viagem à Europa... Chegou D. Pedro II na data mencionada.

XLIII

WASHINGTON

Meu Pai escreveu-me acerca da compra da fazenda de S.^{to} Amaro, que pertenceu ao José Narciso.

Acho o negócio excelente para nós, até pelo progresso que naturalmente há de ter a questão do elemento servil.

A fazenda tem campos excelentes e serve para nela se ter uma magnífica criação de animais.

Respondo a meu Pai que estou pronto a contribuir com dinheiro, mas por enquanto não o posso fazer.

É conveniente, portanto, apalavrar o negócio com a Lúcia para mais tarde, não se realizando, porém, o contrato, scñho

quando tiver-se reunido o dinheiro necessário. Talvez no fim do ano eu possa ter disponível 20:000\$⁽⁶⁴⁾.

A realizar-se a compra já se sabe que há de ser de sociedade entre nós três, tu, meu Pai e eu, ou só em nome de meu Pai que vem a ser mesma cousa.

Todos de casa se recomendam a ti, a Isabelinha e Nhonhô.

O meu granadeiro andou endefluxado, mas felizmente já está bom.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 4 de abril de 1872.

(64) Negócios particulares, a mostrar que Lafayette, mesmo no Rio, advogado importante, não se esquecia da paixão pela terra. Vinte contos, naquela era de câmbio alto, era uma quantia imponente: alguns milhões ao câmbio de 1964.

XLIV

WASHINGTON

Recebi as tuas últimas e breve responderei.

Na carta que escrevo a meu Pai e na do Lôbo que a acompanha, verás que sou apresentado candidato por esse distrito.

Isto coloca-me em grande dificuldade; sei que meu Pai tem grande repugnância em votar no Afonso e Alvim que fazem parte da chapa, e que será difícil incluir nas listas dos eleitores de Santo Amaro aquêles heróis⁽⁶⁵⁾.

A êste respeito te pondero o seguinte: os liberais têm de subir breve; em uma situação liberal o Lôbo será o dono de Minas. Se aí formos hostis a êle, procurará êle levantar influências suas. E assim ficaremos sempre debaixo; se governarem conservadores, temos M. Teixeira contra; se governarem liberais teremos o Lôbo⁽⁶⁶⁾.

Parece-me, pois, que é oportuna a ocasião para congratarmos com o Lobo.

Pensa nisto e conversa com meu Pai a respeito.

É visto que me meteram nesta estralada, esforça aí por mim.

Todos de casa se recomendam muito a ti e Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 2 de set. de 1872.

(65) Afonso (Celso, futuro visconde de Ouro Preto) e José Cesário de Faria Alvim. Não se elegeram no pleito para a legislatura de 1872-1875.

(66) M. Teixeira — Manuel Teixeira de Sousa, 1.º barão de Camargos, muitas vezes mencionado, chefe conservador. E Lobo, Silveira Lobo, também muito citado. Os liberais ficaram no ostracismo até 1878, quando volveram, com o gabinete de 5 de janeiro, presidido pelo visconde de Sinimbu.

XLV

WASHINGTON

Há muito que não me escreves.

A Chiquinha tem umas encomendas para a Isabelinha que não foram pelo cap. Gonzaga. Irão na primeira oportunidade.

Por aqui nada de novo.

Parece que o ministério não durará muito. E é mais que provável a subida dos liberais. Nesta hipótese pde-te de intelligência com o Lobo que será o homem de Minas.

Há dias escrevi-te recomendando-te um engenheiro da estrada de ferro de Pedro II, que vai a êsse município estudar o prolongamento da mesma Estrada. É filho do Dr. Inácio Galvão, neto do velho Barreto⁽⁶⁷⁾, e sobrinho por afinidade do Otaviano. É uma relação preciosa para negócios relativos à estrada.

Vivo cada vez mais atarefado. Não tenho tempo para nada. Apesar de ainda nada sentir em minha saúde, parece-me que não me será possível agüentar tanto trabalho.

Este ano hei de ir a férias.

Muitas lembranças minhas e da Chiquinha a D. Francisca, a ti e a Isabelinha.

Como vão os teus meninos? Os meus vão bem e muito esportos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 26 de julho de 1873.

(67) Era o 25.º gabinete do segundo Reinado — 7 de março de 1871 — presidido pelo visconde do Rio Branco, e o de maior duração. Iria até 25 de junho de 1875, quando Caxias organizaria o último governo conservador na situação iniciada em 16 de julho de 1868. Joaquim Francisco Alves Branco Moniz Barreto, diretor do *Correio Mercantil*, era sogro de Francisco Otaviano de Almeida Rosa, grande chefe liberal no Rio.

XLVI

WASHINGTON

Em ação de força nova o autor não tem direito de demolir as obras, salvo pagando-as.

A questão se reduz ao seguinte: As benfeitorias existentes no terreno pertencem como acessórios ao dono do terreno; os réus, porém, se estiverem de boa fé, têm direito ao valor das benfeitorias (*Rachá* § 421).

Na hipótese de que falas, o autor, por autoridade própria, poderia demolir as casas dos réus, mas teria de indenizar o valor, e não existindo as casas a esse tempo, será difícil fazer a avaliação.

Poderia, também, requerer previamente a avaliação, mas isso daria lugar a delongas e chicanas.

O remédio mais pronto é a demolição por autoridade própria; isto não pode haver crime de dano porque as benfeitorias pertencem sempre ao dono do solo. É o que eu faria. Os réus que viessem com as suas ações para pedir a indenização.

Mas enfim pondera sobre o caso, porque muitas vezes as circunstâncias peculiares da causa impedem o uso d'este ou daquele expediente⁽⁶⁸⁾.

Adeus

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 22 de out. de 1875.

(68) Um bom subsídio para os juristas de hoje. Lafayette era assessor jurídico da família.

XLVII

WASHINGTON

Aqui cheguei a 24, com boa viagem, mas com muita saúde de todos daí.

Na estrada de ferro estive com os meus cunhados José e João Luís. Esperavam pelo Nhonhô.

Achei os meus meninos com saúde, o que muito me alegrou, porque pelas últimas cartas estavam doentes.

Há muita animação nos liberais para disputar a eleição.

Está nomeado presidente dessa província o barão de Vila da Barra (dr. Bonifácio de Abreu) excelente homem, mas estranho à chicana política e portanto fácil de ser enganado⁽⁶⁹⁾.

Desejo que a Isabelinha já esteja restabelecida. Cá os esperamos em maio. A Chiquinha ficou muito contente com

esta notícia e pede a Isabelinha que traga as receitas de fazer doces.

Estamos com um calor..... por ora não há epidemias.
 Todas se recomendam a ti e a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 26 de janeiro de 1876.

(69) Os cunhados de Washington eram: o dr. José Cactano Horta Barbosa e João Luís Alves, casado com D. Bárbara Horta Barbosa, e pai do futuro ministro João Luís Alves.

O batão de Vila da Barra (dr. Francisco Bonifácio de Abreu) assumiria a presidência a 10 de janeiro de 1876, realizando importantes reformas administrativas. Era poeta e médico da Imperial Câmara. Note-se que Lafayette, apesar das divergências políticas, respeita-a.

XLVIII

WASHINGTON

Recebi a tua última.

Admira-me que ainda ponhas em dúvida a inclusão do meu nome. Creio que te escrevi que o Lúbo fazia questão disso, tendo declarado ao Afonso e a outros que eu era o seu candidato. Martinho Campos também não prescindia do meu nome. Estou, pois, na chapa, a qual se acha organizada e vai ser expedida já.

Manda-me uma lista dos liberais daí e outros lugares, a quem deva me dirigir.

Não me é possível escrever a todas as influências da província; limito a dirigir cartas às principais influências de cada colégio. A eleição por província se faz em condições diversas da eleição por distrito.

Agora a chapa tem uma força decisiva. O triunfo dos seis candidatos, que devem formar o tétço, pode ser determinado por uma diferença de 30 ou 40 votos⁽⁷⁰⁾.

A cousa ainda não está preparada; tens pois, muito tempo para estares aqui. Manda dizer-me o dia em que deves chegar. Eu resido à rua de S. Clemente, n.º 41, a cem passos da praia de Botafogo.

A Chiquinha e eu muito nos recomendamos a ti e a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 24 de setembro de 1876.

(70) Só em fins de 1876 haveria eleições. Lafayette não seria eleito. Anotem-se as dificuldades e problemas das eleições por circunscrição única por província. Dirigir-se a todos eleitores não é possível. Só às principais influências. Vigorava, então, pela primeira vez a "lei do terço" — votava-se em dois terços da chapa, para forçar a representação da minoria. (Lei n. 2.675, de 20-X-1875.)

XLIX

WASHINGTON

Recebi as tuas últimas de Baependi.

Tenho escrito, talvez, 800 cartas para todos os colégios da província. Desde 22 de setembro até estes últimos dias, não tenho feito outra coisa.

Se não sair, não será por falta de atividade em crescer. De toda parte me dizem que o meu nome é bem recebido.

Deves ir a Queluz dar o teu, não para não se perder um voto, mas para evitares qualquer inconveniência.

Faças tudo para que a chapa seja votada sem discrepância de um voto.

Devem ter todos os votos liberais o Afonso, Alvim, Teófilo, Martinho, Prados, Paula Santos, Assis Martins, Afonso Pena, Fidélis⁽⁷¹⁾.

O Afonso tem feito tudo por mim e assegura-me a votação de Ouro Preto. Eu ficarei na posição mais desagradável se êle fôr cortado em Queluz.

Já escrevi a meu Pai neste sentido.

A chiapa tem causado desgosto; não é a melhor, mas também não é tão ruim.

Manda-me no mesmo dia o resultado da votação do colégio.

Segundo meu Pai diz-me, os conservadores de Queluz votam-me: Esta diferença de votos não me coloca em falsa posição, porque é fácil conhecer que o excesso em meu favor é devido a votos conservadores dados por amizade pessoal.

Adcus.

Tcu irmão do C.

Lafayette

Rio, 21 de outubro de 1876.

(71) Ainda o pleito. Escrever 800 cartas, aos chefes políticos, não era brincadeira. Naquele tempo não havia máquina de escrever. Em 1876 foram eleitos dos mencionados: Afonso Celso (Ouro Preto), Cesário Alvim, Teófilo Ottoni, Inácio Antônio de Assis Martins (mais tarde visconde de Assis Martins), e Martinho A. Silva Campos. José Roiz [de Lima Duarte], Fidélis de Andrade Botelho, Afonso Pena e Lafayette eutcariam na Câmara eleita em 1878, já sob a situação liberal. Francisco de Paula Santos, não voltou à Câmara.

L

WASHINGTON

Até ontem o resultado da apuração dos colégios conhecidos me era favorável; mas hoje o resultado do colégio de Sabará e S. Luzia desequilibrou-me completamente.

É uma traição indigna do Assis Martins.

Temendo ser cortado no Sêrro, Diamantina e S. João Batista, onde os católicos não filaram um só voto, o J. Martins

sacrificou-me e ao Afonso Pena para dar votos ao Mariz Aguiar... chefe dos católicos do Sêrro. Mas há de pagar caro essa indignidade. Eu, Pena e Prados, (igualmente traído) nos ligaremos na primeira oportunidade. Além disso, o Lobo por sua parte lhe tomará contas⁽⁷²⁾.

Faltam ainda 35 colégios, mas a diferença entre mim e o último da chapa liberal (Teófilo) é de 47 votos, portanto, segundo as melhores probabilidades, estou derrotado.

As probabilidades que me restam são as seguintes: —

No Sêrro, Diamantina e S. João Batista eu sou aceito e diversos da nossa chapa (José Roiz, J. Martins, Fidélis e outros) são eliminados⁽⁷³⁾,

Pena é eliminado na Bagagem.

No Piranga os parentes do Filó trabalham ativamente por mim.

No Sêrro, Cruz Machado assegura-me para mais de 20 votos conservadores. O mesmo Cruz Machado recomendou-me muito para o 7.º distrito.

Mas tudo é vago e inconsistente.

— Estamos à tua espera; manda dizer-me o dia em que tens de chegar. Moro na rua S. Clemente (Botafogo), n.º 41.

A Chica manda muitas recomendações a Isabelinha e ansiosa a espera.

Adeus

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 10 de novembro de 1876.

(72) Eleição em que toda a provincia constituía uma única circunscrição, esta veria os fatos de "dobradinhas" e traições mútuas de companheiros de partido que tão comuns são, hoje. O conde de Prados, Afonso Pena e Lafayette foram traídos, segundo a carta, por Assis Martins e outros. Os fatos descritos nesta e na seguinte carta dizem tudo.

(73) Fidélis [de Andrade Bastello, várias vezes deputado], Cruz Machado, António Cândido da Cruz Machado, futuro senador e visconde do Sêrro do Frio (conservador). José Roiz é José Rodrigues de Lima Duarte.

LI

WASHINGTON

Há muitos dias não recebo cartas tuas.

Quando vens? Espero-te todos os dias.

Terás visto como vai correndo a eleição. Que balbúrdia, que indisciplina!

Eu vou-me agüentando, e se o Lucas Calmon e Joaquim Pedro⁽⁷⁴⁾ ficarem de fora, como é muito provável, creio que serei eleito.

O antigo 2º. distrito me tem sido terrivelmente hostil. Em S. Luzia só tive 5 votos, em Sabará 13, em Sete Lagoas 7 e agora no Pará 1!

Acredito que nisto andou dedo do J. Martins, porque por tôda a província os liberais receberam bem o meu nome.

Em Pitangui os liberais serraram a chapa; ainda não temos a lista dos votos, mas sabemos daquele resultado.

Temo da Marmelada, que é segundo distrito, e talvez sujeita à influência do J. Martins.

De todos os mais colégios que faltam, tenho razão para esperar boa votação.

Enfim — o que fôr soará.

A Chiça manda dizer a Isabelinha que ela está tardando muito.

Adeus.

Teu irmão do "C.

Lafayette.

Rio, 20 de nov. de 1876.

(74) Parece que falta uma vírgula, entre "Lucas" e "Calmon". Deveria ser os seguintes os nomes das pessoas mencionadas — Lucas Mateus Monteiro de Castro, José Calmon Nogueira Vale da Gama e Joaquim Pedro de Melo. Vãs esperanças: foram todos três eleitos na maioria conservadora.

LII

WASHINGTON

Com muito prazer recebi a tua de ontem.

Recebi o caixote de biscoutos que as crianças acharam excelentes, bem como a cabra que chegou sem novidade. Mil graças a Isabelinha.

Calculava que hoje fôsse o dia da tua partida, mas pela tua de ontem, vejo que ainda demorarás alguns dias.

Por aqui nada de nôvo e nem é possível que apareçam novidades, antes da chegada do *professor em Roma*⁽⁷⁵⁾.

Muitas lembranças à Isabelinha. E adeus.

Teu irmão do C

Lafayette.

10 de abril de 77.

O livro ainda não está terminado, faltam algumas fôlhas.

(75) Aguardava-se a chegada do "professor", isto é, D. Pedro II — ironia de Lafayette ao "rei mestre-escola". O livro mencionado é o grande ensaio sobre *O Direito das Coisas*, aparecido em 1877, em 2 tomos, de 427 e 363 pp.

LIII

WASHINGTON

Recebi a tua de ontem.

A cabra chegou bem e vai dando excelente leite, ainda não em grande quantidade, naturalmente por extranhar o clima.

Estou corrigindo as últimas fôlhas do meu livro; falta imprimir-se o índice alfabético que está feito e a introdução que farei nestes oito dias.

Levantas acampamento no dia 16; bem inveja tenho; mas no fim do ano para lá irei, se Deus não mandar o contrário.

Em política nada de novo. Dificuldades insuperáveis e todos à espera do professor D. Pedro de Alcântara, que creio, não poderá afinal resistir ao pêso do ridículo⁽⁷⁶⁾.

Muitas lembranças à Isabelinha. E adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 12 de abril de 1877.

(76) Notícias diversas — a cabra que veio de Queluz, o livro a imprimir-se, a bem humorada referência ao "professor D. Pedro de Alcântara" e a ingênua vaidade imperial de fugir ao protocolo e portar-se na Europa como intelectual de provincia. Nessa viagem ocorreu a cena realmente ridícula entre D. Pedro II e Vítor Hugo.

LIV

WASHINGTON

Tenho presente a tua de 21 do passado e dou-te o parabém por estares restituído aos pátrios lares.

Dos jornais terás visto a marcha das cousas públicas. Não pode ser mais triste a posição do ministério. Parece a muitos que o Imperador, em chegando, chamará os liberais.

O meu livro está todo impresso; só lhe falta a introdução que não posso fazer por estes dias porque estou atarefado com o memorial para a questão do Mauá⁽⁷⁷⁾.

Muitas lembranças a Isabelinha.

E adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 3 de maio de 1877.

(77) O imperador chegaria em 26 de setembro de 1877, a bordo do navio *Orenoco*.

Refere-se ao opúsculo: — *Questão comercial*. Revista entre partes Recorrente: Visconde de Mauá. Recorrida: Companhia Estrada de Ferro de Santos a Jundiá, Rio de Janeiro, 1877. 38 pp.

LV

WASHINGTON

Recebi a tua de 22 do corrente, com muito prazer por saber que todos ficaram bons.

Com esta te remeto o Memorial do Mauá⁽⁷⁸⁾.

Não podes imaginar o efeito que tem produzido. O Mauá disse-me que se tem escrito muito sobre a sua questão, mas que nada que lhe satisfizesse tanto como o Memorial; e mostrou-me uma carta do Rio Branco em termos os mais lisonjeiros para mim.

O livro está todo impresso; só falta a introdução que não a tenho tido tempo de escrever.

A Chica e D.^a Francisca muito se recomendam a ti e a Isabelinha.

Adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 29 de maio de 1877.

(78) A questão Mauá, mencionada aí, é a famosa causa Mauá vs. Moura, estudada por Joaquim Nabuco em *Um Estadista do Império*, L. VII, c. I, n. I.

LVI

WASHINGTON

A Filó morreu no dia 11 do corrente às doze horas da noite, de sofrimento de coração.

Este acontecimento me tem causado viva dor.

Estava residindo com as irmãs de caridade, em cujo colégio faleceu. As meninas lá estão, e continuarão a estar. As irmãs

prestam-se a tê-las por fracas mesadas, ao alcance dos rendimentos.

Ela me pediu e ao José Roiz que fôssemos tutores e inventariantes.

O Juiz de Órfãos já me nomeou tutor e ao José Roiz inventariante⁽⁷⁹⁾.

Deixou 25 escravos e quatro ou cinco apólices. Tudo reduzido a apólices pode dar umas trinta — sempre é alguma cousa.

Eu da minha parte farei pelas meninas tudo que puder.

Manda dizer-me se elas têm alguma parte em terras no Alvarenga que é para dar a inventário.

O meu livro tem sido um successo imenso. Breve te mandarei o teu.

Recomendações a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 16 de agosto de 1877.

(79) D. Flomena Badaró Rodrigues Pereira, viúva de Benjamin Rodrigues Pereira e com numerosa e ilustre descendência em Minas. José Roiz [Rodrigues] de Lima Duarte foi depois visconde de Lima Duarte.

LVII

WASHINGTON

Recbi a tua última.

O Milagres⁽⁸⁰⁾ deve receber hoje a quantia que lhe mandas pagar.

É dum grande difficuldade obter-se uma empreitada de estrada de ferro.

O Figueira não patrocina negócios desta ordem por ser deputado⁽⁸¹⁾. A não ser por êle, não tenho canal seguro.

Sousa Carvalho⁽⁸²⁾ e outros não se metem sèriamente nestas cousas senão a pèso de dinheiro.

As vèzes o negócio se arranja por intermédio dos engenheiros. O Júlio, teu cunhado⁽⁸³⁾, não te poderia auxiliar nisto?

Acresce que é preciso ter um sócio capitalista para os adiantamentos, porque o Estado paga com muita demora.

Exige-se caução de 20 e mais contos.

O meu pensamento é que não deves te meter nisto.

Quase todos os empreiteiros se arruinam.

É melhor negócio com os empreiteiros e trabalhadores, vendendo-lhes gêneros, animais, madeiras, pedras.

Ganha-se menos mas é negócio seguro.

— Agora tratemos de política. É crença geral mesmo entre os conservadores, que a situação está por terra e que os liberais serão chamados.

E sabes o que querem de mim? Querem-me para a pasta da Justiça. Não sei o que fazer dada a hipótese. Tudo isto é da maior reserva⁽⁸⁴⁾.

— Muitas recomendações a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 24 de agosto de 1877.

(80) Os Milagres são peínos dos Pereiras. (V. *Apêndice*).

(81) Bons tempos! Andrade Figueira não patrocinava negócios com o governo, por ser deputado. Hoje, muita gente se torna deputado para patrocinar negócios para si e para os financiadores de suas candidaturas. Era mau negócio ter empreitadas — e o governo pagava, embora tardiamente. Esta carta mostra como se alterou o critério de moral pública.

(82) Sousa Carvalho (Antônio Alves de Sousa Carvalho) visconde por Portugal, era grande advogado e deputado liberal por Pernambuco.

(83) O cunhado de Washington era o dr. Júlio Augusto Horta Barbosa.

(84) Já se falava nêle para ministro. Mas ainda demorava um pouco.

LVIII

WASHINGTON

Tenho presente a tua última.

O Milagres já está pago do que lhe devias (572\$000).

Não me parece conveniente a ida das meninas⁽⁸⁵⁾ do Benjamin para o Alvarenga. Seria cortar a educação que estão recebendo das irmãs da caridade, onde despendem apenas os rendimentos dos bens, sendo possível talvez economizar-se alguma coisa, porque as irmãs fazem em favor delas o possível abatimento.

Mais tarde, irão para companhia de minha tia as que forem completando a sua educação.

Enfim, quando lá estiver em dezembro, conversarei com minha tia a respeito.

— Tudo em política está suspenso, à espera da chegada do homem que traz nas suas mãos os destinos do Império⁽⁸⁶⁾.

Não te tenho remetido o livro porque não me deixam ficar exemplar sôbre a mesa⁽⁸⁷⁾.

Lembranças à Isabelinha.

Tcu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 31 de agosto de 1877.

P. S. Al deve estar prêso e sofrendo processo criminal um môço, filho da irmã do Sá Rêgo. Esse môço é idiota ou demente; vive sob curatela. Peço-te para fazeres por êle o que fôr possível. É um pedido da mãe que me foi feito por pessoa de minha amizade.

A mãe do môço responsabiliza-se por qualquer despesa.

(85) As meninas são as filhas do dr. Benjamin e de D. Filó.

(86) Já não se fala mais no Imperador, como o "professor", mas como o homem que traz nas mãos os destinos do Império.

(87) O *Discreto das Coisas* parece que foi *best-seller*.

LIX

WASHINGTON

Há muito que não te escrevo por muito atarefado.

O Ministério está, há dois dias, em crise. E parece que ainda não sobem os liberais! Dizem que está apalavrado o visconde de Jaguarí⁽⁸⁸⁾.

Decididamente o homem não quer saber de liberais.

É preciso que eles se desenganem de uma vez para sempre e que se resolvam a tomar o único caminho que lhes resta⁽⁸⁹⁾.

— Conprei, há dias, ao Melo Barreto, genro do Abaeté, uma boa chácara na Gávea, no ponto em que terminava a linha de bondes. Tem de frente 20 braças, de largura nos fundos 40 e mais de 200 de frente aos fundos. Passa por dentro um rio com cachoeira, com tanta água como o Areão. Tem mata virgem nos fundos, nas vertentes do morro, onde há três fruteiras, sempre cheias de jacus e papagaios. A casa é boa e grande. O terreno cultivado tem tódã a qualidade de frutas.

Tudo isto por 18:000\$ — propriedade livre e plena⁽⁹⁰⁾.

Breve mudo-me para ela, logo que esteja pintada a casa. Em casa todos estão bons e muito se recomendam.

Adcus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 9 de novembro de 1877.

(88) Duraria mais de dois meses. Os liberais volveriam ao poder em 5 de janeiro com o visconde de Sinimbu organizando o 27.º gabinete do 2.º reinado.

O ministro da Justiça seria, exactamente, Lafayette. O visconde de Jaguarí (José Hilefonso de Sousa Ramos) jamais seria presidente do Conselho.

(89) Como são vãoos os juizes humanos e como nada sabemos do futuro que nos espera... Lafayette, 50 dias antes de menar-se ministro da Justiça, indica a revolução como a única saída para os liberais. O "homem", isto é, D. Pedro II, já estava pensando na solução liberal — tendo em vista a eleição directa, como informa Sinimbu ao apresentar-se

à Câmara. Talvez o nome de Lafayette, graças aos "livrinhos", como ele mesmo disse em discurso famoso, já estivesse no pensamento imperial... Afinal, os liberais tomariam o caminho que lhes restava, o melhor para eles e para o país — "envergar a librê de São Crisovão", e governar o Brasil.

(90) A chácara comprada ao genro do visconde de Abaeté, com pomar cheio de árvores e aves raras, riacho e o mais, por 18 contos. Os entendidos em imóveis que apreciem o fato. E na Gávea, com bonde à porta! Aí morou Lafayette até o fim de seus dias. Antônio Paulo de Melo Barreto era casado com D. Mariana Limpo de Abreu, filha do visconde de Abaeté (Antônio Paulino Limpo de Abreu). Dois filhos de Abaeté assinaram o Manifesto Republicano de 1870 juntamente com Lafayette.

LX

WASHINGTON

Os jornais de ontem publicam a chapa liberal para deputados provinciais: parece-me muito mal organizada. Só do 2.^o distrito entram sete. É desfôro.

Peço-te para apoiáres o Cândido de Oliveira que me sustentou no Curvelo e o Dr. Antônio Álvares de Abreu e Silva Jr. que fez tudo por mim em Mar de Espanha.

Dizem-me que a chapa foi organizada em Ouro Preto, com desatenção a recomendações de cá. Não sei se isto é verdade.

O Higino ficou de fora⁽⁹¹⁾.

— Tudo continua indeciso; mas parece que os liberais subirão.

Leio o assassinato do Geraldo. Como se passou o fato? Quem é o autor?

Adcus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 16 de novembro de 1877.

(91) Os mencionados, seriam deputados provinciais em 1878: Cândido Luis Maria de Oliveira, Antônio Álvares de Abreu Silva Júnior; Higino Álvares de Abreu e Silva o fôra de 1862 a 1869.

LXI

WASHINGTON

Estou afinal Ministro da Justiça; não podes inaginar a dificuldade com que aceitei a pasta. Mas o que fazer, sob pena de passar por esquisito?

Enfim, pelo menos, hei de sair com honra.

Não posso ser extenso porque hoje temos de prestar juramento em S. Cristóvão⁽⁹²⁾.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 5 de janeiro de 1878.

(92) *Sic transit!* o agastado liberal de ontem, o signatário do Manifesto Republicano, vai a São Cristóvão jurar nas mãos de Sua Magestade o Imperador obediência à Constituição, às leis e ao monarca...

LXII

WASHINGTON

Admira que estejam a dar crédito a boatos falsos espalhados por tolos que se querem mostrar iniciados nos segredos do governo.

O J. Baeta está nomeado Chefe de Polícia dessa província, e vice-presidente 1.º Elias, 2.º vig.º S. Ana, 3.º J. Nogueira Penido (de J. de Fora)⁽⁹³⁾.

Tudo mais se irá fazendo opportunamente.

Ja temos presidente escolhido; a nomeação depende da aceitação dêle; é pessoa acima de toda excepção por seu carácter e posição.

Asseguro-te que temos tôda fôrça e que governaremos segundo nossas consciências e inteligências.

A propósito da pretensão dum irmão de um dos meus colegas assentou-se que não nomearíamos parente nenhum próximo. Compreendes a necessidade dêste procedimento para dignidade nossa e não darmos armas aos adversários.

A pretensão de meu Pai não pode ser deferida enquanto eu fôr ministro. Se tal acontecesse, no dia seguinte eu teria perdido tôda a confiança do país, do Imperador e dos próprios amigos. Ainda não escrevi a meu Pai neste respeito; hei de fazê-lo e estou certo que êle não quererá o que pretende à custa da minha desmoralização⁽⁹⁴⁾.

Lembranças a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 31 de janeiro de 78.

(93) O chefe de polícia era o dr. José Joaquim Baeta Neves, bacharel no Recife em 1861. Os vice-presidentes são: Elias Pinto de Carvalho, cônego Joaquim José de Santana, Jerônimo Máximo Nogueira Penido. O presidente era João Capistrano Bandeira de Melo (11. 2. 1878). E mais tarde iria o tão citado nestas cartas Francisco de Paula Silveira Lôbo.

(94) Lafayette não podia admitir que seu pai pleiteasse coisas no governo — perderia a confiança do País, do Imperador, dos próprios amigos...

LXII

WASHINGTON

Tenho recebido as cartas, a que ahdes na última. Não te tenho escrito, como a ninguém, por falta absoluta de tempo. Além do trabalho diário na Secretaria das 9 horas às três e meia, passo as noites, até 1 e 2 horas, a rever papéis. A pasta da Justiça é essencialmente jurídica. Reccho consultas de todo o Império e é preciso resolvê-las com clareza e acôrto.

A estrada de ferro continuará até o Carandaí, parte já contratada, e continuará, havendo dinheiro.

O Tesouro público está falido: o déficit dêste ano é de 80 mil contos — fato virgem na nossa história⁽⁹⁵⁾.

Temos de tomar medidas gravíssimas e sob nossa exclusiva responsabilidade.

Deves aceitar a nomeação de promotor dessa comarca; não há nisso inconveniente, pois mais tarde e sendo outro ministro da Justiça, podes ser nomeado Juiz de Direito daí.

Hei de oportunamente atender aos teus recomendados para Juiz de Direito. Não temos por enquanto comarcas vagas.

O imperador deve chegar a Barbacena no dia 20 dêste mês à noite. — Acompanha-o quase todo o ministério; se puder também ir; falta o dia 21 e volta no dia 22. Vai abrir a estação do Sítio.

Dize à senhora do Henrique Lisboa que o Eduardo de Andrade Pinto⁽⁹⁶⁾ deseja que nesse dia ela esteja em Barbacena para vê-la.

Vamos indo muito bem. O Elias não pode deixar a presidência, enquanto não se apresentar o presidente, que será o senador Lôbo⁽⁹⁷⁾.

Lembranças à Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 11 de março de 1878.

O que te digo acêrca do estado do Tesouro e da nomeação do Lôbo, é confidencial.

(95) Déficit monstro de 80 mil contos. Mas, mesmo reduzindo ao valor actual, isto não seria muito talvez. Certamente nada, em comparação do que temos, hoje.

(96) Eduardo de Andrade Pinto era então Ministro da Marinha.

(97) Francisco de Paula Silveira Lôbo foi realmente nomeado. A estação de Sítio que D. Pedro II inauguraria, então, é, hoje, cidade de Antônio Carlos.

LXIV

WASHINGTON

Por aqui appareceu um charlatão que creio ser o enteado do Sr. Rêgo, espalhando a mentira de que meu Pai se achava doente de febre amarela em Entre Rios, como terás visto no *Jornal do Comércio e Critzeiro*. Estêve comigo antes de os jornais darem a notícia e nas primeiras palavras descobri-o pelo que não levei o lôgro.

Creio que no dia 10 (sexta-feira) dissolvemos a Câmara dos Deputados⁽⁹⁸⁾. É negócio resolvido, que todavia pode ainda ser reconsiderado. Os conservadores estão furiosos, mas tenham paciência. Havemos de governar, ou então o poder não nos serve.

A carta do Lôbo de presidente para essa província será assinada no sábado⁽⁹⁹⁾. Penso que o Martinho Campos não anda muito satisfeito conosco; mas vai sofrendo calado.

Muitas lembranças a Isabelinha,

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 8 de abril de 1878.

(98) Realmente, por decreto imperial de 11 de abril de 1878 foi dissolvida a Câmara e convocada outra para 15 de dezembro.

(99) Silveira Lôbo foi efetivamente empossado presidente de Minas a 6 de maio de 1878.

LXV

WASHINGTON

Não te tenho escrito por falta absoluta de tempo. O F. será tirado daí brevemente e de uma maneira que lhe pareça prova de aprêço do govêrno. Contenham-se e evitem lutas.

O Sinimbu caiu das nuvens quando lhe comuniquei o procedimento do sujeito aí. É totalmente falso o que elle assoalha de protecção do Sinimbu, e breve verão⁽¹⁰⁰⁾.

Lembranças a Isabelinha e adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 26 de julho de 78.

(100) O gabinete de 5 de maio de 1878, era presidido por João Lins Vieira Canzanção de Sinimbu, visconde de Sinimbu.

LXVI

WASHINGTON

Eis-me escolhido senador. Foram impotentes as intrigas do Lima Duarte, do Otaviano e de outros miseráveis.

E tenho convicção de que seria escolhido ainda com maior satisfação do Imperador se não fôsse ministro⁽¹⁰¹⁾.

Chego ao Senado aos 45 anos de idade, sem protecção e só pelo meu esforço. Os votos da provincia e a escolha quaisquer que fôsem os turnos para obtê-los afinal são devidos ao meu trabalho e à estima que soube conquistar.

Estantos bem, como governo; até janeiro a Câmara dos Deputados será dissolvida e temos esperanças de que para o ano a reforma eleitoral há de passar no Senado⁽¹⁰²⁾.

Breve será nomeado presidente dessa provincia ou o Tito de Matos ou o Prado Pimentel⁽¹⁰³⁾.

Muitas lembranças a Isabelinha.

E adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 25 de novembro de 1878.

(101) Ei-lo Senador do Império! Houve má vontade entre seus futuros pares. Devemos recordar que, então, os pleitos eram apurados e julgados pelos componentes do órgão cujo preenchimento se fazia,

não por um órgão diferente. Era um modo de solenizar a autonomia do parlamento, muito embora conduziisse a evidentes abusos, que se tornariam, depois, na República verdadeiramente intoleráveis, indo além de tôdas as conveniências, ainda mais que as eleições presidenciais seriam aprovadas pelo Congresso, surgindo então as figuras da "degola" e da "depurção". Cite-se o caso famoso da eleição de Rui Barbosa, transformada em derrota por tão vergonhosos processos. No caso de Lafayette, parece que até liberais estavam contra êle. Vemos aí nomes do visconde de Lima Duarte, de Francisco Otaviano, tão famoso como liberal radical. Mas, o Imperador resinaria o ato, a clássica Carta Imperial de senatória, com evidente satisfação. Note-se o clima de simpatia entre o soberano e o jurista mineiro... Isto, depois de tantos delíques em cartas anteriores. A lista triplite era composta de Lima Duarte (1.762 votos), Martinho Campos (1.644) e Lafayette (1.551). A Carta Imperial foi de 22-XI-1879.

(102) A Câmara não foi dissolvida, então.

(103) Graciliano Arisides do Prado Pimentel tomaria posse como presidente de Minas em 22 de janeiro de 1880. A lei da eleição direta viria em janeiro de 1881, já com Saraiva na chefia do governo.

LXVII

WASHINGTON

Há muito que não te escrevo por viver atarefadíssimo.

Tudo que ponderas nas tuas últimas há de ser, oportunamente, atendido.

Há irritação de certos interesses contra nós; mas estamos firmes no nosso posto. Não há meio de nos deslocarem; temos por nós o braço mais poderoso do Império⁽¹⁰⁴⁾.

Há cousas muito importantes, que não posso confiar ao papel.

Por que não dás um pulo até cá?

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 10 de dezembro de 1878.

(104) O "homem", agora o "braço mais poderoso do Império", estava com os liberais...

LXVIII

WASHINGTON

Acêrca da direção que vão levando as cousas políticas há muito a dizer, mas não confio no correio e sobretudo nos tempos que correm, em que quanta carta se apanha vai para os jornais, ou é lida na tribuna.

Mas em breve estaremos juntos e conversaremos longamente. Pretendo ir passar em casa, na fazenda, o mês de junho. Não venha a condução, senão depois de carta minha marcando dia.

A verificação de meus poderes no Senado parece que correrá bem. Até êste momento as disposições a meu respeito são excellentes, com exceções do Diogo Velho, por ódio pessoal, José Bonifácio, porque lhe desmascarei o ano passado na Câmara a impostura científica, Otaviano, por pura ingratitude, porque como ministro dei ao genro um lugar que equivale a um dote de cem contos e Lôbo, por maluco e perverso. Lôbo diz que não discutirá nem votará; Otaviano, incapaz de vingar os próprios ódios, votará a favor; José Bonifácio, afinal, acompanhará os liberaes. Tudo, repiro, neste momento vai bem; mas o Senado é casa de inimigos, e no momento da votação podem as cousas mudar⁽¹⁰⁵⁾.

Certos *migos* nossos desejaríam muito que a minha eleição fôsse anulada.

Acredito que serão logrados.

Muitas recomendações a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 3 de maio de 1880.

(105) Como brigavam os "luzias"! Os senadores que se opunham ao reconhecimento de Lafayette eram: Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (visconde de Cavalcanti), José Bonifácio, o moço (rivalidade entre mestres de Direito), cuja descendência, se entrelaçaria com a de Lafayette, Francisco Otaviano de Almeida Rosa, o companheiro de Ottoni... Silveira Lôbo...

LXIX

WASHINGTON

As cousas melhoram extraordinariamente.

Procuram com maior esforço o nosso apoio, porque começa a lhes faltar o auxilio dos prediletos da primeira fase⁽¹⁰⁶⁾.

Deve ter sido nomeado ontem para juiz municipal daí o Bel. José Antônio Saraiva, sobrinho do Saraiva e moço excelente.

Lembranças a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, -26 de julho de 1880.

(106) Refere-se ao Imperador? Os prediletos da primeira fase setiam então os conservadores.

LXX

WASHINGTON

Querem efetivamente nomear vice-presidente o N. É pensamento fixo do J. Roiz e Martins.

J. Delfino e Cruz Machado têm instado muito para que tu sejas o nomeado, mas nada alcançam porque a tua nomeação desagradaria ao Martinho e Lobo.

Carlos Afonso toma a nomeação como hostilidade a elle — penso que o sujeito não accitará, mas com ella adquirirá força e prestigio para hatê-lo nesse distrito, pelo qual pretende apresentar-se. Disse-me que procuraria hoje a noite J. Roiz para impugná-la. Creio que nada conseguirá.

A apresentação do C. Afonso por aí vai trazer grave complicação. Se o accitam, brigam com o N. Se não o

aceitam, brigam com o Afonso. Estudem a questão e em tempo resolvam como entenderem⁽¹⁰⁷⁾.

Penso em apresentar-te pelo Araxá. Tenho os Botelhos que são meus amigos e que sabem que os fiz comandantes superiores com grande dificuldade. É Juiz de Direito de uma comarca que fará parte do distrito, um sobrinho deles nomeado por mim e a pedido do Chico Botelho. Já não há quem possa razoavelmente apresentar-se. Pensa a respeito e escreve-me.

Acresce que a Família Carneiro de Mendonça tem força no Araxá e essa gente é inteiramente minha.

A reforma eleitoral será lei em poucos dias. Há muita gente que pensa que, apenas sancionada, o Ministério retirará. Veremos. E se se retirarem, será organizador do novo Gabinete o Paranaguá, com quem, penso, viverei na melhor harmonia⁽¹⁰⁸⁾.

Adeus. Lembranças a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 20 de dezembro de 1880.

(107) Só em 1882 seria Washington vice-presidente. "N" deve ser José Francisco Neto, barão de Coromandel, então vice-presidente. J. Roiz parece ser José Rodrigues, o visconde de Lima Duarte, José Rodrigues de Lima Duarte. Martins é, naturalmente, o sempre mal lembrado visconde de Assis Martins, Delfino, Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, conselheiro e senador. Martinho, Martinho Alvares da Silva Campos, e Lôbo, Silveira Lôbo, tantas vezes mencionado. Carlos Afonso de Assis Figueiredo era irmão de Afonso Celso de Assis Figueiredo.

(108) Era a Lei Saraiva, redigida principalmente pelo jovem deputado Rui Barbosa, e sancionada em 9 de janeiro 1881 e por muitos considerada a nossa melhor lei eleitoral. O gabinete Saraiva iria até agosto, presidindo a primeira experiência da lei.

LXXI

WASHINGTON

O círculo do Araxá compõe-se deste termo, do de Uberaba, Prata e Sacramento.

Acaba de dizer-me o Cruz Machado que o C. Afonso quer-se apresentar por este círculo. Se tal acontecer é visto que não devemos entrar em luta com êle⁽¹⁰⁹⁾.

O Cruz Machado entende que deves-te apresentar pelo distrito da capital, que comprehende Ouro Preto, Queluz e Entre Rios. O Neto⁽¹¹⁰⁾ se tornará incompatível com o exercício da vice-presidência.

Convém que por enquanto não reveles pensamentos a respeito.

Saio daqui a 11 ou 12 dêste e conversaremos.

O Afonso não veio hoje ao Senado. Logo que venha saberei d'êle a resolução final do Carlos para podermos deliberar.

Ele, há dias, disse-me que queria apresentar o Carlos⁽¹¹¹⁾ pelo norte (Januária, etc.), visto como o Chaves⁽¹¹²⁾ por ser juiz de direito se acha incompatível.

Se assim fôr, o negócio se resolverá em bom sentido porque então irás pelo Araxá, que me parece o distrito mais seguro.

Tcu irmão do C.

Lafayette.

Senado, 3 de janeiro de 1861.

(109) Os altos próceres distribuem os candidatos pelos distritos. Parece que os liberais tinham redutos garantidos, mas não havia quem fosse nêles sufficientemente forte para ser o candidato, *per fas et per nefas*. Note-se a presença das incompatibilidades da Lei Saraiva, restringindo muitas candidaturas.

(110) Neto, José Francisco Neto, barão de Coromandel, vice-presidente.

(111) Carlos Afonso se elegeu pelo 1.º distrito; Afonso Celso Júnior, pelo 20.º (A história vem contada em *Oito Anos de Parlamento*). Washington ficaria de fora. Os liberais tiveram uma bonita vitória — 14 deputados contra 6 conservadores.

(112) Chaves, é Gonçalves Chaves, que foi presidente da provincia, magistrado e mais tarde professor de Direito.

LXXII

WASHINGTON

Da carta inclusa do C. Afonso verás o estado da questão eleitoral.

A resposta não é definitiva; mas estou convencido, como elle deixa entrever, que afinal há de preferir o distrito de Uberaba, onde sua candidatura já está proclamada.

Convém que peças já demissão de promotor.

Creio que a Câmara dos Deputados não será dissolvida e que portanto a eleição só se fará em janeiro ou fevereiro; mas em todo caso é bom estar acautelado.

Não há nada de novo.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 26 de maio de 1881.

LXXIII

WASHINGTON

Consta-me que o Paraíso vai ser removido para Pital, a pedido do C. Afonso.

Essa comarca está sendo disputada por diversos.

O J. Carneiro entendeu-se ontem com o Lima Duarte, dizendo que tu o havias incumbido de dizer ao mesmo Lima Duarte que querias a comarca, e que confiavas este negócio inteiramente a elle.

O Lima Duarte pôs-se logo em atividade e entendeu-se com o Pena (Afonso) que, segundo elle afirma, mostrou-se interessado em servir-te, dizendo todavia que carecia ouvir ao C. Afonso, deputado do distrito.

Convém que escrevas ao Lima Duarte confirmando os passos do Carneiro.

O Carneiro acredita que será bom que meu Pai escreva ao v. de Abaeté, empenhando-se com êle para proteger êste negócio junto do ministério⁽¹¹³⁾.

Eu directamente nada posso fazer porque estou em opposição ao Ministério⁽¹¹⁴⁾.

Lembranças a todos

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 1 de março de 1882.

(113) Antonio Joaquim de Sousa Paraíso, cunhado de Carlos Afonso de Assis Figueiredo. Foi até julho o ministério do "vovô Martinho". A 3 de julho, o visconde, depois 2.º marquês de Paranaguá (João Lustosa da Cunha Paranaguá), organiza o 30.º gabinete. Gente amiga: Pedro Leão Veloso, João Ferreira de Moura, etc. Bem: havia Carlos Afonso de Assis Figueiredo na pasta da Guerra. A força do visconde de Ouro Preto era impressionante. O mais, problemas de nomeações. Como sempre...

(114) Washington pleticia um lugar de juiz. Lafayette está em opposição ao ministério de 21 de janeiro de 1882, presidido pelo mineiro Martinho Alvares da Silva Campos, também, liberal, mas de outra ala — a escravagista. Afonso Pena era ministro da Guerra. O venerando visconde de Abaeté, senador desde 1847, viveria até o ano seguinte: 36 anos de senatória!

LXXIV

WASHINGTON

Nesta data escrevo ao Teófilo⁽¹¹⁵⁾ em favor do teu recommendado.

Parece-me, e é o juízo geral, que o ministério do Martinho está com os dias contados. É absolutamente impossível que continue, e segundo me informa pessoa de confiança, o homem está à espera da primeira oportunidade para sair — quer um

motivo para não ficar claro que cai por incapacidade. É fora de dúvida que o ministério sucessor será ainda liberal. Teremos, pois, o Paranaguá ou ainda o Saraiva: — em todo caso gente amiga e com quem nos poderemos entender.

A respeito do teu negócio há o seguinte: se se der a vaga, serás nomeado; o Martinho não se opõe e o Pena concorda. Quem me assegura isto é o Carneiro, que me diz ter ouvido o Lima Duarte.

Parece-me que o Martinho, por hostilidade ao Afonso, impediu a remoção para Pirai.

A respeito da marcha das cousas públicas há cousas grossas que não devo confiar ao correio.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 17 de abril de 1882.

(115) Teófilo Benedicto Oxtoni, filho do grande líder "luzia", desde 31 de março, presidente de Minas.

LXXV

WASHINGTON

Está nomeado juiz municipal dêsse Município o Dr. Fonseca Costa, neto do visconde da Gávea, excelente moço, casado com uma sobrinha do Dr. Taylor.

Ele pede-me para escrever-te para alugares casa para êle e veres um criado. Deve partir daqui no dia 19 ou 20 do corrente. É êle e a mulher, não têm fillhos⁽¹¹⁶⁾.

Da carta inclusa do Teófilo verás que infalivelmente êle nomeia o teu recomendado. Se essa nomeação não convém, escrevas a êle nesse sentido.

Estou occupadissimo com as discussões do Senado e por isso ainda não respondi à consulta que fizeste na última.

Adeus

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 8 de maio de 1882.

(116) Trata-se do bacharel Manuel Antônio da Fonseca Costa, filho do visconde da Penha e neto do marquês da Gávea. Era casado com D. Adelaide Matilde Taylor. Foi longos anos juiz em Queluz.

LXXVI

WASHINGTON

Estás mais desconfiado do que um paulista. Qualquer lagalhês solta aí uma tolice e logo ficas a tremer.

Já preveni o Moura sobre o teu negócio. Ainda ontem estive com elle e me disse que te nomeará sem ouvir a colega algum seu e contra a vontade de quem quer que seja.

Nota-se: — não há nenhuma má vontade contra ti, e ao contrário o colega do Moura faz tudo por ti.

É preciso que saibas que a única amizade verdadeira e sincera que a política me tem trazido, é a do Moura

Acresce que são ministros o Paranaguá e Leão Veloso que são também amigos e fazem tudo por mim.

Não te embaraces, portanto, com as meias palavras de paspalhões. Hás de ser nomeado e o favor só será devido ao Moura.

Não se descuidem da eleição do C. Afonso⁽¹¹⁷⁾.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 27 de julho de 1882.

(117) Moura (João Ferreira), ministro da Justiça. Agora estão ajudando a Carlos Afonso, que, nomeado ministro da Guerra, devia

na fortuna da Constituição, pleitear a renovação do mandato, sob pena de perdê-lo. Naqude tempo, os paulistas tinham fama de desconfiados. . . Hoje, são os mineiros. Para os filólogos: *Lagalbés*, ou *leguelés* — gente sem importância.

LXXVII

WASHINGTON

Recomendo-te muito e muito o Sr. Dr. Antônio Augusto Saraiva, engenheiro civil, empregado nos trabalhos da estrada de ferro D. Pedro II.

Quero que o acolhas, como amigo e que lhe prestes os bons officios e serviços de que aí possa carecer.

Por sua educação e excellentes qualidades o Sr. Dr. Saraiva é digno de toda estima e apreço.

Devo dizer-te que ao seu distinto mérito pessoal reúne eie a felicidade de ser sobrinho do Sr. Senador Saraiva⁽¹¹⁸⁾.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 9 de setembro de 1862.

(118) Carta formal de apresentação de um parente do senador Saraiva.

LXXVIII

WASHINGTON

Tenho presente a tua última.

O teu negócio, como sabes, não pode ser resolvido, senão depois de fechadas as câmaras. É preciso deslocar o outro. Esta deslocação não pode ser feita senão de acôrdo com o Carlos.

Moura faz tudo que eu exigir, mas evidentemente não pode fazer a remoção contra a vontade do seu colega ministro, que aliás não se opõe, mas que naturalmente trata de descobrir bom lugar para o seu parente⁽¹¹⁹⁾.

O ministério continua a encontrar dificuldades neste resto de sessão. Fala-se mesmo que há na Câmara uma conspiração, de que fazem parte alguns dos aldeões de Minas. Conta-se, todavia, que sairá são e salvo; e isto me parece o mais provável.

Mas ainda quando o ministério caísse, continuaria a situação, ou com o Sinimbu, ou mais provavelmente com o Saraiva⁽¹²⁰⁾.

Muitas lembranças a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 12 de outubro de 1882.

(119) Carlos Afonso de Assis Figueiredo, ministro da Guerra do Gabinete Paranaquá (30.º do segundo reinado), de 3 de julho de 1882, e portanto com influência nas nomeações para Minas, por motivos óbvios. Moura, João Ferreira de Moura, deputado pela Bahia.

(120) O ministério durou até 14 de maio do ano seguinte: o leme da "nau do Estado", como se dizia, foi entregue, precisamente, a Lafayette. Ele sonharia com isto?

LXXIX

WASHINGTON

O Melo Franco, juiz de direito de Barbacena, é por éstas dias aposentado ou declarado avulso. Para Barbacena será removido o Paraíso e tu nomeado para essa comarca. É o que está assentado e acredito se fará.

O Cônego S. Ana pediu demissão de vice-presidente, e tu serás nomeado para ocupar a vaga por elle deixada⁽¹²¹⁾.

As câmaras fecham-se no sábado. O Paranaguá está salvo e viverá o intervalo.

Adeus.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 23 de outubro de 1882.

(121) De fato, foi Washington nomeado vice-presidente de Minas. A bela carta imperial de nomeação, datada de 22 de outubro e referendada por Pedro Leão Veloso, acha-se no arquivo particular do presente anotador, por gentileza do saudoso dr. José Bretas Bhering, neto de Benjamin Rodrigues Pereira. Melo Franco (Vergílio Martins de) mais tarde senador, pai do chanceler Afrânio de Melo Franco e do romancista Afonso Arinos, permaneceu na Vara de Barbacena até o principio da República.

LXXX

WASHINGTON

Só hoje reccebi a tua de 29 do passado, dirigida para o escritório, onde não venho desde 1.º do corrente.

Não te compracendo; pelas tuas palavras parece que não estás com a calma necessária.

Não te respondi à penúltima, porque à vista do seu conteúdo não sabia que resposta dar.

Pela minha parte tenho feito tudo quanto está ao meu alcance para a tua nomeação. Se ela ainda não está realizada, nisso não me vai culpa alguma.

O Moura, com quem estive, há quatro ou cinco dias, assegura-me, que haja o que houver, scrás nomeado para essa comarca; na última conferência quis remover o Paraíso para a nova comarca de Itatiaia, mas o Carlos se opôs por não convir ao mesmo Paraíso, ficando de combinar dentro em breve sobre a comarca para onde será removido.

O Carlos deseja remover o Paraíso, porque está convencido que aí êle lhe faz mal e não bem.

Tôdas estas cousas porém, são lentas, porque nem sempre se têm à mão comarcas.

A remoção para Barbacena não se realiza, porque, se o Melo Franco se aposentar irá para aí o Aureliano, protegido por quem é o dono da casa.

Agora, pergunto-te: se está em mim remover os embaraços decorrentes e apressar tudo?

O Moura faz tudo por mim; mas é evidente que êle não pode remover o Paraíso, senão de acôrdo com o Carlos. Não se comprehende que um ministro remova um cunhado de um colega, contra a vontade dêsse colega.

Eis aí o que há. Eu não posso fazer maravilhas e vencer a própria natureza⁽¹²²⁾.

É preciso encarar as cousas com serenidade e não ter a fraqueza infantil de afogar-se num copo de água.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 4 de dezembro de 1862.

(122) Carta muito humana: o irmão querendo ser nomeado juiz (era o assunto de competência do Governo Imperial e o princípio da inamovibilidade da magistratura ainda não muito bem estabelecido) mas havia problemas políticos complicados. Carlos Afonso interessado em outras seções e José Ferreira de Moura apoiando Lafayette. A politica, porém, como dizia o próprio Lafayette, não tem entravias... *Nihil novum sub sole...*

LXXXI

WASHINGTON

Recebi a tua última.

Fico à espera do Nhonhô. Parece-me que êle não anda bem na escolha da profissão. O regime da escola é rigorosíssimo;

os rapazes são tratados pelos seus superiores com excessiva severidade, ou antes com intolerável insolência⁽¹²³⁾.

Não sei se êle terá bastante paciência para sofrê-los.

Não escrevas ao Afonso, desistindo da pretensão.

Será isso uma grandíssima inconveniência no estado em que as cousas estão. Haja o que houver, o Moura não nomeia para aí senão a ti.

Há de haver moio de abrir-se vaga, com ou sem acôrdo dos dous sujeitos.

Não posso dizer tudo em carta. No fim do mês nos entenderemos verbalmente.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 11 de dezembro de 1882.

(123) O primogênito de Washington, Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira, depois engenheiro militar, entrava para a Escola Naval, contra o parecer de Lafayette, que demonstrava não apreciar o regime ali vigente.

LXXXII

WASHINGTON

Ainda não estive com o Moura, o qual segundo me informa o Carneiro está nas melhores disposições para na primeira oportunidade que se oferecer arranjar o nosso negócio.

Diversos atos do ministério têm causado descontentamento; mas nada haverá de novo até maio.

Amanhã devo estar com o Moura. Mandarei dizer-te o que colhêr da conversa.

Todos nos recomendamos muito a ti e Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 31 de janeiro de 1883.

O Teófilo Ottoni está gravissimamente enfêrmo. De Barbacena seguiu, nas vésperas da minha passagem, para a Vargem Alegre, fazenda que fica nas imediações da Barra do Pirai. Tem as mãos, os pés e ventre muito inchados⁽¹²⁴⁾.

(124) Trata-se de Teófilo, filho do grande líder "Juiz".

LXXXIII

WASHINGTON

Estive ante-ontem com o Moura.

Segundo êle afirmou-me, está o jôgo feito para o despacho esperado. O Chefe de Polícia dessa província pediu demissão, que lhe será dada logo que forem preenchidas umas vagas que se abrem no norte pela aposentadoria de dous desembarçadores⁽¹²⁵⁾.

Para chefe de polícia será nomeado um Juiz de Direito de 2.^a entrância, dessa província, do Rio ou de S. Paulo, e então o negócio se realizará.

Disse-me que esta combinação está feita de acôrdo com o Afonso e o irmão.

O pobre do Teófilo⁽¹²⁶⁾ faleceu ante-ontem, e com grande pesar meu, porque era um dos meus melhores amigos.

Ainda não sei quem será o seu sucessor.

Todos de casa se recomendam muito a ti e a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 3 de fevereiro de 1883.

(125) Complicados arranjos para as nomeações — o cargo de Chefe de Polícia era de nomeação do Governo Imperial e os presidentes de conselho lançavam mão disto para manobras de interêssc eleitoral.

(126) Trata-se, como já dissemos, do filho do famoso líder "Juiz" Foi sucedido na presidência de Minas, por Antônio Gonçalves Chaves, ilustre jurista.

LXXXIV

WASHINGTON

Estava combinado que o P. seria nomeado chefe de polícia dessa província, mas o Chaves⁽¹²⁷⁾, sendo ouvido, declarou que se tal se realizasse, pediria incontinenti demissão.

Neste momento recebo do Moura a carta inclusa, perguntando se concordava em que fôsses nomeado para Pitangui até que Queluz vagasse. Respondi que não.

Não cedo uma vírgula. A nomeação para Pitangui seria razão para maior demora.

O C. poderia agora proporcionar ocasião ao Moura, indicando para Chefe de Polícia algum juiz que pudesse deixar vaga que servisse ao P. [Paraíso].

Levemos as cousas com paciência, registrando o presente para govêrno do futuro.

Lembranças a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 3 de março de 1883.

(127) Chaves, (Antônio Gonçalves Chaves), presidente de Minas em sucessão a Teófilo Carlos Ottoni, empossando-se a 7 de março de 1883.

LXXXV

WASHINGTON

O Nionhô já está de bandeira jurada e um destes dias recolle-se à escola — o que ainda não fêz, porque houve um grande concurso de alunos e preparam-se os cômodos.

Ante-antem aqui estêve o Af. que veio comunicar-me os esforços que tem feito para a solução do negócio; insiste com Chaves pela nomeação do P. para chefe de polícia. Mostrou-me uma carta do mesmo Chaves, em que lhe dizia ter escrito ao Teófilo, juiz de Direito de Pitangui, para não aceitar a nomeação de chefe de polícia e assim deixar o lugar vago para o P.

Não confio muito no resultado desta história. A minha confiança está no Moura.

No sábado nomearam-se os conselheiros de Estado. Paranaguá disse-me que o meu nome está incluído, tendo sido aceito com muita satisfação. Segundo me informam, são nomeados também Sinimbu, Afonso, C. Ottoni, Antônio Marcelino, Cotegipe, José Bento e Cruz Machado⁽¹²⁸⁾.

Nada mais de novo.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 15 de março de 1883.

(128) Teófilo Pereira da Silva foi nomeado Chefe de Polícia de Minas, afinal. Antônio Marcelino Nunes Gonçalves (visconde de São Luís do Maranhão) foi nomeado em 1889. Cristiano Ottoni, o barão de Cotegipe e Cruz Machado (visconde de Sêro Frio) nunca entraram para o conselho. Lafayette, Sinimbu, Ouro Preto e José Bento da Cunha Figueiredo (visconde de Bom Conselho) foram nomeados em 1882. Não haveria engano de datas?

LXXXVI

WASHINGTON

Desde que estou Ministro⁽¹²⁹⁾, ainda não tive tempo de escrever-te, tal é a balbúrdia de negócios, em que noite e dia me vejo envolvido.

Parce-me que as coisas vão bem e que não haverá novidade.

Nomeei o Dr. Sales para presidente das Alagoas e o Ovídio para Maranhão.

Escrevas a este que não deixe de aceitar.

Não vejo o Nhonhô há muito tempo. Hoje mandei-lhe recado para me vir falar. Lembranças a Isabelinha e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 21 de junho de 83.

(129) O gabinete Lafayette, de 24 de maio de 1883, seria o 31.º do reinado de D. Pedro II. Iria até 6 de junho do ano seguinte. Era a seguinte a sua composição:

Fazenda, o presidente do Conselho, como geralmente acontecia;

Império, Francisco Antunes Maciel, deputado pelo Rio Grande do Sul;

Justiça, Francisco Prisco de Sousa Paraíso, deputado pela Bahia;

Estrangeiros, Francisco do Carvalho Soares Brandão, senador por Pernambuco;

Marinha, Antônio de Almeida Oliveira, deputado pelo Maranhão;

Guerra, Antônio Joaquim Rodrigues Júnior, deputado (Ceará) substituído em 1.º de março de 1884 por Afonso Pena, e, afinal, em 22 de março pelo senador Filipe Franco de Sá (Maranhão);

Agricultura, Afonso Augusto Moreira Pena, deputado por Minas.

Afonso Celso, então jovem deputado, assim descreve, quase jornalisticamente, o ambiente político durante o gabinete Lafayette:

"Custou a resolver-se a crise de que se originou o ministério Lafayette. Houve mais de uma semana de incertezas e indecisões.

"A situação não era clara. Pouco avultada a maioria liberal, bastava que dela se destacasse pequeno contingente, para, unido à minoria conservadora, derrotar o ministério. Sucedeu isso com Martinho e Paranaguá. Antes de Lafayette, foram ouvidos vários estadistas, e convidados a organizar novo gabinete Saraiva, José Bonifácio e Dantas.

"Curiosa a fisionomia da Câmara nesses dias de crise! No recinto, faltava o número de deputados indispensável para funcionar a assembléa. Fervilhavam as ante-salas e corredores. Quanto logo absurdo, quanta disparatada conjectura! Os suscetíveis de entrarem na combinação ministerial ou se metiam em casa à espera do chamado, ou vagavam de grupo em grupo reservados, com ares misteriosos, sorrisos importantes e olhares protetores. Outros andavam a intrigar pelas residências dos chefes. Era uma ansiedade, uma ebulição geral! Os incumbidos da organização faziam-se de rogados; recusavam-se em começo, alegando moléstia ou incapacidade; cediam afinal, aos rogos instantes dos amigos, recebendo o poder, como um sacrifício.

"A preocupação dominante na maioria era que subisse o partido contrário, dissolvendo-se a Câmara. De uma feita, esse reccio atingiu

às proporções de fazer alguém propor que a maioria endereçasse um abaixo assinado ao Imperador, hipotecando apoio a qualquer ministério liberal que se formasse!

"Produziu surpresa a nomeação de Lafayette. No seu discurso de apresentação, éle próprio se declarou homem novo em política, sem autoridade e prestígio para chefe de gabinete. Administrara duas províncias, Maranhão e Ceará. Distinguiu-se como jornalista; notabilizara-se como jurisconsulto. Tinha fama de homem erudito e espiúoso, palestrador adorável. Em 1870, assinara o manifesto que agremiou o Partido Republicano. Recolhera-se, em seguida, à penumbra, parecendo dedicar-se exclusivamente a estudos jurídicos. Mas, em 1878, ao inaugurarse a situação liberal, aceitara a pasta da Justiça no ministério Sinimbu. Dai em diante, foi vertiginosa a sua carreira. Em pouco mais de cinco anos, viu-se ministro, deputado, senador, conselheiro de Estado, presidente do Conselho, Plenipotenciário no Chile. Demonstrou idoneidade sobeja para desempenhar tôdas essas comissões. Ao iniciar, porém, a Presidência do Conselho causou impressão de desconfinça, supondo-se geralmente que faria *fiatco*, segundo a expressão popular.

"Angariou o respeito e a admiração da Câmara, desde a enunciação do programa, efetuada com emoção, grande facilidade de palavra, em estilo conciso, claro, elegante. Estrábico, de óculos, cabeça poderosa, feições acentuadas e especiais, Lafayette força a atenção de quem o encara, dando idéa imediata de uma personalidade fora do vulgar. Vivacidade de modos, gesticulação insoltrida, maneira peculiar de se exprimir em tom cantante, extrema facúndia, tudo o particulariza, tudo grava picante saineite em quanto faz ou diz.

"Breve, se patentearam a sua ilustração, o seu eliste, os seus recursos. Tornou-se temido da opposição que lhe moveu guerra inexorável, rebatendo-a éle golpe por golpe. *A política não tem entrinchar* — doutrina e praticava.

"Inimitável nas respostas às interpelações que se multiplicaram contra o seu governo!

"Como se sabe, nas interpelações, fixava o interpelante, por meio de perguntas, os pontos precisos sobre os quais devia versar o discurso do ministro interpelado. Lafayette, com inaudita habilidade e malícia, descompunha as interrogações, incutia-lhes sentido algo ridiculo, e redarguia em três ou quatro frases definitivas e cortantes, pondo o interpelante em lamentável situação. Reminiscências clássicas, sutis alusões literárias enfeitavam-lhe as curtas orações. Não se alongavam por mais de um quarto de hora. Verdadeiras jóias parlamentares, esmeradamente buriladas, completas, impecáveis. Não despertavam hilaridade, ruidos, mas finos sorrisos, abrindo impercíveis sulcos na intelligência do auditorio. Em modelos de aticismo, pela graça, ironia, simplicidade, ligeireza na travagem das idéias, agilidade no manejo dos argumentos, — num sereno fundo cético. E quanto veneno às vezes desfilavam! Ficou célebre a resposta de Lafayette, à pergunta impertinente de um deputado: "A minha resposta pode parecer resposta de Sganarello, mas é; Pode ser que sim, pode ser que não".

"O decreto ordenando a conversão dos bens das ordens religiosas em apólices da dívida pública, o assassinato de Apulcro de Castro, a questão servil que quotidianamente se avolumava, exigindo solução, e, sobretudo,

a exoneração do ministro da Guerra Rodrigues Júnior, demittido por meio de uma carta do Presidente do Conselho, em que este o accusava de frbio e hesitante na gestão da pasta, suscitaram violentas animosidades contra o gabinete Lafayette. Nas sessões de 1884, ocorreram cenas tumultuosas. Uma vez, a opposição exasperada, abandonou o recinto, aos gritos, indo protestar na imprensa contra o encerramento prévio de um debate.

"No dia em que Lafayette compareceu para assistir à discussão do orçamento da Fazenda, acolleram-no impetuosas explosões de cólera. O ex-ministro da Guerra, ferido no seu melindre, intinou-o, lívido, possesso, a manifestar os verdadeiros motivos da demissão. Secundou-lhe veementemente o desabafo a numerosa opposição, composta de conservadores e liberais dissidentes, esbravejando ameaças e injúrias contra o Presidente do Conselho. Levantou-se este, muito pálido, as narinas batendo, mas firme, deliberado, e disse flegmáticamente que seu colega saira do ministério pela simples razão de ter revelado absoluta ineptia. Declaração tão peremptória e avessa às precauções usuais desconcertou os adversários que, estupefatos, redobratam de furor. Sobre Lafayette impassível caiu uma chuva de doestos, no meio de insólita balbúrdia.

"No dia seguinte, êle voltou, e, tomando desde logo a palavra, proferiu um dos mais interessantes discursos do meu tempo. Esse discurso lembra uma metralhadora, disparando, com rapidez incrível, inúmeros projéteis para todos os lados.

"A cada um dos agressores da véspera endereçou uma frase contundente, dessas que pegam e deixam sinal. Velaram-se algumas allusões ferinas sob tão apurada forma que os pacientes só as apreenderam após reflexão, reagindo tardia e grotescamente. Foi assim, relativamente a um deputado que se salientara no barulho, a qualificação de *companheiro do leão da fábula*. No momento êle não ajuizou com o que *companheiro do leão da fábula* significava. Quando lho sopraram, ficou rubro, desatinado, tentando retaliar fora de propósito, o que agravou o cômico da posição em que Lafayette o collocara.

"Indescrevível o effeito causado por aquêlê discurso, de que se citam até hoje pedaços inteiros! No terceiro dia, quando se esperava que recrudescesse o tom pessoal, pois a opposição procurara desforçar-se, Lafayette ergueu-se, e, tranqüilamente, como se nada de anormal hou-vera passado, expendeu excellente exposição financeira, rica de dados estatísticos e precisas informações. Os mesmos gritadores de antes o ouviram atentos. Muitos o applaudiram.

"Em suma, se o gabinete Lafayette não realizou reformas, nem legou benefícios eminentes ao país, prestou ao menos um serviço, graças à forte individualidade do seu chefe: inseriu na trivialidade dos nossos annos parlamentares alguns traços originaes e artisticos." (*Oito annos de Parlamento*, pp. 39 a 43).

Realmente, o contendador Ovídio de Andrade e o dr. Henrique de Magalhães Sales foram despachados presidentes de Maranhão e Alagoas, respectivamente.

LXXXVII

WASHINGTON

Tenho presente a tua última.

Nestes quinze dias me é impossível, absolutamente impossível, ir, à vista do estado das cousas políticas e da posição *mitíssimo delicada* do ministério.

Talvez seja melhor chamar o Dr. Jardim, de Barbacena, que é médico superior ao que lembras e está mais perto. Se resolves que se chame o de Juiz de Fora, manda dizer-me porque daqui lhe escreverei neste sentido.

Deus queira que meu Pai melhore⁽¹³⁰⁾.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 7 de novembro de 1883.

(130) As dificuldades políticas e a crise do governo impedem que Lafayette vá à cidade natal visitar o pai, que estava doente. Toda a carta gira em torno da doença do Barão, que não resistiu, falecendo a 22 de dezembro do mesmo ano.

LXXXVIII

WASHINGTON

Esta te será levada pelo trem da inauguração. Vai o Pena; eu não pude ir pela acumulação de trabalhos em véspera de abertura das Câmaras.

Vou recomendar ao Pena a pretensão do C. Nemésio⁽¹³¹⁾.

Vamos muito bem. É provável que atravessemos a sessão.
Lembranças a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 21 de abril de 1884.

(131) A Estrada de Ferro D. Pedro II, vinha galhardamente cumprindo a sua tarefa em busca do sertão. Vencidas as barreiras naturais, vinha subindo as serranias de Minas. No ano da Abolição chegava a Ouro Preto...

Pena é Afonso Pena, ministro da Agricultura. Nemésio deve ser Francisco Nemésio, adiante referido.

LXXXIX

WASHINGTON

Recebi à tarde o teu telegrama; não respondi telegraficamente, porque estou certo nada adiantaria, visto como aí chega o jornal do dia.

A dissolução foi uma vitória imensa, porque consolida o Dantas e, com êle a situação.

Para mim aerece que os meus inimigos *liberais* caíram na ratoeira — votaram no Conselho de Estado contra a dissolução, porque pensaram que ela não seria concedida. Estão agora horrorizados do que fizeram e eu lhes rio na cara.

O teu negócio, dependente do ministério, é seguro, tanto mais que eu não tenho que guardar atenções com o grande potife que tem sido o embaraço.

Isto não embarga que te apresentes candidato, se tens elementos. No decurso do trabalho eleitoral pode-se resolver o que mais convém⁽¹³²⁾.

Pretendo lá ir por todo o agôsto e então dir-te-ei muita cousa curiosa da nossa politica.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 30 de julho de 1884.

(132) Já estava no poder o gabinetec de 6 de junho de 1884, 32.^o do Reinado, presidido pelo senador Manuel Pinto de Sousa Dantas. Duraria 11 meses com a dissolução da primeira câmara eleita pela lei Saraiva, em fins de 1884 — o decreto, afinal, data de 3 de setembro de 1884. No Conselho de Estado os liberais inimigos de Lafayette votaram contra a dissolução, achando que com isto davam-lhe um golpe — e saiu tudo ao contrário.

O pleito de 1.^o de dezembro de 1884 não foi muito favorável aos liberais, apesar de estarem no poder, e d'êles saírem usar para os fins convenientes. A segunda eleição pela lei Saraiva daria o seguinte resultado final 67 liberais, 55 conservadores, 3 republicanos.

Washington não saiu deputado; mas Carlos Afonso e Afonso Celso Júnior, sim... Ouro Preto continuava mandando.

XC

WASHINGTON

Em breve por aí deve passar o Olegário; procura-o; êle é meu amigo e prometeu-me que a respeito das cousas dêsse município, hã de sempre ouvir-te. Vai bem inspirado.

Manténhas a tua candidatura, enquanto o outro negócio não se resolve. Cândido de Oliveira, André, Dantas esperam a primeira oportunidade.

Consta que o Afonso vai a Ouro Preto na intenção de vencer as dificuldades para apresentar o irmão por aí, visto que pelo distrito de Ubá a cousa se tornou impossível. É uma pretensão absurda. Se desistires da tua candidatura o candidato deve ser Ovídio, ou Coromandel, e nunca o tratante aludido.

Sustento o ministério com tôdas as fôrças.

O Afonso está em declarar opposição, e furiosíssimo porque tudo lhe vai correndo torto⁽¹³³⁾.

Logo que se fechem as câmaras lá irei, isto é, dez ou quinze dias depois, porque tenho necessidade de primeiro pôr para fora algumas consultas do Conselho de Estado⁽¹³⁴⁾.

Repito-te: — entende-te com o Olegário.

Lembranças de todos e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 30 de agosto de 1884.

(133) As coisas não estavam tão más assim para Afonso Celso. Conseguiria fazer Carlos Afonso e Afonso Celso Júnior deputados. No 1.º distrito, venceria o conservador Diogo Luís de Almeida Pereira de Vasconcelos, o grande historiador.

(134) Cândido Luís Maria de Oliveira, era ministro da Guerra. Ovidio J. Paulo de Andrade; barão de Coronandell, eis alguns políticos citados. O ministério, Dantas.

Olegário Herculano Aquino e Castro, conselheiro de Estado no Império e ministro do Supremo Tribunal, na República.

André deve ser André Augusto de Pádua Fleury, deputado liberal por Goiás, ministro da Agricultura em 1882.

XCI

WASHINGTON

Da carta inclusa do Dantas verás que desde sábado, 20 do corrente, está assinado o decreto da tua nomeação de juiz de direito para essa comarca⁽¹³⁵⁾.

Escrevo ao André, pedindo que faça remeter já o decreto para Ouro Preto.

Até breve.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 22 de setembro de 1884.

(135) Afinal seria Washington nomeado juiz.

XCII

WASHINGTON

Por êstes três ou quatro dias te escreverei, dizendo o dia em que deva partir.

A eleição está dando um resultado que confunde tudo; a nossa maioria será, quando muito, de 6 a 10 votos⁽¹³⁶⁾.

Pioramos de condição. E isto devido à questão do elemento servil⁽¹³⁷⁾.

Está-me parecendo que a situação não atravessará a sessão dêste ano. Estamos no mesmo terreno; com a câmara nova não há ministério possível. O imperador não dará aos liberais uma nova dissolução. Será a vez dos conservadores. Segundo me afirmam o candidato liberal do 20.º distrito dessa província está derrotado⁽¹³⁸⁾.

Lembranças a todos. Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 2 de janeiro de 1885.

(136) Realmente a maioria foi de 12 votos, e o Imperador dissolveu a Câmara em 26 de setembro de 1885. Mas, aí os conservadores com o barão de Correia no leme, estavam mandando. E a "progressão para a direita", que se vira, se accentuou mais; na eleição de 15 de agosto de 1886 os conservadores tiveram tremenda maioria — 103 deputados contra 22. Em compensação, nova mudança do pêndulo: nas suplementares, para completar as vagas, os liberais fizeram 14, os conservadores 9, e os republicanos 3 deputados.

(137) Observe-se a importância do grande tema social — o elemento servil. Podemos dizer que, primeiramente, a hostilidade à abolição reforçara os conservadores, depois, a propaganda abolicionista abria caminho em sentido contrário...

(138) O candidato ao 20.º distrito, Afonso Celso Júnior, foi eleito.

XCIII

WASHINGTON

Devemos chegar a Buarque de Macedo no dia 8 (5.^a feira) do corrente.

Precisa-se de um animal para mim, dous para os meninos e liteira para a Chiquinha e as duas meninas⁽¹³⁹⁾.

Não está liquidada a eleição do 20.^o distrito⁽¹⁴⁰⁾. A notícia do *Jornal do Comércio* é forjada aqui. Do próprio *Liberal Mineiro* se vê que falta um colégio com 18 votos. Contam mais 10, alegando-se erro em publicação anterior do mesmo jornal.

Até breve.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 6 de janeiro de 1885.

(139) Lá foram passar as férias na fazenda. Desciam em Buarque de Macedo até onde iam os trilhos. Os homens iam a cavalo, D. Chiquinha de liteira.

(140) Prognósticos falhos: Afonso Celso Júnior, o futuro conde, foi eleito.

XCIV

WASHINGTON

Quando aqui cheguei de volta daí, achei a Albertina com uma febre tífica, que, embora benigna, durou quarenta dias: — o que me trouxe sempre aflitíssimo tendo sido forçado a levá-la para Andaraí, onde demorei-me 24 dias. Já está felizmente boa.

O ministério não tem elementos para vencer na questão principal; durará apenas dias. Acredito que o Saraiva será chamado e aceitará. Se assim acontecer, a situação melhorará muito.

O pobre do Neto, deixando-se iludir pelas perpétuas criangadas do Afonso, cá veio para assistir à sua derrota final.

O atual ministério resolveu nada fazer quanto à Guarda Nacional; razão porque o A. ainda não está nomeado. O A. apura agora a suma das suas patifarias; está completamente desmoralizado; sem embargo, com a confiança de perfeito pateta, esperará as ordens do Governo⁽¹⁴¹⁾.

Muitas lembranças a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 16 de março de 1885.

(141) O ministério Dantas, de 6 de junho de 1884, iria até 6 de maio de 1885, quando, realmente, José Saraiva fez passar na Câmara, bastante mutilada, a lei de sexagênários que derrubou o Dantas.

Afonso Pena, geralmente amigo de Lafayette (*arcadesinho* — jurista e da mesma região) seria ministro da Justiça. João Ferreira de Moura, seria ministro da Agricultura. Os outros nomes não são de fácil identificação — "Afonso", claramente é Ouro Preto. "Neto", deve ser o barão de Coromandel, José Francisco Neto.

Albertina [Berta] é a filha de Lafayette, mais tarde escritora consagrada.

XCV

WASHINGTON

Não há nada de novo além do que consta dos jornais.

Ainda não está resolvida a nomeação do presidente dessa província, mas há de recair em pessoa de confiança, porque essa nomeação há de ser feita de acordo comigo e com o Martinho⁽¹⁴²⁾. O Pena não pode nos deixar ficar mal.

Ao presidente será recomendada a nomeação do sujeito que queres para tabelião dêsse município. Disse-me o Martinho que o Chico Nemésio lhe pedira por alguém, mas que êle só atenderá ao teu pedido.

Os nossos negócios com o Chile complicaram-se, com a inabilidade e tolices do Lopes Neto⁽¹⁴³⁾.

Eu fui convidado para ir em missão àquele país, e à vista das circunstâncias não pude recusar o convite. Verás em breve o pedido do Ministério ao Senado para que dê a necessária licença. Antes de partir lá irei estar quatro a cinco dias.

É uma missão muitíssimo honrosa para mim. O clima do Chile é excelente, e a minha demora será de um ano.

Estou como Bartolomeu dos Mártires: — não procuro as honras e elas a me entram pela porta.

Muitas lembranças a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 19 de maio de 1885.

A embaixada do Chile é negócio ainda reservado.

(142) Foi nomeado Manuel do Nascimento Machado Portela (19 de outubro de 1885). Este, porém já com os conservadores no poder. Machado Portela, acabou Ministro do Império do gabinete de 28 de agosto de 1885 (Cotegipe). Mas, aí, nem Lafayette, nem Martinho, de Campos, nem Afonso Pena foram ouvidos... Este Machado Portela, com quem não sonhava Lafayette, foi o mesmo que sofreria famosa derrota eleitoral, sendo ministro, por parte de Joaquim Nabuco, ao enfrentar o eleitorado no Recife, em 1887.

(143) O barão de Lopes Neto, que parece ter sido, sempre, mau negociador, como no caso da Bolívia (o barão do Rio Branco não lhe poupa crítica), faz parte com Lafayette e o barão de Aguiar de Andrada, da comissão especial para resolver as questões ligadas à Guera do Pacífico. Convém lembrar que, segundo o barão do Rio Branco, a questão do Acre se originou de erros de Lopes Neto.

XCVI

WASHINGTON

Aqui cheguei a 7 da noite do dia da partida, tendo tido ótima viagem.

Já escrevi ao Desembargador Brito⁽¹⁴⁴⁾ no sentido em que combinamos.

Vejamos o que faz o bruto.

Devo estar amanhã com o Afonso Pena, a quem porei ao fato do negócio.

Não há nada de novo.

A minha partida está marcada para 7 de julho.

Lembranças minhas e de todos a minha Mãe, a Isabelinha e aos meninos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 17 de junho de 1885.

(144) Desembargador Luis Gonzaga de Brito Guerra, presidente da Relação de Minas Gerais.

XCVII

WASHINGTON

Recebi a tua de 16 que estimei por saber que todos ficaram bons.

Estive ontem com o Af. Pena⁽¹⁴⁵⁾; informei-o de tudo. Mesmo na minha presença escreveu ele ao Brito, declarando a nomeação do Tobias, como medida política necessária.

Acredito que agora o bruto se moverá.

O Alcides deve ser hoje nomeado o comandante superior.

A publicação só se fará depois do sábado seguinte.

A minha viagem está marcada para 7 de julho.

A posição do ministério é muito precária; todavia parece provável que êle viva até passar a reforma do elemento servil.

Lembranças a minha Mãe, a Isabelinha e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 20 de junho de 1885.

O Af. Pena apresenta para presidente dessa província o Dr. Antônio G. Chaves. Se êste não fôr accito, será apresentado o Ovídio⁽¹⁴⁶⁾.

(145) Problemas locais — esta tem sido sempre a rotina politica no Brasil. De qualquer modo, conforme a frase, o município é a célula da democracia. Vemos ai graves juristas e estadistas como Lafayette e Afonso Pena, este, ministro da Justiça do gabinete de 6 de maio de 1885, presidido pelo senador José Antônio Saraiva, discutindo as nomeações em Minas.

O desembargador José Antônio Alves de Brito era o vice-presidente de Minas em exercicio.

(146) Antônio Gonçalves Chaves, já citado, também jurista de valor, já fôra presidente em 1883, como vimos. Não voltaria a sê-lo. O comendador Ovídio João Paulo de Andrade, ouropretano de *vieille souche*, seria presidente do Maranhão, como Lafayette, em 1883.

XCVIII

WASHINGTON

Recebi com muito prazer a tua de 28 de julho por saber que todos ficaram bons.

Dos jornais do Brasil vejo que o Ministério está fraquíssimo e que provavelmente não vencerá o resto da sessão⁽¹⁴⁷⁾.

Segundo as últimas noticias a chapa liberal de senador por essa província triunfava e creio que definitivamente terá triunfado⁽¹⁴⁸⁾.

Parece-me que será escolhido o Cândido, de cujo talento em S. Cristóvão se forma boa opinião.

O Alvim, ainda sem o Cotegipe, estaria fora de combate, porque ainda não foi ministro. O Carlos Afonso é irmão do outro e penso que lá em cima acreditaram que basta um dos tais.

Vamos indo bem. O frio, felizmente, diminui.

Muitas recomendações a minha Mãe, Isabelinha e meninos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Santiago, 3 de setembro de 1885.

P. S. — Não se descuide de aprontar a casa da escola. O homem pode surgir por aí em qualquer ocasião e será mau que não ache a obra feita⁽¹⁴⁹⁾.

(147) As complicações da grei liberal espelham-se vivamente nesta carta. O ministério caíra em agosto, entrando os conservadores, com Cotegipe, à frente.

(148) Vagava uma curul senatorial em Minas: na lista triplíce estavam Cesário Alvim, Carlos Afonso, e Cândido Luís Maria de Oliveira.

Lafayette, na Chile, deu o palpite certo. Cândido Luís foi escolhido pelo Poder Moderador na lista triplíce que os nãceiros mandaram a Sua Majestade. Curioso depoimento acerca de critérios. Cesário Alvim, teria contra si Cotegipe, seu mortal inimigo. Ademais não fôra Ministro. Quanto a Carlos Afonso, note-se o "veneno". Bastava um...

(149) E e o PS? PS muito brasileiro: aprontar a casa da escola para prevenir uma visita imperial de sopetão!

XCIX

WASHINGTON

Pelos jornais do Brasil que aqui recebo de 15 em 15 dias vejo que já começa o trabalho eleitoral.

A intervenção do governo é manifesta. No Rio, Grande do Sul vejo que estão substituindo os comandantes de fronteira.

Nesta próxima campanha me parece que os conservadores obterão dois terços. Seremos felizes, se nos deixarem o têrço restante⁽¹⁵⁰⁾.

— Envio-te, no envelope junto, sementes de olmo, uma madeira excelente, com que na Europa fazem coronhas de espingarda. É uma bela árvore que cresce com rapidez. A semente parece uma flor; o grão está no centro. Deve ser plantada em lugar fresco apenas coberto pela terra e regada todos os dias⁽¹⁵¹⁾.

— Os tribunais continuam suspensos. Espero partir pelo 1.º vapor de junho p. f.⁽¹⁵²⁾.

Lembranças a minha Mãe e a Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Santiago, 12 de nov. de 1885.

(150) Os resultados do pleito de 15 de janeiro de 1886 foram piores do que imaginara Lafayette — foi um arrasamento total. Os liberais, nos dois escrucínios, fizeram 22 deputados (11 em Minas) em 125! No Rio Grande do Sul, somente um "maragato" (Joaquim Pedro Soares) se elegeria.

(151) E note-se o interesse pelas árvores — de que se fazem coronhas — era o mineiro que gostava de caçadas e de coisas da terra...

(152) Os tribunais são os Tribunais Arbitrais.

C

WASHINGTON

Por êste vapor (*Aconcágua*) não recebi carta tua.

Do Rio de Janeiro para o Chile só há correio pelos paquetes ingleses de navegação para o Pacífico; há dois vapores por mês e os jornais anunciam com antecedência o dia de partida.

Nada por aqui de nôvo: os tribunais continuam ainda suspensos de fato pela ausência dos árbitros da Itália, França e Inglaterra.

Pelos jornais do Rio acompanhado com muita lentidão a marcha da política. A viagem do Rio a Valparaíso é sempre de dezoito dias, para os melhores vapôres. Assim as notícias mais recentes que posso ter vêm retardadas 18 dias.

O que fazem o Martinho e os Afonsos quanto à eleição geral por essa província?

O Alvim não quis tentar fortuna por Barbacena, mas não sei se se salvará pelo Ubá, onde já foi derrotado duas vezes⁽¹⁵³⁾.

Todos estão bons e se recomendam a ti, minha mãe, Isabelinha e meninos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Santiago, 27 de novembro de 1885.

(153) Cesário Alvim conseguiu bom resultado, tendo sido eleito no primeiro escrutínio, com maioria absoluta, pois.

CI

WASHINGTON

Há dois vapôres que não recebo cartas tuas.

Devemos partir daqui no 2.^o vapor de dezembro e chegar no Rio em princípios de janeiro.

Afinal, como previ, foi escolhido o Cândido, o que muito estimei por tôdas as razões. Imagino que o Afonso, há de estar furioso pela famosa logração que levou.

"O Senado já tem alguns doidos", dizia-se-me, em 1883, "não convém aumentar o número"⁽¹⁵⁴⁾.

A senatória pelo Rio, segundo o que cá de longe me parece, está produzindo grande desgosto. O Figueira fica ainda desta vez logrado⁽¹⁵⁵⁾.

Adeus e muitas recomendações a minha Mãe e Isabelinha.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Santiago, 12 de novembro de 1886.

(154) Quem dizia que não convinha aumentar o número de doídos? Quanto aos doídos, um dêles, no caso era Afonso Celso, visconde de Ouro Preto. Se tais eram os doídos, como seriam os sãos de juízo?

(155) Figueira aí, é o conselheiro Andrade Figueira, grande jurista. Não seria senador pelo Rio. Afinal, êle, Lafayette, o "doído" Ouro Preto, João Alfredo e outros, constituíram um grupo de velhos conselheiros do Império que jamais aceitariam a república.

A lista tríplice para a vaga de Senador pelo Rio de Janeiro compunha-se de Francisco Belisário Soares de Sousa, Domingos de Andrade Figueira e João Manuel Pereira da Silva. Francisco Belisário foi o escolhido a 29 de novembro de 1886.

CII

WASHINGTON

Ontem no paço, Joaquim Delfino⁽¹⁵⁶⁾ disse-me que daria ao Nhonhô e ao Pena um mês de licença que será o mês de janeiro; que não podia dispensá-los ao mês corrente de dezembro por causa dos exercícios. O homem me tem sempre servido com tão boa vontade que não quis apoquentá-lo, exigindo a licença pelos dous meses.

Quanto ao Juiz Municipal de Queluz, disse-me que tem empenho do Presidente da Província por um bacharel que não sabe se será o mesmo por que te interessas.

Mostrou desejo de atender-me, mas o mais seguro é entenderes-te com o Luizinho e pedir-lhe para retirar o nome que apresentou, se não é o mesmo J. M. do...

A Chica teve o seu bom successo no dia 30 do passado, dando a luz a um menino.

Comunica isso a minha Mãe e Isabelinha.

No fim da semana pretendo seguir para a fazenda; te avisarei com antecedência.

Levarei duas magníficas mudas da melhor espécie de carvalho, que já estão acondicionadas para a viagem⁽¹⁵⁷⁾.

A situação está finda; é questão de pouco tempo.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 3 de dezembro de 1887.

(156) Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, ministro da Guerra do gabinete Cotegipe, então governando desde 20 de agosto de 1865. A 10 de março seguinte, João Alfredo organizaria novo gabinete, o 35.º e penúltimo do reinado, mas que faria a Abolição. Luizinho é o dito presidente da Província, Luís Eugénio Horta Barbosa, cunhado de Washington.

Nhonhô é o primogênito de Washington (Lafayette); Pena, deve ser o sobrinho, Júlio César Barbosa Pena, ambos engenheiros militares.

(157) Anote-se a informação agrícola: iria plantar carvalho na fazenda.

CIII

WASHINGTON

Pretendo daqui partir no dia 16 do corrente (2.ª feira). Vou só; portanto, basta mandar à Estação um animal de sela e uma pessoa para conduzir a mala e um pequeno caixote, contendo duas mudas de carvalho. É possível que a esse tempo ainda estejas em Queluz; não é preciso, portanto, que venhas à Estação — o que te pode causar transtôrno.

Das duas cartas juntas de Joaquim Delfino vereis o que há a respeito da licença do Nhonhô e a razão porque não pode atender ao nosso pedido, quanto à nomeação do juiz municipal para esse termo.

São, afinal, adversários, e só servem no que não lhes traz inconveniente algum, e têm razão, porque, apesar de qualquer favor que façam, vota-se sempre contra êles.

Vou insistir a ver se concede a licença a começar de 1.º de janeiro. Não sei se serei feliz; informam-me que o homem comprometeu-se com o Director da Escola a não conceder licença para não desmoralizar os exercícios práticos e agora está com empenho de não faltar ao compromisso⁽¹⁵⁸⁾.

Leinbranças a minha Mãe, Isabelinha e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Já cumpri a ordem, pagando a Santiago, Irmãos & Cia., por ordem de minha tia e conta de M. J. Ferr.^a a quantia de 1:781.500rs.

Rio, 21 de dezembro de 1887.

(158) Um *flash* da politica brasileira de sempre — Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, senador por Minas, era o ministro da Guerra do gabinete conservador do barão de Cotegipe, numa fase em que os liberais estavam passando duros momentos. Mas, isto não impedia que se fizessem pedidos, que seriam atendidos se houvesse alguma vantagem. Desde a nomeação dos juizes municipais, à licença do Nhonhô, filho de Washington, que cursava a Escola Militar. Quem seria "o homem"? Talvez o Imperador. O fato é que não parecia muito rígida (apesar de cartas anteriores) a disciplina na Escola — afinal, a licença era permitida ou não? Com empenhos podia-se consegui-la? E os exercícios práticos?

CIV

WASHINGTON

O que há de mais importante em política, consta dos jornais.

A verdade é que nunca o Brasil teve diante de si dificuldades tão graves e complicadas, como presentemente.

Saberá o govêrno da Regente vencê-las?

Os dias do ministério estão contados. Pode durar um mês, dous ou três; mas há de cair necessariamente. E a ascensão dos liberais é inevitável⁽¹⁵⁹⁾.

Breve lá irci; estou à espera que termine a segunda discussão do projeto de 6 anos de emissão.

Te avisarei com antecedência de 4 ou 5 dias⁽¹⁶⁰⁾.

De Ouro Preto me apoquentam para recomendar a candidatura do Amaral. Encontra êle dificuldade aí?

Muitas lembranças a minha Mãe, a Isabelinha e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 1.º de julho de 1888.

(159) A última carta escrita durante o Império. D. Isabel, como Regente, João Alfredo, presidente do Conselho (Gabinete de 10 de março de 1888), a crise da Abolição, que acabara de ser feita, a crise militar fervendo, agitação republicana e o Imperador doente. Ele considerava que o Brasil jamais conhecera dificuldades iguais — e o que viria ano e meio depois o confirma. O ministério (que enfrentava toda a sorte de oposições, por força de sua extraordinária liquidação da escravidão) iria até 7 de junho do ano seguinte. Os liberais, subiram, mesmo: com Ouro Preto. E logo viria o fim.

Depois desta carta, Lafayette foi para os Estados Unidos, representar o Brasil na primeira Conferência Pan-Americana. Lá encontrou a República. O principal entre os signatários do Manifesto de 1870, não concordou e repeliu o novo regime.

(160) Chamo a atenção dos gramáticos para esta insólita forma. E Lafayette era um homem de boas letras, convém lembrar.

CV

WASHINGTON

Tenho recebido as tuas cartas, sendo a última de 7 do passado.

Por elas vejo o que me dizes da triste e miserável política dessa desgraçada província, hoje ridiculamente erismada em Estado.

A constituinte que se elege hoje, já está totalmente desmoralizada, antes de nascer: é uma pura criação do Governo Provisório.

Que idiotas! Que incapacidade colossal! A república, asseguro-te, é um ovo perfeitamente gorado no Brasil⁽¹⁶¹⁾.

Continua a mandar-me notícias. As cartas do Rio pouco adiantam, porque há medo de violação do segredo no correio.

Não arrisques carta para mim pelo correio porque é com toda certeza roubada.

Lembranças a minha mãe, Isabelinha e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Paris, 15 de setembro de 1890.

(161) O ex-republicano de 1870 põe em ridiculo o novo regime. O que disse da Constituinte é a pura verdade histórica: graças à lei eleitoral adotada, a chamada "regulamento Alvim", e mais ainda pelo fato de estar o país sob uma ditadura, somente se elegeram pessoas de confiança do governo. O comendador Ovidio Andrade, ex-presidente do Maranhão e chefe liberal de Ouro Preto comentaria: "Nunca mais o governo perde eleições neste país". E foi cuidar de sua fazenda.

CVI

WASHINGTON

Há muito tempo que não recebo carta tua.

Aqui me demoro em Paris⁽¹⁶²⁾ até que o Congresso do Deodoro aprove o célebre projeto de Constituição do Rui Barbosa⁽¹⁶³⁾.

Vejo pelos jornais que a tirania militar que aí domina, se acha profundamente desmoralizada e enfraquecida.

Mas continuam com poderes ilimitados, e eu não me iludo com tal gente. Sei o ódio mortal que me votam e não me expulso um só minuto à sua vingança.

Faz hoje um ano que cheguei à Paris; tenho passado a maior parte do tempo a ver livros, que por via de regra são aqui baratíssimos, estou com uma coleção de exemplares raros.

Já tenho examinado as casas de armas; há muitas finas e boas. Levar-te-ei uma.

Muitas recomendações a minha Mãe, de quem não me esqueço um só momento, a Isabelinha e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Paris, 15 de dezembro de 1890.

(162) Exilado em Paris, Lafayette vê as livrarias — estava em seu ambiente, percorrendo os *bouquinistes*, comprando peças raras. Podemos imaginar o seu prazer ao percorrer os cais do Sena, vendo locais que ele aprendera a amar nos grandes escritores da época, e parar, como personagem de Anatole France, nas casas de livros antigos. Minciro, não se esquecerá das caçadas, e comprava boas espingardas para o irmão.

(163) Mas, e a política? Em duas palavras liquida o problema: o "Congresso de Deodoro", vai aprovar a "constituição do Rui Barbosa". E com isto o signatário mais ilustre do Manifesto de 70 profere a sua azêda oração fúnebre da nascente república. O mais, tirania militar e poderes ilimitados.

CVII

WASHINGTON

Tenho demorado a escrever-te para melhor me inteirar do estado das cousas.

Correu a princípio que o Deodoro tentava conciliar-se com os republicanos, saindo o Lucena e indo ocupar o lugar de governador de Pernambuco. Tudo isto, porém, não passa de boato infundado. Fica o Lucena, e entram mais dous ministros: Américo Brasiliense e talvez Afonso de Carvalho.

A luta, pois, entre Deodoro e o Congresso é inevitável.

A gente do Congresso e os militares que lhes são afetos, estão embandeirando o Floriano que deve ter amanhã espantosa recepção.

Quem vencerá? Divergem as opiniões. Dizem que os militares, que apóiam o Deodoro, desejam a retirada do Lucena e a entrada para o ministério, de republicanos puros. Parece-me mais provável que a vitória será do Deodoro, que não se rem descuidado de preparar os seus elementos.

Todavia, por falta de esclarecimentos directos, não posso formar juízo seguro.

A idéa de restauração ganha aqui terreno dia por dia e com a veemência superficial própria dos fluminenses⁽¹⁶⁴⁾. Os republicanos antigos com... apreensões. ... alguma cousa de mais positivo quer aparecer... te darei aviso. ... deverci seguir para aí de 10 a 14 do mês próximo. Em tempo te darei o dia preciso.

Lembranças a minha Mãe, Isabelinha e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 22 de maio de 1891.

(164) O barão de Lucena, uma espécie de primeiro ministro de Deodoro, em seu segundo gabinete, saíria em julho. Como contava, Antônio Luís Afonso de Carvalho seria ministro. Bem como Américo Brasiliense. Não previu Justo Leite Chermont. Aliás, com a saída de Lucena, haveria uma geral *change de places*, no governo de Deodoro. De qualquer modo, 6 meses depois desta carta, a crise iria às últimas, e "a gente do Congresso" venceria, com apoio dos militares, resumindo Floriano a presidência. Dois anos após haver deposto o Imperador, Deodoro descobria que o "feitiço pode virar-se contra o feitiçeiro". E Lafayette já começava a esperar a Restauração...

CVIII

WASHINGTON

A esta hora já estarás convencido de que o País tem mentido desgraçadamente.

A situação das cousas é esta:

Custódio e companheiros foram efetivamente repellidos no ataque da cidade do Rio Grande. Custódio com seus navios seguiu para Buenos Aires; ali tomou carvão e só demorou, segundo o Direito Internacional, 24 horas. No dia 13 partiu para S. Catarina, onde deve ter encontrado a esquadra do Floriano.

A dita esquadra foi três vèzes repellido pelo *Aquidabã* e fortes de terra. O comandante do *Itaipu*, no segundo telegrama que passou de Santos, diz que no momento em que partia para esta cidade, a esquadra de Floriano teve notícia pelo comandante do vapor alemão *Arcona* que o *Aquidabã* soçobrava. É esta a única notícia a respeito do *Aquidabã*; é um puro boato; tudo o mais que se attribui ao comandante do *Itaipu*, é pura mentira⁽¹⁶⁵⁾.

O Destêrro⁽¹⁶⁶⁾ não foi tomado, e tanto esta é a verdade que não há de lá um só telegrama oficial.

O comandante do *Itaipu* tendo a esquadra sido repellido três vèzes, veio buscar reforços, que foram incontinenti remetidos.

O Floriano até este momento sabe tanto do que se está passando em S. Catarina como nós. E é essa a razão do silêncio.

Do Rio mandam dizer que Paraná está como Santos em poder dos revoltosos. O Dória fugiu com dinheiro do tesouro e o Gumerindo nomeou como governador o Dr. Borges de Oliveira, de Sorocaba. Todo o continente de Santa Catarina também está em poder dos revoltosos. A evacuação das duas províncias é portanto uma grossa mentira.

O desastre do Rio Grande, desde que o Custódio e navios se salvaram é insignificante. A questão importante é a que se está resolvendo em S. Catarina. É provável que a esquadra do Floriano seja batida. Do Rio dizem que um de seus navios num dos três combates foi a pique. E naturalmente a esquadra devia ter sofrido nos três ataques, senão ela não se teria retirado três vèzes.

Mandam também dizer do Rio que o Floriano considerou como um desfôro a eleição do Prudente de Moraes⁽¹⁶⁷⁾ e que foi uma esperteza dos republicanos que tirou o poder dos

militares; e que portanto não lhes passará o poder. Acrescentam, o que é um boato mentiroso, que por intermédio do ministro português está de acôrdo com o Saldanha para proclamar a monarquia.

— Vai a proposta, a que últimamente me deste.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Em 25 de abril de 1891.

(165) Nesta longa carta, ôie tenta fixar as posições na revolta militar ao tempo da guerra do Sul. Travava-se a famosa luta de Santa Catarina, quando o General Gomes Carneiro, com a vida, salvou a situação do governo. Realmente, como bem analysou Lafayette, o resultado da luta, naquele momento, no "continente de Santa Catarina", como diz em linguagem clássica, é que seria decisiva.

(166) Destêrro, é a actual cidade de Florianópolis.

(167) Realmente, Floriano recebeu mal a eleição do illustre Prudente de Moraes e não lhe passou o governo. O chefe paulista encontrou, numa cena shakespeareana, o Itamarati (então sede do governo), vazio ao assumir o poder. Começou a governar, porém, e pacificou por algum tempo a república.

CIX

WASHINGTON

Recebi o primeiro telegrama a 25; a 26 pedi confirmação; na noite de 26 para 27, quando fui vestir-me para tomar o carro de ferro, às 2 horas, chegou-me a notícia fatal.

Eu bem sei que nossa Mãe tinha os dias contados; a idade era muita e o mal grave.

Mas nada disto me consola: senti uma dor profunda e tenho vivido êstes dias numa melancolia imensa.

Todos os jornais daqui deram a notícia e alguns em termos lisonjeiros e delicados.

Lembranças a Isabelinha e a todos.

Teu irmão do C.

Lafayette.

Rio, 30 de dezembro de 1895.

CARTA DE LAFAYETTE A SEU PAI
BARÃO DE POUSO ALEGRE

Meu pai

Aqui chegamos ontem com boa viagem. Uma das liteiras virou em carnhão, mas sem causar ofensa.

Morreu o João Pedro(*). Vamos ter questão difícil entre os candidatos. Creio que a eleição senatorial há de tomar o ministério mais brando e atencioso.

Entreguei o dinheiro ao major Dinis e remeto o recibo.

Amanhã irei à cidade e me entenderci com o Afonso acêrca da eleição do Washington.

Todos nos recomendamos a meu pai e minha mãe.

Seu filho obediente e amante.

Lafayette.

Rio, 28 de julho de 1881.

(*) Senador João Pedro Dias de Carvalho.

Mãe Rosa

Espero chegar ao destino com sua viagem. Uma das leituras sobre um comentário, mas sua causa ofensa.

Momente já está; quero agradecer difícil entre os convidados. Como que a parte material há a viver e sentir, mas ainda grande a estrutura.

Entregue o dinheiro ao Sr. Diniz
e remetta o resto.

Remessa para a cidade e sua entrega em nome do Sr. Diniz e Sr. Diniz de acordo de acordo de Washington.

Tudo no nome imediato a mãe Rosa e a família etc.

Seu filho obediente
avô.

De Rosângela
em 1881.

Rosângela

APÊNDICES

I

ESBOÇO GENEALÓGICO

O espírito aventureiro do navegador português residia em André de Oliveira Raio, homem de boa tẽpera que, nos primeiros lustros do século XVIII, deixou as águas do Porto e rumou para o Brasil.

O encanto do desconhecido, a fascinação de uma terra ignora, onde as montanhas de duro metal impavam para um céu, rico de constelações diferentes, os seios túrgidos, fizeram-no, romanescamente, tentar no Brasil a vida nova. E, de coração a um tempo palpitante de saudade pela pátria que deixava e pelo sonho de vir malhar na bigorna de seu officio o nictal natureza virgem e rude, vogou por êsses mares bravos e desconhecidos, e, aportado à terra, rendeu graças ao Deus Todo-poderoso, que o trouxera a salvo, subindo, após, rumo às Minas Gerais, a montanha, para radicar-se nestas paragens, aqui viver, amar e morrer, prẽso à terra nova pelo amor e pelo filho que aqui ficava, não como bom obreiro de serralharia, mas como rematado mestre-de-obras.

André de Oliveira Raio, que em Portugal se casara com d. Antõnia da Costa Oliveira e que aportara ao Brasil com intenção de ficar, é o mais distanciado varão de que se tem notícia nesta gẽnese, e que entre os filhos contava o de nome José da Costa de Oliveira, como o pai, temente a Deus e membro da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de N. S. da Conceição do Campo Alegre dos Carijós, em que ambos, pelas suas virtudes e conceitos, desfrutavam do aprẽço e do respeito de quantos os conheciam. Homens de fé radicada, nunca estiveram alheios às cousas do culto e sentiram que, com o crescer do povoado, era necessário que se cuidasse de

aumentar o templo para a glória de Deus e para a doutrinação do rebanho.

Nas atas da Irmandade, nota-se, a cada passo, a preocupação de erguer-se um templo formoso, e de nêle se fixar, em dura e trabalhada cantaria, a alma do crente e suas origens de fé.

Em 1749 resolveu a Irmandade fôsse intimado o mestre Simão Vaz Portugal a continuar as obras, já encetadas, da matriz, ou delas desistir, pois a igreja ameaçava desabar.

É provável que mestre Simão Vaz Portugal não estivesse pela continuação de sua traça ou dela desistisse, ou mesmo que a não pudesse levar a têrmo. O que é certo, entretanto, é que ao filho de André de Oliveira Raio, o de nome José da Costa de Oliveira, então mais uma vez provedor da Matriz, foi cometido o encargo da reconstrução e da feitura do adro.

E foi assim que se rasgou, com mão firme, a terra que recebeu os alicerces da Igreja Matriz sob a invocação de N. S. da Conceição do Campo Alegre dos Carijós, com sua portada principal para o norte e o cruzeiro voltado para o sul. A força de radicação do homem acabaria por coroar o perfil da famosa colina com as linhas harmoniosas do templo de suave e majestoso aspecto, com duas tôres apontando para os céus serranos, e que ainda hoje guarda fidelidade ao risco fielmente executado.

JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA

Reinol como o pai, André de Oliveira Raio, José da Costa de Oliveira, natural da freguesia de São Vítor, da cidade de Braga, descendia, pelo lado materno, de d. Maria Antônia da Costa Oliveira, também de boa cepa lusitana. Homem de officio, como o pai, dedicou-se à arquitetura e nela se fêz conceituado mestre.

Constituiu aqui seu lar e ligou-se, por matrimônio, a d. Leonor Pereira de Jesus, natural da freguesia de Carijós e filha do sargento-mor Alexandre Pereira de Araújo, bragueuse de São Salvador de Barbera, e da pernambucana d. Maria Josefa de Jesus, natural da freguesia de Corpo Santo. Dêsse consórcio houve José da Costa de Oliveira onze filhos, e dêles

quatro se votaram ao serviço de Deus: o reverendo doutor Antônio José Azevedo Pereira, cujas ordens lhe foram conferidas em Mariana; o padre Manuel da Costa de Azevedo Pereira; o padre José da Costa de Oliveira; e o padre Fabiano da Costa de Azevedo Pereira. Dos demais, o capitão Francisco da Costa Pereira e o tenente Felisberto da Costa Pereira se dedicaram ao arnanho da terra, e o capitão João da Costa Pereira, além de fazendeiro, participou da política, ocupando cargos públicos na Real Vila de Queluz, a cuja câmara presidiu. As mulheres foram dona Ana Maria da Conceição, dona Joana Teresa de Jesus e dona Antônia Maria da Costa. Com d. Joana Teresa de Jesus casou-se o capitão Manuel Rodrigues da Costa, vindo uma das duas outras a casar-se com João Dias Ladeira, morador de freguesin dos Prados, radicando-se, assim, em Minas, a estirpe dos Ladeiras.

Cedo se fêz José da Costa de Oliveira ouvido e respeitado no meio em que viveu, quer como exemplar chefe de família, quer como conhecedor de sua profissão, e, sobretudo, como homem de rara probidade. Di-lo o reor da ata de 2 de fevereiro de 1755, registrada a fôlhas 51 do livro das Eleições da já mencionada Irmandade religiosa, quando vigário da paróquia o reverendo padre Simão Caetano de Moraes Barreto, e o do contrato que se firmou para a execução das obras da Matriz.

Em 9 de maio de 1751, quando, mais uma vez, deliberou-se reconstruí-la, sob sua provedoria ficou estabelecido, também, que cada freguês, para o custeio do serviço, pagaria meia pataca em ouro, cobrada em derrama, por ocasião da desobriga geral:

“E como não houvera pessoa que queira tomar sobre si, o ajustar a dita obra determinada, e há um freguês zeloso José da Costa de Oliveira que quer tomar a dita obra à sua conta, com aquelas condições favoráveis em que êle como freguês não queira defraudar a dita Irmandade, nem tampouco, o Povo ficar queixoso, ajustando-se a pegar na dita obra fará acento de tôda a despesa que fizer parcamente; e feita que seja a dita obra, será avaliada, por quatro homens de sã consciência e que tenham inteligência, e conhecimento de semelhantes obras e sendo oficiais de pedreiros dois, que nomeará a dita Irmandade, e outros dois, o dito José da Costa Oliveira. E tôda a dúvida

que se oferecer nas ditas avaliações, as poderá desfazer o Provedor que atualmente se achar servindo; advertindo porém que como a dita obra é muito precisa, será obrigado o dito José da Costa Oliveira a continuar logo com ela, de sorte que nestas sêcas fique feita, não se entende porém dizer algum acidente que possa suceder, mas sim cuidar muito em adiantar a dita obra, a tempo e a horas que por falta de diligência se não perca a continuar-se esta obra.

“E como o dito José da Costa Oliveira como bom freguês, e tão zeloso do Serviço de Deus, se apresse que finda a dita obra apresentando o seu rol das despesas, havendo na dita algum escrúpulo de excesso na dita despesa está pronto para cortar por ela o que fôr possível, e se assinou conosco neste Têrmo; e nós queremos que tenha tûda a validade em todo o tempo que durar a dita obra, para o que se fêz êste Têrmo, e eu *Domíngos Francisco Ribeiro*, Escrivão desta Irmandade, que o Escrevi aos dois de fevereiro de mil e setecentos e cinqüenta e cinco anos”.

O mestre José da Costa de Oliveira, bisavô do Conselheiro Lafayette, executou o contrato, embôra as obras não ficassem prontas no prazo de início estipulado.

Não se tem notícia de que as partes se houvessem, por qualquer sorte, desentendido — eis que tudo se fêz, como previra a ata, fundamentado naquelas condições favoráveis com que êle, como freguês “não queria desfrandar a dita Irmandade”.

Passaram-se as sêcas sem a conclusão do templo.

Nem por isso decrescem os méritos do mestre de obras, eis que, como se esperava — “... José da Costa de Oliveira, como bom freguês muito zeloso do serviço de Deus, findará a dita obra, apresentando o seu rol de despesas” → o trabalho se concluiu por sua traça e risco, e aí está com suas linhas mestras como o imaginara êle, e há quase duzentos anos abriga e acolhe os fiéis.

Em 1779, veio a falecer José da Costa de Oliveira, em idade propecta.

Em sua disposição testamentária, consta que o acêrto das contas relativas às obras se fizesse de conformidade com os elementos de que dispunha a Irmandade.

Não queria houvesse demanda, nem que os herdeiros reclamassem fôsse o que fôsse.

A disposição desse homem empreendedor de permanecer em território das Minas Gerais, e, mais que isso, naquelas paragens serranas tão ricas em seu subsolo, era evidente, tanto assim que já em 1748 comprava a Antônio da Fonseca bens de raiz, móveis, semoventes, escravos, utensílios, lavouras feitas e empaioladas na gleba de terra que cultivara à margem direita do caminho novo das Minas Gerais.

Nesse contraforte da Mantiqueira fica a fazenda dos Macacos, distante quatro quilômetros apenas da estação de Buarque de Macedo e doze da de Conselheiro Lafayette, antiga Queluz de Minas.

Além das terras de campo e cultura, José da Costa de Oliveira comprou: 20 escravos, entre machos e fêmeas; 11 cavalos com suas cangalhas; 70 cabeças de gado; 170 porcos; 125 carros de milho empaiolados e 15 alqueires plantados; 77 alqueires de feijão no paiol e 11 plantados; 12 cascos de manona e 4 tachas (para fabricação de azeite); 1 imagem de Santo Antônio; casas de morada; engenho; moinho; 4 títulos de datas minerais; terras concedidas para faiscção de ouro e feitura de plantações, cujos lugares lhe ficavam pertencendo.

Dado ao sonho da mineração, viveu nêle, entretanto, o justo equilíbrio do colonizador real, para quem a lavoura representava, mais que tudo, a fiança da permanência no solo.

Já antes construira a fazenda do Lençol. O solar desse primeiro marco de sua fixação em Minas fora construído de pedras lavradas e dispunha de tudo em segurança e sobriedade, para aquêles afastados tempos da colonização.

Para assegurar-se da posse legal da terra, então devoluta, no local da fazenda do Lençol, requereu mestre José da Costa de Oliveira ao governador da província a concessão de uma sesmaria, o esta lhe foi concedida, encaminhando-se, posteriormente, o pedido ao rei de Portugal, para a necessária confirmação de meia légua em quadro. Iniciava a medição onde terminava a sesmaria concedida a Simão Duarte, de 30 das concessões que marginavam a estrada que vinha de S. Sebastião

do Rio de Janeiro, o caminho novo, indo suas terras confinar com as da fazenda dos Macacos, berço do Conselheiro Lafayette e que foi posteriormente a sede da propriedade.

A importância de José da Costa de Oliveira, por ser homem de grandes haveres, honrado e esclarecido, vinculou-o à vida da Vila Real de Queluz, desde os seus primórdios.

Não só por êle essa importância se fêz sentir, mas também pelos seus descendentes: quatro dos quais, ordenados sacerdotes, devotaram-se à religião com elevadas virtudes.

Das mulheres, proveio de dona Joana Teresa de Jesus, casada com o capitão Manuel Rodrigues da Costa, o filho Manuel, que havia de receber ordens eclesiásticas e figurar, mais tarde, entre os Inconfidentes, voltando assim os olhos para o bem da Pátria, como já o havia feito para o bem da Igreja.

PADRE MANUEL RODRIGUES DA COSTA

Dona Joana Teresa de Jesus, a terceira filha de José da Costa de Oliveira, casou-se com o capitão Manuel Rodrigues da Costa, natural de N. S. da Conceição de Ibitipoca, da freguesia da Borda do Campo (Barbacena), filho do capitão Miguel Rodrigues da Costa, e de Inácia Pires, naturais da freguesia de S. Miguel das Marinhas, arcebispado de Braga. Dêsse consórcio, entre outros filhos, nasceu o padre Manuel Rodrigues da Costa, o Inconfidente.

Quer como sacerdote, quer como cidadão esclarecido e íntegro, o cônego Manuel Rodrigues da Costa foi um exemplo de virtudes e de sabedoria exemplar.

Todos os escritores que a êle se referem rendem-lhe homenagens justas, no seu duplo apostolado da fé e do patriotismo.

Entre os historiadores que têm tratado da personalidade de cônego Manuel Rodrigues da Costa, surgiram dúvidas sobre o lugar de seu nascimento.

Cumprê, todavia, notar que, em um dos livros de batismo da Matriz de N. S. da Conceição dos Carijós, encontra-se um registro do teor seguinte:

Em 20 de julho de 1754, o vigário de N. S. da Conceição dos Carijós, padre Simão Caetano de Moraes Barreto, foi à capela de S. Caetano do Paropecba e batizou a Manuel, filho legítimo do capitão Manuel Rodrigues da Costa e de dona Joana Teresa de Jesus, moradores na freguesia de Borda do Campo, na capela da Ibitipoca; neto paterno de Miguel Rodrigues da Costa e Inácia Pires, naturais da freguesia de S. Miguel das Marinhas, do arcebispado de Braga, e, pelo lado materno, de José da Costa de Oliveira, natural da freguesia de S. Vitor, da cidade de Braga, e Leonor Pereira de Jesus, natural da mesma freguesia de Carijós, filha do sargento-mor Alexandre Pereira de Araújo, natural de S. Salvador de Braga, e Maria Josefa de Jesus, natural da freguesia de Corpo Santo, da cidade de Pernambuco. Foram padrinhos José da Costa de Oliveira e Leonor Pereira de Jesus.

Acrescentamos os nomes dos avós maternos, tirados de outros registros.

De Ibitipoca à capela de S. Caetano a distância deveria ser de trinta léguas ou mais; pois, naqueles tempos, os caminhos eram péssimos e sinuosos.

Para que se conduzisse uma criança recém-nascida, naturalmente separada de sua mãe, isso só deveria fazer-se em circunstâncias especiais, e, no teor do registro, nada foi mencionado, senão que se batizou solenemente.

Era hábito comum (e até hoje o é) que as mulheres, quando estavam para dar à luz ao primeiro filho, especialmente, fôsem para a casa dos pais. Nessa ocasião, talvez isso haja acontecido.

Cumpre-nos esclarecer, ainda mais, que o capitão Manuel da Costa, depois de casado, morou em companhia de seu sogro, tendo tropa que conduzia cargas do Rio de Janeiro para as Minas.

Estabeleceu-se, mais tarde, com casa de negócios de fazendas e outros artigos, no Registro Velho da Borda do Campo, onde morou e faleceu, aos 94 anos de idade, o cônego Manuel Rodrigues da Costa.

Miguel Rodrigues da Costa, avô paterno do cônego Manuel Rodrigues da Costa, em 1798, requereu e obteve carta de

sesmaria de meia légua em quadra, forma legal, na paragem de Boa Vista, applicação de Ibitipoca, térmo da Vila de Barbacena, terras hoje sujeitas à municipalidade de Lima Duarte. De seu tio, padre Fabiano da Costa Pereira, que foi vigário de Guaranhuns, Pernambuco, temos uma carta, escrita de Lisboa, em 1801, a seu irmão João da Costa Pereira, na qual diz: "haver chegado em Lisboa no ano passado, onde achei o nosso sobrinho Padre Manuel Rodrigues da Costa, com quem assisto no Convento de S. Francisco da... tratam da sua soltura, que julgo será breve, querendo Deus pretendo passar com êle à cidade do Rio de Janeiro; aí estabelecer-me ou nessas Minas, onde melhor me agrada; pois de Pernambuco larguei..."

Agora cumpre registrar aqui uma lamentável realidade.

A fazenda do Lençol, solar de importantes e honrosas tradições, onde D. Pedro I, em uma de suas viagens a Minas, se hospedou, e então pertencia à família Bacta Neves, hoje já não existe.

Foi demolida e as pedras empregadas no leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa variante recém-construída.

Desapareceu também a capela de S. Caetano, erigida pelo padre Caetano da Costa Pereira, tio do inconfidente padre Manuel Rodrigues da Costa, em 1726, mais ou menos.

Situava-se á margem direita do rio Paraopeba, próxima à ponte do Caminho Nôvo para as Minas. Da fazenda do Lençol ficava afastado cêrca de 5 quilômetros, e separada apenas alguns metros da primitiva fazenda do Paraopeba.

O padre Anastácio Francisco Vieira, que teve existência muito irregular, em 1800 comprou essa fazenda e alcançou carta de sesmaria de outras terras, constituindo grande fortuna, para a época.

Sentindo que o templo sagrado o incomodava, fêz com que a capela fôsse mudada para o atual povoado de S. Caetano de Paraopeba, distante do primitivo local cêrca de 6 quilômetros, e, na antiga situação, foi erigido um cruzeiro, que, faz pouco, foi transferido para o arraial de Queluzito, antigo Santo Amato.

LUIS RODRIGUES MILAGRES

Da província do Minho, comarca de Monção, freguesia de Cambres, provém Luis Rodrigues Milagres, reinol que os sonhos de grandeza trouxeram para a terra virgem do Brasil.

Sua preferênciã foi, como é natural pelas Minas Gerais, cujos caminhos, pontilhados de catas de puro ouro de bêta ou de lavagem, o bandeirante já assimilara.

Aqui se fixou, em Catas Altas de Noruegas, levantando solar na fazenda de Boa Vista. Das terras, comprara êle as posses. Não lhe satisfizeram, contudo, tais títulos e, em 1753, alcançara carta de sesmaria de meia légua de terras no mesmo local.

Figura patriarcal, foi casado com dona Eufrásia Maria de Jesus, natural da freguesia de Ouro Branco e filha legítima de Francisco de Sousa Lima, português de São Salvador de Sabrosa, Vila Real, e da brasileira dona Maria Gomes de Oliveita, da freguesia do Rio de Janeiro.

Em seu testamento há luzes sôbre sua gênese. Seu pai, Antônio Rodrigues, era filho de Pedro Gonçalves, e sua mãe, Páscoa Lourença, descendia de Domingos Lourenço, todos valencianos e da freguesia de Santa Maria da Moreira.

Por seu lado, dona Eufrásia Maria de Jesus era neta paterna do capitão-mor Domingos Fernandes e Maria de Jesus, de Cambreses, e materna de Pedro Gonçalves Domingos e de dona Antônia Gomes Godinha, todos originários do Reino.

De seu leito com dona Eufrásia houve numerosa prole: quatro varões e seis mulheres, que acabariam por fixar nas Minas a grei dos Milagres.

Luis Rodrigues, seu primogênito, herdeiro do nome e das virtudes paternas, foi o tutor de seus irmãos menores, quando faleceu seu pai. Arrojado e vivo, participou de perto da organização da vila de Queluz, quando de sua criação em 19 de setembro de 1790.

Três anos após, de 1793 a 1794, exerceu as funções de presidente da Câmara Municipal e as de Juiz Ordinário do Termo, investiduras que por êsse tempo cabiam a uma só pessoa, conferidas pelo voto popular.

Em 1807, voltava novamente o capitão Luís Rodrigues Milagres a exercer as altas funções de Juiz Ordinário e de Órfãos, em substituição ao capitão Miguel Francisco Vieira Filho e tenente João Francisco Vieira, que foram excluídos dos cargos. Uma vida de desonestidade marcara a reputação de tais homens e o governador da província, Pedro Xavier de Ataíde e Melo, não trepidou na punição.

Fazia-se mister um homem de duro pulso e de caráter ilibado.

Luís Rodrigues Milagres foi chamado a servir à causa pública. Investido das funções, não desmereceu a confiança que nêle se depositava.

O governador, em officio registrado nos anais da Câmara, lhe realça as virtudes cívicas e o alto conceito de que desfrutava como administrador. Casado com dona Antônia Angélica, não deixou filhos.

O segundo dos filhos do casal foi o capitão José Rodrigues Milagres, fazendeiro em Lamim.

Seguem-se o bacharel Rodrigues Milagres, formado pela Universidade de Coimbra, que, com seu irmão Joaquim Rodrigues Milagres, em 1778, havia feito o processo de habilitação *de genere* no Seminário de Mariana, sendo ambos admitidos a fazer provas.

O bacharel Joaquim Rodrigues Milagres é o terceiro dos filhos. A seguir, nasceu o padre Caetano Rodrigues Milagres.

As mulheres são as mais jovens. Dona Maria da Assunção, casada com o capitão João da Costa Vieira; dona Teresa Maria de Jesus, casada com o guarda-mor José Nunes de Carvalho; Luísa Rodrigues de Jesus, que não se casou; e foi herdeira de seu irmão mais velho, o capitão Luís Rodrigues Milagres, e, finalmente, Quitéria Maria de Jesus e Eufrásia Maria de Jesus completavam a numerosa prole de Luís Rodrigues Milagres e d. Eufrásia de Jesus.

A mais jovem das filhas, a que recebeu o nome da progenitora, viria a casar-se mais tarde com Felisberto da Costa Pereira, de cujo consórcio nasceria o nono filho, o barão de Pouso Alegre, pai de Lafayette Rodrigues Pereira.

FELISBERTO D'Á COSTA PEREIRA

Sendo o caçula de José da Costa de Oliveira, casou-se com a caçula de Luís Rodrigues Milagres, e passaram a residir na fazenda dos Macacos. Na organização administrativa da vila de Queluz, o tenente Felisberto da Costa Pereira teve destacada atuação.

Ocupou diversos cargos públicos, inclusive o de presidente da Câmara, em 1789. Faleceu em 1811, deixando os filhos:

1.º) Padre Felisberto Rodrigues Milagres, ordenado em Mariana no ano de 1811; tendo sido coadjutor em Queluz, capelão no Glória, hoje Catanaíba, e vigário durante muitos anos na cidade de Pradós.

2.º) Luísa, que se casou com João Jácomo da Silva.

3.º) Padre Francisco Pereira de Assis, que, por ato do Governo, em 1825, foi nomeado capelão do 2.º Regimento de Cavalaria de Milícias, da comarca de Ouro Preto. Em 1833, era êle veredor à Câmara Municipal de Queluz, quando Bernardo de Vasconcelos foi deposto da presidência da Província, em Ouro Preto, e, prêso, foi mandado para o Rio de Janeiro. Quando a escolta que o conduzia chegou à cidade de Queluz, um brado de revolta ecoou no seio da população, ante o ato da prepotência militar.

Bernardo de Vasconcelos foi libertado. A Câmara Municipal reuniu-se, com a assistência popular, e o padre Francisco Pereira de Assis lançou uma proclamação, que consta em ata, deflagrando a contra-revolução.

Seu irmão, o capitão José Rodrigues Pereira, foi incumbido de levar a notícia oficial à Côrte, e Bernardo de Vasconcelos seguiu depois para S. João del Rei, preparando a resistência, que logo foi vitoriosa.

Na revolução liberal de 1842, o padre Francisco Pereira de Assis, ao lado de seus irmãos, tomou parte saliente, sendo em 1843 processado e julgado como chefe de rebelião, não apresentando defesa. Mas foi absolvido.

Político de destacado prestígio, foi deputado provincial em três legislaturas, de 1856 e 1862.

Foi vigário de Itaverava durante muitos anos e ali faleceu.

Pertenceu-lhe a fazenda Cachoeira de Santinho, onde está a usina de Fôrça e Luz que abastece Santana dos Montes e Buarque de Macedo.

Tanto o padre Francisco Pereira de Assis, como seu irmão padre Felisberto Rodrigues Milagres, deixaram filhos naturais; mas em testamentos, vazados em expressões próprias de homens que possuíam sentimentos superiores, os reconheceram, deram-lhes instrução, e fizeram dos mesmos seus herdeiros, demonstrando, assim, nobreza de caráter, resguardando, a despeito de tudo, a prole que de resto era sua.

Seus descendentes constituíram famílias que se destacam na melhor sociedade. Serviu de testamenteiro do vigário Francisco de Assis seu irmão, o coronel Antônio Rodrigues Pereira que foi também tutor das duas órfãs, futuras espôsas e mães exemplares.

4.º) Antônia.

5.º) Maria.

6.º) Ana.

7.º) Major José Rodrigues Pereira, fazendeiro e pai do barão de Lami.

8.º) Major Joaquim Rodrigues Pereira, que casou com dona Inês Ferreira de Azevedo, tendo exercido os cargos de promotor público do termo, juiz municipal e presidente da Câmara.

9.º) Antônio Rodrigues Pereira, depois barão de Pouso Alegre.

MANUEL FERREIRA DE AZEVEDO

Era natural de Venda Nova, freguesia de S. Cristovão do Rio Tinto, comarca de Penafiel, Portugal. Nasceu em 1768.

Filho de José Ferreira de Azevedo e de Teresa de Jesus; neto paterno de João de Azevedo e Ana Ferreira, e materno de Domingos João e Josefa de Jesus, todos naturais da mesma freguesia de S. Cristóvão.

Manuel Ferreira de Azevedo casou com sua prima Jacinta Perpétua Brandão, natural de Raposos, filha do alférez Henrique Brandão e Maria Genoveva de Macedo. O casamento se realizou em 1805, na capela de Pôrto da Estrêla, então freguesia da depois Província do Rio de Janeiro, com os termos de habilitação e fiança e banhos.

Depois, este ato foi confirmado pela Mesa Eclesiástica do bispado do Pôrto; pois, o nubentes eram primos.

Manuel Ferreira de Azevedo já tinha então sua residência em Congonhas do Campo, morando em companhia de um tio de igual nome, que morreu solteiro, deixando o sobrinho como seu herdeiro. Possuiu diversas casas e terrenos no arraial de Congonhas.

Emprestava êle dinheiro a juros e, entre os seus numerosos clientes, figurou o cônego Marinho, autor da obra *Movimento Revolucionário de 1842*.

Deixou êsse casal os seguintes filhos:

- 1.º) Maria Evarista Ferreira de Azevedo.
- 2.º) Manuel Ferreira de Azevedo, que morreu solteiro.
- 3.º) Rosa Ferreira de Azevedo, que se casou com Mateus Herculano Monteiro de Castro.
- 4.º) Inês Ferreira de Azevedo, que se casou com o major Joaquim Rodrigues Ferreira.
- 5.º) Clara Ferreira de Azevedo que se casou com Antônio Rodrigues Pereira, pai de Lafayette.

BARÃO DE POUSO ALEGRE

(Antônio Rodrigues Pereira)

Era de estatura média, magro, andava sempre de cabeça erguida, franco e resolutos nas suas atitudes. Nasceu com pendor

para a carreira militar, e o foi com inteireza de carácter e nobreza de sentimentos.

Assentou praça voluntariamente no 5.º Regimento de Cavalaria Ligeira da Segunda Linha de Exército, em 1822; recebeu a patente de alferes da Guarda Nacional em 1831, sendo graduado, depois, Tenente, Capitão, Major, Coronel Chefe de Legião e Coronel Comandante Superior.

Sofreu interrupção apenas de dois anos, três meses e quatro dias, quando demittido, já no posto de major, por ter assumido o Comando Supremo, na sua região, das forças liberais revolucionárias, em 1842. Como militar, serviu à Nação quase 36 anos.

Na administração municipal, exerceu os cargos electivos de eleitor, juiz de paz, vereador, presidente da Câmara, juiz municipal e de órfãos. Possuía regular preparo intellectual, teve carta de advogado provisionado, e decidia com independência, despachando por conta própria, nos processos a seu cargo.

Embora tivesse casa na cidade, sempre residiu na fazenda dos Macacos. Tanto elle, como seu pai e sua mãe, por diversas vezes, tentaram mudar a denominação de Macacos para fazenda da Constituição e Pouso Alegre; porém a denominação primitiva já estava enraizada, e de nada valeram tais tentativas.

Na sua mocidade, ia a S. Paulo comprar animais, para vender e recriar. Mais tarde, o capitão Manuel Nogueira de Oliveira é que se incumbia das compras, em continuação a esse negócio.

Durante muitos anos, os chefes da política de Queluz foram: do partido conservador, — o barão de Suaçuí, membro da família Tavares de Melo; os irmãos comendador Joaquim Lourenço e Daniel Lourenço Baeta Neves, ambos portugueses; o barão de Queluz; o major José Caetano da Silva Campolina; José Alves Pena, etc.;

— E do partido liberal, o coronel Antônio Rodrigues Pereira e sua família; bavão de Coromandel, conselheiro Antônio Fernando Leão. A família Ferreira da Fonseca, tendo como

figura principal o padre Gonçalo Ferreira da Fonseca; os Tavares Coimbra e outros.

Na revolução liberal de 1842 é que os ânimos se exaltaram.

O presidente interino, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, nomeou para o posto de Coronel Comandante em Chefe da Legião, em Queluz e Bonfim, o major Antônio Rodrigues Pereira.

Sua atuação na chefia do movimento revolucionário foi enérgica, mas criteriosa. Não fez perseguições políticas aos adversários. Tomou posse de tôdas as repartições públicas, agindo com elevação e com espírito público.

Com a vitória dos legalistas, foi êle processado criminalmente, e bem assim os seus irmãos major Joaquim Rodrigues Pereira e Padre Francisco Pereira de Assis. A denúncia foi oferecida pelo promotor público, dr. Joaquim Caetano da Silva Guimarães, ao juiz municipal dr. José Inácio Nogueira Penido, apontando-os como cabeças da rebelião.

Além de outros documentos junto aos autos, consta o seguinte, inédito:

— “Ilmo. Exmo. Sr. Feliciano Pinto Coelho, presidente interino da Província.

“Às 11 horas da manhã fomos agredidos por duas colunas, uma de Ouro Preto, outra de Congonhas. Na de Ouro Preto havia duas peças, com as quais deram 13 tiros, sem ofensa nenhuma nossa. A coluna de Congonhas, rompendo o fogo, foi respondida pela gente do capitão Marciano, que a fez recuar. Não tivemos nenhum ferido, e dêles foram alguns. A do Ouro Preto, além dos tiros de peças, deram algumas descargas de mosquetaria, que também não fez dano; êles sofreram descargas de nossas fôrças e supõe-se ter morrido um official que pareceu ser o Bernardo Brandão, por ter-se visto rodar do cavalo abaixo.

“Nós tivemos um guarda ferido por um dos nossos, por engano.

“Aprisionaram-se 4 dêles; mas pessoas insignificantes; êles 4 dos nossos de surpresa, em uma casa onde se haviam entrincheirado, a despeito das ordens do comandante em chefe.

“Calcula-se haver morrido da parte dêles 6 ou 7. As 5 horas e meia da tarde retiraram-se.

“O coronel Galvão acha-se entrincheirado, por isso faço esta participação.

“Deus guarde a V. Excia. Quartel do Comandante da Legião em Queluz, 4 de julho de 1842, às 8 horas da noite. *Antônio Rodrigues Pereira, Coronel Chefe da Legião*”.

No processo-crime, iniciado em 29 de abril e encerrado em 26 de maio de 1843, depuseram algumas testemunhas.

Nenhum dos denunciados se apresentou para o julgamento, nem constituíram advogados; mas foram todos absolvidos.

Antônio Rodrigues Pereira, o caçula de Felisberto da Costa Pereira e Eufrásia Maria de Jesus, casou-se com a caçula de Manuel Ferreira de Azevedo e Jacinta Perpétua Brandão, de nome Clara Ferreira de Azevedo. Dêsse consórcio tiveram somente dois filhos: Washington e Lafayette.

Os nomes dados aos dois pimpolhos revelam o ideal e a cultura de seus progenitores. Ir buscar naqueles que foram símbolos de heroísmo da pátria e da civilização, nomes para a existência de seres que surgiam no lar, numa região remota, inculta, onde até então somente a carreira eclesiástica era o grau superior de instrução a que atingiam os jovens, nem sempre dotados de vocação para o serviço de Deus, constitui, por si só, um índice de pendores republicanos dos pais de Lafayette.

A tradição confirma que dona Clara foi uma progenitora exemplaríssima, virtuosa e dedicada, tendo no lar e seus filhos o mundo de suas preocupações.

Antônio Rodrigues Pereira morou sempre em companhia de sua mãe, d. Eufrásia Maria de Jesus, falecida esta em 1833. Pelas cartas e documentos que ficaram na fazenda, pode-se julgar que foi ela uma senhora modelar, com todos os predicados próprios de uma viúva que assumiu a direção administrativa de uma fazenda importante.

Jamais lhe faltaram espírito prático, energia e honestidade, na gestão dos negócios da família.

Antônio Rodrigues Pereira, na mocidade, teve os seus casos amorosos. Parece que isso era uma herança a muitos da mesma família; assim como o eram, igualmente, inteligência e capacidade de agir com franqueza e lealdade, resultando disso o elevado conceito e acatamento que gozavam no seio da sociedade.

O coronel Antônio Rodrigues Pereira foi exemplar chefe de família, político honesto e cal. Sempre deferiu trato lthano aos seus adversários políticos.

Numerosos documentos comprovam êsse julgamento. Todavia, para que se possa melhor julgar a sua conduta, transcrevemos as cartas abaixo, dirigidas a seu filho Washington:

"Meu filho

"Acuso o recebimento da tua de 16 do corrente, que muito estimei por saber de tua saúde, da Isabelinha e dos meninos.

"A 7 de outubro p. f. hão de os animais saírem daqui e devem aí chegar a 15.

"Hoje fêz-se aqui uma conciliação com os conservadores, dividindo os eleitores em partes iguais, e acabando com a intriga que trazia êste Município em completa desordem, prometendo fidelidade recíproca.

"Acho boa, especialmente para as vantagens do lugar.

"Tenho esperanças que os conservadores daqui votem no Lafayette.

Tu entras na chapa de eleitores; cumpre que não faltes no Colégio. A chamado do nosso hom amigo Bandeira vim a esta cidade, e em sua casa reuniram-se os liberais e conservadores, e concordaram na liga quanto a eleitores.

"Todos da casa estão bons.

"Não deixe de trazer o Menino, que estamos muito saudosos dêlc. Queluz, 27 de setembro de 1876.

"Teu pai amante

Antônio."

“Meu filho

“A maldita intriga que devorava-nos passou. Há contentamento, paz e alegria.

“Saiste eleitor; não debes faltar ao Colégio.

“Pelo que calculo e promessas que tenho creio que poucos votos o Lafayette perderá neste Colégio, o que é para nós uma glória.

“Joaquim Baeta prometeu-me o voto, e seus irmãos José e Manuel empenham-se a favor. Tudo corre bem.

“No dia que acabou a eleição fizeram um baile; fui convidado para êle, por Joaquim Baeta e outros; não fui por causa da chuva.

“Traga o menino.

“Saudamos Isabelinha.

Todos estão bons.

Queluz, 14 de outubro de 1876

“Teu pai amante

Antônio”.

Em uma das cartas do Conselheiro Lafayette a seu irmão Washington, acima publicada, êle se refere a êsse acôrdo político, condenando-o. Patenteia, assim, a sua intransigência partidária, a fidelidade aos compromissos assumidos. Mas compreende-se que seu pai, procedendo como procedeu, além do interesse público de sua terra, foi levado pelo desejo de cooperar para a vitória glorificadora do filho, nas eleições que se realizaram e na qual Lafayette obteve expressiva votação.

Cumpre salientar, ainda, que duas vêzes, sòmente, Lafayette foi candidato ao cargo electivo de deputado, e só na última conseguiu ser eleito.

Antônio Rodrigues Pereira foi agraciado com o título de barão em 15 de junho de 1881, e faleceu em 22 de dezembro de 1883, sendo sepultado dentro da Matriz de Queluz, na mesma sepultura onde foram guardados os restos mortais de sua esposa, a baronesa de Pouso Alegre, falecida em 26 de outubro de 1895.

LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA

“O Lafayette nasceu em 28 de março de 1834” — diz o livro de apontamentos de família, escriturado do próprio punho do pai, Antônio Rodrigues Pereira, agraciado, mais tarde, com o título de barão de Pouso Alegre.

Já ao primeiro rebento, varão, também, dera o pai o nome de Washington, em homenagem ao grande republicano da Norte América.

Os dois anos, três meses e dias que medeiam entre o nascimento de Washington e o de Lafayette, em nada modificaram os pendores patrióticos do pai, que, batizando os filhos com os nomes de vultos célebres, já por esse tempo sonhava dar ao Brasil homens que pudessem servir à causa nacional com a mesma fé cívica de seus homônimos.

Foi assim que, ao findar o ano de 1834, o casarão da fazenda dos Macacos, no distrito de Santo Amaro, hoje Queluzito, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, hoje cidade de Conselheiro Lafayette, ouviu os primeiros vagidos do garoto que mais tarde havia de fazer-se notar e respeitar como publicista de mérito, como mestre de ciências jurídicas, como crítico do mais fino quilate e como político de princípios sólidos e elevados a chefiar o governo numa das épocas mais tumultuosas do segundo reinado.

Sua primeira infância, passou-a Lafayette em companhia dos pais, e, por esse tempo, d. Clara Ferreira de Azevedo, ao lado dos desvelos de mãe amantíssima, procurou ministrarlhe, a ele e ao irmão mais velho, Washington, a formação moral que tiveram, e da qual fizeram ambos tão justo galardão pela vida inteira.

A figura do pai, enérgico e vibrante, havia de marcar-se fundamentalmente no espírito dos filhos, mas em Lafayette, que lhe herdará, é certo, a tenacidade e o destemor, ficou muito da suave brandura de d. Clara, traço que lhe emprestou por vezes essa timidez paradoxal, que não raro o arrancava ao convívio dos homens para atirá-lo aos enlevos da imortalidade, nos versos

de Tácito, Vergílio, Plauto e tantos outros, que lhe foram o pão do espírito e companheiros inseparáveis no fim da vida.

Antônio Rodrigues Pereira bem sabia que o homem inculto, embora muito deseje, nem sempre pode o que quer. Era preciso garantir aos meninos os estudos indispensáveis, para que, munidos de conhecimento sólidos, se entregassem às lutas e pudessem servir o País.

Sómente as ponderações de d. Clara puderam reter em casa, na fazenda dos Macacos, Washington, pelo tempo necessário para que Lafayette, completando seus onze anos, pudesse também iniciar os estudos, sem que se separassem os meninos. Não seria humano privá-los um do outro, assim, uma vez que, companheiros de tôdas as horas, podiam enectar juntos os estudos em que, mutuamente, por certo, poderiam ajudar-se.

Nem Lafayette, mais introvertido que o irmão, iria sentir nas terras da fazenda as saudades do outro, nem Washington seria, sem necessidade, mandado para Congonhas ou para outro lugar.

Condescendeu o pai no que, de resto, lhe pareceu justo.

É o mesmo livro de apontamentos que diz, pela mão do pai:

“13 de novembro de 1845. O Washington e o Lafayette foram para o Colégio de Congonhas e principiarão a gramática a 2 de fevereiro de 1846.

No mesmo dia remeti para pagar o Colégio 72\$000”.

Os estudos foram iniciados em 2 de fevereiro de 1846, mas o pai não queria que os filhos tardassem. Partiram quase quatro meses antes, para uma rigorosa verificação dos assuntos já em casa aprendidos, a fim de se familiarizarem com o colégio e com os mestres, e, finalmente, madrugarem na tarefa de aprender.

Nem Washington tinha completado os quatorze anos, nem Lafayette havia feito doze, quando travaram contacto com os preceitos da gramática, no Colégio de Matozinhos.

Sua permanência ali foi breve. Nada se conhece das razões que em agosto de 1846 fizeram com que o pai os transferisse de Congonhas para Prados.

As despesas do Colégio estavam pagas. Além dos 72\$000 remetidos em novembro de 1845, havia mais os 65\$630 que "paguei de pertences a Antônio José em 30 de junho de 1846" e "Mais que paguei no Colégio de Matozinhos, a 30 de junho 1846, 145\$500".

É possível que até estivessem bem os meninos, porém jamais como em companhia do tio, o reverendo Padre Felisberto Rodrigues Milagres, varão de grandes conhecimentos e aprimoradas virtudes.

Ao findar-se o ano, Antônio Rodrigues Pereira, recebendo de retôrno os filhos, anotava em seu livro de apontamentos: "A 12 de dezembro de 1846, paguei de despesas que fizeram em Prados, 30\$000. Mais, na mesma data, de jaquetas, chapéus e outras miudezas, 17\$300. Mais, de livros que vieram do Rio, a 13 de novembro de 1846, 53\$400."

Vinha, também, do Padre Felisberto, da austeridade dos seus hábitos, a nota profundamente humana e singela, mas que em sua singeleza diz tanto do que era êle e do que eram os meninos:

"Meu irmão

"Que continue a viver venturoso, com nossa madrinha e todos, anelarei sempre.

"Vão em férias os nossos estudantes e legam-me saudades; as férias finalizam-se em seis de janeiro, dia em que devem regressar para o estudo.

"Quero 3 mudas das suas uvas ferras; e quando vierem os meus, mande-me 2 mudas de salsa de arcar ou alimpar dentes: as ferras só em julho de ano futuro.

"Prados 12 de setembro, 1846

"Seu mano ama.º

Felisberto R. Milagres".

A preocupação de aproveitamentos que dominava o pai não abandonava o mestre:

Assim, a 26 de março de 1847, remete o Padre Felisberto uma carta a Antônio Rodrigues Pereira:

"Meu mano

"Prados, 26 de março de 1847.

"Satisfiz-me com a leitura de sua carta, porque quando há saúde, tudo corre bem.

"Darei a Francisco Joaquim o que determinara. No Rio não há Ovídios, estamos remediando com os velhos, vieram sim para meus sobrinhos 2 artes de Antônio Félix que importará 3\$200.

"Espero os estudantes no primeiro dia depois dos dias Santos, como afixança na sua.

"Saúdo a nossa madrinha e a todos.

"Seu irmão ob.º

Felisberto".

Em janeiro de 1850 o livro de apontamentos dá notícia dos estudantes ainda em Prados:

"Mais que paguei a Francisco Joaquim, em Prados, a 2 de janeiro de 1850, 26\$630".

É possível que tivessem montado casa em Prados, pois uma das notas daquele documento autoriza a crer que com o vigário tinham somente as aulas. A mesa já devia ser outra:

2 bútes de \$560 e \$640	1\$200
3 travessas de \$560, \$640 e \$800	2\$000
12 pratos brancos	1\$400
6 faças de mesa a \$320	1\$920
1 arrôba de toucinho	3\$000
½ arrôba de açúcar branco	1\$600
½ alqueire de feição	\$800
½ arrôba de arroz	\$640

Dos proveitos desse primeiro tempo de estudos são evidentes os sinais que ficaram da vida de Lafayette, do primor de seu estilo e da sua afeição às letras clássicas.

Conta-se mesmo que, quando o prolongamento da Central do Brasil atingia Barbacena, regressando de uma visita aos seus, apeara-se Lafayette nessa cidade, em casa de seu velho amigo, o professor João Gonçalves Ferreira.

A casa, repleta de intelectuais, recebeu o viajante ainda de botas de montar e empoeirado da jornada. Tirando a meia cartola, Lafayette os cumprimentou a todos cordialmente.

Mal se havia sentado, quando o professor Gonçalves, pondo-o ao corrente do assunto, lhe disse:

— Conselheiro, o senhor chegou aqui a propósito. Eu e o padre Correia de Almeida estamos aqui numa discussão sobre a sintaxe de uma frase latina, e agora o senhor vai decidir quem está com razão.

Exposta a tese, cada qual dos contendores ofereceu as razões abonadoras do seu ponto de vista.

Lafayette, que estava sentado ao lado do poeta satírico, pousando-lhe de leve a mão sobre a perna, lhe disse com risonha segurança:

— Padre-mestre, desta vez o senhor não tem razão.

Não lhe faltaram argumentos e exemplos que dirimissem de vez a dúvida. Ao terminar, um dos presentes, encantado com a exuberância dos conhecimentos demonstrados, perguntou-lhe:

— Que se deve fazer, Senhor Conselheiro, para conhecer, como o Senhor, o latim?

— Procurar um mestre como eu tive, acudiu Lafayette — um Padre hemorroidário, que ensinava latim de fécula em punho.

Francisco Mendes Pimentel, promotor da comarca, estava presente à tertúlia e assistiu ao fato.

Findo, os estudos em Prados, os dois Rodrigues Pereira se matricularam na Escola de Direito de São Paulo.

Washington se fez acadêmico um ano antes e, em 1853, Lafayette também o era na Paulicéia.

Por esse tempo, como ainda agora, as sociedades e agremiações de estudantes faziam parte da vida acadêmica.

Em 1856, já terceiranista, Lafayette Rodrigues Pereira era eleito Presidente do *Ensaio Filosófico Paulistano* — centro de estudos filosóficos da juventude estudantil, o que revela, desde cedo, a sua evidência no meio acadêmico.

Já por essa época fundas marcas lhe deixavam no espírito as escolas filosóficas. Levou seu arrôjo a proclamar o agnosticismo como religião verdadeira e grimpoou a natureza à condição de criadora de tôdas as cousas:

— “Aqui na terra, neste mundo de enganos, só há uma realidade — a ciência. Tudo mais é sujeito à esponja do olvido, à lei do aniquilamento. Só ela coloca-se fora da esfera das contingências mundanas, só ela resiste às invasões do nada.

“Tudo mais é transitório, tudo mais morre. As riquezas, as pompas, as grandezas da terra, os tronos, os dosséis, são fugitivas nuvens de fumo, que o suspiro da adversidade, ou o aguilhão da morte, desfazem, dissipam.

“Tudo passa. Os grandes impérios, as mais opulentas cidades e os mais sólidos monumentos desaparecem aos golpes tardos, mas estragadores, da mão do tempo: e se dêles alguns têm resistido ao pêso enorme dos séculos, que se acumulam sôbre seus ombros, dia virá em que alguém há de sentar-se sôbre suas ruínas, como outrora o temível Márius, sôbre cinzas fumegantes de Cartago.

“No pélago, porém, de contingências e illusões, onde se debatem as mundanas coisas, salva-se a ciência, que vence a força estragadora do tempo, e sobrenada as ruínas dos impérios.

“Ao passo que o tempo varre a superfície da terra, e tudo o que ali se encontra, cidades, monumentos, glórias apparentes, grandezas e faustos — coisa maravilhosa — aperfeiçoa, impele a ciência nas vias do progresso; em vez de lascar-lhe a seiva, de roubar-lhe a vitalidade, como sói fazer em tudo que existe — pelo contrário a vivifica, desenvolve-a e engrandece, com o curso dos séculos, ela cresce, suas partes desenham-se, extremam-se e tomam corpo, constituindo ciências particulares.

“Ao contato das gerações que se sucedem, tomam novos impulsos, seu círculo se alarga e ela se vai pttificando das falsas hipóteses, dos erros que a manchavam.

“Dir-se-ia que o tempo, o universal aniquilador, é o fogo que a fomenta e purifica.

“É assim que, atravessando ãe séculos, a ciência tem chegado ao elevado ponto de aperfeiçoamento, na idade em que vivemos.

“Sua vastidão é imensa. A vista da inteligência de um homem não alcança os extremos de seu horizonte. Rainha indisputável do mundo, a despeito dos assomos revolucionários da força bruta e da riqueza, como um sol, ilumina a inteligência, esclarece a razão, dissipando as trevas da ignorância.

“Os poderes da terra, as vaidades do mundo, as forças da natureza, humildes e dóceis, curvam-se diante de sua majestosa onipotência.

“Ela é o que há de mais elevado, grandioso e sublime, entre as humanas coisas.

“Cheia de unção e santidade, revela à razão os princípios eternos da moral e da justiça, planta nas consciências a idéia de dever, desenvolve e amplifica os sentimentos que adornam o coração, corta pela raiz os vícios, extirpa os preconceitos e guia no labirinto e contrariedades da vida o homem, que irresistivelmente segue o seu brilhante arquite, como os Reis Magos a estrêla que os leva ao berço do Messias.

“Poderosa e vasta, funda impérios, organiza os povos, triunfa dos elementos conjurados, doma o raio, amansa o oceano e vence o espaço com a rapidez do pensamento.

“Dir-se-ia uma potestade armada de forças divinas.

“Sim, ela é uma divindade, e, como tal, seja o ídolo de nossas adorações. Como humilde, mas sincera oferenda, consagramos-lhe rãdas as nossas afeições, os anos, os dias, os instantes de nossa existência. Ela também tem sua religião, seus dogmas, seu culto.

“Sua religião, seu culto é o estudo, a meditação íntima e profunda em suas verdades, é o vocamento leal e consciencioso da inteligência, é a indagação de seus segredos e mistérios.

“Dedicações, que tocam o martírio, a coragem do trabalho, o recolhimento e a meditação são os brilhantes atributos que devem distinguir e ornar os fiéis da sua grei.

“Nós, senhores, temos consagrado os dias de nossa existência ao culto dessa divindade: cruzados dela, caminheiros por diante, não recuemos ante as dificuldades que porventura possam aparecer, não empalideçamos em presença das escabrosidades e precipícios que bordam as avenidas, que conduzem aos templos”.

O que é certo, entretanto, é que a mesma sêde de investigação, que o punha em constante convivência com os clássicos, não o abandonava no terreno filosófico.

A vida, o tempo, a meditação, a sua fina sensibilidade haviam de voltar-lhe o coração para Deus.

Sua vida de estudante não foi comum. Sua inteligência e aquêlê pendor para as coisas de direito, que levava o pai a afirmar que Lafayette “nasceu jurista” — e que mais tarde se revelaria de forma incontestável nos seus livros de tom clássico, e mais, nos seus pareceres, fizeram dête um estudante de nível superior.

O curso que lhe correu brilhante, numa turma em que muitos são os nomes de evidência, coroou-se com as lãureas de bacharel em 1857, sendo, pouco depois, nomeado promotor público de Ouro Preto.

Era um coniêço invejável para as lides forenses, sem dúvida; o temperamento de Lafayette, como esporas incansáveis, o impelia a vôos maiores.

O meio era bom, porém desde logo lhe pareceu restrito.

O Direito Civil lhe acenava um campo mais vasto, mais fecundo e mais brilhante. Jamais, da promotoria pública poderia a águia nova soltar as asas para as viagens de fôlego.

Largou-se das amarras do ministério público e empavtôsou-se nas rotas do Direito Civil, porque sentiu que êste era o seu caminho e que naquele norte estava a sua glória.

Nem se diga que não teve lutas e dificuldades no alvorecer da carreira. Teve-as e não poucas. Disto nos dão nota suas cartas e numa delas não oculta seu desafôgo, quando entrou para a banca do grande Teixeira de Freitas.

Cedo se mostrou nas justas civilistas que sustentou no Rio de Janeiro. Seu tremendo poder de síntese e sua extraordinária objetividade conduziam com certeza invejável o interesse do cliente.

Integrou, tempos depois, a equipe jurídica do escritório de Andrade Figueira, de quem se fez amigo íntimo, não se regateando mútua admiração, embora militassem ambos em campos opostos, na política.

Já por esse tempo o campo das lutas de fóro lhe pareceu escasso às suas possibilidades.

O panorama político nacional estava a pedir o concurso de valores novos, e Lafayette compreendeu que a opinião pública queria e esperava diretrizes que reformassem as tendências do govêrno.

O melhor meio era a imprensa, e desta lançou mão o sonhador, com a confiança de quem, num laboratório imenso, se propõe a realizar ousadas reações químicas.

Do Sêrro, em Minas, o lenço branco de Teófilo Benedito Ottoni era a bandeira desfraldada aos quatro ventos, numa pregação dinâmica de democracia pura.

Lafayette, Flávio Farnese e Bernardo Guimarães lançaram ao povo *A Atualidade*, que Pujol afirma ter sido o primeiro jornal que no Rio de Janeiro teve venda avulsa.

Tendo êle o partido dos moços, trovejava as suas reivindicações, que eram as do povo, e, com um dedo inexorável, mostrava ao Govêrno o caminho do bem público.

A esteita de seu caminho marchava a luta pela realidade do sistema representativo, a fim de que se desligassem as mãos do parlamento para que êle pudesse realizar a sua obra, como poder legítimo, e o princípio de descentralização, a fim de que ao povo fôsse dado, de imediato, ver a realização dos seus próprios problemas.

Lafayette e seus companheiros martelavam infatigavelmente a cidadela do poder.

Impunha-se a transfusão para que se renovassem as esperanças. Afinal, em 1860, as eleições confirmavam a vitória dos credos liberais.

Tinha-se operado o milagre, e a fôrça irresistível da imprensa, movimentada com mão de mestre, aluía os bastiões da cidade conservadora.

Do *Diário do Povo*, Lafayette continuava na brecha aberta e deitava a pá de cal ao cambalacho e às composições, para proclamar a necessidade de delimitação aos campos partidários.

Antes dos trinta anos de idade, o gabinete Zacarias lhe confia a presidência da província do Ceará, em 1864.

No ano seguinte, é presidente da do Maranhão.

Sua permanência no norte não lhe ensinava somente a dormir em rêde. Aprende, mais que tudo, a lidar com os homens e com os governos, e ainda, o que é melhor, colhe o profundo conhecimento das intrigas e das malversões, sem, contudo, deixar seus estudos prediletos.

De tudo isto surgiria, mais tarde, o ministro imperturbável que, no parlamento, resistiria aos embates furiosos da oposição na Câmara e no Senado.

Não se suponha que sua ascensão à política tenha sido feita à custa de proteção decisiva do poder. Não.

Em 1861, sua candidatura, como avulso à deputação geral pelo primeiro distrito em Minas Gerais, lhe vale uma derrota, primeira e grande lição a retemperar-lhe os brios e as energias.

Há homens em que a derrota e a adversidade operam efeitos milagrosos. E Lafayette era desses.

Seus méritos se acrisolavam na luta e se sublimavam na adversidade. Só depois de chefiar duas províncias no norte e de armazenar uma experiência incontrastável, quer como jornalista e ensaísta, quer como jurista renomado, depois de haver-se provado nas mais duras pugnas, foi que, armado de ponto em branco, voltou os olhos à deputação geral em 1878, quando foi eleito.

Seu coração não estêve trançado nos encantos do amor.

No norte, já lhe havia assaltado o coração um sonho de noivado. Não se conheceram razões do rompimento, mas é possível que Lafayette houvesse pressentido que, na escolha

que dêle se fizesse à pretendida, andassem as influências da posição de presidente da provincia.

Mineiro até a medula, teve receios de que mais tarde se lhe esfriassem os sonhos de felicidade, quando o poder e o mando lhe voltassem as costas.

Mas, em 1870, num suave crepúsculo de junho, entre os alvoroços do coração enamorado e as previsões de uma renhida pugna eleitoral, em devancio, escreve ao irmão, em Minas.

— “Estou de casamento justo com a Exma. D. Francisca Coutinho, menina de dezenove anos de idade, formosa como um anjo caído do céu, de educação primorosa, modesta, singela, inteligente, amiga da economia, de costumes puríssimos e habituada a viver longe do bulício do mundo”.

Nessa carta não sabemos de quem traça Lafayette o melhor retrato: se o seu próprio ou o da noiva.

O noivado aqui supera tudo: o homem de estudos, o político, o jurista. Rasgou-se em encantos às fontes escondidas da alma sonhadora, e o coração em rebate toca alvissaras à vida, com a simplicidade dos que amam e dos que sabem que a vida e a beleza dimanam do amor.

Naquele “Eu te confesso que estou muitíssimo contente, vejo tudo côr-de-rosa” — vai um mundo cristalino de emoções puras.

Era a confidência final ao velho confidente de todos os tempos. Antes de colocar-lhe os selos, há um *post-scriptum* delicioso — “Mande-me com brevidade a minha certidão de batismo reconhecida por tabelião”.

Atravessamos aqui, talvez, o mais fecundo período de sua vida, nesse lapso que vai de 1870 a 1878, em que Lafayette esculpe com mão de mestre suas obras mais duradouras.

Em seus estudos juridicos, vive, nêles, entretanto, o homem de letras, por dilatados anos ainda. Em 1899 aparece a primeira edição de *Vindiciae*, em que a mão do gigante dá novo brilho às glórias de Machado de Assis, contra Silvio Romero.

Nesse embate de titãs, o belo, o simpático, o humano e o imortal, decorrem da pena admirável de Lafayette. O

Silogeu abriu-lhe as portas, quando expirou no peito de Machado de Assis o último alento e quando o fundador da Academia Brasileira de Letras foi dormir seu derradeiro sono ao pé daquela a quem amara com estremecimento.

Lafayette accitou a investidura na cadeira de Alencar, mas não se empossou.

Os bens da fortuna jamais o seduziram. Muitas foram as oportunidades, pelo decorrer da vida, que se lhe ofereceram, de amealhar e enriquecer. Não tresloucou, entretanto. Morreu quase pobre, legando aos filhos, tão-sòmente, as terras da fazenda, em Minas, próximas de Cristiano Ottoni, que herdara do pai, e a chácara da Gávea, onde passou o fim da vida, em retirada meditação, ao lado dos que amou.

Certa vez confessou, como já dissemos, descender de judeus. No azedume da resposta, vai bem do que lhe repugnavam os preconceitos sociais.

O ano de 1893, com a revolução de Custódio José de Melo, vem arrancá-lo do Rio de Janeiro, para homiziar-se em Minas, onde se embrenhou num dos socavões de serra da fazenda de seus ancestrais.

No rancho em que se abrigou, escreveu *Vindiciae*.

Não é propósito nosso lançar Lafayette como homem público.

A história do 2.^o reinado está cheia dos lances que o tornaram evidente no cenário político nacional e como nosso representante extrafronteiras. O que pretendemos foi trazê-lo ao conhecimento público, pelo que êle foi na intimidade como homem, como filho, como marido e como pai. Para tanto, nada melhor que as cartas que colecionamos, escritas quase tôdas ao irmão mais velho, seu amigo e confidente, a quem tratou, invariavelmente, como "irmão do coração".

Deixamo-lo em 1881, quando o cenário político havia de tomá-lo de vez. Em sua alma de escol viveram os grandes problemas da nacionalidade nascente. Não tinha preocupações municipalistas nem regionalistas. Lafayette não foi homem de clã. Empolgava-o o panorama nacional, encantava-o o Brasil, e por êle lutou, sofreu, viveu. Contra suas convicções nada

puderam nem os desencantos nem o desvio dos homens a quem se confiava o poder.

Embora seus braços se tivessem baixado na atitude hierática do contemplativo, de suas mãos potentes não caiu a lança do direito, em cuja fôrça acreditou até morrer; suas obras aí ficaram para perpetuarem nêle o homem, no sentido admirável e imortal da filosofia pura.

O Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira faleceu em 29 de janeiro de 1917, na chácara da Gávea, Rio de Janeiro. Era viúvo de d. Francisca Coutinho Rodrigues Pereira, falecida em 1902, deixando os filhos:

Dr. Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira; dr. Olímpio Coutinho Rodrigues Pereira; dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira; d. Albertina Berta Lafayette Stockler Pinto de Meneses; e d. Corina Lafayette de Andrada, casada com o embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva.

J. RODRIGUES DE ALMEIDA

DISCURSO

que o Ministro da Justiça

LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA,

pronunciou na

CÂMARA DOS DEPUTADOS

em 29 de maio de 1878

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): Sr. Presidente, o projeto que se acha em discussão tem sido objeto de acres, de vivas censuras por parte de illustre opposição. Dessas censuras destacam-se duas que por sua natureza requerem respostas prontas e decisivas.

Alguns dos nobres deputados a quem aludo, sustentam que o projeto da reforma eleitoral traz um vício radical, o de ofender as normas da constituição que regulam o poder de reformá-lo, no entanto que põe limites à câmara que tem de decretar a reforma e dar-lhe força legal.

Afirmam também os mesmos honrados deputados que o projeto tal como se acha formulado é uma concepção fortemente aristocrática, que repugna à índole, às tradições e aos intuitos do partido liberal.

Senhores, levanto-me ao propósito de demonstrar que essas censuras são absolutamente infundadas, que não são senão o resultado de um estado imperfeito da constituição e de um exame superficial do projeto.

Eu me occuparei em primeiro lugar da censura de inconstitucionalidade fulminada contra o projeto.

A idéia de estabelecer fórmulas segundo as quais devem ser conduzidas as reformas constitucionais, e de designar quais os poderes que nella devem intervir, é uma idéia que surgiu no dia em que se tratou de formular constituições escritas.

A constituição da Inglaterra é como sabeis uma formação, um organismo resultante de fatos, de tradições, de precedentes.

Esse organismo vivo acompanha as fases e as vicissitudes da sociedade, e se vai lentamente modificando e adaptando às novas exigências com uma flexibilidade admirável.

Ali, senhores, reformas importantes são consideradas como simples desenvolvimentos, como meras interpretações da constituição.

Assim, nos fins do século passado, nos tempos de Fox, de Pitt, de Burke, a responsabilidade ministerial era individual e não solidária. O erro do ministro em negócio de sua pasta, uma derrota no parlamento por esse erro, importava a queda do ministro e não a do ministério. Mas tarde esta doutrina foi condenada, e os ingleses a substituíram pelo principio da responsabilidade solidária, que é hoje o principio vigente do seu direito. Era sem dúvida nenhuma uma reforma grave, entretanto elles a consideraram apenas como uma melhor interpretação da constituição.

Vós conheceis os efeitos imensos, as conseqüências importantíssimas que as revoluções de 1641 e 1688 produziram sobre o direito constitucional inglés. Pois bem: — os publicistas ingleses dizem que essas revoluções não trouxeram inovações, mas se limitaram a introduzir apenas novas cautelas, destinadas a melhor garantia e prática do direito preexistente.

Mas, senhores, com as constituições escritas, as cousas não se podem passar do mesmo modo. Os textos contêm disposições precisas, terminantes, positivas e inflexíveis, disposições que repugnam ao trabalho das acomodações às novas exigências. Estas acomodações seriam recebidas como infrações dos textos constitucionais.

Ainda mais, senhores, as constituições escritas têm um carácter mais firme e rigoroso de mandato. Ora, dar aos poderes ordinários a faculdade normal de modificar, alterar, derogar

a própria constituição, importaria a mesma cousa que autorizar o mandatário a alterar, a revogar as cláusulas, as condições do seu mandato, o que por certo não é regular.

A posse em que na Inglaterra o parlamento está do poder perpétuamente constituinte tem causas históricas e etnográficas. Vós sabeis que o regime constitucional se fundou naquele País ao tempo em que prevalecia no continente o sistema das monarquias absolutas. O parlamento conquistava dia por dia atribuições soberanas; essas atribuições passavam para elle como eram exercidas pelos reis, com a mesma extensão e carácter. Os soberanos despóticos tinham o direito de alterar a constituição de seus governos: portanto, mui naturalmente uma tal faculdade passou ao parlamento.

Mas, senhores, esta faculdade ali nunca foi um perigo, porque a raça inglesa tem um afêro invencível aos fatos, aos precedentes de sua história; ali o respeito ao passado tem mais força obrigatória, mais vigor, do que as disposições constitucionais escritas nos outros países.

Da condição de um tal temperamento resulta que o parlamento raras vêzes exerce o poder constituinte, e pode-se dizer que nunca o exerce com franqueza, mas procura dar sempre às reformas um carácter antes de desenvolvimento das instituições constitucionais do que de verdadeiras inovações.

A primeira constituição escrita regular, de que há notícia, é a constituição federal dos Estados Unidos. Organizou-a, como sabeis, a convenção da Pensilvânia: — tem a data de 1787. Os autores dêste grande monumento político meditaram profundamente sôbre a maneira de regular o poder de reforma à constituição. Permitir a reforma da constituição era uma necessidade absoluta, determinada pela natureza das cousas.

As constituições são mecanismos vastos e complicados; o tempo, por mais bem combinadas que elas sejam, descobre defeitos no seu organismo e deficiências nos seus poderes.

Ainda mais: as necessidades, as exigências da sociedade se transformam, e disposições que eram sábias ao tempo em que foram combinadas, mais tarde se convertem em verdadeiros embaraços à progressão das idéias.

O pensamento portanto, senhores, de permitir a reforma da constituição era uma intuição simples e natural.

Mas havia uma dificuldade gravíssima e era a de descobrir o meio prático de operar esta reforma.

Dar aos poderes soberanos a faculdade ordinária de alterar o próprio texto da constituição, era, por assim dizer, proclamar a inutilidade da própria constituição, era aniquilá-la, era dar ao mandatário o poder de derogar as cláusulas do mandato.

Na Inglaterra, já vos disse, o parlamento se acha revestido do poder constituinte perpétuo, mas isto é devido a causas especiais, a peculiaridade daquele País.

Permitir a convocação de uma constituinte com poderes ilimitados era paralisar de golpe a existência da constituição, era lançar-se nos azares e nas contingências do desconhecido, era precipitar-se no imprevisto.

Um País que se acha regularmente estabelecido não se aventura nas incertezas de uma constituinte com poderes ilimitados.

Há, senhores, duas circunstâncias em que é concebível a existência de uma constituinte com poderes ilimitados: ou quando um País se emancipa do poder estrangeiro e tem de constituir sua nacionalidade, ou quando destrói o Governo existente e tem de organizar outro.

Neste caso, senhores, não é a constituinte quem põe a sociedade em litígio, mas sim a revolução: e a constituinte é uma necessidade, porque é uma necessidade constituir regularmente os poderes.

Era preciso, pois, descobrir um meio que conciliasse a possibilidade das reformas com a vida, com a permanência ininterrompida da constituição estabelecida. E o congresso da Pensilvânia de 1787 descobriu êsse meio.

Um país quando aceita livremente uma constituição e a pratica, é porque está convencido da sua excelência, é porque está convencido de que os grandes poderes do Estado se acham organizados de modo que possam com toda a fidelidade elaborar o pensamento nacional.

Accito êste dado, e não pode deixar de ser accito, é irrecusável que os grandes poderes ordinários de Estado, assim

como são idôneos e competentes para formular e preparar o pensamento nacional sobre os grandes interesses da sociedade, ou se trate de questões de interesse privado, como a constituição da família, a organização da propriedade, o regulamento do comércio e das indústrias, ou se trate de questões de interesse público, como a organização dos serviços administrativos, a paz e a guerra; assim também são competentes e idôneos para preparar e elaborar o pensamento de reforma da constituição.

Senhores, como cresce, como nasce e como se forma uma idéia de governo? Ela brota, primeiro nos espíritos mais atilados, diante do espetáculo das necessidades; depois adquire uma certa consistência nas conversas particulares; vai ganhando terreno, o jornalismo apodera-se dela; é discutida, é controversada, e, se é uma idéia boa, conquista a opinião geral do País; entra no seio dos grandes poderes de Estado e aí recebe a forma definitiva de lei.

Pois bem: — uma idéia de reforma constitucional está sujeita à mesma necessidade, segue o mesmo processo: — nasce da nação, entra no seio dos grandes poderes e aí reveste a do Estado, forma de um pensamento claro e definido.

Assim pois, senhores, a constituição federal de 1787 no influxo destes princípios da razão política confiou aos poderes ordinários a faculdade de elaborar e preparar o pensamento da reforma da constituição. Mas, senhores, a decretação definitiva deste pensamento, ou por outra, a faculdade de dar força legal a este pensamento não podia pertencer aos poderes ordinários, porque, como já vos disse, os poderes ordinários não podem, não devem ter a faculdade de alterar a constituição.

E pois, senhores, os grandes autores deste sábio monumento político concederam a faculdade de dar à reforma constitucional força de lei a outros poderes, isto é, ou às legislaturas dos Estados, ou às convenções expressamente convocadas em cada Estado para este fim.

As convenções, senhores, só têm a faculdade de ratificar ou deixar de ratificar o pensamento da reforma oferecida pelo congresso, isto é, pelo poder ordinário.

Eis, senhores, a verdadeira teoria acêrca do poder de reformar as constituições: deixar a elaboração do pensamento da reforma nos poderes ordinários, confiar a faculdade de dar força legal a essas reformas a uma outra câmara revestida de poderes extraordinários.

Senhores, o nobre deputado por S. Paulo que ontem tão brilhantemente, como sempre, occupou a atenção da câmara dos Srs. deputados, disse-nos que se uma doutrina semelhante se achasse consagrada na nossa constituição, a página em que estivesse escrita, deveria ser rasgada: isto é, o nobre deputado não comprehende que em uma forma de governo livre se possa aceitar uma teoria tal — que o pensamento reformador seja proposto pelos poderes ordinários, e que o poder extraordinário só tem a faculdade de dizer sim, ou não.

Eu perguntarei ao nobre deputado, se êle fôsse cidadão dos Estados Unidos, se êle vivesse à sombra daquela grande nacionalidade, se teria a coragem de rasgar o artigo da constituição dos Estados Unidos em que se acha escrita aquella doutrina?

(Há diversos apertes.)

Os Estados ou as convenções só podem ratificar as reformas ou deixar de ratificá-las. O voto é sim ou não; o que não exclui a discussão, porque há necessidade da discussão, para que se possa formar uma convicção inteligente acêrca da conveniência de aprovar ou não as reformas propostas.

Um Sr. DEPUTADO: — O sistema americano seria consultar as assembléias provinciais.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — Nos Estados Unidos há duas formas: — ou a de propor a reforma às legislaturas dos diversos Estados, ou às convenções expressamente convocadas para êste fim; as legislaturas ou as convenções só têm o direito de aprovar ou não aprovar — RATIFICAR, diz a constituição.

(Há diversos apertes.)

Ê a doutrina que expõe Story, o grande comentador, é a que está no texto da constituição.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Parece-me que V. Ex. se engana.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — Não há engano. Eu não quisera fatigar a atenção da câmara com a leitura do artigo da constituição dos Estados Unidos, mas à vista das contestações, sou forçado a lê-lo.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Mas não confundamos o Estado Federal com os diversos Estados.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): Nem há confusão: ninguém a fez.

Há dois processos: o Congresso pode propor a reforma às legislaturas dos Estados; se fôr aprovada por três quartos dos mesmos Estados, torna-se lei constitucional. Ou os Estados podem propor a reforma e então se convocam convenções em cada um dos Estados e estas convenções têm por única missão ratificar ou não as emendas propostas.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Não fazem reforma como entendem.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — O nobre deputado está perfeitamente enganado.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Há o processo do Congresso Federal e o dos diversos Estados.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — O art. 3.^o seção 5.^a da Constituição americana diz: (lê): O congresso, sempre que dous terços das duas casas o julgarem necessário, proporá emendas a esta constituição, ou a requerimento de dous terços dos diferentes Estados, convocará uma convenção para propor tais emendas, as quais tanto em um como em outro caso serão válidas para todos os intentos e fins, como parte da constituição, se forem ratificadas pelas legislaturas de três quartos dos diversos Estados, ou pelas convenções nos três quartos dentre êles, segundo o congresso propuser nm ou outro modo de ratificação.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Esse é o processo do congresso, mas há processo dos Estados.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): O artigo que acabo de ler regula os dous processos: é o único artigo da constituição americana relativo ao assunto.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Não é a mesma cousa.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — Senhores, como já vos disse, há dous métodos: — ou a reforma é proposta pelo Congresso, ou é proposta pelos Estados. Entenderam os autores da constituição que se devia dar também a attribuição de propor reformas aos Estados, porque podia acontecer que o Congresso, que representa o pensamento central, fôsse oposto a reformas que interessassem aos Estados.

Consagram-se, pois, os dous alvitres.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — As convenções fazem as reformas como entendem; é isto que procurei rectificar.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — Não senhor: o nobre deputado está perfeitamente enganado.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Peço a palavra.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): O nobre deputado não pode contestar o texto que acabo de ler.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: V. Ex. está cingindo-se ao processo do Congresso Federal; não se refere ao processo dos Estados.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — Refiro-me aos dous processos.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Eu os conheço bem.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — Lerei a última parte (lê):...

Por consequência os Estados ou as convenções não têm outro direito senão o de ratificar ou não ratificar; é o texto; o nobre deputado não pode contestar o texto da constituição...

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Eu explicarei.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): —... e é a doutrina explicada por Laboulaye e por Story.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — É exactamente Laboulaye a quem me refiro.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — O artigo citado regula os dous modos de reforma, e diz que tanto num como

noutro caso as emendas só serão válidas se forem ratificadas. É inútil insistir, porque o texto é positivo.

Sr. Presidente, é esta tal como tenho exposto, a teoria americana acerca do poder de reforma à constituição.

Aquella teoria passou por três constituições até chegar à nossa. Em cada uma dessas constituições ella conservou os seus lineamentos fundamentais, mas recebeu modificações, accommodações, que lhe impuseram o mecanismo e a índole de tais constituições.

A primeira constituição em que vejo adoptada a doutrina americana é a franceza de 1791. Segundo esta constituição, o pensamento da reforma devia ser elaborado e proposto uniformemente por três legislaturas ordinárias successivas; a quarta legislatura, que se devia compor de um número de deputados equivalentes ao dôbro de deputados da ordinária, formava a assembléa de revisão.

Vêde: aí está nos seus lineamentos fundamentais a doutrina americana: a elaboração do pensamento da reforma pelo poder ordinário: a faculdade de dar fôrça legal a essa reforma conferida a um poder extraordinário.

Temos em segundo lugar a constituição de Cádiz de 1812, a qual é considerada como uma das concepções mais felizes do sistema representativo no continente.

Esta constituição é célebre e serviu de modelo a diversas.

Segundo a constituição de Cádiz, a reforma devia ser proposta e elaborada por duas legislaturas ordinárias.

A necessidade da reforma carecia de ser vencida por dous terços de votos.

Promulgada a lei, que propunha a reforma, os electores conferiam aos deputados que deviam compor a câmara temporária de terceira legislatura, poderes especiais para fazer na constituição a alteração ou emenda nos termos e segundo o teor da dita lei, a qual se transcrevia no corpo do mandato.

A Câmara dos Deputados da terceira legislatura, armada de poderes extraordinários, discutia a proposta e, diz a constituição: se ella fór approvada por dous terços dos deputados, passará a ser lei constitucional, e como tal se publicará nas côrtes.

Assim, pois, se deduz do texto escrito desta Constituição que a assembléia a quem competia a faculdade de dar força legal às reformas só tinha o direito de aprová-las ou não aprová-las, mas não podia alterá-las, modificá-las ou substituir por outras.

Depois da constituição de Cádiz, vem a portugueza de 1821, fonte próxima da nossa constituição.

O Sr. THEODORETO SOUTO: — Apoiado.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — O poder de reformar a constituição se acha regulado no artigo 28. Posso assegurar à câmara que os artigos 174 a 177 da nossa constituição não são senão uma reprodução textual do artigo 28 da constituição portugueza de 1821, com pequenas modificações.

O Sr. FRANKLIN DÓRIA: — Apoiado; eu já os cotejei.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — Nessa constituição acha-se também a doutrina americana nas suas bases fundamentais, a saber: a faculdade de elaborar o pensamento da reforma pertence aos poderes ordinários, a faculdade de dar força legal à reforma compete à legislatura extraordinária.

A constituição de 1821 usa uma frase semelhante à da constituição de Cádiz; ela diz: — “se a reforma fôr aprovada pelas duas tércas partes, será logo havida como lei constitucional”.

Chegamos à nossa constituição. Eu encontro nos seus textos a reprodução fiel da doutrina americana com as acomodações da constituição portugueza.

A doutrina americana, com as acomodações feitas pela constituição portugueza constitui, pois, a fonte histórica e a razão filosófica das disposições da nossa constituição, acerca dêste gravíssimo assunto.

Isto pôsto, devo examinar se os textos da nossa constituição, se o processo por ela estabelecido para a reforma contém alguma coisa que repugne, que exclua a doutrina americana. Eu percorrerei rapidamente os artigos relativos à matéria. Estudemos em primeiro lugar a letra de cada um dêsses artigos. O art. 174 diz:...

“Se, passados quatro anos depois de jurada a constituição se conhecer que algum dos seus artigos merece reforma, se fará a proposição por escrito, etc.”

Senhores, esta frase *“merece reforma”* é uma frase preciosa e desperta logo a atenção.

A idéia de reforma não é uma idéia negativa, como o acreditam os que sustentam que aos poderes ordinários só compete designar o artigo reformável. A idéia de reforma não envolve tão-somente a idéia de censura, de crítica, de condenação do artigo ou artigos vigentes; é uma idéia positiva, ela encerra a idéia que deve substituir a idéia, a disposição existente. Reformar é emendar. A emenda pode ser mais ou menos profunda, pode interessar mais ou menos extensamente a idéia reformada; mas emendar, senhores, reformar, é substituir uma idéia por outra.

E pois, senhores, se pelo art. 174 compete aos poderes ordinários verificar se o artigo constitucional merece reforma, e propor em consequência a reforma, é manifesto que aos poderes ordinários compete declarar, indicar com precisão a reforma, a emenda, isto é, qual a idéia que deve substituir a idéia condenada.

Sr. Presidente, no art. 177 da constituição lêem-se estas palavras *“será a matéria proposta e discutida”*.

Estas palavras, senhores, pressupõem um conteúdo de idéias preexistentes, que vão ser propostas e discutidas.

A constituição não alude a idéias novas que tenham de ser propostas; ela diz, *“a matéria será proposta e discutida”*. A matéria... qual? A reforma indicada na lei ordinária.

Sr. Presidente, no art. 176 a constituição se exprime assim... *“nas proclamações lhes conferirão especial faculdade para a pretendida alteração ou reforma”*.

A frase — pretendida reforma — presta-se a deduções tiradas; mas a palavra *alteração* é porventura mais expressiva. Alterar é *fazer outro*; vem, como sabeis, de *alter*. Alterar é, portanto, substituir uma idéia por outra.

Senhores, no citado art. 177 há uma frase em que se apóiam aquêles que sustentam a doutrina que combato.

O artigo diz: — “...e o que se vencer prevalecerá para a mudança ou adição à lei fundamental.”

Argumentam alguns que aquelas palavras *e que se vencer* pressupõem o poder ilimitado, na câmara denominada impròpriamente constituinte, de fazer a reforma no sentido que lhe aprouver.

Senhores, uma frase de lei não pode ser interpretada isoladamente sem arenção às idéias antecedentes e consequentes. Pela doutrina da constituição a assembléia chamada impròpriamente constituinte, não pode alterar as bases, as teses, os princípios fundamentais estabelecidos na lei que propõe a reforma (*Não apoiado*).

A câmara constituinte pode, porém, aprovar certos artigos e deixar de aprovar outros; e pode, sem ofender os princípios, dar-lhes desenvolvimentos. Já se vê, pois, que nos limites marcados pela lei à constituinte há um espaço em que cabe folgadoamente a frase — *e o que se vencer*.

Sr. Presidente, resta-me estudar o processo estabelecido pela constituição.

Senhores, a constituição política do Império, quaisquer que sejam as suas imperfeições, é sem dúvida um código político que revela grande sabedoria em seus autores. Pois bem: Se a doutrina que combato fôsse verdadeira, a constituição consagraria o absurdo.

A decretação da lei que autoriza a reforma, é cercada de cautelas extraordinárias. O projeto tem três leituras com intervallo de seis dias, deve ser apoiado por um tærço da câmara, e passa finalmente por tôdas as formalidades, que se requerem para a formação de uma lei ordinária. No entanto, senhores, a deliberação que tem de dar fôrça legal à reforma, é da competência exclusiva da câmara, impròpriamente denominada constituinte, não depende da intervenção do senado, nem da sanção da Coroa. Pois que, senhores, a constituição cercaria de formalidades extraordinárias a decretação da lei que, na opinião que combato, se limita a simplesmente indicar o artigo, ou artigos que devem ser reformados, e entregaria o poder

ilimitado de fazer as reformas, assuntos tão graves, à uma só assembléa? Seria uma temeridade, seria um contra-senso inexplicável.

Entretanto, senhores, vêde: no sistema que sustento, desaparece o absurdo e triunfa a lógica em todo o seu brilho; tudo se explica e se harmoniza. A deliberação que dá fôrça de lei à reforma pertence tão-sòmente à assembléa revestida de poderes especiais, porque esta deliberação vai apenas consagrar teses, princípios, idéias fundamentais, que já passaram pela discussão e aprovação de ambas as câmaras e já tiveram a sanção da Coroa.

O nobre deputado por S. Paulo disse-nos no seu primeiro discurso e repetiu-nos ontem, que, se pode na lei que autoriza a reforma, impor limites à câmara constituinte, nesse caso a intervenção do senado é logicamente necessária. Dizei a S. Ex. que de tais premissas eu deduzo consequência totalmente contrária à que S. Ex. tira. É por isso mesmo que os poderes ordinários definem as reformas, é por isso mesmo que as teses, os princípios, as idéias fundamentais passam pela aprovação do senado e pela sanção da Coroa, que não há mais necessidade da intervenção do senado e da sanção da Coroa.

(Apoiados e apartes)

Senhores, ninguém admira mais do que eu a grandeza, a fôrça, a extensão das faculdades do nobre deputado por S. Paulo. Eu estou acostumado, desde os bancos da academia, a respeitar aquella grande intelligência. Mas, senhores, no meu conceito, se me é lícito externá-lo, o nobre deputado pertence a essa raça de espíritos superiores que se remontam ao ponto mais culminante do pensamento humano, e daí, escapando às regras da lógica comum, se precipitam numa região encançada, onde apanham e formulam conceitos inintelligíveis, para os espíritos que se regem pelas leis fixadas por Aristóteles e Kant, conceitos como êste, por exemplo, de Fichte, "o eu absoluto oposto"; ou o de Schelling, "a identidade do subjetivo e do adjetivo"; ou o de Hegel, "o nada contendo em seu seio na mais perfeita plenitude o ser concreto".

Senhores, pode ser que essas proposições contenham verdades; mas a mim elas parecem na frase de poeta "*aegri somnia*".

Eu acabo de notar uma dedução do nobre deputado que se me afigura oposta à que se contém nas premissas, e mais tarde me occuparei em outras proposições de S. Ex. que também não pude comprehender.

Parece-me, senhores, haver demonstrado que a teoria da nossa constituição, acêrca da matéria sujeita, não é senão a teoria americana nas suas bases fundamentais. Deduzi neste intuito razões históricas, razões filosóficas e razões políticas. Mas, há ainda um elemento de interpretação que, sobretudo, nas instituições práticas é de um grande valor. Refiro-me à jurisprudência, aos precedentes.

Temos o precedente de 1831, época que é considerada como a quadra heróica do nosso liberalismo.

Devo, dizer-vos, abrindo um parêntesis, que eu comprehendo o 1831 de maneira um pouco diversa. Para mim o 7 de abril, não foi propriamente uma revolução política: para mim o 7 de abril não foi senão a consumação do de 7 de Setembro.

Tenho estudado com alguma atenção os acontecimentos políticos do nosso País, de 1822 a 1831 e de 1831 a 1840. Até 1831 a nação brasileira não tinha ainda a convicção plena e segura da sua independência. O príncipe que então reinava, o fundador do Império, nascera em outro hemisfério; no espirito da nação atuava certa desconfiança contra êle, aumentada de dia para dia pela sua crescente intimidade com os filhos da pátria, a que também pertencera, e pelo pensamento que se lhe attribua de querer ainda ligar as duas coroas. Assim que: as lutas de 1822 a 1831 não eram propriamente lutas da politica interna do País, representavam antes esforços no sentido de bem firmar a independência, de resguardá-la contra eventualidades que a patriotas demasiadamente suscetíveis se afiguravam mui prováveis.

Mas, em 1831, por efeito da abdicção, a Coroa passou a um príncipe nascido no solo da pátria.

Nesse dia a nação brasileira adquiriu a consciência plena de sua independência e começou despreocupada a praticar suas instituições. Desde essa data principiaram a se formar os partidos que o nosso systema admite, e em 1836 êles estavam definitivamente organizados.

Entendendo por este teor os acontecimentos de 1831, eu vos direi que Vasconcelos, Sousa Martins, Araújo Lima, José Rodrigues Torres, são legítimos representantes daquela época, como são Feijó, Paula Sousa, Vergueiro e esse brasileiro que ainda felizmente vive e que nós todos respeitamos como um símbolo da pátria, refiro-me ao venerável Sr. visconde de Abacé (*Apoiados*).

Mas, senhores, faz a bem da minha argumentação aceitar a geração de 1831, como a geração verdadeiramente liberal do nosso País (*Apoiados*).

Pois bem, senhores: a Câmara dos Deputados de 1831 deu por arts. 174 e 177 da constituição a inteligência que tenho tido a honra de expor.

Esta verdade que acabo de enunciar há sido contestada por um grande número de membros desta casa. Peço licença para ler o projeto de reforma, que foi remetido para o senado (lê):

“Projeto para a reforma da constituição aprovado pela câmara dos deputados e recebido no senado em 14 de outubro (de 1831, e do qual, emendado, resultou a lei de 12 de outubro) de 1832, e por fim o ao adicional”.

“Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão, nas procurações, especial faculdade para reformarem os artigos da constituição, que forem opostos às proposições que se seguem:

§ 1.º — O governo do Império do Brasil será uma monarquia federativa.

§ 2.º — A constituição reconhecerá somente três poderes: o legislativo, o executivo e o judicial.

§ 3.º — A constituição marcará distintamente as atribuições que competem ao poder legislativo, as que competem à assembleia nacional sem a concorrência de outro ramo deste poder; as que competem a cada uma das câmaras, que compõem a assembleia nacional; e as que são comuns a ambas as câmaras; fazendo-se nas respectivas atribuições as alterações que forem convenientes.

§ 4.º — A câmara dos deputados será renovada por novas eleições de dois em dois anos que formarão o período de cada legislatura.

§ 5.º — A câmara dos senadores será eletiva e temporária; a eleição de seus membros será na terça parte dos que a compõem, e terá lugar todas as vezes que se renovar a câmara dos deputados.

§ 6.º — Passarão para o poder executivo as atribuições do poder legislador que fôr conveniente conservar, as outras serão suprimidas.

§ 7.º — O poder executivo só poderá suspender a sanção das leis, declarando por escrito os motivos; se apesar disso ambas as câmaras julgarem que o projeto deve passar, será elle promulgado como lei.

§ 8.º — Será suprimido na constituição o capítulo relativo ao conselho de Estado.

§ 9.º — Os conselhos gerais serão convertidos em assembleias legislativas provinciais, compostas de duas câmaras; as leis nos objetos de sua competência terão vigor nas respectivas, com a sanção dos presidentes.

§ 10.º — As rendas públicas serão divididas em nacionais e provinciais; os impostos necessários para as despesas nacionais serão fixados pela assembleia geral, e pelas assembleias provinciais as que forem necessárias para as despesas provinciais.

§ 11.º — Durante a menoridade do Imperador, o Império será governado por um regente ou vice-regente eleito pelas assembleias provinciais do Império, feita a apuração dos votos pela assembleia geral.

§ 12.º — Nos municípios haverá um intendente que será nêles o mesmo que os presidentes nas provincias.

“Paço da câmara dos deputados em 13 de outubro de 1831”.

Vêde, senhores: o projeto contém já a reforma. Todas as suas disposições são terminantes, imperativas. Que restava à câmara que devia vir armada de poderes especiais, senão aprovar, ou deixar de aprovar aquelas disposições?

Pois bem, senhores, é assim que entendeu a constituição do Império, essa geração heróica de liberais. O senado fêz algumas modificações ao projeto mas manteve, em substância, a prática da câmara dos Srs. deputados: indicou nas emendas os artigos dignos de reformas, declarando ao mesmo tempo o sentido em que deviam ser feitas, isto é, estabeleceu as teses da reforma.

Assim que, como vêdes, o único precedente que existe é todo em favor da interpretação exposta.

Senhores, tem-se asseverado que marcar limites à constituinte é criar uma entidade contrária à indole e às tendências da idéa liberal, do princípio democrático.

Eu não compreendo esta observação. A câmara constituinte tem a mesma fonte que as câmaras ordinárias, a soberania nacional, a eleição dos membros que têm de compor uma e outra câmara se faz pelo mesmo processo; porque então sustentar que a constituinte é uma entidade política mais democrática do que a câmara dos deputados ordinária?

Não descubro isso nem na causa, nem no processo.

A idéa, pois, de pôr limites à câmara, que tem de dar força legal à reforma, não é uma idéa antiliberal.

Senhores, eu vos invoquei a êste respeito o exemplo dos Estados Unidos. Qualquer disposição da constituição dos Estados Unidos pode ser criticada sob todos os pontos de vista, mas ninguém pode dizer que essa constituição contenha idéas que sejam contrárias a princípios democráticos.

Ê sob o regime dessa constituição que naquele País a democracia tem alcançado os mais sérios e os mais esplêndidos triunfos (*Apoiados*).

Senhores, passarei agora à 2.^a parte do meu discurso. Vou rapidamente estudar o projeto nos pontos relativos à capacidade eleitoral.

O nobre deputado por S. Paulo, a quem aludi, e os seus companheiros de opposição entendem que a consagração em lei do senso, tal como se acha no projeto, conjuntamente com a exigência de saber o eleitor ler e escrever excluirá do direito de votar a máxima parte dos cidadãos brasileiros e fará dêsse direito um privilégio aristocrático exercido por uma parte mínima da nação.

Senhores, eu poderia confutar com uma simples reflexão à censura dos nobres deputados; poderia dizer-lhes: vós abusais da força mágica da vossa imaginação; dizeis que o projeto entrega o poder eleitoral e portanto o govêrno do País a uma aristocracia. Mas que aristocracia é essa? Uma aristocracia, da qual só não fazem parte aquêles que não tiverem a renda anual de 400\$, e não souberem ler e escrever! (*Apoiado*).

Senhores, quando ouço proposições tais, pronunciadas por homens tão inteligentes e tão ilustrados, vem-me ao espírito a observação de Cato: "Parece-me que somos chegados a uma época em que os homens perderam a memória da significação das palavras" (*Apoiados*).

Senhores, devo dizer-vos: Eu não pertencço à escola daqueles que consideram o voto como um direito pessoal, como uma espécie de propriedade do elcitor. Esta doutrina é errônea; ela têm contra si os fatos, a história e as conclusões da ciência. Essa doutrina é um corolário de um êrro de Rousseau e dos seus sectários (*Apoiados*). Rousseau, senhores, entendia que a nação, que o Estado, tomado em uma significação mais ampla, é uma simples aglomeração de indivíduos; que por consequência o Estado não pode ter direitos que não sejam meras renúncias dos direitos individuais dos que formam a nação ou por outra, que os direiros do Estado não são senão o feixe dos direitos renunciados pelos indivíduos.

Senhores, esta concepção da entidade — Estado ou Nação — é errônia.

O Estado é uma pessoa moral, tem uma natureza jurídica própria, um fim e uma missão especial; os seus direitos e obrigações, como os de tãda personalidade, são determinadas pela sua natureza jurídica e pela sua missão.

Esses direitos e obrigações não podem ser os do indivíduo, porque o indivíduo tem uma natureza e fins diversos dos do Estado.

O Estado tem o direito de punir; não o tem o indivíduo; o Estado tem o direito de julgar controvérsias e dirimi-las por sentenças; não o tem o indivíduo; o Estado tem o direito de formular leis e regras de proceder; não o tem o indivíduo.

O Estado, pessoa moral, como tãda pessoa moral, não possui um corpo próprio; a sua vida, os seus atos, as suas funções manifestam-se por intermédio das pessoas físicas; isto é, dos indivíduos; mas, o indivíduo, quando exerce uma função do Estado, não exerce um direito próprio.

O Sr. JOAQUIM NABUCO: — Não apoiado.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — O Estado carece, pois, do ministério dos indivíduos para poder entrar em actividade,

e ao indivíduo que é chamado a exercer as funções do Estado, pede êle que as exerça segundo o resultado livre da sua meditação e os ditames da sua consciência.

O que é que o Estado pede ao Juiz? Um estudo sério e aprofundado da questão, e que escreva na sentença as conclusões da sua inteligência e a inspiração de sua consciência.

Ê o que o Estado exige de todos os seus servidores, do ministro, do professor, dos agentes da administração.

O elemento pessoal, resultante da liberdade no formar e manifestar a consciência, não é pois uma característica exclusiva de voto, mas, em geral, de toda função pública, com maior ou menor amplitude segundo a natureza da função.

Senhores, a nação governa-se mesmo a si elaborando o seu próprio pensamento. Os grandes poderes do Estado não são senão órgãos constituídos para elaborar e realizar o pensamento nacional (*Apoiados*).

Ê esta a verdadeira doutrina.

Nos Países em que a nação não se governa pelo seu próprio pensamento, em que o pensamento que a governa é elaborado por um poder extrínseco, não há liberdade. Uma tal nação não é livre, mas será um Estado despótico (*Apoiados*).

O voto é, senhores, a primeira operação para a elaboração do pensamento do Estado; isto por si só quer dizer que o voto não é um direito individual, mas uma função pública (*Apoiados*).

O Sr. FREITAS COUTINHO: — Ê doutrina mais liberal.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — Ê êste tem sido o modo de entender de todos os povos.

Tôdas as constituições do mundo tomam como matéria de sua alçada a definição da capacidade de eleitor (*Apoiados*).

Se o voto fôsse um direito pessoal, individual, é evidente que as constituições não poderiam marcar condições de idoneidade que excluam de exercê-lo um grande número de membros da cidade.

Estabelecido que o voto é uma função do Estado (*Apoiados*)...

O Sr. JOAQUIM NABUCO: — Não apoiado.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — ... cumpre indagar quais as condições de habilitação para exercê-lo.

Estas condições são determinadas pela natureza e fim do voto. O voto é a 1.^a operação para a elaboração do pensamento comum destinado a ser lei do País; por consequência aquêlê que é chamado a exercê-lo deve ter um certo discernimento intelectual (*Apoiados*), deve ter a capacidade suficiente para compreender e conhecer os interesses coletivos do Estado (*Apoiados*) e para julgar da aptidão e do caráter dos candidatos que melhor podem representar as suas idéias a respeito (*Muitos apoiados*).

O Sr. JOAQUIM NABUCO: — Isto é teoria de Guizot.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — É teoria muito liberal (*Apoiados*), é teoria de Lohoulay, e é teoria ensinada pelos publicistas americanos (*Apoiados*).

Mas não basta o elemento intelectual. Vós compreendeis que o eleitor pode ter a inteligência suficiente para conhecer os interesses coletivos do País e o caráter dos candidatos; mas pode achar-se em circunstância de não poder fazer vingar o seu pensamento, de vergar às imposições de influência estranha.

Ea já vos disse, o Estado exige dos indivíduos, por cujo intermédio as suas funções se manifestam, que as exerçam com inteira independência.

A capacidade eleitoral, pois, requer ainda outro elemento: a independência pessoal do eleitor.

Senhores, a independência pessoal pode provir do caráter; e de ordinário a independência de caráter se acha ligada a um certo desenvolvimento intelectual. Mas vós bem compreendeis, a independência de caráter não se revela por algum sinal externo que possa servir de critério para o legislador; a lei por consequência carece de ir buscar um outro critério. Ora, é um fato de certeza experimental, que a independência pessoal, anda de ordinário ligada a uma certa renda por bens, indústria ou profissão.

Dai vem que as constituições dos diversos povos estabelecem como condição para exercer o direito de voto a posse de uma

certa quantidade de bens materiais, ou antes de uma renda determinada.

No direito, na moral, nas ciências sociais, independente, nos termos mais restritivos, se diz; o homem que está em estado de prover as suas primeiras necessidades, isto é, o homem que é capaz de produzir uma quantidade de valores igual àquela de que carece para a sua subsistência.

Qual seja essa quantidade de valores é uma questão prática, cuja solução depende do estado da civilização do País, da distribuição da população, do desenvolvimento da riqueza pública, da situação da agricultura e do modo de existir das indústrias.

Mas, senhores, em regra geral, as constituições definem um certo valor e é o que se chama censo.

O projeto que se acha em discussão fixa como mínimo para este censo, a renda anual de 400\$ por bens de indústria, profissão ou emprêgo. É esta uma questão de fato. Falo diante de uma assembléia composta de homens que vêm de todas as procedências do Império. Eu vos pergunto: Qual é o nosso operário, qual é o nosso trabalhador do campo ou da cidade que não possa produzir durante o ano uma quantidade de valores igual a 400\$000?

O nobre deputado por S. Paulo, a quem tenho tido a honra de me referir mais de uma vez, accita a doutrina exposta quanto à independência pessoal do eleitor; mas S. Ex. faz uma aplicação falsa, se assim posso dizer, ou, por outra, há no pensamento de S. Ex. uma contradição entre a teoria e o fato. S. Ex. concorda que só deve ser eleitor aquêlle que é capaz de prover às suas primeiras necessidades; mas S. Ex. entende que neste País aquêlle que apenas ganha duzentos mil réis por ano pode prover a sua subsistência. Há engano de apreciação: Aquêlle que em nosso País ganha apenas por ano duzentos mil réis, depende de auxílio alheio para viver, ou como diriam os ingleses, carece para viver da esmola da paróquia.

O indivíduo que se acha naquella condição não tem em seu favor a presunção de independência, fallece-lhe portanto um dos elementos da capacidade eleitoral.

Senhores, o nobre deputado por S. Paulo disse que em alguns Países o censo era tomado como medida de capacidade eleitoral, e acrescentou que o projeto em discussão attribuía ao censo aquêlê carâter. O nobre deputado se equivoca. O censo não é medida de capacidade. Não tem portanto base lógica a progressão de S. Ex.: Quem tiver 200\$ deve ter um voto, quem tiver 400\$, dois votos, e assim por diante.

Senhores, o censo, em alguns Países faz também a função de sinal de presunção da capacidade intellectual. A lei tem em mente um mínimo da capacidade e toma o censo como um critério dessa capacidade (*Muito bem*). Dizer que a capacidade cresce ou multiplica-se, porque a grandeza do sinal aumenta ou diminui, é dizer apenas uma cousa incompreensível. O aumento ou diminuição do sinal não tem nem pode ter influência sôbre a cousa significada.

Sr. presidente, direi agora duas palavras sôbre o outro elemento da capacidade eleitoral, o elemento intellectual.

Neuhum homem traz externamente um sinal da sua capacidade intellectual. É portanto um gênero de capacidade que, no geral, só pode ser determinado por presunções. Em alguns Países, como já ponderei, o censo induz não só à independência como à capacidade intellectual, e se pode talvez sustentar que no nosso atual sistema de eleição o censo tem essa dupla significação.

No projeto que se discute adotamos outro alvitre; acompanhando a Itália e obedecendo às inspirações de espíritos adiantados, de publicistas liberais de primeira distinção, consagramos um outro critério — o de saber o eleitor ler e escrever.

Senhores, Leibniz dizia, e êle se referia à civilização de seu tempo, que nas sociedades modernas, atento o seu modo de vida, os seus usos, costumes e práticas e o mecanismo das relações sociais, saber ler e escrever, é uma faculdade tão necessária ao homem, qualquer que seja a sua profissão, como ver, ouvir, andar e raciocinar.

Senhores, a intelligência que não sabe ler e escrever, permanece como que fechada em um circulo de ferro, contra-se e não toma desenvolvimento algum.

Pode haver exceções, hipóteses em contrário, mas a lei é destinada a regular generalidades e não casos isolados, excepcionais.

A inteligência condenada a um tal obscurantismo não pode formar juízo claro sobre os interesses coletivos da sociedade; e até direi, uma inteligência naquelas condições nem sequer suspeita a existência de tais interesses (*Apoiados*).

Como o homem se há de ilustrar acerca das questões que mais importam ao bem de sua pátria? Como formar juízos claros a respeito? Na vida moderna só há dois meios: a controvérsia da imprensa e a discussão da tribuna; mas para quem não sabe ler, não existe a imprensa e a tribuna é muda.

(Cruzam-se apartes e o sr. presidente reclama atenção).

Senhores, tem-se dito que neste País 8/10 da população compõem-se de analfabetos. Se as estatísticas oficiais dizem semelhante cousa, pela minha parte direi que as estatísticas são errôneas.

Conheço algumas províncias do Império; Minas, de onde sou filho. S. Paulo onde fiz meus estudos superiores, Rio de Janeiro, com que tenho vivido mais em contato, Ceará e Maranhão, onde tive a honra de exercer altos cargos de administração. Pois bem; nessas províncias dificilmente se encontrará um homem que tenha renda de 400\$ e que não saiba ler, nem escrever; não direi com correção...

(Vários apartes do sr. Galdino das Neves interrompem o orador. O Sr. presidente reclama atenção.)

Mas, admita-se, senhores, que oito décimos da população do Império se compõem de analfabetos, eu pergunto-vos: — A ignorância, a cegueira, porque se torna vasta e numerosa, porque se generaliza, adquire o direito de governar? (*Apoiados*). Se há no Império oito décimos de analfabetos, eu vos direi, êsses oitos décimos devem ser governados pelos dois décimos que sabem ler e escrever.

O Sr. GALDINO DAS NEVES: — É uma tirania.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): — O governo não pode pertencer à ignorância e à cegueira.

Agora me é lícito perguntar: — onde está o carácter fortemente aristocrático do projecto em discussão?

Qual a sua disposição que rigorosamente se possa considerar evitada de espírito aristocrático?

Quisquer que sejam as amplificações da retórica e dos arroubos parlamentares, nunca me hão de convencer de que está nos votos da democracia entregar os destinos das nações à cegueira da ignorância, dos homens que não sabem prover as suas primeiras necessidades.

O Sr. GALDINO DAS NEVES: — Mas não se deve entregar a aristocracia do dinheiro.

O Sr. LAFAYETTE (*Ministro da Justiça*): Senhores, o partido liberal, a democracia moderna, essa democracia que alguns senhores não sabem compreender. . . E eu acredito ingenuamente na verdade desta confissão; elles não a sabem compreender pela mesma razão porque o célebre Rabino de Granada nunca pôde compreender a excelência da moral cristã; dizia o Rabino: "A doutrina cristã ensina que a pobreza é uma virtude, prega a abnegação de si mesmo, o sacrifício pelos outros: eu consulto o fundo de minha consciênciã, que é o espelho de Deus, e aí vejo escrito em caracteres indeléveis que o dever do homem é antes de tudo cuidar de si, e subordinar aos seus todos os interesses alheios; a meu ver, pois, a moral cristã é uma fantasia de espíritos enfermos".

É por uma razão análoga que os senadores a quem estou-me referindo não comprehendem a democracia moderna.

Mas, senhores, o partido liberal, a democracia moderna, tem a seu cargo uma grande causa — os direitos e os interesses sagrados da humanidade; ella não pode confiar esta causa senão à prudência, ao bom senso, à intelligência, à sagacidade.

Senhores, o projecto não fecha o voto em um círculo de ferro, torna-o accessível a todo homem que sai das mãos da natureza com as faculdades comuns, porque todo homem que nasce com as faculdades comuns pode produzir por ano quantidade de valores igual a 400\$ e pode aprender a ler e escrever.

O projeto consagraria doutrina aristocrática se só permitisse o voto a classes separadas do geral da população por condições que não pudessem ser vencidas (*Apoiados*).

Eu tenho lido, senhores, nos publicistas, nos juristas, nos canonistas, que a instituição do clero na igreja católica é uma instituição eminentemente democrática, porque ela é acessível a todo o homem, qualquer que seja a sua pátria e os acidentes do seu nascimento.

No entanto, senhores, para o clero se exigem condições, algumas das quais são difíceis de preencher; é preciso saber o latim e a teologia moral. Mas, senhores, como todo o homem que é capaz de vencer estas dificuldades pode ascender ao clero, todos os escritores dizem que essa instituição é eminentemente democrática.

Pois bem, o projeto de que se trata exige condições muito mais fáceis, que estão ao alcance de todo homem.

Senhores, no meu conceito, o projeto, que se acha em discussão, se algum dia fôr lei deste País, há de ser considerado na posteridade como um dos monumentos mais sólidos e brilhantes, levantados pelo partido liberal às suas idéias (*Apoiados*).

Eu compreendo, senhores, que este projeto tenha sofrido impugnação de amigos nossos, e eu darei a razão.

Há dias, senhores, eu lia em um publicista estrangeiro um estudo sobre a natureza, a índole e os costumes dos partidos.

Este escritor faz uma observação, que feriu para logo o meu espírito porque me pareceu justa. Diz êle que quando um partido, ou seja o liberal ou o conservador, sobe ao poder, destaca-se de seu seio um grupo. E denomina a este grupo dos incontentáveis.

Pergunta o publicista: — “Qual é a lei do procedimento deste grupo?” Responde: “É a seguinte — êle quer aquilo que o seu partido no poder não quer, êle não quer aquilo que o seu partido no poder quer”.

Mas, senhores, diz o escrito: — “Nada de mais natural; o temperamento dos partidos é como o temperamento dos homens. Esse grupo representa o mau humor do partido; mas êle se

ilude a si mesmo, e diz que representa as tradições, as idéias puras da sua escola. Mas não vos deixeis iludir por suas palavras”.

Vêde: — Se, por exemplo (tratando-se do partido liberal), os amigos no poder lhe querem dar uma constituinte, gritam: não a aceitamos, não carecemos dela. Suscita-se a questão de reivindicar prerrogativa importante da Câmara temporária; êles dizem: quereis violentar a constituição; essa prerrogativa é da câmara vitalícia.

Observa então o publicista a quem me estou referindo: “Esse grupo representa simplesmente o mau humor do partido, e não as tradições e idéias que invoca”. Mas qual é a causa dêsse mau humor? Pergunta o mesmo escritor. Essa indagação sairia dos limites do meu assunto e entraria pela província da filosofia; me abstenho, portanto, de fazê-lo (*Muito bem*).

Vou terminar, e terminarei com estas palavras do citado publicista: “Deixai os incontentáveis exercerem o seu papel, darem folga ao seu mau humor; o govêrno da sociedade não pode pertencer ao mau humor; o govêrno da sociedade pertence à prudência, ao bom senso, à paciência, à justiça e ao espírito de equidade”.

Tenho concluído.

(*Muito bem; muito bem. O orador é felicitado pelo sr. Presidente do Conselho e por quase todos os srs. deputados presentes.*)

III

DISCURSO DE POSSE

na

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

de

ALFREDO PUJOL

a 23 de julho de 1919

Senhores:

Devo confessar-vos, ao agradecer à Academia Brasileira de Letras a honra dos seus sufrágios, que nunca sonhei a ventura suprema de pertencer a esta egrégia Companhia. O vosso ilustre cenáculo, a "tôrre de marfim", a que aludia um dos seus fundadores, revela-se a meus olhos, numa alvura imaculada, como um templo augusto, defeso às minhas pobres letras profanas, ensaios e devaneios da mocidade, sepultados nas páginas efêmeras do jornalismo. Seduzido pelas sugestões de amigos indulgentes, vim bater à vossa porta, sem atender na indigência dos meus méritos... Quisestes talvez premiar o obscuro artífice, que reuniu e ajuntou, nas suas mãos grosseiras e rudes, os primeiros materiais para a glorificação do autor das *Memórias póstumas de Brás Cubas*. Mas o vosso prêmio foi tão desmedido, que ainda não volvi a mim do enleio e da confusão em que me deixou submerso. Nesta hora de intensa comoção, não sei dizer-vos o que se passa no meu espírito conturbado, vindo recolher entre vós a sucessão de Lafayette, na cadeira que pertenceu a Machado de Assis e tem por patrono José de Alencar, amparado pela palavra generosa do mais querido dos meus mestres, o eminente jurista, filósofo e magistrado, que é

um dos vultos mais expressivos da cultura contemporânea. Bem sabeis que não posso aqui substituir ninguém. A cadêira, que me destes, é um santuário, onde repousam três sombras peregrinas: a figura mais alta e mais nobre do nosso romantismo, o clássico maravilhoso do nosso idioma, e o civilista profundo, que versou a ciência do direito, revestindo-a da pureza helênica. Do seu espaldar se debruça a imagem da pátria, velando e abençoando a grandeza refulgente do gênio nacional.

Nasceu Lafayette Rodrigues Pereira a 28 de março de 1834, no município de Queluz, da antiga província de Minas. Seu pai Antônio Rodrigues Pereira, mais tarde barão de Pouso Alegre, solicitador inteligente e arguto, político votado ao ardente liberalismo mineiro, esmerou-se na educação do filho. Depois de cursar preparatórios no Colégio de Congonhas do Campo, Lafayette completou os seus estudos de latim na cidade de Prados, tendo por mestre o vigário Felisberto Rodrigues, seu tio, grande sabedor de letras antigas. Desde menino manifestou a paixão dos livros, que só raramente abandonava, quando o atraíam os prazeres da caça. Não teve hesitação na escolha de uma carreira, como aquelas aves, de que nos fala Paileron, que volteiam longamente nos ares, procurando no horizonte a visão do seu caminho. "Nasceu jurista" — dizia do filho o barão de Pouso Alegre. E em 1853 partiu Lafayette para S. Paulo, a iniciar o seu curso de direito.

Foi copiosa a cultura filosófica, jurídica e literária, de que se nutriu o môço estudante, durante os anos acadêmicos. Não desprezando a convivência dos condiscípulos, porque era, de seu natural, comunicativo e conservador, consumia, entretanto, na leitura o melhor do seu tempo. Emerson detestava os livros mediocres e os livros tristes. Assim Lafayette: A par com a jurisprudência, em que foi o primeiro da sua turma, a filosofia e as musas helênicas e latinas absorviam as suas horas tranqüilas de meditação e recolhimento. No idealismo de Platão, o pensador prodigioso que sintetiza o gênio grego, aprendeu a fé no império absoluto da razão humana, criadora da salvação. Aristóteles, na sua eterna concepção, descortinou-lhe os primeiros segredos da ciência do raciocínio. Logo depois, empolga-o, nas suas tenazes poderosas, o monstro de Koenigsberg, maior

apóstolo do racionalismo, de cujo sistema filosófico decorrem muitos dos princípios que impulsionam o pensamento moderno. Na madureza dos anos, Lafayette não resistiu às correntes inovadoras que revolucionaram as teorias jurídicas; o método de Kant continuou, porém, a dominar a evolução do seu espírito. Os historiadores e os poetas gregos e latinos inundaram de luz e harmonia a sua inteligência, sedenta de perfeição. A antiguidade clássica, que, na frase de Charles Blanc, “humanizou o divino”, embebida de razão e de beleza, de serenidade e de graça, impregnada de gosto puro e do instinto da moderação e da sobriedade, criou o seu estilo, de incisiva brevidade, de energia concisa e de luminosa clareza, a que o trato dos melhores mestres da nossa língua imprimiu um vivo sabor de vernaculidade. De Plutarco e de Tácito, de Teócrito e de Propércio, de Anacreonte e de Ovídio, de Marcial, de Catulo, de Juvenal, proveio a sua ironia, ora cruel e mordente, ora sutil e suave, tocada de uns laivos de cepticismo. “A ironia”, adverte Paulhan, “é uma condição de equilíbrio e de sabedoria.” A ironia de Lafayette constituiu a essência de sua atitude, em contraste com os erros e os vícios da sua época.

Tal foi, senhores, depois de cinco anos de uma vida de reflexão e de estudo, a opulenta provisão mental com que Lafayette deixou os bancos da academia, aos vinte e quatro anos da sua idade. Alma estóica, pensamento alto e puro, costumes austeros, sensibilidade tímida, elevada distinção e primorosa polidez, tais os traços mais salientes da sua estrutura moral.

Ao cabo de breve estágio no ministério público de Ouro Preto, veio Lafayette de mudança para a Corte, como então se costumava designar esta Capital, residência do Imperante, e aqui se entregou à profissão de advocacia, começando a exercê-la no escritório do sábio juriconsulto Teixeira de Freitas. Foi isto em 1858. Logo no ano seguinte, estreou-se na imprensa política. A conciliação dos partidos, criada pelo pulso forte do marquês de Paraná, “época sem fisionomia, sem emoções, sem crenças”, no dizer insuspeito de Sales Tôrres-Homeni, tocava o seu termo. Nabuco de Araújo, que se tinha desligado do gabinete Abacté, explicava ao Senado o seu isolamento, morta

a política da conciliação e triunfante a oligarquia conservadora: "Dividi os partidos", dizia êle, "e eu ficarei no meu posto de conservação e progresso; antes quero, como Lamartine, estar isolado, que confundido em uma época como esta." Francisco Otaviano, munido da sua aljava de ouro, desferia do *Correio Mercantil* setas candentes contra "os conservadores, que apenas se conservam a si próprios", contra "as patrulhas sem bandeiras, sem chefes e sem princípios", e reclamava o Governo do país para os moços, para a fôrça real, de uma geração esquecida e inutilizada: "Os homens novos, — eis aí principalmente o nosso credo, eis aí a nossa fé". E nesta situação que o espirito liberal do país desperta do seu torpor, Lafayette, Flávio Farnese e Bernardo Guimarães fundam *A Atualidade*, abrindo acesa campanha contra a Conciliação. O jornal tinha quatro páginas, publicava-se duas vêzes por semana, faltando de tempos a tempos, e justificando as faltas com deliciosa ingenuidade, pela ausência de seus redatores, sempre que saíam a pleitear as suas malogradas candidaturas. Não trazia serviço telegráfico, nem a informação abundante dos nossos dias. Raros e pequenos os anúncios. Os mais freqüentes, e, por certo os mais baratos, eram os que indicavam os escritórios de advocacia de Lafayette e Flávio Farnese e os volumes de versos de Bernardo Guimarães, proprietários da empresa. Foi a primeira fôlha que nesta cidade se vendeu avulsa na rua, encarregando-se dêsse mister algumas dezenas de escravos, alugados a um negociante da rua dos Arcos. O prestígio do jornal estava concentrado no *artigo de fundo*. Era o porta-voz do partido dos novos, obediente à palavra de Teófilo Ottoni, o grande radical, que da *Sentimela do Sétro* fizeram outrora o reduto dos ideais democráticos. Os artigos de Lafayette, a quem o conselheiro Junqueira apelidava *belo astro de luz*, primavam pela precisão, viveza e elegância. Já por aquêle tempo sorria a sua malícia, através da sonoridade fina e da graça rutilante de algum verso de La Fontaine. Flávio Farnese, tão cedo roubado à vida, tinha as virtudes cívicas e os arrebatamentos romanescos de Latour d'Auvergne. Bernardo Guimarães, mais poeta que político, era o redator literário da fôlha. Aos três se juntou depois Pedro Luís, com o seu grande alento liberal, poeta e artista, que a todos fascinava com a pompa e as galas dos seus versos e com

o encanto da sua figura. Ficou célebre a sua poesia, *A sombra de Tiradentes*, que êle teve o arrôjo de mandar distribuir no Rocio, ao inaugurar-se a estátua do primeiro imperador.

Contra a fôlha radical, que se batia pela realidade do sistema representativo, pela emancipação do parlamento e pela descentralização administrativa das províncias, surgia no *Regenerador* a pena formidável de Justiniano José da Rocha, na defesa do programa conservador. Era Justiniano, sem contestação, o mais completo jornalista do tempo. José Maria do Amaral tinha a flama, a elevação e a sinceridade de um Armand Carrel; Francisco Otaviano a todos excedia nos primores da linguagem e no colorido da frase; mas a Justiniano é que cabia a realza nas pugnas da imprensa. "A sua facilidade de composição", atesta o vosso saudoso confrade Salvador de Mendonça nas *Cousas do meu tempo*, "era quase miraculosa".

"Escrevia em todo e qualquer lugar, a tôda e qualquer hora do dia ou da noite, em casa, na Câmara dos Deputados, no teatro, sôbre as costas de uma cadeira, sôbre a perna, em um peitoril de janela, no silêncio do gabinete, na sua varanda, no incio do chilrear dos pássaros e das correrias e barulhos das crianças. Dizia Otaviano que quando Justiniano acordava de manhã, a primeira coisa que fazia era ver onde havia deixado a pena na véspera, e não garantia que não escrevesse enquanto dormia." A imprensa política deve a Justiniano as suas páginas de mais forte relêvo e de ressonância mais vibrante. O seu estilo, de que deixou notável modêlo no panfleto — *Ação, Reação, Transação*, é cerrado e têrso, travado de uma dialética vigorosa. Como Otaviano, seu êmulo, dava o exemplo da cortezia e da urbanidade nas polémicas dos jornais. Só uma vez se bateram os dous, num duelo estranho e original. Foi à mesa de Nabuco de Araújo. Escutai a narrativa dessa peleja, como a fêz Salvador de Mendonça:

"O Conselheiro Nabuco pôs à cabeceira e na presidência da mesa o marquês de Abrantes, como juiz único do duelo ajustado. Tinha à direita Justiniano e Otaviano à esquerda. Depois de declarar que as condições do duelo eram conicrem os contendores segundo as maneiras civilizadas, depressa ou devagar, mas ficando como vencedor quem mais comesse,

bateu palmas e iniciou-se o combate. Os dois gastrónomos, conhecidos nesse tempo como os dous melhores garfos do Rio de Janeiro, começaram por algumas generosas fatias de presunto com pão e salada, regadas com algum vinho branco; em seguida demoliram cada um a sua *maionaise* de peixe, passaram ambos a devorar cada qual a sua perdiz trufada, depois uma boa libra de *roast-beef*, dous perus de forno e respectivos recheios de farofa, azeitonas e ovos duros, com tal bravura que os circunstantes já olhavam com terror para os combatentes e um dos copeiros já estimava o peso do alimento ingerido por cada um d'elles em mais de sete libras. Passaram aos doces, e quando atacaram conjuntamente um grande prato de desmanadas, Justiniano colhia-as com tal presteza que Otaviano disparou a rir até ao ponto de não poder continuar o duelo; e, voltando-se para Justiniano, disse-lhe: — Rocha, você já viu a última gravura de Gargântua, quando o pedreiro lhe mette uma empada na bôca com a pá? Você já não come desmanadas, enforna-as! E tomando uma taça de Champagne, e bebendo à saúde do contendor, deu-se por vencido.

O marquês de Abrantes proclamou vencedor a Justiniano, declarando haver ficado ali bem comprovada a *sua maior capacidade.*"

Dous dias depois, um dos filhos de Justiniano José da Rocha contou a Salvador de Mendonça que, ao voltarem de carro para casa, finda a função, o pai ainda tirara da mesa um jacu, para o almôço do dia seguinte, pelas alturas do chafariz do Lagarto deitara-lhe fora os ossos, por tê-lo liquidado em caminho.

Nas eleições de 1860 triunfam os liberais. Abre-se uma era de esperanças e renascimento. "A nação", escrevia Lafayette no *Diário do Povo*, "sacudiu o manto coberto de poeira, de um longo quietismo. Rompeu-se o círculo funesto da Conciliação; os partidos demarcaram os seus campos." No meio da agitação democrática, que caracteriza essa época, levanta-se de improviso, a voz de um nôvo paladino da regeneração social e económica do Brasil. As *Cartas do solitário*, publicadas no

Correio Mercantil, denunciando os vícios da centralização e discutindo os problemas mais palpitantes, de que dependia o progresso do país, causaram enorme sensação entre liberais e conservadores. Guardou-se por algum tempo o segredo da sua autoria, atribuída a alguns dos chefes políticos de maior prestígio. Soube-se finalmente quem era o *Solitário*. Era um moço, que valia por uma legião: Aureliano Cândido Tavares Bastos.

Soava, afinal, a hora da mocidade. Não contava Lafayette 30 anos, quando lhe confiou o gabinete Zacarias a presidência da província do Ceará, em 1864. No ano seguinte passou a presidir o Maranhão, e nessa comissão administrativa se manteve por mais de um ano. Regressando à Côrte, abstém-se por largo tempo de intervir na política, repartindo a sua atividade entre os trabalhos da advocacia e os seus estudos prediletos. É o período fecundo da elaboração do seu primeiro livro, *Direito de família*, que dá a lume em 1869, jurista-filósofo, na maturidade do seu gênio, pesquisa os meandros escuros e confusos das fontes do nosso direito positivo à luz da razão filosófica, investiga os elementos da tradição e dos costumes no sistema inconsistente da legislação pátria, resolve as controvérsias geradas pela incerteza, pela incoerência e pelas lacunas dos textos, e apresenta-nos o quadro coordenado dos preceitos que regem as relações da família em síntese de uma justeza radiante, de uma fôrça de expressão incomparável, de uma técnica perfeita. A clareza é a alma do seu estilo. A simplicidade é o reflexo da sua visão serena.

No prefácio dos *Direitos de família* confessa Lafayette que prefere os seus estudos solitários, "a glória modesta do civilista", aos fulgores do parlamento e do jornalismo. Teve, porém, de ceder ao influxo dos companheiros que o cercavam. O radicalismo, que *A Actualidade* difundira e propagara, convertia-se em aspiração republicana. Ao lado de Flávio Farnese e Saldanha Maranhão, incendiados em alvorôço, de Quintino Bocaiuva e Rangel Pestana, que aprestavam as panóplias para os seus gloriosos dias de imprensa, Lafayette subscreve, em 1870, o Manifesto do novo credo político e figura entre os redatores dos órgãos do partido — *A República*. Mas, pouco

depois, regressa ao quieto remanso da ciência jurídica. O direito era a sua vocação, era a sua crença, era a sua força, era o seu destino. Recomeçando o seu paciente e desvelado trabalho de indagação, de crítica e de análise através do corpo informe das nossas leis, consagram largos anos ao preparo do seu segundo livro, *Direitos das cousas*, que faz imprimir em 1877. Com o poder penetrante das suas faculdades reflexivas, com a força disciplinadora do seu método, Lafayette vence todos os escolhos da sua grave e penosa tarefa e consegue reunir, numa construção maciça, o conjunto sistemático das disposições que concernem ao direito de propriedade, depuradas das suas imperfeições e das suas contradições, e iluminadas pelas doutrinas e pela exegese dos romanistas modernos. Os *Direitos de família* e *Direito das cousas*, monumentos imorredouros da nossa literatura jurídica, e que ao mesmo tempo enobrecem a nossa língua pela cristalina limpidez e pela concisão lapidar dos seus aforismos e das suas definições elevam Lafayette ao pontificado excelso entre os nossos maiores civilistas.

Em janeiro de 1878, em pleno domínio do partido conservador, que desde quase dez anos permanecia no poder, o Imperador mandou chamar a S. Cristóvão o chefe liberal Cansação de Sinimbu, entregando-lhe a direção dos negócios públicos. "Estou convencido", disse o soberano, "da oportunidade da reforma eleitoral pelo sistema da eleição direta, e entendo que procedo com lógica quando confio o desempenho desta tarefa ao partido liberal, que a inscreveu sempre na sua bandeira." Sinimbu, que tinha em subido aprêço os talentos de Lafayette, pôs nas suas mãos a pasta da Justiça. Foi com grande espanto que o autor do *Direito das cousas* recebeu o convite do Presidente do Conselho. Arredado da política desde que deixara a presidência do Maranhão, e doutrinariamente filiado ao programa republicano, Lafayette muito hesitou antes de acudir ao apêlo de Sinimbu. Venceu a sua timidez e os seus escrúpulos a idéia da reforma eleitoral. "A eleição direta", bradava Rui Barbosa na Bahia, "murmura como lava subterrânea nas profundezas da nação inteira, e, comprimida por mão imprudente, começa a alterar o solo em eminências vulcânicas". Não pôde, porém, o gabinete Sinimbu levar a

térmo a sua missão reformadora. Votado o projeto na Câmara dos Deputados, rejeitou-o o Senado, deitando por terra o governo.

Guardam os anais do parlamento a memória da hostilidade e da rudeza com que foi tratado Lafayette pela opposição conservadora, de concôrto com a dissidência liberal. Choviam sobre a sua cabeça as injúrias e os vitupérios: ululavam nos recintos da Câmara e do Senado os rancores dos que não podiam tolerar nos conselhos da Coroa o republicano de 1870. Saldanha Marinho, em palavras de trazo irônico, acentuava que a Coroa tinha ostentosamente consagrado o partido republicano, indo buscar aos seus arraiais um Ministro e Conselheiro de Estado, a quem passou a chamar, a despeito dos protestos de Joaquim Nabuco, "o cidadão Lafayette"... A todos respondeu o Ministro da Justiça na Câmara dos Deputados. Definiu Lafayette, nesse discurso com desassomburada altivez, a sua posição no Ministério. É uma página memorável da nossa história política, em que se reflecte a indiferença de Lafayette no tocante às formas de governo. Permitti, senhores, que eu reproduza aqui alguns tópicos dessa admirável oração:

"A minha entrada para o Gabinete de 5 de janeiro é um ato que tem o cunho da mais perfeita legitimidade, porque é uma consequência, um corolário da minha escola política. Eu sou, como vós sabeis, um soldado da democracia moderna. Mas, eu vos pergunto: qual é a grande aspiração, qual é o objetivo principal, qual é o voto supremo da democracia moderna? É o governo da nação pela nação, ou, como se exprime um espirituoso homem de Estado da Bélgica, é o governo pelos governados, num regime da mais vasta publicidade. Em qualquer país do mundo onde os grandes poderes, que formam o governo do Estado, se acham constituídos de modo que não se movem, não se agitam, não se exercitam senão debaixo do pensamento e da vontade da nação, aí reina a democracia. Que é a democracia? Democracia é o governo do Povo. Povo, na linguagem do direito moderno, quer dizer — a nação, porque hoje não há mais castas, não há ordens: todos os cidadãos são iguais diante da lei. Eu vos posso, pois, senhores, dizer com a maior correção que a democracia transforma o Governo inglês, desen-

volve-se pacificamente na Itália, reina na Bélgica depois de 1830, e triunfa hoje em França. Posso dizer-vos ainda, com a mesma correção: J. Russell e Gladstone, na Inglaterra, Frère-Orban e seus amigos, na Bélgica, Rattazzi e Minghetti, na Itália, são servidores da democracia, tão fiéis, e tão dignos das bênçãos da humanidade, como Franklin e Washington, nos Estados Unidos, como os mais modestos homens de Estado da Suíça, como Thiers, Grévy e Gambetta, em França. Os aparelhos constitucionais de que os povos se servem são, diante da alta teoria, inteiramente diferentes, desde que elles são combinados de modo a produzir o governo da nação pela nação. É à luz destes princípios que a política e a história julgam dos homens, e é à luz destes princípios que o meu procedimento há de ser julgado. Senhores, eu acompanhei sempre com o mais vivo interesse a matcha dos acontecimentos políticos do nosso País, e no estudo desses acontecimentos é que se formou a convicção de que o defeito capital das nossas instituições estava no viciamento do sistema eleitoral. Com o sistema atual de eleições, a nação não pode fazer conhecer a sua vontade. Muitas vezes, eu o creio, o poder moderador há de ter passado por grandes torturas nos dias em que tem tido necessidade de saber onde está a vontade, qual é o pensamento da nação. De certa data, de 1870 por diante, observei com sumo prazer que começava a despontar timidamente nos espíritos mais ousados uma idéia que dia por dia ganhou terreno, e que, posso dizer, hoje conquistou todas as inteligências dos brasileiros. Refiro-me à eleição direta. No meu conceito, decretar a eleição direta, com um senso razoável, equivale a adaptar às nossas instituições um vasto aparelho que porá em comunicação a vontade, o sôpro, o pensamento da nação com os grandes poderes do Estado. Este era o meu modo de ver quando, em fins da dezembro de 1877, o Partido Conservador, succumbido à gangrena que lhe invadira todo o organismo, desapareceu do poder. Quando, senhores, o distinto estadista a quem a Coroa confiou a árdua e gloriosa missão de iniciar a nova ordem de cousas, quando esse distinto estadista, a quem mesmo as paixões do dia não podem negar um grande vigor de caráter, um patriotismo puro e inteligente e grandes dotes de uma razão prática, fêz-me a honra de convidar para

tomar parte no seu Ministério, eu recusei formalmente o convite. Repugnava antes de tudo à minha índole ser Ministro de Estado; eu preferia viver na sombra, entregue nos estudos de minha predileção a ter uma parte activa na política do meu País; mas, quando esse honrado estadista me declarou que a situação nascia para a eleição directa, que a eleição directa não só seria o pensamento capital do Ministério, como era ainda a razão que determinava a sua existência, foram-se-me as hesitações, e eu aceitei uma pasta, na convicção de que não me negava a mim mesmo, mas in pôr-me ao serviço de uma idéia, cuja realisação importaria restituir à nação o govêrno de si mesma. Eis a razão porque tenho a honra de fazer parte do Gabinete de 5 de janeiro de 1878. Direi, pois, aos trabalhadores do Senado que estou no Ministério porque o pensamento capital do Ministério é a eleição directa, porque a eleição directa é o govêrno do País pelo País, porque o govêrno do País pelo País é a plena democracia”.

Não concluiu Lafayette o seu discurso sem uma farpazinha picante. Um senador tinha invocado, dias antes, contra o Ministro da Justiça, uma máxima erradamente attribuída a Machiavello. Observou Lafayette: “Essa máxima não é de Machiavello. Machiavello era homem de boas letras clássicas, e pois, não exprimiria o seu pensamento em um latim tão bárbaro e incorreto”.

Em tôda a sessão de 1879 teve Lafayette de arrostar os seus adversários, numa luta de frequentes escaramuças. Afrontava os seus agressores com dignidade, mas sem violência e sem acrimônia. Se alguma vez empregava “as tintas mais inflamadas do pincel de Tácito”, de regra fulminava o contrário com os lampejos instantâneos da sátira, que lhe aflorava aos lábios desfeita num sorriso. A Martinho Campos, que invectivara o Ministério com exaltação e veemência, revidou com estas rápidas palavras: “Pelo que me diz respeito, vendo o nobre Deputado no comando desta campanha, eu me tranqüilizo, porque há trinta anos S. Ex. comandava batalhas políticas e as tem perdido tôdas”. Conta Sancho Pimentel que assistiu na câmara a um incidente, que não appareceu nos annas: O mesmo Martinho Campos perguntava a Lafayette com azêda rabugice,

de que meios se servira para subir tão depressa aos conselhos da coroa. "Subi", redarguiu Lafayette, "moutado em dous livrinhos de direito". De outra feita rudemente interpelado pelo Senador Diogo Velho, em rajadas de cólera, acêrca das suas convicções polfíticas, Lafayette repeliu a ofensa com uma simples citação latina: "Senhores, respeito êste recinto, e, por única resposta ao honrado senador, limitar-me-ei a repetir-lhe êste hemistiquio do poeta Aulo Pérsio: — *puer sacer est locus, extra...*" Dias depois, ou fôsse que realmente lhe tivesse escapado o verso do fantoso satirista, ou fôsse que lhe não percebesse na ocasião o sentido, Diogo Velho voltou à carga, declarando que o ministro da Justiça começara o seu discurso em voz tão surda e havia tal sussurro na casa, que lhe não pudera ouvir senão uma ou outra palavra sem nexo... E despejou segunda fuzilaria contra Lafayette, increpando-o de trazer o barrete frígio na algibeira da casaca de ministro. Eram tão insistentes no Senado os golpes que investiam o ministro da Justiça, que Lafayette por último já os deixava sem réplica: "A tenacidade dos nobres senadores oponho a tenacidade do meu silêncio." E pedia aos seus antagonistas que dessem outro rumo aos debates parlamentares:

"O Partido Conservador representa os direitos da tradição, os direitos da história; o Partido Liberal representa os direitos da filosofia, da razão e da liberdade humanas. A luta entre um e outro partido é consequência natural da antinomia de suas idéias; lutemos, pois, senhores, e lutemos com energia, com o calor das grandes convicções, porque, para cada um de nós, o partido é a pátria. Mas nessa luta, que é a luta pelo govêrno, o maior emprêgo das faculdades humanas, como dizia Guizot, substituamos o ódio pela justiça, a cólera pela paciência, a intolerância pela equidade, porque o ódio, a cólera e a intolerância nada ainda fizeram de grande, de sólido e de perdurável".

Lafayette, antes de ser ministro, deputado e senador, nunca fôra homem de tribuna. Fêz-se, no entanto, insigne orador, desde o primeiro dia em que compareceu na Câmara para falar. A sua eloquência tinha dous aspectos opostos: a do

orador doutrinário e a do orador combatente. Quando se erguia para expor e discutir uma tese constitucional ou um problema jurídico, a trama do seu discurso estava ordenada, a unidade do raciocínio estava traçada e o rigor das fórmulas delineado, por modo que a idéia sugeria repentinamente o termo exato e o rasgo flexível da locução. Repugnava a declaração e a ênfase; abominava os artificios da retórica impetuosa e vazia. Imperavam nas suas orações o vigor persuasivo e a profundidade dos conceitos e das sentenças. Era então o mestre exímio do direito quem falava, e todos o ouviam num silêncio enamorado e embevecido. Rompesse, porém, na tribuna o orador combatente, rebentava nos ares, instantaneamente, com estrondo, uma tempestade. Estalejavam os apartes e rugia um furacão de insultos. Lafayette cruzava os braços, imperturbável e sereno, e esperava que o temporal amainasse. Transmudava-se em tais momentos o orador. Tomando o látigo impiedoso de Juvenal, agora a flecha resplendente de Horácio, destroçava os seus competidores com os sarcasmos mais amargos e os epigramas mais agudos. Mas quase sempre ria, como Figaro ou Gavroche, e os motejos esvoaçavam como asas de abelhas douradas. "O riso é uma filosofia", escreveu Eça de Queirós. "Muitas vêzes o riso é uma salvação; e em política constitucional, pelo menos, o riso é uma opinião".

Este orador ateniense nobilitou assim a tribuna parlamentar na quadra do seu maior esplendor. De feito, nunca subira tão alto, no Brasil, a eloquência política. José Bonifácio, uma torrente de estrêlas, era majestoso e olímpico. Sua palavra cristalizava tôdas as maravilhas e tôdas as vibrações da natureza. Silveira Martins, forjando raios na tribuna, era audaz, intrépido, tumultuoso e dominador. Fernandes da Cunha, desordenado e desigual, prendia o auditório na magnificência de sua imaginação portentosa. Coregipe, polemista sagaz e artilheiro, negligente na expressão, era calmo e sóbrio, mas as suas réplicas tinham movimento, vivacidade, fluidez e realce, enfloradas pelos brincos facetos da sua graça encantadora. Ferreira Viana era estupendo de fantasia e humorismo. A sua ironia, ridente, caprichosa, de uma transparência cintilante, borbotava as jóias mais imprevistas da zombaria e do paradoxo. Martinho Campos, opositorista por

temperamento, era mestre nas batalhas regimentais e tinha o privilégio dos lances extremos no embate dos partidos. Ouro Preto ressumbrava um orgulho de grande raça, uma vontade tenaz e um sentimento inflexível da autoridade. Andrade Figueira, na sua bravura selvagem, na rigidez dos seus princípios, era sombrio e taciturno, ouriçado de arestas escabrosas. Estrearam-se por aquêl tempo dous moços, Joaquim Nabuco e Rui Barbosa, que apareciam na Câmara com a sedução e o prestígio de conquistadores. O primeiro, adestrando-se todos os dias na tribuna, para vir a ser mais tarde o vitorioso evangelizador da abolição do escravismo, não perdia azo de relatar as suas impressões da Inglaterra e as suas recentes leituras da *Revista de Edimburgo* e do *Times*. O seu busto escultural, o timbre argentino da sua voz, a gentileza das suas maneiras completaram nêle um dos nossos oradores mais perfeitos. Rui Barbosa, que logo se mediu com José Bonifácio na discussão do projeto da eleição direta, já denunciava os surtos assombrosos da sua eloquência, predestinado a ser no futuro o gigante da tribuna, sem rival no dom divino da palavra, que êle esculpe no mármore perpétuo e reveste de um santuoso manto de púrpura.

Na crise política em 1883, "o poder ficou no meio da rua", na pitoresca expressão de Ferreira Viana. Com a queda do gabinete Paranaguá, e em vista da escusa de Saraiva, José Bonifácio e Sousa Dantas, o Imperador convidou Lafayette para organizar o novo Ministério. Sabendo-o resolvido a recusar o convite, mandou-lhe dizer que "o País não podia ficar sem governo". Era uma ameaça. Era a sombra dos conservadores que se desenhava no horizonte. Cedeu Lafayette, tomando a seu cargo a pasta da Fazenda, e deixando aos chefes liberais a indicação dos nomes, que deviam completar o gabinete. Lidando com os seus alfarrábios, convivendo na intimidade dos clássicos, Lafayette, aborrecia a política prática, a clientela dos pretendentes, os enredos e as chicanas do comando partidário. "Nunca dirigiu a política do seu partido, nem a da sua província, nem mesmo a da sua freguesia", notava Ferreira de Araújo nas "Cousas Políticas", da *Gazeta de Notícias*. No programa, com que se apresentou às Câmaras, colocou Lafayette a questão financeira na primeira plana das suas cogitações.

Vinham depois a reorganização administrativa das províncias e dos municípios, as reformas do Poder Judiciário e da Instrução pública e o problema do elemento servil. Sobre este último assunto, era muito tímido e moderado, parecendo indiferente ao clamor que surdia do fundo de tôdas as almas: “Vós o sabeis, a lei de 28 de setembro de 1871 organizou um mecanismo simples e eficaz, por meio de cuja ação, dentro de um prazo que não será longo, o elemento servil estará extinto em todo o Império. Mas, pergunto-vos: não será possível adotar alguma medida, no sentido de auxiliar, de facilitar a ação da lei de 28 de setembro? Senhores, é esta uma questão, acêrca da qual a palavra do Governo deve ser clara e precisa. O Governo entende que é tempo de estabelecer, por lei geral, a localização do elemento servil nas províncias.

“É uma medida que tem sido adotada pelas assembléias provinciais, mas sem a necessária eficácia, porque lhes falta competência, para estabelecer a conveniente sanção. Uma outra providência, que também pode ser deliberada, é a do aumento dos recursos do fundo de emancipação, como a criação de um impôsto especial sobre o próprio elemento servil. O Governo, no entanto, lançará mão das medidas que estão em sua alçada para que as manumissões por meio do fundo de emancipação se façam com a prontidão e a correção necessária”.

Profundou Lafayette, num seguro descortino, a situação financeira do Brasil. O relatório da sua gestão na pasta da Fazenda é uma das páginas mais lúcidas e mais sensatas que saíram daquele Ministério. A sua política era a de uma ação decisiva contra o regime fatal dos *deficits*, pela revisão e modificação do nosso imperfeito sistema tributário, fundado nas facilidades da percepção, e pela adoção do impôsto territorial, sem perturbação nem vexame da riqueza pública. Estudando, no período dos vinte exercícios anteriores, a marcha da renda e da despesa, extraiu dêsses algarismos argumentos irresistíveis para justificar a possibilidade de se normalizarem os orçamentos e de se deter a progressão assustadora dos empréstimos.

Recebido de boa sombra pela opposição conservadora, não tardou que Lafayette se visse de nôvo saltado por tremendos ataques no Parlamento e na imprensa. Dois incidentes deram

pretexto à luta: o assassinio de um desprezível jornalista, diretor de um semanário tórpe, vazadouro de ultrajes, onde se baldavam nomes e reputações no mais despejado escândalo e a exoneração do Ministério da Guerra. Contra aquela pústula moral, que empestava o ambiente, irrompia de todos os lábios um brado de indignação e de revolta (*). Mas Lafayette se opunha a qualquer projeto de reforma da lei de imprensa, "o que importaria no desaparecimento da liberdade". Já em 1879 se declarava insuspeito, nutrido e enunciando semelhante convicção: "Nestes últimos tempos, nenhum brasileiro tem sido, mais do que eu, vítima de injúrias, de calúnias, de convícios e insultos de todo gênero, da parte de certa imprensa, que substitui o talento da discussão pela perversidade da maledicência". A sua fórmula era a de Cavour: *non tocate la stampa!* Voltavam à tona os remos sobre a mudança política do Presidente do Conselho. Defendeno-o, pelo *Jornal do Comércio*, sob o pseudônimo de *Salisbury*, Rui Barbosa, cuja pena de jornalista se exercitava para a soberba campanha do *Diário de Notícias*, que tanto contribuiu para a queda do regime imperial. "Não há parvajola ai", escrevia *Salisbury*, "que se não divirta com o republicanismo do sr. Lafayette. A surrada, encorreada e esfarpelada imagem do *barreto frigio* sorri, tôdas as manhãs, juvenil sempre, a êsses senhores, como aos poetas de meia escola a *aurora dos dedos rosados*". E citava o caso de Charles Dilke, um dos políticos mais eminentes da Inglaterra, agredindo numa conferência pública a administração da lista civil pela Rainha, e declarando-se republicano, poucos dias depois. Tanto bastou para que o seu nome fôsse o pasto de tôdas as gazetas e se visse, na Câmara dos Comuns, coberto de impropérios, a ponto de Lord Brougham comparar aquêllecinto a um viveiro de anímnis. "Pois hem" conclui *Salisbury*, "Sir Charles Dilke, o alvo daquelas apupadas, é hoje membro do gabinete Gladstone e conselheiro da Rainha. E até ao dia de hoje, não houve ainda, em tôda a imprensa da Inglaterra, desde o *Punch* até o *Times* e a *Quarterly Review*, não houve, entre quantos têm escrito livros sobre a política daquele país, quem visse nesse fato uma apostasia, uma incongruência, uma fraqueza.

(*) Apulco de Castro.

Por quê? Porque nos governos parlamentares o cargo de conselheiro da Coroa não é senão o de comissário do Parlamento e porta-voz, perante o trono, da vontade do país na administração de si mesmo." É depois: "Somos nós mais monarquistas do que a Inglaterra? Mas as mais francas manifestações republicanas se têm pronunciado aqui, nas duas câmaras, sem turvar um instante a serenidade dos debates parlamentares, e, no Senado, até com satisfação de conservadores. Pertence entre nós aos monarquistas o monopólio da inteligência, na apreciação dos interesses ordinários do país? Serão os republicanos cidadãos menos bons do que êles? Quem tiver a coragem de responder pela afirmativa a essas interrogações, arremesse o calhau ao Sr. Lafayette!"

A demissão do Ministro da Guerra provocou violentas cenas na Câmara dos Deputados. Lafayette tinha escrito uma carta àquele Ministro, dizendo-lhe que seria um ato acertado a sua retirada do Conselho: "Coube a V. Ex. uma pasta alheia nos seus estudos e hábitos; daí, fôrça é confessar, tem resultado notável tibieza e falta de conveniente direção nos negócios da guerra". Era uma novidade na alta administração do país. Era uma descarga explosiva, um acesso de temeridade, que a todos encheu de pasmo. Lourenço de Albuquerque exclamava: "Duvidei de meus próprios olhos!" Ratisbona protestava que era aquilo "uma prática estranha a todos os parlamentares". Duque-Estrada Teixeira repetia uma frase de Lafayette: "A política não tem entranhas!" Avaliando a má impressão causada por essa palavra fria, Moreira de Barros explicava a expressão de Lafayette, que devia ser tomada justamente no sentido oposto: "queria dizer que a política não se deve inspirar nem no ódio nem nas afeições, mas no interesse público, que nem sempre se pode harmonizar com os sentimentos individuais". O ex-Ministro da Guerra, invectivando furiosamente contra Lafayette, provocava-o nestes termos: "Decline V. Ex. um fato! Diga qual foi o erro que cometi!" E Lafayette atalhava: "A incapacidade não se prova com fatos". Exacerbado, o ex-Ministro tornou à tribuna, injuriando atrozmente o Presidente do Conselho. No dia seguinte desferia-lhe Lafayette, com uma serenidade inalterável, esta resposta cruel:

"Não quero, nem devo responder ao discurso do honrado Deputado ex-Ministro da Guerra. Já manifestei o meu pensamento a seu respeito. Entendi, era juízo meu, que S. Ex. não tinha aptidão necessária para gerir os negócios da Guerra. É juízo meu e devo governar-me pela minha cabeça. Diante d'este juízo convidi o nobre Deputado a retirar-se do Ministério. O nobre Deputado é homem de espírito cheio de vacilações e de hesitações. Muitas vèzes, diante de suas hesitações, convenci-me de que em realidade, e não cousa imaginária, a hipótese de Buridan".

Nessa tumultuosa sessão, Lafayette foi implacável e fulminante. A cada um dos que o tinham agredido na véspera, em discurso ou apartes, brindou com uma ferretoada sangrenta. Mas o harpão mais afonroso foi destinado a um deputado da Paraíba: "Devo ser justo e, portanto, dirigir as minhas felicitações ao illustre representante da provincia da Paraíba pela grande parte que lhe coube nos sucessos da sessão anterior. S. Ex. tem o direito de vindicar a glória dessa jornada, assim como o companheiro do leão da fábula tinha o de chamar para si a honra da caçada". O Deputado não entendeu a alusão ferina. Sòmente quando lhe mostraram, na fábula da La Fontaine, os dois versos em que o asno presumido se ufana dos seus zurros:

*"N'ai-je pas bien servi dans cette occasion?
Dit l'âne, en se donnant tout l'honneur de la chasse",*

foi que prorrompeu em trovejante desforra contra Lafayette. Convidado pelo Presidente da Câmara a retirar as expressões insultuosas, retrucou: "Estou pronto a retirá-las, quando o Sr. Presidente do Conselho retirar a fábula".

Afinal interveio Ferreira Viana, declarando que por sua autoridade própria retirava a fábula e a frase do deputado. E o incidente terminou em boa paz.

Tinha Lafayette o hábito original de simular ingenuidade e candura, diante de certas interpelações da minoria. Perguntando-lhe um Deputado do Ceará quando e como pretendia o

Govêrno realizar as suas reformas sôbre a questão do elemento servil, respondeu: “Nesta sessão, e dentro de poucos dias, por meio de um projeto que será submetido à Câmara”. E acrescentou: “Não há outro meio de realizar reformas, que dependam de lei, senão por um projeto submetido ao Poder Legislativo”. Não houve quem não rompesse em riso, observando a fingida seriedade com que foram ditas estas palavras.

Noutra ocasião, Andrade Figueira interperlou o Presidente do Conselho, indagando se o Govêrno perfilliaria o projeto da comissão, incumbida de estudar a divisão das rendas gerais e provinciais. Acudiu Lafayette: “Darei uma resposta que ao nobre deputado talvez pareça resposta de Sganarello: *pode ser que sim, pode ser que não*. Pode ser que sim, se o Govêrno, depois de estudo refletido, se convencer de que o projeto satisfaz os interêsses que se têm em vista; pode ser que não, se o Govêrno se convencer de que o projeto é imperfeito; em tal caso organizará outro em harmonia com as suas vistas, e êste será presente ao Parlamento”. A frase de Lafayette — pode ser que sim, pode ser que não — foi depois repetida e até hoje se repete, como solução evasiva de escápula e arteirice, para conjurar situações embaraçadas, suspeitas ou equivocadas. Foi, aliás, neste sentido que astuciosamente a proferiu o personagem de Molière, quando lhe perguntam se é êle que se chama Sganarello: “*Oui et non, selon ce que vous lui voulez*”. Mas a resposta de Lafayette não tem o ardil nem a malícia de Sganarello. Valeu-lhe, não obstante, por todo o resto da sua vida, e ainda depois da sua morte, a reputação de um espírito dissimulado, tortuoso e maligno. — É o homem das “soluções oblíquas”, do “pode ser que sim, pode ser que não”, de “uma vela a Deus e outra ao diabo”, dizia-se dêle, a cada passo, nos jornais. Consolava-o a lição da história, apontando-lhe o exemplo de Émile Ollivier, perdido para sempre por uma palavra inocente, maliciosamente interpretada, e o de Guizot, a quem adversários atribuíram um conselho imoral aos seus eleitores, mutilando-lhe perversamente um discurso.

Na sessão de 3 de junho de 1884, procedendo-se á eleição do presidente da Câmara, o candidato do Govêrno venceu

apenas por dous votos o ex-Ministro da Guerra, indicado pelos diversos grupos da opposição. Poucos dias depois, uma moção contrária ao Governo era rejeitada por escassa maioria. Lafayette, convencido da inutilidade da resistência, abandonou o poder. Costumava então repetir aquêlle conceito do magistrado Eugène Poitou: — “La politique n'est pas une science mathématique; en politique, il n'est pas toujours vrai que deux et deux fassent quatre, ni que la ligne droite soit la plus courte”. O seu Governo, atormentado de frequentes temporais do Parlamento, mereceu a Afonso Celso êste comentário: “Se o gabinete Lafayette não realizou reformas, nem legou benefícios eminentes ao país, prestou ao menos um serviço, graças à forte individualidade do seu chefe: inseriu na trivialidade dos nossos anais parlamentares alguns traços originaes e artísticos”.

Em 1885 partiu Lafayette para o Chile, como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, em missão especial do Imperador, a quem tocava a escolha do terceiro árbitro nos tribunais mistos internacionais, incumbidos de resolver as questões da guerra do Pacífico. Os pareceres que então formulou e as sentenças que proferiu elevaram a grande altura o nome do Brasil, pelo profundo sentimento de justiça que os realçava. Diplomata e magistrado, de uma rigidez e de uma incorruptibilidade incomparáveis, Lafayette cobriu-se de glória naqueles debates solenes, fazendo triunfar o direito, onde quer que êle reponsasse, contra a coligação de interêsses subalternos, não raro fortemente patrocinados.

Nova missão diplomática lhe foi cometida em 1889, na Conferência Internacional Americana de Washington. Acha-se nesse posto quando se proclamou a República. Imediatamente deixou o cargo, apesar de instado pelo nôvo Governo para que nêle permanecesse. Estava definitivamente encerrada a sua carreira política.

Fiel ao imperador exilado, de quem se fizera amigo e cujas nobres qualidades sempre engrandeceu, Lafayette absteve-se de qualquer solidariedade com o nôvo regime.

Tendo-lhe alguêm perguntado porque não intervinha na organização das novas instituições, objeou: “Regimes novos

requerem a direção de homens novos. Veja o exemplo do Conselheiro Saraiva, o chefe liberal de maior prestígio no segundo império... Foi deputado à Constituinte republicana. Apresentou uma infinidade de emendas ao projeto de Constituição, e viu-as quase tôdas, senão tôdas, rejeitadas pelos cadetes da República!”

Era Lafayette um conservador adorável, cheio de fantasia e de graça nutrido de fatos, de anedotas e de reminiscências históricas e literárias, zonzeteando, em comentários repentinos e improvisos burlescos, a propósito dos erros e ridículos do seu tempo. Não poupava, nas suas palestras encantadoras, os homens e as cousas da República. Em novembro de 1904, militares da Escola da Praia Vermelha sublevaram-se contra o Governo. Partiram em demanda da cidade, mas, pouco depois, se detiveram, espetando o combate. A autoridade organizou a resistência e enviou contra os rebeldes tropas fiéis.

Encontraram-se às escuras, na rua da passagem; tiroteio, feridos de um e outro lado, e, sem mais, recuo e debandada, cada qual no sentido em que viera, com a convicção de ter sido batido. *Et le combat cessa, faute de combattants...* Comentava-se depois o fato, diante de Lafayette. O terrível ironista advertiu: — “Era de esperar... Não faz muito tempo, logo que se fechava o meu portão e era solto o meu cão de guarda, deu outro canzarrão da rua em vir provocá-lo. Depois de latidos, que seriam insultos, iam às vias de fato, através da grade, sem consequência, porque estavam protegidos. Isto noites seguidas, sem me deixarem paz para o estudo ou para o sono. Por mais que chamasse a um e enxotasse o outro, livres, os bichos volviam a ladrar e arremeter furiosos... contra o gradil. Exasperado, uma noite, mandei abrir o portão... Diabos! Que se estrafequem!... Os dous cães viraram as costas um ao outro, correndo cada qual para sua banda...”

Lafayette não confiava na solidez do regime republicano. Acreditava que a nação, cansada dos erros da República, seria levada a restaurar súbitamente o Império: “Um dia a gente encontra na rua o carro do Estado abandonado. É só trepar à boléia e fazê-lo andar”.

Quando foi da conspiração monarquista, em 1900, escreveu estas linhas Andrade Figueira, prêsó e submetido a processo: "Conspirar? Para quê e contra quem? Sêneca dizia que é de estulto tentar contra a vida do moribundo. É querer alcançar pela violência o que a natureza, cedendo à necessidade de suas leis, vai, dentro em pouco, dar de graça. O animal está morrendo de inanição. Lembra, na frase do orador antigo, um burro a devorar a própria cauda."

Assegura-se, todavia, que Lafayette, não desmentindo a sua aversão à Republica, entrou em conspiração contra ela.

O brilhante jornalista das *Cartas sem título*(*) dizia numa de suas crônicas: "Houve quem regulasse as fases de inquietação ou de tranquilidade política do país pelo paradeiro de Lafayette. Nos dias em que os boatos fervilhavam, os boateiros, para avigorarem as suas informações sinistras, cochichavam-nos com segurança: O Lafayette já foi para Minas. Tôda a vez que eu o via aqui no Rio, tinha uma doce sensação de paz e sossego".

A ser isto verdade, pode-se dizer que Lafayette aproveitou com a lição de 1870.

Conta-se que, em 1870, Quintino Bocaiúva remeteu a Emílio Castelar o Manifesto Republicano de 3 de dezembro. O grande tribuna respondeu com os votos mais fervorosos pelo êxito daquela propaganda política, prometendo auxiliá-la na pessoa de um cidadão espanhol, "muito entendido no mister de organizar partidos revolucionários".

Meses depois aqui appareceu, com effeito, o empreiteiro de revoluções, garantindo a subversão do regime imperial dentro de dous anos. Inquirido acêrca dos seus planos, começou por dizer que a primeira cousa em que se deve pensar, quando se prepara uma revolução, é nos meios de fugir, — *en los medios de escape*. Constituiu-se uma conjuração em sociedade secreta, a *Sociedade do Sacrificio* (assim chamada porque os arrendidos se obrigavam no suicídio), criou-se um distintivo que

(*) Tobias Monteiro, sob o pseudônimo de José Estevão (Rio, 1902).

consistia num alfinete de gravata em forma de punhal, para que mutuamente se reconhecessem os conspiradores. Começavam estes os seus trabalhos quando lhes deu caça o famoso Chefe de Polícia, Ludgero Gonçalves da Silva, desconfiado de tantos punhais, espetados em gravatas, que apareceram na cidade.

Aturdidos os conjurados, dois dentre elles Aristides Lobo e Salvador de Mendonça, foram procurar o espanhol na pensão em que morava. Tinha fugido na véspera, rumo da Europa, a bordo de um paquete inglês!

Nos lazeres que lhe deixava uma vasta clientela, que de todos os pontos do País disputava seus luminosos pareceres, parcamente retribuídos, mas que quase sempre influíam na decisão de importantes e avultadas questões patrimoniaes, Lafayette não descurava os estudos literários e jurídicos. Em 1899 aparece o seu livro *Vindiciae* em que se revela um vigoroso polemista, profundamente versado na filosofia do direito e na história literária. Foi despiado contra Sílvio Romero, que, em 1883, nos *Ensaio de crítica parlamentar*, o tinha crivado de injustos baldões chamando-lhe "mediocridade feliz" de idéias "vesgas e aleijadas" e "alfartabista jurídico sem filosofia, sem sistema e sem senso crítico". Este volumezinho de duzentas e cinquenta páginas é uma essência concentrada de finíssima ironia e de sarcasmo corrosivo, de envolta com uma secreta e maravilhosa intuição da crítica, em períodos vivazes, nervosos, cortantes, vestidos numa locução aprimorada e castiça. Kantiano obstinado, Lafayette pulveriza, em páginas magistrais o monismo atribuído por Sílvio Romero "ao maior gênio da filosofia" e a filiação, por êle imaginada, entre o sistema filosófico de Spencer e o kantismo. O capítulo em que defende Machado de Assis das increpações do célebre crítico, é um modelo de apurado gosto e de penetrante percepção estética. Poucos anos depois vêm a lume os *Princípios de direito internacional*, em cujo prefácio Lafayette reivindica os direitos das nações fracas, embora se mostre desalentado em face do triunfo crescente dos fortes: "Diante deste espetáculo, que serve de transição do século dezenove para o século vinte, compor e publicar um livro de Direito Internacional e invocar a moral e o direito como as regras supremas das relações da nação a nação, pode

parecer uma ironia ou uma ingenuidade, como a de Sêneca, escrevendo para Nero o tratado *De Clementia*". E conclui melancolicamente que dia virá, talvez, em que os povos, grandes e pequenos, compreendam que o respeito ao Direito não é só um dever senão também a condição necessária para a paz. "Estará longe esse dia? Ele virá certamente, embora, talvez a distância que o separa de nós só possa ser medida pelos algarismos da cronologia geológica".

No refúgio solitário da meditação e do estudo, na sua chácara da Gávea, entre o mar e a montanha, à sombra das suas árvores queridas, ouvindo o sussurro da corrente que derivava a poucos passos da sua biblioteca, viveu Lafayette os seus derradeiros dias. A sua livraria ficava em um pavilhão separado da casa de morada e para lá se dirigia, calçado de botas de cano, quando havia lama no jardim. Foi a leitura a única distração da sua velhice, e Montaigne, engenheiro-irmão do seu último companheiro do seu espírito, que o deleitava com as confidências de moralista desencantado, de céptico entetecido e sorridente, nesse livro imortal dos *Ensaio*s, breviário da sabedoria antiga, em que se mostra o grande pensador "*sans étude et artifice*", "*tel sur le papier qu'à la bouche*".

Seria preciso ver Lafayette na intimidade do seu lar, desprezado de ambições e vaidades mundanas, simples, modesto, recolhido, sorvendo os seus intermináveis cigarros de fumo de rôlo e marcando as suas leituras interrompidas com fragmentos de palha de milho declamando versos de Vergílio à espôsa e aos filhos, e subindo tôdas as manhãs ao alto da montanha para saudar o sol e contemplar longamente o mistério infinito do oceano, para avaliar a injustiça e a dureza dos que proclamaram a suposta malignidade do seu caráter. Chamaram-lhe "animal de sangue frio", a êle, que tinha a mais delicada sensibilidade! *L'humanité est comme une mêlée de masques* — escreveu Jules Lemaître. A frieza da máscara de Lafayette ocultava aos outros os tesouros da sua alma peregrina. Quando o injuriavam na imprensa, taxando-o de perverso e mau, sua espôsa, revoltada pedia-lhe que se defendesse. E Lafayette, com um encolher de ombros: "Ninguém me conhece!".

A 29 de janeiro de 1917 veio buscá-lo a morte. Desapareceu como um deus proscrito, no meio da confusão contemporânea, entre o esquecimento de uns e a indiferença de outros... mas, senhores, recordando a palavra de Romain Rolland — *il y a des morts qui sont plus vivants que les vivants*, podemos dizer que Lafayette ressuscitará para a sua glória na sagração das gerações futuras, porque amou o Direito, que é o eterno símbolo do Poder, na frase de Carlyle, e amou a Beleza, no mundo radiante do pensamento e do sonho!

(Da *Revista Americana*)

INDICE ONOMASTICO

INDICE ONOMASTICO

- ABAIETÉ, Antônio Paulino Limpo de Abreu, visconde de:** 47, 99, 100, 111, 199, 213
ABRANTES, Miguel Calmon du Pin e Almeida, marquês de: 215, 216
ABREU, Antônio Paulino Limpo de, v. ABAIETÉ, visconde de
ABREU, Francisco Bonifácio de, v. VILA DA BARRA, barão de
ABREU, Mariana Limpo de: 100
AFONSO, Joaquim: 70, 73
AFONSO CELSO, conde de, Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior: 27, 69, 123, 128, 130, 131
AGOSTINHO, p.º: 66, 67, 79
AGOSTINI, Angelo: 26
ALAIN, Emile Chartier, dito: 22
ALBUQUERQUE, Diogo Velho Cavalcanti de, v. CAVALCANTI, visconde de
ALBUQUERQUE, Lourenço Cavalcanti de: 227
ALCIDES: 134
ALENCAR, José de: 182, 211
ALMEIDA, J. Rodrigues de, XI, 1, 183
ALMEIDA, José Joaquim Correia de, p.º: 175
ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e, v. ABRANTES, marquês de
ALVES, João Luís: 88
ALVIN, José Cesário de Faria: 19, 41, 84, 85, 89, 90, 136, 138, 143
AMARAL, José Maria do: 215
AMPÈRE, André Marie: 6
ANACREONTE: 217
ANDRADA: 223
ANDRADA, Corina Lafayette de: 183
ANDRADA, José Bonifácio de [O Múgo]: 74, 75, 107, 224
ANDRADA, José Bonifácio de [e Silva]: 183
ANDRADA, Martim Francisco de: 33
ANDRADE, Ovídio José Paulo de: 123, 125, 128, 129, 135, 143
ANGÉLICA, Antônia: 162
ARARIPE, Tristão de Alencar: 57
ARAÚJO, Alexandre Pereira de: 154, 159
ARAÚJO, José Ferreira de Sousa: 225
ARAÚJO, José Tomás Nabuco de: 17, 50, 51, 68, 74, 217
ARAÚJO, Manuel do Monte Rodrigues de [conde de Irajá]: 69
ARAXÁ, Domiciano Leite Ribeiro, visconde de: 49
ARISTÓTELES: 6, 197
ARNOYT, Neil: 6
ASSIS, Francisco Pereira de: 163, 164, 167
ASSIS, Joaquim Maria Machado de: 5, 181, 211, 233
ASSIS MARTINS, Inácio Antônio de A. M., visconde de: 89, 90, 91, 92, 108, 109
AURELIANO: 118
AZEVEDO, Cláudio Ferreira de: 165

- AZEVEDO, Inês Ferreira de: 164, 165
 AZEVEDO, José Ferreira de: 165
 AZEVEDO, Manuel Ferreira de: 105, 164, 168
 AZEVEDO, Maria Evarista Ferreira de: 165
 AZEVEDO, Rosa Ferreira de: 164

 BACON, Francis: 6
 BAIN, Alexander: 6
 BANDEIRA: 169
 BARBOSA, Bárbara Horta: 88
 BARBOSA, José Caetano Horta: 87, 88
 BARBOSA, José Inácio Gomes, v. SUAÇÚ, barão de
 BARBOSA, Júlio Augusto Horta: 97
 BARBOSA, Luís Eugênio Horta: 140
 BARBOSA, Rui: 3, 19, 22, 27, 106, 109, 143, 144, 219, 224, 226
 BARRETO, Antônio Paulo de Melo: 99, 100
 BARRETO, Joaquim Francisco Alves Branco Moniz: 85, 86
 BARRETO, Simão Caetano de Moraes: 155, 159
 BARRETO, Tobias: 4
 BARROS, Antônio Moreira de: 34, 227
 BARROS, Prudente José de Moraes: 147
 BASTOS, Aureliano Cândido Tavares: 63, 64, 217
 BATISTA, Graciliano de Paula: 41
 BELÉM, Brás: 47
 BENTO, José: 18
 BIERING, José Brocas: 117
 BISALICK, Otto von: 77
 BLANC, Charles: 213
 BOCAIÚVA, Quintino: 26, 217, 232
 NOZI CONSELHO, José Bento da Cunha Figueiredo, visconde de: 122
 BOTELHO, Fidélis de Andrade: 89, 90, 91
 BOTELHO, Francisco: 109
 BRANDÃO, Bernardo: 167
 BRANDÃO, Francisco de Carvalho Soares: 32, 123
 BRANDÃO, Jacinta Perpétua: 165, 168
 BRASILENSE, Américo, v. MELO, Américo Brasileiro de Almeida
 BROUGHAM, Henry, baron Brougham and Vane: 227
 BUENO, José Antônio Pimenta, v. SÃO VICENTE, marquês de
 BURKE, Edmund: 186

 CARRAL: 71
 CALMON, Lucas: 92
 CALMON, Miguel, v. ADRANTES, marquês de
 CAMARGOS, Manuel Teixeira de Sousa, 1.º barão de: 6, 42, 47, 84, 85
 CAMARGOS, Antônio Teixeira de Sousa Magalhães, 2.º barão de: 42
 CAMARGOS, Maria Leonor Teixeira de Magalhães, viscondessa de: 42
 CAMPOLINA, José Caetano da Silva: 166
 CAMPOS, Martinho Alvares da Silva: 47, 48, 55, 56, 57, 88, 89, 90, 104, 106, 112, 123, 132, 133, 138, 221, 224
 CARLYLE, Thomas: 235
 CARNEIRO: 119
 CARNEIRO, Antônio Ernesto Gomes: 147
 CARNEIRO, J.: 111, 113
 CARRATO, José Ferreira: 10
 CARREL, Armand: 215
 CARYALHO, Antônio de Albuquerque Coelho de: 33

- CARVALHO, Antônio Alves de Sousa, visconde de S. Carvalho: 45, 53, 57, 97
- CARVALHO, Antônio Luís Afonso de: 144, 145
- CARVALHO, Elias Pinto de: 101, 102
- CARVALHO, Fei de: 13
- CARVALHO, José Nunes de: 162
- CARVALHO, José Pedro Dias de: 68, 148
- CASTELAR, Emílio: 232
- CASTRO, Apuleo de: 124, 226
- CASTRO, Lucas Mateus Monteiro de: 92
- CASTRO, Martinho de Melo e: 13
- CASTRO, Olegário Herculano Aquino e: 128, 129
- CATÃO, Marco Pórcio: 202
- CATULO, Caio Valério: 213
- CAVALCANTI, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, visconde de: 107, 222
- CAVOUR, Camillo Benso, conde de: 226
- CAXIAS, Luís Alves de Lima e Silva, duque de: 83, 86
- CHARBON, Pierre: 5
- CHAVES, Antônio Gonçalves: 110, 120, 121, 122, 135
- CHERMONT, Justo Leite: 145
- COCAIS, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, barão de: 167
- COELHO, José Teixeira: 15
- COELHO, Manuel Inácio de Andrade Souto Maior Pinto, v. ΙΑΝΝΙΑΚΗΣ, marquês de
- COIMBRA, Tavares: 167
- COLITE, Auguste: 6
- CONCEIÇÃO, Ana Maria da: 155
- CONSTANT, Benjamin: 21
- COROMANDU, José Francisco Neto, barão de: 108, 109, 110, 128, 132, 166
- COSTA, Ana Maria da: 155
- COSTA, Manuel Antônio da Fonseca: 113, 114
- COSTA, Manuel Rodrigues da: 18, 155, 158, 159, 160
- COSTA, Miguel Rodrigues da: 158, 159
- COTEGIPE, José Maurício Wanderley, barão de: 18, 32, 122, 130, 133, 136, 141, 224
- COUTINHO, José Júlio de Freitas: 75
- COUTINHO, Júlio César de Freitas: 203
- COUTINHO, Francisca de Freitas: 75, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 131, 139, 181
- CUNHA, Ambrósio Leão da, v. MAMORÉ, barão de
- CUNHA, José Feliciano Pinto Coelho da, v. barão de COCAIS
- CUNHA, Joaquim Jerônimo Fernandes da: 223
- DANTAS, André: 128
- DANTAS, Manuel Pinto de Sousa: 17, 123, 128, 224
- DAVIS: 26
- DIAS, José Custódio: 18
- DILKE, Charles: 226, 227
- DIRECU, Marília de: 18
- DOMINGOS, Pedro Gonçalves: 161
- DÓRIA, Franklin Américo de Menezes, v. LORETO, barão de
- DRUMMOND, João Batista Viana Drummond, barão de: 25
- DUARTE, José Rodrigues de Lima Duarte, visconde de LIMA DUARTE: 41, 91, 96, 105, 106, 108, 111, 112, 113
- DUARTE, Simão: 157
- FARNESE, Flávio: 63, 64, 179, 214, 217
- FEIJÓ, Diogo Antônio: 199
- FELZARBA, D.: 60

- FERNANDES, Domingos: 161
 FERREIRA, José Gonçalves: 175
 FICHTER, Johan Gordlieb: 197
 FIGUEIRA, Domingos de Andrade: 27, 43, 65, 66, 96, 97, 138, 139, 179, 224, 229, 232
 FIGUEIREDO, Afonso Celso de Assis: v. OURO PRÉTO, visconde de
 FIGUEIREDO, José Bento da Cunha, v. BOA CONSOLIDAÇÃO, visconde de
 FIGUEIREDO, Carlos Afonso de Assis: 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 128, 136
 FIGUEIREDO JÚNIOR, Afonso Celso de Assis, v. AFONSO CELSO, conde de
 FLEURY, André Augusto de Pádua: 129
 FONSECA, António da: 157
 FONSECA, Gonçalo Ferreira: 166, 167
 FONSECA, Manuel Deodoro da: 28, 143, 144
 FOX, Charles James: 186
 FRANCE, Anatole: 144
 FRANCO, Afrânio de Melo: 117
 FRANCO, Bernardo de Sousa, v. SOUSA FRANCO, visconde de
 FRANCO, Manuel de Melo: 47, 48
 FRANCO, Vergílio Martins de Melo: 116, 118
 FRANKLIN, Benjamin: 220
 FREIRE, Pascoal José de Melo: 67, 68
 FRÈRE-ORDAN, Hubert Joseph Walther: 220
 FREITAS, Augusto Teixeira de: 74, 178, 213
 FURTADO, Francisco José: 53, 58
 GALVÃO, cor.: 168
 GALVÃO, Inácio: 85
 GALVEIAS, conde de: 14
 GAMA, António Pinto Chichorro da: 68
 GAMA, José Calmon Nogueira Vale da: 92
 GAMA, Luís Filipe de Saldanha da: 147
 GAMA, Vasco da: 47
 GAMBETTA, Léon Michel: 220
 GERALDO: 100
 GLADSTONE, William Ewart: 220, 227
 GODINHA, António Gomes: 161
 GONÇALVES, António Marcelino Nunes, v. SÃO LUÍS DO MARANHÃO, visconde de
 GONÇALVES, Pedro: 161
 GONZAGA, cap.: 85
 GONZAGA, Tomás António: 15
 GRÉVY, Jules: 220
 GUERRA, Luís Gonzaga de Brito: 134
 GUIMARÃES, Bernardo: 179, 214
 GUIMARÃES, Joaquim Caetano da Silva: 167
 GUIMARÃES, José Inácio Gomes: 64
 GUIZOT, François Pierre Guillaume: 230
 GUSMÃO, Alexandre de: 12, 13
 HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich: 197
 HOMERO: 5
 HONÓRIO, imp.: 12
 HORÁCIO, Quinto H. Flaco: 5, 223
 HUGO, Victor: 94
 INHOMATINS, Francisco de Sales Torres Homem, visconde de: 217
 IRAJÁ, conde de, v. ARAÚJO, Manuel do Monte Rodrigues de
 ISABEL, princess D.: 19, 141, 142
 ITABORAÍ, Joaquim José Rodrigues, visconde de: 26, 64, 77, 199

- ITANHAÉM, Manuel Inácio de
 Andrade Souto Major Pinto
 Coelho, marquês de: 60
- JAGUARI, José Ildefonso de Sousa
 Ramos, 2.º visconde de: 99
- JARDIM, dr.: 126
- JESUS, Eufrásia Maria de: 161,
 168
- JESUS, Joana Teresa de: 155, 159
- JESUS, Leonor Pereira de: 154,
 159
- JESUS, Maria de: 161
- JESUS, Maria Josefa de: 154,
 159
- JESUS, Teresa de: 165
- JOÃO V, DOM: 12, 14
- JOSÉ I, DOM: 13
- JUNQUEIRA, João José de Ofi-
 veira: 214
- JUVENAL, Décimo Júnio: 213, 223
- KANT, Immanuel: 197, 212, 213
- LA BRUYÈRE, Jean de: 5
- LACDAIBE, Américo Jacobina:
 XI, 1
- LADREIRA, João Dias: 155
- LA FONTAINE, Jean de: 214
- LAMAS, Alcides Rodrigues Pe-
 reira, barão de: 164
- LAYOUR D'AUVERGNE, Théophile
 Corret de: 214
- LEÃO, Antão Fernandes: 166
- LEÃO, Honório Hermeto Car-
 neiro, v. PARAMÁ, marquês de
- LEIBNIZ, Gottfried Wilhelm:
 206
- LENAÎTRE, Jules: 235
- LIMA, Francisco de Sousa: 161
- LIMA DUARTE, visconde de, v.
 DUARTE, José Rodrigues de
 Lima
- LINCOLN, Abraham: 26
- LIPSET, 28, 29, 31
- LISBOA, Domingos de Abreu: 14,
 15
- LISBOA, Henrique: 103
- LISBOA, Venâncio José de Oli-
 veira: 47, 48, 70
- LÔBO, Arturides da Silveira: 41,
 233
- LÔBO, Francisco de Paula da Sil-
 veira: 44, 45, 46, 47, 48, 50,
 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60,
 63, 65, 84, 85, 88, 102, 103,
 104, 107, 108
- LOPES: 83
- LOPES NETO, Filipe Lopes Neto,
 barão de: 133
- LOURENÇO, Domingos: 161
- LOURENÇO, Páscua: 161
- LORETO, Franklin Américo de
 Menes Dória, barão de: 191,
 192, 194
- LUCENA, Henrique Pereira de,
 barão de: 144, 145
- LUÍS, príncipe Dom: 28
- LUX, Joaquim Delfino Ribeiro
 da: p. 108, 109, 139, 140, 141
- MACEDO, Maria Genoveva de:
 165
- MACHADO, Anítonio Cândido da
 Cruz, v. SERRA FRIO, visconde
 de
- MACHADO, Eduardo Olímpio: 45,
 46
- MACHIAVELLO, Niccoló: 5, 221
- MACIEL, FRANCISCO ANTUNES: 32,
 123
- MAGALHÃES, Antônio Teixeira de
 Sousa, v. CAMARGOS, 2.º barão
 de
- MAGALHÃES, Maria Leonor Tei-
 xeira de, v. CAMARGOS, viscon-
 dessa de
- MALHEIRO, Agostinho Marques
 Perdiggão: 74
- MAMORÉ, Ambrósio Leitão da
 Cunha, barão de: 46
- MARCIAL, Marcos Valério: 213
- MARIA I, Dona (rainha): 13

- MARINHO, Joaquim Saldanha: 25, 32, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 217, 219
- MARTI, Kingley: 22
- MARTINS, Francisco de Sousa: 199
- MARTENS, Gaspar Silveira: 17, 18, 27, 56, 75, 76, 82, 223
- MARTENS, Inácio Antônio de Assis, v. ASSIS MARTENS, visconde de
- MATIAS, Bartolomeu dos, frei: 133
- MATOS, Tito de: 105
- MAUÁ, Irineu Evangelista de Sousa, visconde de: 94, 95
- MEDEIA: 4
- MELO, Américo Brasileiro de Almeida: 144
- MELO, Custódio José de: 146, 182
- MELO, João Capistrano Bandeira de: 102
- MELO, Joaquim Pedro de: 92
- MELO, Pedro José de Ataíde e: 162
- MELO, Tavares de: 166
- MENDONÇA, Carneiro de: 109
- MENDONÇA, Manuel Inácio Carvalho de: 48
- MENDONÇA, Martinho de, v. PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e
- MENDONÇA, Salvador de Meneses Dixonmond Furtado de: 215, 233
- MENESES, Albertina Berta Lafayette Stockler Pinto de: 131, 183
- MILAGRES: 96, 97
- MILAGRES, Cactano Rodrigues: 102
- MILAGRES, Eufrásia Maria de Jesus: 162
- MILAGRES, Felisberto Rodrigues: 163, 164, 173, 174
- MILAGRES, Joaquim Rodrigues: 162
- MILAGRES, José Rodrigues: 162
- MILAGRES, Luís Rodrigues: 161, 162, 163
- MILAGRES, Luísa Rodrigues de Jesus: 162
- MILAGRES, Maria da Assunção: 162
- MILAGRES, Quitéria de Jesus: 162
- MILAGRES, Teresa Maria de Jesus: 162
- MINGHETTI, Marco: 220
- MOISÉS: 26
- MOULIERE, Jean Baptiste Poqueclin, dito: 5, 229
- MONTAIGNE, Michel de: 234
- MONTTE, Manuel do, v. ARAÚJO, Manuel do Monte Rodrigues de
- MONTEIRO, Tobias do Régo: 232
- MORAIS, Prudente de, v. BARROS, Prudente José de Moraes
- MOURA, João Ferreira de: 112, 114, 116, 117, 118, 119, 121
- MUZZIO, Henrique César: 51
- NABUCCO, Joaquim: 19, 27, 95, 133, 202, 204, 219, 224
- NARCISO, José: 83
- NARCISO, Lúcia: 83
- NEMÉSIO, Francisco: 126, 127, 133
- NERO: 234
- NETO, José Francisco, v. COROMANDEL, barão de
- NEVES, Baeta: 160
- NEVES, Daniel Lourenço: 166
- NEVES, Galdino dos: 207, 208
- NEVES, Joaquim Baeta: 170
- NEVES, Joaquim Lourenço: 166
- NEVES, José Baeta: 170
- NEVES, José Joaquim Baeta: 101, 102
- NEVES, Manuel Baeta: 170
- OLINDA, Pedro de Araújo Lima, marquês de: 44, 48, 55, 199

- OLIVEIRA, Antônio de Almeida: 32, 123
- OLIVEIRA, Antônio da Costa: 153
- OLIVEIRA, Borges de: 146
- OLIVEIRA, Cândido Luís Maria de: 100, 128, 136
- OLIVEIRA, João Alfredo Correia de: 27, 139, 140, 142
- OLIVEIRA, José da Costa: 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159
- OLIVEIRA, Manoel Nogueira de: 166
- OLIVEIRA, Maria Antônia da Costa: 154
- OLIVEIRA, Maria Gomes de: 161
- OLIVEIRA, Emile: 229
- ONDRE, Jr.: 61
- OTTONI, Cristiano: 48, 59, 60, 61, 62, 122, 182
- OTTONI, Teófilo Benedito: 18, 25, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 68, 89, 90, 107, 112, 120, 179, 214
- OTTONI, Teófilo Carlos: 120, 121
- OURO PRÊTO, Afonso Celso de Assis Figueiredo, visconde de: 19, 20, 22, 27, 45, 46, 47, 48, 58, 59, 84, 85, 88, 89, 90, 109, 110, 112, 119, 120, 121, 122, 129, 132, 138, 139, 224
- OVÍDIO, Públio O. Naso: 4, 213
- PAIS, Garcia Rodrigues: 16
- PARAÍSO, Antônio Joaquim de Sousa: 111, 112, 117, 118, 121
- PARAÍSO, Francisco Prisco de Sousa: 32, 123
- PARANÁ, Honório Hornos Carneiro Leão, marquês de, 17, 45, 213
- PARANAGUÁ, João Lustosa da Cunha Paranaguá, visconde e marquês de: 33, 68, 112, 113, 114, 116, 117, 123, 124
- PARAMHOS, José Maria da Silva Paramhos, v. Rio Branco, visconde de
- PAULMAN, Frédéric Guillaume: 213
- PEDRO I, Dom: 17, 26, 160
- PEDRO II, Dom: 16, 19, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 48, 51, 58, 69, 83, 93, 94, 98, 99, 103, 106, 108, 123, 130, 136, 141, 145, 218, 231
- PEIXOTO, Floriano Vieira: 28, 144, 146, 147
- PENA, Afonso Augusto Moreira: 32, 89, 90, 91, 111, 112, 113, 123, 126, 132, 133, 134, 135
- PENA, José Alves: 166
- PENA, Júlio César Barbosa: 139, 140
- PENIDO, Jerônimo Máximo Nogueira: 101, 102
- PENIDO, José Inácio Nogueira: 167
- PEREIRA, Alcides Rodrigues, v. LANHAM, barão de
- PEREIRA, Antônio da Gama: 59, 60
- PEREIRA, Antônio José de Azevedo: 155
- PEREIRA, Antônio Rodrigues, v. POUSO ALGARE, barão de
- PEREIRA, Benjamins Rodrigues: 46, 58, 59, 71, 98, 117
- PEREIRA, Eponino: 155
- PEREIRA, Fabiano da Costa de Azevedo: 155, 160
- PEREIRA, Felisberto da Costa: 155, 162, 163, 168
- PEREIRA, Filomena Badaró Rodrigues: 95, 96, 98
- PEREIRA, Francisco da Costa: 155
- PEREIRA, Francisco Coutinho Rodrigues: 183
- PEREIRA, Francisco Lafayette Rodrigues: 183
- PEREIRA, Isabel Rodrigues: 42, 43, 49, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 109,

- 116, 119, 120, 121, 127, 135, 137, 143, 147
- PEREIRA, João da Costa: 155, 160
- PEREIRA, Joaquim Rodrigues: 164, 167
- PEREIRA, José Rodrigues: 163, 164
- PEREIRA, Lafayette Barbosa Rodrigues: 67, 119, 121, 139, 140
- PEREIRA, Lafayette Coutinho Rodrigues: 183
- PEREIRA, Manuel da Costa: 155, 160
- PEREIRA, Washington Rodrigues: 1, 26, 30, 41, 42, 49, 50, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 145, 147, 161, 170, 171, 172, 175
- PÉRSIO, Aulo: 222
- PESTANA, Francisco Rangel: 217
- PIMENTEL, Francisco Mendes: 175
- PIMENTEL, Graciliano Aristides do Prado: 41, 105
- PIMENTEL, Sancho de Barros: 222
- PINTO, Eduardo de Andrade: 103
- PIRES, Inácia: 158, 159
- PITT, William: 186
- PLAUTO, Tito Múrcio: 172
- PLUTARCO: 5, 213
- POISSON, Eugène: 230
- POMBAL, Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de: 13, 15
- PORTELA, Manuel do Nascimento Machado: 133
- PORTUGAL, Simão Vaz: 154
- POUSO ALEGRE, Antônio Rodrigues Pereira, barão de: 26, 30, 58, 59, 64, 66, 72, 76, 84, 90, 102, 104, 148, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 212
- POUSO ALEGRE, Clara de Lima Rodrigues Pereira, baronesa de: 135, 137, 144, 147, 170, 171
- PRADOS, Camillo Maria Ferreira Armond, visconde e conde de: 80, 81, 82, 89, 90
- PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e: 12, 13, 14
- PROENÇA, Sexto: 213
- PUJOL, Alfredo: XI, 179, 211
- QUEIRÓS, José Maria Eça de: 233
- QUELUX, Joaquim Lourenço Bacten Neves, barão de: 166
- RAIO, André de Oliveira: 153, 154
- RAMALHO, Joaquim Inácio Ramalho, barão de: 74, 75
- RAMOS, José Hedefonso de Sousa, v. JAGUARI, visconde de
- RATISSONA, Leandro de Chaves Melo: 227
- RATTAZZI, Urbano: 220
- RÊGO: 104
- RÊGO, Sá: 98
- RIBEIRO, p.^o 67, 82
- RIBAS, Antônio Joaquim: 74, 75
- RIBEIRO, Domiciano Leite, v. ARAXÁ, visconde de
- RIBEIRO, Domingos Francisco: 156
- RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, visconde do: 86, 95
- RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos Júnior, barão do: 133
- ROCHA, José Maria Coelho da: 66, 86, 87
- ROCHA, Justiniano José da: 215, 216
- RODRIGUES, Antônio: 161
- RODRIGUES, Antônio Joaquim, Júnior: 32, 123, 125, 227, 228
- RODRIGUES, Felisberto: 212
- RODRIGUES, Luís: 161

- ROLLAND, Romain: 233
 ROMERO, Sílvio Vasconcelos da
 Silveira Ramos: 3, 5, 6, 7, 181,
 233
 ROSA, Francisco Otaviano de Al-
 meida: 25, 49, 63, 68, 105, 106,
 107, 214, 215, 216
 RUSSELL, John: 220

 SÁ, Filipe Franco de: 32, 123
 SALES, Henrique de Magalhães:
 123, 125
 SALES, Manuel Ferraz de Cam-
 pos: 28
 SANTANA, Joaquim José de: 101,
 102, 116
 SANTOS, Francisco de Paula: 89,
 90
 SÃO LUÍS DO MARANHÃO, António
 Marcelino Nunes Gonçalves,
 visconde de: 122
 SÃO VICENTE, José António Pi-
 meira Bueno, marquês de: 41,
 71, 77
 SAPUCAÍ, Cândido José de Araújo
 Viana, marquês de: 74
 SARAIVA, António Augusto: 115
 SARAIVA, José António: 17, 18,
 106, 108, 109, 113, 115, 116,
 123, 128, 132, 224, 231
 SARAIVA, José António, 'Sobrinho:
 108
 SCHELLING, Friedrich Wilhelm
 Joseph von: 197
 SETCAS, Maria Joaquina: 18
 SÊNECA, Lúcio Anu: 5, 234
 SERRA FRIO, António Cândido
 da Cruz Machado, visconde
 de: 91, 108, 110, 122
 SHAKESPEARE, William: 5
 SILVA, António Álvares de Abreu
 c: 100
 SILVA, Higinio Álvares de Abreu
 e, Júnior: 100
 SILVA, João Jacomo da: 163
 SILVA, Ludgero Gonçalves da:
 233
 SILVA, Teófilo Pereira da: 122
 SINTIMBU, João Lins Vieira Can-
 sanção de, visconde de: 32, 42,
 85, 99, 105, 116, 122
 SOARES, João Crispiniano: 49, 74,
 75
 SOARES, Joaquim Pedro: 137
 SOUSA, Francisco de Paula [c
 Melo]: 199
 SOUSA, Irineu Evangelista de, v.
 MAUÁ, visconde de
 SOUSA, Joaquim José Caetano Pe-
 reira e: 62
 SOUSA, Manuel Teixeira de, v.
 CAMARGOS, barão de
 SOUSA, Paulino José Soares de,
 v. URUGUAÍ, visconde do
 SOUSA, Pedro Luís Pereira de: 47,
 48, 63, 64, 214
 SOUSA CARVALHO, visconde de, v.
 CARVALHO, António Alves de
 SOUSA
 SOUSA FRANCO, Bernardo de
 SOUSA Franco, visconde de: 49
 68
 SPENCER, Herbert: 6, 233
 STORV, Joseph: 190
 SUAQUÍ, José Inácio Gomes Bar-
 bosa, barão de: 166
 SUAREZ, Francisco: 15

 TÁCITO, Gaio Cornélio: 5, 177,
 213, 221
 TAUNAY, Alfredo d'Escagnolle
 Taunay, visconde de: 36
 TAYLOR, Adelaide Matilde: 114
 TAYLOR, dr.: 113
 TEIXEIRA, Henrique Carneiro
 Leão [Filho]: XI, 41, 42, 43,
 46
 TEIXEIRA, Luís Joaquim Duque
 Estrada: 227
 TEÓCRITO: 213
 THIERS, Adolphe: 220
 TOBIAS: 134
 TÔRRES, Joaquim José Rodri-
 gues, v. ITABORAÍ, visconde de

TÓRRES, HOSIENI, Francisco de
Sales, v. INDIANHA, visconde
de
TUCUNDI, 5

URUGUAI, Paulino José Soares de
Souza, visconde dos: 26

VASCONCELOS, Bernardo Pereira
de: 18, 28, 119, 163

VASCONCELOS, Diogo Pereira Ri-
beiro de: 12, 13

VASCONCELOS, Zacarias de Góis
c: 37, 44, 48, 53, 58, 59, 68,
180

VELOSO, Pedro Leão: 112, 114,
117

VERGÍLIO, [Moro], Públio: 170,
234

VERGUEIRO, Nicóia Pereira de
Campos: 199

VERNE, Júlio: 26

VEUILLOT, Louis: 22

VIANA, Antônio da Fonseca: 48

VIANA, Antônio Ferreira: 74, 75,
224, 229

VIEIRA, Anastácio Francisco: 160

VIEIRA, Francisco José: 162

VIEIRA, João da Costa: 162

VIEIRA, José Pedro Dias: 53

VIEIRA, Miguel Francisco (Fi-
lho): 162

VILA DA BARRA, Francisco Bo-
nifácio de Abreu, barão de:
87, 88

WANDERLEY, João Afurício, v.
COTEGIPE, barão de

WASHINGTON, George: 26

ZACARIAS, v. VASCONCELOS, Zac-
arias de Góis e

ZAMA, Aristides César Espinola:
38



•

Obras executadas nas oficinas da
SÃO PAULO EDITORA S. A.
São Paulo - Brasil